

Ministério Público do Paraná alerta sobre cuidados a serem adotados na compra de imóveis

Quando a compra é direta, feita à vista, o consumidor precisa observar se o registro do imóvel está regular ou se há pendências judiciais que podem comprometer o negócio. Se o imóvel for financiado, o próprio banco faz toda essa verificação, mas, ainda assim, é bom conferir.

[Leia +](#)

O que é memorial descritivo para usucapião extrajudicial?

Para dar entrada no processo de usucapião extrajudicial, alguns documentos são essenciais, sendo o memorial descritivo um dos mais importantes, para detalhar as características do imóvel e garantir a precisão na identificação da área requerida.

Confira os editais desta edição!

[Leia +](#)[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Prefeitura de Catalão, em Goiás, viabiliza parceria para escriturar imóveis não regularizados

Zap Catalão - 29/10/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Estado do Maranhão e município de São José de Ribamar são condenados a regularizar o Residencial Terra Prometida

G1 - 29/10/2024

O que é a ata notarial para usucapião?

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - 29/10/2024

Prefeitura de São Bernardo, em São Paulo, entrega 155 escrituras a moradores do loteamento Divinéia Pantanal I

ABC do ABC - 29/10/2024

Os precedentes do STJ nos primeiros quatro anos de vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Superior Tribunal de Justiça - 29/10/2024

ÍNDICE

ACRE	48
RIO BRANCO / AC	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MACHADO	48
ALAGOAS	48
MACEIO / AL	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GUIMARAES DE SOUZA FIGUEIRO, JORGE FELLIPE DE OLIVEIRA FIGUEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DAVID CAVALCANTE TAVARES DA SILVA	49
PORTO CALVO / AL	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA APRESENTACAO DA SILVA	49
AMAZONAS	50
MANAUS / AM	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN FERNANDES SOUTELO, MARCIO ROBERTO GALDINO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANA BATISTA DOLZANE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELE PEREIRA DAS CHAGAS MOREIRA, NELSON MOREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ESTEVAO DE MESQUITA, ALINNE RAMOS MIRANDOLA DE MESQUITA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEY DABELA VIEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MOTOMU SHIBUYA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LEMOS, KELLY AMBROZIO CAVALCANTE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MIRANDA MATOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO RODRIGUES PESSOA NETO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERALDO AZEVEDO PICANCO, LUANA MOISES DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEILA RAMOS DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON VIEIRA DE MENEZES JUNIOR, JACQUELINE BEZERRA RIBEIRO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC SILVA DE SOUZA	53
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	54

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RICARDO GOMES MARQUES, SAMANTHA DRUMOND SOARES MARQUES	54
BAHIA	54
BOM JESUS DA LAPA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	54
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DARILSON SOUZA FERREIRA	54
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): DARILSON SOUZA FERREIRA	55
CAMACARI / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREMILDA ALMEIDA DA COSTA	56
CARINHANHA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SOUZA OSORIO	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY MACEDO PINTO SENA	57
CASA NOVA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE SOUZA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SOUZA SILVA	58
ITABUNA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA RIBEIRO RESENDE, GILMAR BISPO DA SILVA JUNIOR, GUILHERME COUTO PATERNOSTRO, ARI SANTOS DE NOVAIS JUNIOR, JURANDIR POSSIDONIO DOS SANTOS, FRED NEY POSSIDONIO DOS SANTOS	59
JUAZEIRO / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, ADEMILDE MATTOS DA SILVA	60
PAULO AFONSO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGELFONSO BATISTA LISBOA	61
REMANSO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	61
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENEZES DE JESUS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE CARDOSO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS, DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS NASCIMENTO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SACRAMENTO AMARAL, MAISA SANTOS SILVA AMARAL	65
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOMINGAS RODRIGUES PEREIRA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS MENDES	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WELLIK AMARAL DE SOUZA	68
SENHOR DO BONFIM / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MAGALHAES DOS SANTOS, BRB BANCO DE BRASILIA SA	69
SENTO SÉ / BA	69
OFÍCIO ÚNICO DE SENTO SÉ	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETRUCIO JOSE CAVALCANTI, LOURIVAL DE MOURA MANICOBA, TEREZINHA FERRAZ LIMA MANICOBA	69
CEARÁ	70
CRATEUS / CE	70
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE MELO FREITAS ALBUQUERQUE	70
PINDORETAMA / CE	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): F CLELTON DA S MENEZES TECIDOS LTDA, FRANCISCO CLELTON DA SILVA MENEZES, JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA DA ROCHA SILVA	71
RUSSAS / CE	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC DE SANTIAGO	71
TRAIRI / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUSA DA SILVA	72
ESPÍRITO SANTO	72
ANCHIETA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, VANIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS	73

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YORRAN CHAGAS PIMENTEL, MICKAELA SIQUEIRA ZUCCON	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA OLMO DA COSTA	74
CARIACICA / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON DE CASTRO	75
CASTELO / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES VETTORAZZI NEMER, WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	76
ECOPORANGA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
ITAPEMIRIM / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE SOARES ROSA MARTINS	77
LINHARES / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERLY CARVALHO DE ALMEIDA, GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS, MARCIO TADEU DOS SANTOS, MARCIANO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULINO, MARIO CEZAR DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MARCIAL MAURO DOS SANTOS	77
MARECHAL FLORIANO / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, ELAINE DE AGUIAR LINAUS	78
NOVA VENECIA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DALVI, ELIANA BIRAL	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR PEREIRA JUNIOR, SILDA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSILANIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, ONILTON DE SOUZA MARTINS, JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, LUCIENE GOMES GONCALVES DE SOUZA, OSMAR PEREIRA JUNIOR, SILDA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE REGINA ZOTTELE REIS, NILTON SOARES DOS REIS, JUCELIA ZOTTELE SILVA, EMILSON CELIO DOS SANTOS SILVA, JOEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, VALQUIRIA DE LOURDES ZOTTELE MEDEIROS, ROSANI ZOTTELE SALVADOR, DJALMA SALVADOR FILHO, ROMERO CELSO PAGUNG, MARIA ROSALIA ZOTTELE PAGUNG	82
VIANA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VIEIRA DA SILVA, SAYONARA FERREIRA ARCANJO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DE AQUINO XAVIER, JUCELINA AZEVEDO, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO, JANAINA DA SILVA CAMILO DE FARIA, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA, KLEYTON RODRIGUES PEREIRA, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA MARIA KELLER COSTA	84
VILA VELHA / ES	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADHERBAL MELLO VASCONCELLOS	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MATOS	85
VITORIA / ES	86
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIA PEREIRA DA SILVA	86
GOIÁS	86
ABADIA DE GOIÁS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK VINICIUS ALVES DO CARMO LOIOLA	87
ABADIÂNIA / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO FRANCISCO DE LEMOS	87
ANAPOLIS / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DE SENA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BARCIANUVES CABRAL SOARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERIVAM PAIVA DE PINHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES, MAYARA SILVA DE JESUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVERIO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE ABREU DIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE PEREIRA DE LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGES PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SOARES DA SILVA FILHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE DE SANTANA NETO, GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALISSON CLAYTON CARDOSO ANACLETO, FABIANE KELLY SILVA CARVALHO ANACLETO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MESQUITA DA CUNHA, LETICIA DO CARMO PIRES	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE GOIANIA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES DA SILVA, PRISCILA PEREIRA DO PRADO GONCALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILENE GONCALVES DE LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVONE DE BARROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICE VIEIRA CARDOSO DE SOUZA ALVAREZ, ROGERIO ALVAREZ AVELINO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON GENTIL ALVES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA CRISTINA DIAS FERREIRA BORBA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, SUELI SANTOS CRUZ VIEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KLISSIA DA SILVA CASTILHO, PAULO HENRIQUE BARROS CASTILHO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALVES DA COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENILDA BATISTA DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN LEANDRO VIANA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CHAVEIRO DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEICYANE BRANCO DA COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BORGES DE OLIVEIRA, CARLOS VITOR LEMOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH DE JESUS SOUSA PORTO, BRENNER RODRIGUES PORTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOUZA DE LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PAULISTA DA SILVA ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIELLY GARCES GALVAO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARQUES BARBOSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO DA SILVA DUARTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA TEOFILA CAMARGO COSTA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA ETERNA DE MORAES, ALEXANDRA BRUNO DA SILVA, MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANI SILVA DE FREITAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILLA SANTANA GONCALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE BORGES MODESTO	102

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS BORGES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA PRINCI DE OLIVEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DE SOUZA CUNHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURO FRANCO DE SOUZA NUNES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GUIMARAES ANTONIASSI	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA SOUZA AMARAL SILVANO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIELSON CARDOSO LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA CARDOSO ROSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARDKS DOS SANTOS PEREIRA	107
BELA VISTA DE GOIAS / GO	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ARANTES DA SILVA	107
BONFINOPOLIS / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES ROCHA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRK LABORATORIOS LTDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINO FRANCISCO CORDEIRO NETO	108
CAIAPONIA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA	109
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ERTON PAULO GOBBI	109
CALDAS NOVAS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE	110
FORMOSA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL DIAS CAMPOS	110
GOIANIA / GO	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ADORNO DE	111

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARTINS DA SILVA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RODRIGUES ARANTES DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS VILAS BOAS, INGRIDE PERCIA NEVES VILAS BOAS RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HRF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, HRF TERRAPLENAGENS EIRELI	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CAMARGOS SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BORGES DOS SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MORAES BARBOSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO SILVA DOS SANTOS	114
GOIANIRA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KAROLYNA BUENO DE LIMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA CALDEIRA GOMES LIMA, FRANCISCO JACINTO DE ALMEIDA LIMA	115
IACIARA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACIARA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JORGE DOS SANTOS	116
INHUMAS / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEUBIA MARTINS DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON GARCIA DA SILVA	117
ITABERAÍ / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO	118
ITUMBIARA / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HARMONA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E PARTICIPACAO S/A, ABS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	119
JATAÍ / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUSELY DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ, ROGERIO BRITO QUEIROZ	120

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MONTIVIDIU / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	120
MORRINHOS / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HERNANE AVILA MENEZES FONSECA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY CHRISTIAYNE RODRIGUES NASCIMENTO	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO FERREIRA DE MELLO	122
NAZARIO / GO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIO ROBERTO BUENO, LAURICE DAS GRACAS SANCHES BUENO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE REZENDE XAVIER LISBOA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALVES PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ALVES DE SOUZA, WALLE MARQUES BARBOSA	124
NIQUELANDIA / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CCL INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	124
RIO VERDE / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RODRIGO SILVA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONNE CARVALHO MIRANDA, CRISTIANO MARTINS DA SILVA	126
SITIO D'ABADIA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOINA BISPO MIRANDA DE MELO	126
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	128
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA FERREIRA	128
MARANHÃO	129
PEDREIRAS / MA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DE CARVALHO, MARIA IRACEMA ASSIS DE CARVALHO	129

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RAPOSA / MA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MOURA, MARIA GORETHI PESSOA MOURA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO GONCALVES LIMA	130
MINAS GERAIS	131
ARAGUARI / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES SANTANA	131
BELO HORIZONTE / MG	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BATISTA DE PAULA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA LUCIA BERNARDES DE PAIVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED NELSON RODELA	133
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COTA DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PATRICIO DE SOUZA, AMANDA CRISTINA SOUZA SILVA	134
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR IRAN ALMEIDA BARBOSA CPF: 056.303.426-22 02.308.032/0001-84, GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA GRACINHA BARBOSA CPF: 432.798.486-87, GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR ALEXANDRE CRISTIANO BARBOSA CPF: 916.861.136-68, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA GRACINHA BARBOSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO DEVANIER DE OLIVEIRA	135
BETIM / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GONCALVES SILVA MAIA, WANDERLUCIA FERREIRA NIZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE MELO	136
BOA ESPERANCA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA FERREIRA ROGANA DA SILVA, JULIANDERSON TADEU MONTIJO DA SILVA	136
CAMBUI / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO RODRIGUES PIMENTEL, LAURA MARIA PIMENTEL	137

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARATINGA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA MARIA DE ASSIS CIMINI	138
CARMO DA MATA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA VIEIRA	139
CLAUDIO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA ARAGAO	139
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI RODRIGUES DE SOUSA	140
CONTAGEM / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JUSTINO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA TEODORO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RAMOS PEREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MENDES CRISTINO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ALVES DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIWSON RAMOS MOURA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAYAM DANTAS LOYOLA AMORIM	144
CORONEL FABRICIANO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELESON SANTANA DE OLIVEIRA	145
ESMERALDAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKSUEL DA SILVA GOMES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES POLICARPO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIRIA VERTEIRO DO CARMO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELYEDER CRISTIAN DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ACACIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU HONORIO	
KELLER	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO DA SILVA	
FERREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES DA SILVA, ANDRE ALMEIDA DA SILVA	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE JULIAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES DA SILVA VENANCIO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA PAULINO FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA RIBEIRO DE LELIS E SOUZA, JEAN RAFAEL DE PAULA E SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE SALVIANO DOS ANJOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALVES CARDOSO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO SOUZA PACHECO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SUELLEN ARTHUSO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILIARD LOPES DA SILVA	155
FRUTAL / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BELIZARIO DA MATA	156
GOVERNADOR VALADARES / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	156
GUANHAES / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA PADILHA, MARIA LUCIENE PEREIRA PADILHA	157
IBIRITE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FRANCISCO DE ALMEIDA JARDIM	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DINIZ	158
IGARAPE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA SOUZA DE OLIVEIRA	159
ITURAMA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE JOSE DE PAIVA, MARIA APARECIDA JUCA DE PAIVA, NEUZA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	159
JUIZ DE FORA / MG	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO	160
LAGOA SANTA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	161
MATEUS LEME / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA	161
MATOZINHOS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALYSON FERREIRA FAUSTINO, CHRISTOPHERSON FERREIRA FAUSTINO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYAN KELSEN PIRES RODRIGUES PINTO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA MARTINS DO AMPARO, JAIRO INACIO TOMAZ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, ERILDO FERREIRA DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR LEITE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS SOARES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROCHA DIAS, MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCKANNE SOARES FONTANA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE PEREIRA BARBOSA, RILDO JOSE ALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA PAULA GARCIA, ENOQUE BORGES GARCIA	167
MONTES CLAROS / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	167

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
ADRIANA LEAO SANTIAGO	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINE CHAVES DE SOUSA	
SCOFIELD	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALVINA MARIA DE SOUZA,	
CELIO COSTA DABES	168
NOVA PONTE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GARCIA DA	
SILVA	169
PARA DE MINAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUZA	
MOREIRA, EDNA MARA VIEIRA	170
PASSOS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA FERREIRA REIS	
EVANGELISTA, JULIANO LEANDRO EVANGELISTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURRANE NASCIMENTO	
SILVA	171
PATOS DE MINAS / MG	171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES MOREIRA	
	171
PIRAPORA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERNANDES DA	
CRUZ	172
PORTEIRINHA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATAENES PEQUENO DA SILVA,	
MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	172
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY DOS REIS SILVERIO	
	173
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUANA DOS	
SANTOS OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO TEODORO DA	
SILVA, KELLY PEREIRA DE SOUZA LIMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALVES DE	
OLIVEIRA	174
RIO PARDO DE MINAS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA RIO PARDENSE LTDA	175
SANTA BARBARA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARY CORREA DE LACERDA, VALE S.A.	176
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAIS DE OLIVEIRA CAMARGOS	176
SAO JOAO DEL REI / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO EDILSON NOGUEIRA	177
SAO JOAO DA PONTE / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA, DONINO LOPES DOS REIS, NILSON DE JESUS MARQUES, DELMIRO CARDOSO CELESTINO	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELY MENDES PEREIRA, ANANIAS DA SILVA COUTINHO, RAFAEL COSTA DOS SANTOS, AGUINALDO FERREIRA AMORIM	178
TRES CORACOES / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA AMADOR LAMPA JACINTO	178
TURMALINA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERBAL LUIZ DE SOUZA	179
UBERABA / MG	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA FERREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEU MARCOS DE MENEZES JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBER JORGE RIBEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RIBEIRO MELO	181
UBERLANDIA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MENDES PEREIRA, DAYANE NOGUEIRA DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEBLAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR, VANUBIA ROSA FELIPE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DAVID	182

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEIXOTO PEREIRA, SILVIA MOLNAR LEITE FERNANDES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA JUNQUEIRA DE FREITAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELY ARAUJO VILELA	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, CLEITON APARECIDO RAFAEL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBSON BATISTA DE CASTRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK HENRIQUE DA SILVA ILIDIO, BIANCA MIRANDA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALVES CAVALCANTE	186
UNAI / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE MORAES LORIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX GOMES TEIXEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FEITOSA LUCAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL MENDES	188
VESPASIANO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA POLIANA DE FREITAS COSTA, ANDERSON FELIX COSTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES CARDOSO, RONALDO CARDOSO SILVA	189
VICOSA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE RAMALHO	190
MATO GROSSO DO SUL	190
CAMPO GRANDE / MS	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE GRAZIELA TERESINHA WORST, RICHARDT TEGNHER	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINE DUARTE DA SILVA	191
CASSILÂNDIA / MS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CASTILHO	191
DOURADOS / MS	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GONCALVES LIMA, GRAOSLOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTUNES DE AVILA, MARLI NUNES DE OLIVEIRA	192
JARDIM / MS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS JUNIOR, RENATA FERREIRA RONDOURA	193
MARACAJU / MS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DUILIO PAZZA CORREA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ, ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA	194
MUNDO NOVO / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO MOREIRA NETO, MIRIAN BOM FIM	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE AMELIA VELHO	195
NAVIRAI / MS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSARIO SANCHES, ELMA MACHADO DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DA SILVA DIAS, MAURICEIO LINHARES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCON VENTURA ALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON GERALDO DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA	198
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO PARE MARTINS, DANIELI APARECIDA LANG FERNANDES	198
TRES LAGOAS / MS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ BRAVO LEITE	199
MATO GROSSO	199
BARRA DO GARCAS / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FERREIRA DA COSTA BORGES, JORCELINO BORGES DA HORA	199
COLIDER / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLIDER	200
CUIABA / MT	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX BENEDITO DE SOUZA	201
NOVA UBIARATA / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEDI KASBURG DA SILVA	201
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VERDELIO, APARECIDA SOARES VERDELIO, FABIO CARLOS VERDELIO	202
RONDONOPOLIS / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DA SILVA SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIRA MORAIS MUGARTE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JC AVILA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, JOAO CORDEIRO DE AVILA JUNIOR	203
SORRISO / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMO PALHARINI, LOURIVAL ABRAÃO ASSE	204
VARZEA GRANDE / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO PEREIRA RODRIGUES, JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAMARGO DA ROCHA SILVA	205
ÁGUA BOA / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ERNANE DOS SANTOS	206
PARÁ	207
AURORA DO PARA / PA	207
CARTÓRIO LIMA CRISPIM TABELIONATO DE NOTAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS (SEDE)	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRAMONTINA BELEM SA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRAMONTINA BELEM SA	207
BELEM / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE VIEIRA	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELY COLARES, JOSÉ	208

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



COLARES LOPES FILHO	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARMANDO FERNANDES DE SALES	209
BRAGANCA / PA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS SILVA PACHECO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENY NUNES DE ARAUJO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRED FERNANDA MENDES GONCALVES	210
CAPANEMA / PA	211
SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DE ARAUJO ALBUQUERQUE	211
MARITUBA / PA	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR BEZERRA DE SOUSA	211
REDENCAO / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULISTA S A COMERCIO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	212
SANTAREM / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELA AMARAL SILVA, VANDERLON RODRIGUES DA SILVA	213
TOME-ACU / PA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	213
PARAÍBA	214
CABEDELO / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARINHO RIBEIRO	214
CAMPINA GRANDE / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA PINTO, PATRICIA CORREIA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ROCHA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADSON DINIZ DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
JUAZEIRINHO / PB	216

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO GALDINO GOMES, EDISON PEREIRA DA SILVA	216
PATOS / PB	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO VITORIO DA SILVA, JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVINO MOREIRA DA SILVA	217
PERNAMBUCO	218
ARARIPINA / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONILEY MANOEL DE CARVALHO, FRANCISCA EDVANIA RODRIGUES SOUSA	218
BONITO / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA, DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA	218
CAMARAGIBE / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, WASHINGTON DA SILVA LIMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE PRESTRELO GOMES	219
CHA DE ALEGRIA / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO GONCALO DA SILVA FILHO	220
GARANHUNS / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGUES DE SOUZA	221
IGARASSU / PE	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE ELIZABETH CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO	222
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NEVES GOUVEIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SEVERINO DA SILVA, MICHELLE PASCHOAL DE SOUZA SILVA	222
OLINDA / PE	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	223

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	225

PANELAS / PE 225

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS 225

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDILEUZA PASCOAL DA SILVA	225

PAULISTA / PE 226

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS MELO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE JOSE DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES FEITOSA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LUIZ DE SANTANA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA LIMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA VASCONCELOS	228

RECIFE / PE 228

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHARLES DE SOUSA	228

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 228

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	229

SAO LOURENCO DA MATA / PE 230

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 230

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICKTOR DE ARAUJO MELO	230

TORITAMA / PE 231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GONCALVES DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOADSON LINCOL RODRIGUES SILVA, JULIANA LUIZA OLIVEIRA DE MELO FREITAS SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO OTAVIO DE LIMA	232

PIAUÍ 233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DEMERVAL LOBAO / PI	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	233
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): VALDINAR CARLOS DE SOUSA	233
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOEL MUNIZ DE SOUSA NETO	233
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LAILA MARIA PEREIRA DE SOUSA	234
PARANÁ	234
CAMBE / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI APARECIDA MOLEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE MANOEL DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS PONTES	235
CASCADEL / PR	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DEMENECH	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON MARTINELLI, VANESSA GRAEBIN	236
CASTRO / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA BORBA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA TEREZA CORREIA	237
CURITIBA / PR	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU CRISPINO MANNALA	238
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FARIAS	238
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ TELO DOS SANTOS, CAROLINE DE ALMEIDA SOARES DOS SANTOS	239
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIR VULCZAK	240
DOIS VIZINHOS / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR RAUPP	240
FRANCISCO BELTRAO / PR	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO TREVIZOL CAXAMBU	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RONSANI	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIOERE / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VICTOR CARDOSO	242
GUARATUBA / PR	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILAH GAY DE MIRANDA	243
IPORA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JOAO ALVES	244
IRATI / PR	244
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON DOS SANTOS SILVA	244
IRETAMA / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PEREIRA DE GODOY, LAZARO RODRIGUES ROCHA, CELSO MOLDACH	245
LOANDA / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LEITE GOUVEA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RODRIGUES DE CAMPOS	246
LONDRINA / PR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PORCEL SOUZA	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CEZAR CAMILLO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BANHOS, IVONE SIRQUEIRA BANHOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAPOLIANE APARECIDA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA MENEGHINI CORDEIRO, ALAN ROGER ANTUNES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS VIEIRA CORREA, ROSIMEIRE DA SILVA CORREA	250
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FREIRES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA	251

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO ARAUJO DE SOBRAL	251
MARINGA / PR	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO RAMIRES	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GENICE FRIGO GONCALVES, LUIZ GONCALVES FILHO, LAERCIO FRIGO GIL, ANALUCIA MAZIERO GIL, FLAVIA ALESSANDRA DE LIMA MARCONDES, ROGERIO RODRIGUES MARCONDES DO AMARAL, FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA, DAVIDSON PEREIRA DE SOUZA AFONSO PINTO, FABIANO GIL LIMA	252
PARANAVAI / PR	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ BATISTA DE SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS JOHNI LIRA DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LAUDELINO PARDINHO, MARCELA TAVARES	253
PEABIRU / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO PAULO AYRICKI	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA APARECIDA SANTOS AYRICKI	254
PONTA GROSSA / PR	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL WILLIAN MERLINI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS GONCALVES, MRA INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENELSON ALVES TEIXEIRA, LUCIELE MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DE FATIMA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS REBELLO DE CRISTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GONCALVES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANE MARTINS DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL APARECIDO DUCATTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEANDRO KIEL DE PAULA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IPURAM GABRIEL, SILVANA DO ROCIO VAZ GABRIEL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL HAUAS DE OLIVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ALVES PEREIRA	260
SARANDI / PR	260

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILA ADALGIZA DE ALMEIDA	260
TELEMACO BORBA / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S C	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER BISPO DOS SANTOS, LINEA BISPO SANTOS RAMOS, SILVANA RODRIGUES, BRUNO SCHMIDT RAMOS	262
UBIRATA / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	262
UNIAO DA VITORIA / PR	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS HAMAN, CLARICE APARECIDA ESTEFANIO, EZIGUIEL HAMANN	263
RIO DE JANEIRO	263
CABO FRIO / RJ	263
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA FERREIRA DA SILVA	263
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	264
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS, GEDILSON RANGEL DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO XAVIER BARCELLOS	264
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE LEONEL MACHADO	265
DUAS BARRAS / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS DE ALMEIDA RAMOS	265
DUQUE DE CAXIAS / RJ	266
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE JESUS BARBOSA, BRUNO EULETERIO DE OLIVEIRA	266
ITABORAI / RJ	266
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CARDOSO DE CARVALHO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES DA SILVA MISQUITA	267

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRANI BARROSO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NASCIMENTO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE LINDAMAR DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JONATHAN EVANGELISTA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA, ROBERT ALMEIDA SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARENILDA GOMES PEREIRA DA SILVA, IVANILDO DOMINGOS DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GONCALVES DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN GONCALVES LIRA LOPES, FRANKLIM BRUNO LOPES DA FONSECA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA PONCE DE ALMEIDA GUIMARAES	271
ITAGUAI / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES DE MOURA BRITO	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., ANA MARIA DE SOUZA AMORIM, NIVALDO DE SOUZA AMORIM, LUZIMAR DIAS DA SILVA AMORIM	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELANIZO LOPES DA SILVA, MARIA DAS DORES QUEIROZ PEREIRA, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS SILVA, TICIANE DE SOUZA BARRETO SILVA, NHYRO BANDEIRA COUTINHO, JOSEPHA CASAS MENDONÇA COUTINHO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ADALBERTO CASAS MENDONÇA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, MONICA CRISTINA DOS SANTOS, JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PEREIRA TRANCOSO, GEORGINA DE SOUZA RODRIGUES, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, FRANCISCO MARÇAL BARBOZA	276
MACAE / RJ	277
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR KAMITANI	277
MARICA / RJ	278
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLENE DELMONDES CORDEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA, ELIZABETH DE FATIMA ALVES PORTELA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TAVARES MARTINS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COSTA MATOS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAYME RAMOS LAMEIRA NETO	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYME RAMOS LAMEIRA NETO	
.....	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL	
.....	281
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
WAGNER FRANCISCO	282
NILOPOLIS / RJ	283
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
BIANCA DE LIMA DOS SANTOS, ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, HERCILIA DE ABREU	283
NITEROI / RJ	283
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE ARAUJO IZABEL	
.....	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ZAIRA ANTUNES PRADO, JOSE EDUARDO PRADO, NELIA EDNA SOUZA SORIANO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZAIRA ANTUNES PRADO, JOSE	
EDUARDO PRADO, NELIA EDNA SOUZA SORIANO	285
NOVA FRIBURGO / RJ	285
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALDO FOLLY	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHAEL VICTOR STRACHAN	286
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA	287
NOVA IGUAÇU / RJ	287
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA CUNHA MELLOS DA SILVA LINH, WESLEY LINHARES MACEDO DA CUNHA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA REGINA PEREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CLAUDINO DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ANDRE PIRES LIMA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS LAERTE LADISLAU ROSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELYN DUARTE DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	291
PETRÓPOLIS / RJ	291
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENRIQUE TROYACK DE LAGOS, LARISSA DE SOUZA FERREIRA TROYACK DE LAGOS, MR. LAGOS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA, PATRICIA DE SOUZA FERREIRA TROYACK DE LAGOS	291
RESENDE / RJ	292
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LINO DE SOUZA, JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE	292
RIO DAS OSTRAS / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS GOMES DA CRUZ MARQUES, GILCÉLIA DE MENDONÇA MARQUES DA CRUZ	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSÉ DA SILVA	293
RIO DE JANEIRO / RJ	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CJF ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ? ME, ANDRÉ LUIZ COSTA DE SOUZA, ALEXSANDER FERREIRA	295
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MACHADO PERES, VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA PERES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLOR BARBOSA MATOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ALEXANDRE DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUN	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BUENO DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE OLIVEIRA CRUZ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON LEITE MACHADO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON MACHADO DE OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA COSTA DE AGUIAR, NELSON CELESTINO DE AGUIAR	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FRANCA MATTOS JUNIOR	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SOARES DA CUNHA COSTA	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA IRIS RODRIGUES DE MOURA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO NUNES FREIRE, EVA DOLORES ROSA FREIRE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO MELO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SOUSA CUNHA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE MOTTA RAMOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS SABINO THOMAZ ALVES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS CORREA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO FRANCA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACILENE SILVA SARAIVA	305
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO TAVARES DA SILVA, CELIA OLIVEIRA DE JESUS	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO TAVARES DA SILVA, CELIA OLIVEIRA DE JESUS	306
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID STORCK GUIMARAES DE OLIVEIRA.	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA CRISTINA ALVES FRANCISCO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE SOUZA LIMA PINHEIRO MACHADO, LEONARDO PINHEIRO MACHADO	308
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIRA PEREIRA DE SOUSA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DANTAS SILVA REZENDE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CERQUEIRA MARTINS, WILMA GITAHY MARTINS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN GOMES VICENTE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ADILSON PERES DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DE MELLO SILVA, GUSTAVO SILVA DA COSTA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARLINI REBELLO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATELYN GONCALVES DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR NOBILE, PRISCILA VENANCIO CESAR NOBILE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VALERIO BEIJA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUZA	314
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA BARBOSA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA THEREZA CASTRO DA SILVA	315
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MUNIZ VICHI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CEZAR PEREIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENORA GALDINO PIO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SANTIAGO DA SILVA FULGENCIO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA MOTA M DOS SANTOS, THOMPSON LUIS ALVES M DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA THOMAZ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAIANE SOARES COSTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORDEIRO DE SOUZA SILVA, FERNANDA PASSOS DE MELO SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGUES DE CASTRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ILTON RAMOS ANTONIO, ANA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOS SANTOS NASCIMENTO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MACHADO ARAUJO SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ALMEIDA DE LIMA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAGO DA SILVA RODRIGUES	323
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SARITA DE SOUZA COSTA BRAGA, MARCELO BRAGA DE SOUZA	324
SAO GONCALO / RJ	324
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BIZERRA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE DOS REIS LOURENA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MORAES DE SOUZA, RODYER RODRIGO FERREIRA BRAGA	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO LIMA ROJAO, MONIKE DA CONCEICAO MACHADO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE PAZ DE LIMA, WALLACE GEORGE DE LIMA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA	327
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JULIAR DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALERSON DE MELO DO NASCIMENTO	328
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA REI WILKEN PINHEIRO, RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA	328
SAQUAREMA / RJ	329
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE CASTRO SANTIAGO, ADRIANA ROCHA DA SILVA SANTIAGO	329
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO VIANNA, MARIA HELENA MACHADO VIANNA, ISABELA MACHADO VIANNA, MARCELO MACHADO VIANNA, ANA JULIA VIANNA MARINS, JOAO GABRIEL VIANNA MARINS, CAROLINA CHRISTAL RIBEIRO DE SOUZA	329
VOLTA REDONDA / RJ	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, CAMILLO PEREIRA FILHO, FERNANDO MOREIRA DA SILVA, JOAO LUIZ DE CARVALHO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, CAMILLO PEREIRA FILHO, FERNANDO MOREIRA DA SILVA, JOAO LUIZ DE CARVALHO	331
RONDÔNIA	331
COSTA MARQUES / RO	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIRANDA DE ALMEIDA	331
RIO GRANDE DO SUL	332
BAGÉ / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ADAO LUCAS DAVILA, ELISA MARTA MARQUES DAVILA	332
BENTO GONCALVES / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO PARISOTTO	333
CAMAQUA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE TEREZINHA TEIXEIRA HENRIQUE	333
CAXIAS DO SUL / RS	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	334

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA ZANARDI	334
CHIAPETTA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA	334
CORONEL BICACO / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROTILLI DURLO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG ...	335
ENTRE-IJUIS / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALILA DA LUZ PEREIRA	336
ESTRELA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NUNES	337
ITAQUI / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO GOULART TRINDADE, MERANDULINA GOULART TRINDADE	337
LAJEADO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COMARÚ BERGAMASCHI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NONNENMACHER	338
MARAU / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO MOLINARI	338
PASSO FUNDO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CVF INCORPORADORA LTDA	339
PEJUCARA / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEJUCARA	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEJUCARA	339
PORTO ALEGRE / RS	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO	340
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELLE CORREA NEITZKE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA FIDUCIANTE: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR SALCEDO	341

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



OLIVEIRA DO AMARAL, CPF Nº 702.703.170-15, AVALISTA: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SILVA DE SOUZA,	
ARAMIS DE OLIVEIRA RAMOS	342
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUANDER FELIPE ANDREOLLA	342
SANTO ANGELO / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE GOLLE	343
SAO LEOPOLDO / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IRAN DA SILVA LOPES	344
TAQUARA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA: FLAVIANE DOS SANTOS BARRETO CORDEIRO	344
SANTA CATARINA	344
BLUMENAU / SC	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO FELDMANN	345
CAPIVARI DE BAIXO / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERGOLINA ROSIMER BORGES JULIAO	345
CAÇADOR / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAYANE APARECIDA SUSIN	346
CRICIUMA / SC	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NERCIDES BUZZANELLO	347
FLORIANOPOLIS / SC	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS FIGUEIRO ROXO	347
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUCAS TEIXEIRA AMARO, ANA LUCIA REBELO	348
GAROPABA / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOMAS ANDRES DERWIDUEE	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ENRIQUE MARTINI PIEGAS, PAULA ELAINE MICHELIN	349

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARUVA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE DE AVIZ	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAMELA CRISTINA NACK NICOLETTI	351
GASPAR / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATHALIA PEREIRA DA COSTA	352
IMARUI / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUZA, ZILDA MARIA DA SILVA DE SOUSA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN SILVEIRA, JOICI SOARES DE SOUSA SILVEIRA	353
INDAIAL / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMERCIAL WARNOW LTDA	354
ITAJAI / SC	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE DOS SANTOS, KELLEN APARECIDA LINHARES	354
ITUPORANGA / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDO OLEGARIO	355
JARAGUA DO SUL / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOUGLAS MORSCH	355
JOINVILLE / SC	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANARA PALHANO, LAZARO PEREIRA DE SOUSA	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE APARECIDA FERNANDES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA MARIA MACIEL CUNHA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA, ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL ODENIR DA CRUZ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NUMER DA TRINDADE	358

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MODELO / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FÉ - COOPERSANTAFE, FRANCIELI ANTONIA DOS SANTOS, DENISE PETEL, COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FE - COOPERSANTAFE	359
MONDAI / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONDAI	359
NAVEGANTES / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ROSA, JULIO CESAR DA SILVA	360
PALHOCA / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MANOEL MACHADO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DUARTE VIEIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VIEIRA DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GARCIA JUNIOR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOLETE MARIAN	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MATEU DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MARIA DE SOUZA ZORZELLA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MATHEUS DA SILVA ADMIRAL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CESAR DE CASTRO	364
PORTO BELO / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID THEODORO FERNANDO CIM	365
RIO DO SUL / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR LIMA	365
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADRIANO STOCK, SONIA DOS SANTOS	368
SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXTRACAO DE RESINAS BATALHA LTDA	368
SÃO JOSÉ / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSISLEI ALVES DAS NEVES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMA OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODERLEI EDUARDO DOS SANTOS	370
TIJUCAS / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARVALHO ARAUJO	370
TUBARÃO / SC	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	371
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA TORNEIRO LTDA, ANTONIO LIMA, JOAO BENEVENUTO CARDOSO, MANOEL DIAS	371
SERGIPE	371
ARACAJU / SE	371
11º OFÍCIO DE ARACAJU	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SANTOS SOARES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIANE MARIA DE OLIVEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVANGELISTA DANTAS JUNIOR	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE PATRICIA DOS SANTOS SANTANA, GERALDO SANTOS SANTANA	373
5º OFÍCIO DE ARACAJU	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PITTMAN DA SILVA, JORGE SILVA GOIS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE SANTOS SOBRAL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOUZA MORAIS, FABRICIO BERWALDT MOREIRA	374
CAMPO DO BRITO / SE	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE SANTOS CAMARAO	375
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	375

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDSON DE SOUZA, ANA PAULA BATISTA DA SILVA SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAM DOS SANTOS, ADRIANA MELO DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CLAUDIO LEMOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISSON SANTOS DE CARVALHO, DAIZE COSTA DE CARVALHO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILTON JESUS DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	379
SAO CRISTOVAO / SE	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MATTERA SILVA SANTOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA ROSA, GILZA MARIA SANTOS DA ROSA	380
SÃO PAULO	380
AMERICANA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DAVID ARAUJO, FERNANDA VIEIRA ARAUJO	381
BATATAIS / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANDRE MOROTI, APARECIDA DE CASSIA GALVES	381
BEBEDOURO / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE COSTA, MARCELA ANTONIO COSTA	382
BOTUCATU / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	382
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): HILDA AFFONSO TABORDA CARMELLO, RUBENS MATHEUS CARMELLO	382
BRAGANÇA PAULISTA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON NOVAES FERREIRA, JOSELY ALVES DE OLIVEIRA	383
BROTAS / SP	384

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIRES CASTANHO MARSIAOLI	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONORA CORREIA BOTELHO MARSIAOLI	384
CARAPICUIBA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE ALMEIDA SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA MEDEIROS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DO ESPIRITO SANTO PINTO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE SIMIDAMORE, MARCELO JOSE DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDSON JOSE CASTILHO, CLAUDIO CRUZ CASTILHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO UMBERTO XAVIER	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA QUERCIO RIBEIRO	388
CATANDUVA / SP	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDO DE JESUS MARTINS CORREIA	389
COTIA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SATIKO HIRATA	390
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELIESIO CONCEICAO BRITO	390
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NAIRON VENCESLAU DA SILVA, MARLUCIA DE ARAUJO MACHADO VENCESLAU	391
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): IVETE LIMA DE PAULA, LUIZ ANTONIO LIMA DE PAULA	391
DIADEMA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVIM DA SILVA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, EBERHARD NORBERT OLBRICH	392
DRACENA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AIELLO, JOAQUIM RAMOS PORTUGAL	393
FRANCA / SP	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE ARAUJO BATISTA	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARBOSA SANTOS, ANDREA CRISTINA BALDOCHI DE OLIVEIRA SANTOS	394

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO LOURENCO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLON WENDEL ARISTIDES CANDIDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ARISTIDES CANDIDO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA CANDIDO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RUBIN CAETANO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEREIRA CAMPOS	399
GUARUJA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO BACCARAT, EDNA MARIA INFANTE BACCARAT	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS PASSOS FERNANDES	401
GUARULHOS / SP	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JESUS DE ALMEIDA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS	402
IBIUNA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, LIDIA CAMPANINI DOS SANTOS	403
INDAIATUBA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE MORAES, CLEONICE FERREIRA DA SILVA MORAES	404
ITAPEVA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACIRA ALVES DOS SANTOS COELHO	404
JOSE BONIFACIO / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTANAPEL EMBALAGENS LIMITADA, WILSON SANT ANNA MENEZES	405
JUNDIAI / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE MENDES	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	406

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNQUEIROPOLIS / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILSON ANTONIO MARTINS	407
LIMEIRA / SP	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ARAUJO CLAUDINO	408
MARILIA / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): N3 CONSTRUIR LOTEADORA SPE LTDA	409
MAUA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA ROVEL HONORATO, LIGYANE ROVEL HONORATO	409
MOCOCA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ROVERAO, GLAUCIA DOS SANTOS ROVERAO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA, ARIELE CRISTIANE PAGANINI DA SILVA	410
MOGI DAS CRUZES / SP	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE BRAGANCA BARBOZA	411
OSASCO / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDARCY GONCALVES DA SILVA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALL PASS PARTICIPACOES LTDA	412
PANORAMA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GARCIA SOARES, BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	413
PEDREIRA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANCO DE GODOI, SEBASTIAO BOMBONATO, ARDUINO LAURICELLA, ANNA MARIA DURANTE LAURICELLA	413
PIEDADE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENTIL DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES SILVEIRA, GELSON BORGES DA SILVA, MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA, SILVIO DOMINGUES DA SILVA	414

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO GARCIA DURAND, JOSE CARLOS GARCIA DURAND, MARIA RITA GARCIA LOUREIRO DURAND, ANTONIO ALCIMAR GONCALVES CORDEIRO, SERLI VELOSO CORDEIRO	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JIMENEZ HOLDING LTDA	416
PIRACICABA / SP	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SCARASSATI	417
POA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO JONAS DA SILVA, ODETE BUENO	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA LOPES QUEIROZ	418
POMPEIA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROBOS - LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA	419
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ANTONIO DAMACENO SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE ALMEIDA, MARIA EDILAINE DE ALMEIDA	420
RIBEIRAO PRETO / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MODA	421
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MIRANDA MIGUEL, EDSON DE FREITAS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ALEIXO	422
SANTO ANDRE / SP	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES BUCIOLI	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES DA SILVA, VILMA SANCHES GOMES, MARCOS SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	423
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMI JORGE RACY NETO	424
SAO PAULO / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDREA DUTRA DA SILVA	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THE PHARMA ASSESSORIA NA IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, LUIS HENRIQUE LOPES	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HASSAN KHALIL AYACHE, LEILA HASSAN AYACHE	426
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI DA SILVA, MARILANE USERO DA SILVA	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO PASTORELLI GODOI, GISELE PASTORELLI GODOI	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DARIN, ELZA DOS SANTOS SILVA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO DE JESUS SODRE	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INTERNACIONAL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	429
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE MAQUEL MORGADO DE AQUINO COSTA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK MENDONCA DE SOUZA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS OLIVEIRA DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL COSTA CARNEIRO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIVAL DO NASCIMENTO, SONIA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA TERTULIANO BIBIANO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLEM ALMANCIO DOS SANTOS BARROS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LOPES DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLYNDER BIANO DAS NEVES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAL FRANCISCO DE SOUZA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MARIANO FERREIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AKIYOSHI ENDO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIEGO ARAUJO ALVES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE GONCALVES DA COSTA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA IPANEMA DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINNE MARINHO COSTA DE ASSIS, DOUGLAS CALDEIRA DA SILVA	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CINTHIA GIMENEZ CARDOSO, DIEGO FERNANDEZ GONCALVES	438
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEKAA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES S/A	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONI JORGE DE SOUZA	440
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MARCELO CHECON ANTONGINI, MCA PARTICIPACOES LTDA, M/CHECON PRODUCOES LTDA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, MARCELO CHECON ANTONGINI, MCA PARTICIPACOES LTDA, M/CHECON PRODUCOES LTDA	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR PERROTTA JUNIOR	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR PERROTTA JUNIOR	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR PERROTTA JUNIOR	444
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHENAN FERREIRA MARCONDES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NOGUEIRA COSTA	445
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLA MANTOVANI PAZINI WEICHSLER, RODRIGO MARTINS WEICHSLER	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA, MARILIS SANCHEZ FERREIRA	445
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RODRIGO BATALHA DE CAMARGO, CINTYA BORTOLAZZO, ANDRÉA CARRUT CAMARGO, JOANA CELESTE DA FONSECA MEDEIROS, GLEIDSON CESAR SANDRI DE MEDEIROS	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA, JOAQUIM TRISTAO DE OLIVEIRA NETO	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MEDINA, MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA	448
SOROCABA / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA SOLANGE SOLANO ROCHA, ANA JULIA SOLANO ROCHA, CLAUDIA SOLANO ROCHA	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RIBEIRO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ PERELLI	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS PIRES DE LIMA OSORIO, ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSORIO	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LIMA	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUIZ MARIO BELLEGARD, MARCIA MONALDO CORRA BELLEGARD	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS PIRES DE LIMA OSORIO,	
ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSORIO	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LIMA	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIO BELLEGARD, MARCIA	
MONALDO CORRA BELLEGARD	453
SUMARE / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ALVES	
.....	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIVAL DA SILVA JUNIOR	
.....	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DIVINO BRUNO	
.....	455
SUZANO / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CHAGAS DE	
MACEDO FILHO	455
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EM2G IMOVEIS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	456
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELO PEREIRA ASEVEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	457
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO FELIX DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	457
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DEBORA BARRETO DE SANTANA PINTO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	458
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIO JAYME PEZZUOL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	459
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO HIROFUMI OYAMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	459
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO HIROFUMI OYAMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RICARDO LUCAS DE ALMEIDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NILTON CARLOS DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RICARDO LUCIO ZUIM E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELFRIDA EMILIA NASCIMENTO RAMOS OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	462
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RONALDO DONIZETI GABRIEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LAURINDO DE OLIVEIRA E CLAUDETE SANTOS DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, HAYDEE SANDRA DOS SANTOS,	
EZEQUIEL DOS SANTOS E ANA MARIA MACHADO DOS SANTOS, ADELINO DOS SANTOS E MARIA INALVA SALES SIMOES	
DOS SANTOS, NORBERTO DOS SANTOS E IVANILDA MARIA DOS SANTOS, ISAIAS DOS SANTOS ESILMA ANTONIA	
MACHADO DOS SANTOS, VANDERLEI DOS SANTO, IZOLINA DOS SANTOS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	
.....	464
TATUI / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS	
DOMINGOS SANTOS	465

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAUBATE / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO DOMINONE CESAR FILHO	465
TIETE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	466
VOTUPORANGA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER AMANCIO FERREIRA DE BARROS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO SOARES	467
TOCANTINS	467
ARAGUAINA / TO	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDYMILLA RODRIGUES MONTEIRO DOS ANJOS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRAN MORAIS NASCIMENTO	468

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	469
RIO GRANDE DO SUL	469
CANELA / RS	469
IMÓVEL - ID12007827 - MATRÍCULA Nº 14.679 - UMA ÁREA RURAL DE TERRAS SITUADA NO LUGAR DENOMINADO SÃO JOÃO C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 6,9895HA, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA. INCRA: 852.015.000.493-7, Nº S/N, BAIRRO COLÔNIA SANTA MARIA	469
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	469
MINAS GERAIS	469
ITUIUTABA / MG	469
IMÓVEL - ID Z-32021-001 - MATRÍCULA Nº 57.677 - ANTONIO BADUY, Nº 210, 202 BAIRRO GERSON BADUY I	470
SÃO PAULO	475
GUARUJÁ / SP	476
IMÓVEL - IDZ-32042-001 - MATRÍCULA Nº 103.901 - BANDEIRANTES, Nº 271, 51 BAIRRO LOTEAMENTO JOÃO BATISTA JULIÃO	476
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	481
GOIÁS	482
GOIÂNIA / GO	482
IMÓVEL - ID0241/24 - MATRÍCULA Nº 15.133 E 15.134 - JOÃO LEITE, Nº 361, BAIRRO SANTA GENOVEVA	484
SÃO PAULO	484
SÃO PAULO / SP	484
IMÓVEL - ID0244/24 - MATRÍCULA Nº 123.325 - CARLOS WEBER, Nº 663, BAIRRO VILA LEOPOLDINA	487

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MACHADO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 506635. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento do Credor Fiduciário - BRADESCO BANCO SA, CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 46.269; NOME/N CPF MARIA DE FATIMA MACHADO CPF n ***.321.402-**; N CONTRATO 1076559-5; ENDEREÇO: Residente e domiciliada na Travessa Fialho n 276, Recanto dos Buritis, Rio Branco-Ac CEP 69.507 512 Endereço do imóvel alienado: Unidade Residencial, lote n 05, quadra n 03, loteamento Altamira, Rua Claudio Woviac, Chico Mendes Rio Branco- Cep 69902-672. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco- Acre 23/09/2024. Fabiana Faro de Souza Campos Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA GUIMARAES DE SOUZA FIGUEIRO, JORGE FELLIPE DE OLIVEIRA FIGUEIRO**

INTIMA: JORGE FELLIPE DE OLIVEIRA FIGUEIRO - CPF - ***.804.148-** e NATHÁLIA GUIMARÃES DE SOUZA FIGUEIRO - CPF - ***.094.227-** - P.A. 332.629, PRENOTAÇÃO: 638.975 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JORGE FELLIPE DE OLIVEIRA FIGUEIRO - CPF - ***.804.148-** e NATHÁLIA GUIMARÃES DE SOUZA FIGUEIRO - CPF - ***.094.227-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 106, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PRIVILEGE CLASS", situado na Avenida João Davino, n 104, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 106, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PRIVILEGE CLASS", situado na Avenida João Davino, n 104, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CONSTRUTORA PENEDO LTDA, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 170.024, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CONSTRUTORA PENEDO LTDA, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON DAVID CAVALCANTE TAVARES DA SILVA**

INTIMA: EWERTON DAVID CAVALCANTE TAVARES DA SILVA - CPF - ***.452.144-** - PROT. IN01214383C, PRENOTAÇÃO: 633.681 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EWERTON DAVID CAVALCANTE TAVARES DA SILVA - CPF - ***.452.144-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 104, Torre 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussu, n 350, no bairro do Canaã, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 104, Torre 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BRISAS DA NATUREZA", voltado para a Rua Piassabussu, n 350, no bairro do Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.987, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Cartório do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

PORTO CALVO/AL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA**

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA, CPF: ***.411.024-**, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, LOTEAMENTO DOMINGOS NECO, LOTE 16, QUADRA B, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança LOTEAMENTO DOMINGOS NECO, LOTE 16, QUADRA B, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 3891 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMARLO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.327,02 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, n 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN FERNANDES SOUTELO, MARCIO ROBERTO GALDINO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552789699 Mutuários: MARCIO ROBERTO GALDINO, CPF: ***.886.302-**, KAREN SOUTELO GALDINO, CPF: ***.912.862-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 386, APARTAMENTO 408, BLOCO 14, BEM VIVER TOTAL VILLE - HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 1787700364940 Mutuários: MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA, CPF: ***.258.502-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N 7080, APARTAMENTO 101, TORRE 06, CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJOS, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 90.632

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIANA BATISTA DOLZANE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770336029 Mutuários: JOCIANA BATISTA DOLZANE, CPF: ***.183.302-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7080, APARTAMENTO 303, TORRE 42, CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS, MANAUS/AM. Matrícula: 91.362

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GICELE PEREIRA DAS CHAGAS MOREIRA, NELSON MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441060857 Mutuários: GICELE PEREIRA DAS CHAGAS MOREIRA, CPF: ***.278.442-**, NELSON MOREIRA, CPF: ***.371.002-** Endereço: RUA PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL, N 641, APARTAMENTO 34B, BLOCO 01, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 60.925

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ESTEVAO DE MESQUITA, ALINNE RAMOS MIRANDOLA DE MESQUITA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 706176-5 Fiduciantes: GEORGE ESTEVAO DE MESQUITA, CPF: ***.657.752-**, ALINNE RAMOS MIRANDOLA DE MESQUITA, CPF: ***.834.732-**. Matrícula n : 72.688 Endereço: CASA N 71, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTIS, RUA LINDON JOHNSON, N 55, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINEY DABELA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553320857 Mutuários: ELINEY DABELA VIEIRA, CPF: ***.974.102-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 6930, APARTAMENTO 203, TORRE 31, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 81.466

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MOTOMU SHIBUYA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553218865 Mutuários: JULIO MOTOMU SHIBUYA, CPF: ***.250.452-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 6930, APARTAMENTO 301, TORRE 48, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 1, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 83.176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LEMOS, KELLY AMBROZIO CAVALCANTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770153997 Mutuários: JACKSON LEMOS, CPF: ***.598.832-**, KELLY AMBROZIO CAVALCANTE, CPF: ***.927.032-** Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7080, APARTAMENTO 503, TORRE 38, CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 91.290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MIRANDA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770057726 Mutuários: ANDRE LUIZ MIRANDA MATOS, CPF: ***.839.942-** Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, N 381, APARTAMENTO 502, BLOCO 2, RESERVA DA CIDADE, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO RODRIGUES PESSOA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552914814 Mutuários: LINO RODRIGUES PESSOA NETO, CPF: ***.450.082-** Endereço: RUA EVARISTO FAUSTINO, N 928, APARTAMENTO 301, BLOCO J, RESIDENCIAL VIVENDAS DA CIDADE, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS/AM. Matrícula: 93.987

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERALDO AZEVEDO PICANÇO, LUANA MOISES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770101777 Mutuários: VERALDO AZEVEDO PICANÇO, CPF: ***.886.082-**, LUANA MOISES DA SILVA, CPF: ***.658.802-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1081, APARTAMENTO 211, BLOCO 6, PARQUE VILLE JASMIN, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LEILA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770103403 Mutuários: 63003, CPF: ***.599.532-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 402, BLOCO 2, CONQUISTA RUBI, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.495

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON VIEIRA DE MENEZES JUNIOR, JACQUELINE BEZERRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770100980 Mutuários: EDMILSON VIEIRA DE MENEZES JUNIOR, CPF: ***.295.862-**, JACQUELINE BEZERRA RIBEIRO, CPF: ***.077.292-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, APARTAMENTO 211, BLOCO 6, CONQUISTA RUBI, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - DEVEDOR FIDUCIÁRIO O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770187783 Mutuários: ERIC SILVA DE SOUZA, CPF: ***.070.882-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, N 8.292, APARTAMENTO 108, BLOCO 7, VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 100064

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO RICARDO GOMES MARQUES, SAMANTHA DRUMOND SOARES MARQUES**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo ao requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: SANDRO RICARDO GOMES MARQUES, portador do CPF/MF n ***.561.842-**, e sua esposa SAMANTHA DRUMOND SOARES MARQUES, portadora do CPF/MF n . ***.561.412-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula n 33.354, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado nesta cidade de Manaus/AM, na Avenida Mário Ypiranga n 1.906, Bairro Adrianópolis, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997.

ESTADO - BAHIA

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **DARILSON SOUZA FERREIRA**

DESTINATÁRIO: IGNORADO ENDEREÇO: Via Local-3, n 145, Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5 , da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5 , 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DARILSON SOUZA FERREIRA, CPF sob n ***.514.515-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 04/05, do Loteamento Parque Verde, na antiga Fazenda Itapicuru, zona urbana, localizado na Via Local 3, n predial 165, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 591,78 m (quinhentos e noventa e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 97,33 m (noventa e sete metros e trinta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 3; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0948.00175.0000; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0948.00145.0000; e, no Fundo, com os lotes de n 05 e 06. BENFEITORIA: nada consta. 2. REQUERENTE: DARILSON SOUZA FERREIRA, brasileiro, Agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.514.515-**, residente e domiciliado na Fazenda Dourado, n 10, zona rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Darilson Souza Ferreira. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 24/04/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 11438, Livro B:65, fls. 300, em 24/04/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.408, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 28/10/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **DARILSON SOUZA FERREIRA**

DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Via Local-3, n 145, Itapicuru, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DARILSON SOUZA FERREIRA, CPF sob n ***.514.515-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 04/05, do Loteamento Parque Verde, na antiga Fazenda Itapicuru, zona urbana, localizado na Via Local 3, n predial 165, Bairro Itapicuru, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 591,78 m (quinhentos e noventa e um metros e setenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 97,33 m (noventa e sete metros e trinta e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 3; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 0948.00175.0000; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 0948.00145.0000; e, no Fundo, com os lotes de n 05 e 06. BENFEITORIA: nada consta. 2. REQUERENTE: DARILSON SOUZA FERREIRA, brasileiro, Agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.514.515-**, residente e domiciliado na Fazenda Dourado, n 10, zona rural, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Darilson Souza Ferreira. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 24/04/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 11438, Livro B:65, fls. 300, em 24/04/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.408, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 28/10/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

CAMACARI/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CREMILDA ALMEIDA DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2 OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4, do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob n 73341 feito por CREMILDA ALMEIDA DA COSTA, brasileira, do lar, solteira, não convive em união estável, CPF ***.009.725-**, residente e domiciliada na Rua Jacaranda, S/N, Lama Preta, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como: Um Terreno Edificado localizado entre a esquina da Rua Jacarandá com a Rua Octávio Mangabeira, logradouro 71377, Lama Preta, CEP. 42805-515 Camaçari, Bahia com 1.481,39m, situada a Rua Boca da Capivara, sem número, bairro Parque Nascente da Capivara, neste Município de Camaçari, Estado da Bahia, Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARINHANHA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SOUZA OSORIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA OSÓRIO, brasileiro, maior, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 1159689970 SSP/BA e do C.P.F. n ***.286.725-** residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, n 46 centro da cidade de Carinhanha-Bahia, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, sob protocolo N 31.493 e requereu o deferimento da Usucapião Ordinária, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 128-131 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 05-09-2024. Imóvel: Obra/Serviço: Procedimento de usucapião administrativo e regularização de lote urbano. Local: Endereço: Local: Rua Santa Efigênia, n 46, quadra 007, lote 0183, Bairro Centro - Carinhanha/BA - área total de 152,39m . Cadastro Imobiliário Municipal: n 01.02.007.0183.001. Responsável técnico: Jean Gabriel de Macêdo Pereira - CREA-BA n 051523904-6. Número de ART: BA20210691963. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.103,732m e E 633.047,091m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.02.007.0220.001, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, com azimute de 136 30'13" por uma distância de 7,31m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.418.098,430m e E 633.052,122m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.02.007.0176.001, pertencente à JOSÉ NILSON MATOS, com azimute de 222 29'39" por uma distância de 20,51m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.418.083,307m e E 633.038,267m; deste segue confrontando com a RUA SANTA EFIGÊNIA, com azimute de 313 30'19" por uma distância de 7,43m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.088,424m e E 633.032,876m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o número 01.02.007.0220.001, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, com azimute 42 52'49" por uma distância de 20,89m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 56,14 m. Perfazendo uma área total de 152,39m . E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 29 dias de outubro de 2024. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELY MACEDO PINTO SENA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Sra. SUELY MACÊDO PINTO SENA, brasileira, professora, filha de Jurany Pereira Pinto e de Josefina Macêdo Pinto, portadora da cédula de identidade RG n 02.645.193-02, expedida pela SSP/BA, em 19/3/2012, inscrita no CPF sob n ***.995.645-**, divorciada, residente e domiciliada à rua do Livramento, n 123, centro nesta cidade de Carinhanha/BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, sob protocolo N 31.494 e requereu o deferimento da Usucapião Ordinária, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 143/148 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 10-10-2024. Imóvel: Obra/Serviço: Procedimento de usucapião administrativo e regularização de lote urbano. Local: Endereço: Local: Rua Livramento, n 123, Bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha/BA, - área total de 401m . Cadastro Imobiliário Municipal: n 01.02.015.0029.001. Responsável técnico: ITALA DANIELE GONÇALVES COSTA, - CREA-BA n 3000144301. Número de ART:BA2024732785. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 63288,384 m e N: 841822,409 m; confrontando com terras de Rua do Livramento, segue por com azimute 155 14' 33,27" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 10,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 632886,832 m e N: 8418218,889 m; confrontando com terras de, segue por com azimute 245 24' 33,08" e distância de 40,54 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 632850,314 m e N: 8418201,927 m; confrontando com terras de, segue por com azimute 331 40' 28,97" e distância de 10,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 632845,633 m e N: 8418210,540 m; confrontando com terras de Rua Teódulo Lins de Albuquerque, segue por com azimute 64 21' 22,22" e distância de 39,58 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 235, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O ponto P 01 do referido imóvel encontra-se localizado a 1,65 m do meio fio da Rua do Livramento. Deste ponto, inicia-se o caminhamento em direção ao Nordeste (NE), Limitando-se com Rua do Livramento, com distância de 10,00 m até o ponto P 02, na divisa com a propriedade da Sr Marco Antônio de Oliveira e o Confrontante não Localizado. Do ponto P 02, segue em direção ao Noroeste (NO), limitando-se a propriedade da Sr Marco Antônio de Oliveira e Confrontante não Localizado, com a distância de 40,54 m até o ponto P 03, na divisa com a Rua Teódulo Lins de Albuquerque. Do ponto P 03 segue em direção ao Sudoeste (SO), limitando-se com a Rua Teódulo Lins de Albuquerque, com distância de 10,00 m, até o ponto P 04 na divisa com a propriedade do Sra Rubenice Cardoso de Souza. Do ponto P 04, segue em direção ao Sudeste (SE), e com distância de 39,58 m até o ponto P 01, limitando-se com a propriedade da Sra Rubenice Cardoso de Souza, Sra Amália Angélica Santana, até chegar ao ponto de partida desta descrição (P 01), perfazendo uma área de 401 m², e um perímetro de 101,17 m. COM BENFEITORIAS; Edificação com estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos e tijolos maciços, cobertura em telha cerâmica, com apenas um pavimento, sendo este composto por 02 residências e um ponto comercial, a residência 01 e composta por 01 Hall de entrada, 01 sala de estar, 01 sala de TV, 03 quartos, 01 Suíte, 02 Banheiros, 01 área de serviço, 01 depósito, 01 cozinha; totalizando uma área de 141 m² de área construída, a residência 02 é composta por 01 garagem descoberta, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 quarto, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 área de serviço (lavanderia), 01 área livre coberta, 01 espaço de banho, totalizando uma área construída de 82 m², a terceira edificação trata-se de um ponto comercial composto por 02 salas, 01 banheiro, totalizando 19,00 m² de área construída. Observação: Toda a área externa com muro em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e tijolos maciços. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 29 dias de outubro de 2024. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIZ DE SOUZA SILVA, MARIA DA CONCEICAO SOUZA SILVA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 413 do Código Nacional de Normas, c/c 216-A, 4 da Lei n 6015/73, e art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ACERCA DA TRAMITAÇÃO, NESTE OFÍCIO, DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 28-02/2023, instaurado por JORGE LUIZ DE SOUZA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n ***.645.555-**, e sua cônjuge MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o n ***.626.375-**, tendo por objeto imóvel rural denominado Sítio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Mulungu, Fazenda Casa Nova, com 69,4399ha, perímetro de 4.773,75m, adquirido por ocupação própria; MODALIDADE PRETENDIDA: usucapião extraordinária. Eventual manifestação acerca de sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, deverá ser realizada em até 15 dias úteis após a publicação editalícia, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência às peças técnicas, bem como ao processamento do pleito de declaração da usucapião. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia, bem como através do email casanovaregistrodeimoveis@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALQUIRIA RIBEIRO RESENDE, GILMAR BISPO DA SILVA JUNIOR, GUILHERME COUTO PATERNOSTRO, ARI SANTOS DE NOVAIS JUNIOR, JURANDIR POSSIDONIO DOS SANTOS, FRED NEY POSSIDONIO DOS SANTOS**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ESPECIAL URBANA, a sra. WALQUIRIA RIBEIRO RESENDE, brasileira, maior, capaz, viúva, não convivente em união estável, pensionista, filha de Dulce do Nascimento Ribeiro, e Manoel Ribeiro dos Santos, RG n MG-15.657.800, CPF n ***.199.292-**, natural de Pau Brasil, sem e-mail e telefone, residente e domiciliada na R. Alzira Paim, 122, Pontalzinho, Itabuna-BA, representada por seu advogado GILMAR BISPO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, advogado, solteiro, declara que não convive em união estável, nascido em 17.01.1990, na cidade de Itabuna/BA, filho de Gilmar Bispo da Silva e de Sandra Santos Chausse, cédula de identidade n : 1338671456, SSP/BA, conforme identidade de advogado n 42.734 OAB/BA, inscrito no CPF sob n ***.066.915-**, com endereço profissional na Praça Otávio Mangabeira, número 94, 6 andar, sala 609, Centro, Itabuna/BA. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial especial urbana referente ao seguinte imóvel: Imóvel residencial, sob n 122, a Rua Alzira Paim, Pontalzinho, Itabuna- BA, cadastro municipal n 01.01.018.0267.001, registrado no cartório de imóveis de Itabuna- BA sob matrícula n 3.014 FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A Solicitante declara que exerce posse, mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, com "animus domini" sobre o imóvel usucapiendo há mais de 5 anos, ou seja, desde meados de setembro de 2009, quando adquiriu pelo preço de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) pagos em espécie, o dito imóvel nas mãos da titular do direito real de propriedade, entretanto, não documentou formalmente a transação, e atualmente não sabe o paradeiro da referida titular, que morava na R. Né Abade, n 12, Pontalzinho, Itabuna-Ba. Ademais, declara, que desde 24 de setembro de 2009, efetivamente, passou a morar no imóvel, momento em que solicitou a ligação da energia em seu nome, conforme comprova a certidão emitida em 03 de março de 2024 pela COELBA, referente a conta contrato n 06938264, que até o momento deste petitório encontra-se ativo, conforme conta de energia do mês. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontantes: - Ari Santos Novais Júnior, CPF n ***.960.955-**, confinante/ocupante da Rua Né Abade, 78, Pontalzinho, Itabuna-BA; - Guilherme Couto Paternostro, CPF n ***.059.515-**, confinante/ocupante da R. Né Abade, 84, Pontalzinho, Itabuna-BA; - Conceição Pereira Lima, confinante/ocupante R. Tuiuti, n 140, Pontalzinho, Itabuna-BA; - Titulares do direito real de propriedade do imóvel confinante situado na R. Tuiuti, n 89, Pontalzinho, Itabuna-BA, matrícula n 5.592, os confrontantes Srs.: Nestor Possidonio dos Santos, CPF n ***.443.105-**, FredNey Possidonio, CPF n ***.215.075-** e Zélia Possidonio dos Santos, CPF n 088.839.555-88; - Titulares do domínio útil e nú-proprietários do imóvel confinante situado na R.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tuiuti, n 85, Pontalzinho, Itabuna-BA, matrícula 5591, os confrontantes Srs. Adailton da Silva Souza; Olívia Maria de Oliveira Souza CPF n ***.927.105-**; Anderson Cesar de Oliveira Souza; Antônio Adriano de Oliveira Souza e Madalena Rejane de Oliveira Souza; Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023) ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 08 de outubro de 2024
BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA, ADEMILDE MATTOS DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 86.572, pelo qual JOSÉ SEVERINO DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 09.436.224-68, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.256.425-**, e ADEMILDE MATTOS DA SILVA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 09.436.216-59, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.492.035-**, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Dr. José Araújo, n. 10, Bairro Santo Antônio, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.924-999, representados por sua advogada Bela. Taianne Reis Silva dos Anjos Almeida, inscrita na OAB/BA sob o n. 57.600, com escritório profissional situado à Rua Cícero Feitosa, n. 392, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail taianneisadv@gmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 45 (quarenta e cinco) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como uma Residência Unifamiliar, sita à Rua Quintino Bocaiúva, n. 6, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-455, com área de terreno de 66,42 m e área construída de 60,48 m, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 30948 e Inscrição Geográfica n. 1.8.25.270.1. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob a Transcrição n. 5.326, às fls. 68 e 69, do Livro 3 - F, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE de JÚLIA DO NASCIMENTO, residente nesta cidade. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

PAULO AFONSO/BA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGELFONSO BATISTA LISBOA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 527887. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): IGELFONSO BATISTA LISBOA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/07/2024 o requerimento pelo qual IGELFONSO BATISTA LISBOA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n 02.184.099-74 SSP/BA, CPF ***.217.575-**, casado, sob o Regime da Comunhão de Bens, celebrado aos 27/12/1975, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso-BA, sob matrícula n 1380160155 1975 2 00022 127 0000127 82, de 13/11/2015, com MARIA JOSÉ DOS SANTOS LISBÔA, brasileira, maior, capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n 3.942.891 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.658.935-**, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Primavera, n 221, Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.608-540, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo n 74206 em 23/07/2024, de uma área de terra que mede 11,2 hectares, denominada Chácara Lisboa, localizada no Povoado Vila Matias, Zona Rural, Paulo Afonso-BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 25 de outubro de 2024. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

REMANSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento. Protocolo Registro de Imóveis n 96959. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Raimundo Nonato de Sousa, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "PARCELA 01 - IMÓVEL - Imóvel rural denominado SÍTIO PEDRA COMPRIDA - FAZENDA CAMPO ALEGRE - PARCELA 1, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, registrado na comarca de Remanso - BA, com uma área de 33,6111ha de terras, Perímetro: 2.771,41m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT n BR20240504372, elaborados pelo Responsável Técnico: Rone Anderson Ribeiro Macedo, Registro ***410074**. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45 W, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ROIC-M-0328, de coordenadas (Longitude: -43 05'52,553", Latitude: -09 27'42,548" e Altitude: 475,49 m); deste, segue confrontando com ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164 34' e 519,82 m até o vértice ROIC-M-0329, (Longitude: -43 05'48,022", Latitude: -09 27'58,857" e Altitude: 484,03 m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO POVOADO BAIXÃO DOS BOIS À LAGOA JOÃOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 244 20' e 148,74 m até o vértice ROIC-M-1269, (Longitude: -43 05'52,417", Latitude: -09 28'00,953" e Altitude: 474,23 m); deste, segue confrontando com JUCIVAN LOPES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 01' e 199,21 m até o vértice ROIC-M-1270, (Longitude: -43 05'54,541", Latitude: -09 27'54,822" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 472,30 m); 225 32' e 143,18 m até o vértice R0IC-M-1271, (Longitude: -43 05'57,891", Latitude: -09 27'58,086" e Altitude: 471,89 m); 160 51' e 207,30 m até o vértice R0IC-M-1272, (Longitude: -43 05'55,663", Latitude: -09 28'04,460" e Altitude: 473,10 m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO POVOADO BAIXÃO DOS BOIS À LAGOA JOÃOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 248 43' e 81,81 m até o vértice R0IC-P-1278, (Longitude: -43 05'58,162", Latitude: -09 28'05,426" e Altitude: 471,02 m); 264 47' e 215,62 m até o vértice R0IC-M-1267, (Longitude: -43 06'05,201", Latitude: -09 28'06,063" e Altitude: 480,59 m); deste, segue confrontando com PROPRIETÁRIO TABULAR - ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DE DEUS - POSSUIDOR - JESSÉ ALVES DE DEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 332 31' e 96,62 m até o vértice R0IC-P-1279, (Longitude: -43 06'06,662", Latitude: -09 28'03,273" e Altitude: 483,85 m); 347 12' e 460,54 m até o vértice R0IC-P-1295, (Longitude: -43 06'10,004", Latitude: -09 27'48,656" e Altitude: 486,58 m); 74 47' e 16,63 m até o vértice R0IC-P-1280, (Longitude: -43 06'09,478", Latitude: -09 27'48,514" e Altitude: 487,63 m); 347 50' e 134,78 m até o vértice R0IC-M-1268, (Longitude: -43 06'10,409", Latitude: -09 27'44,226" e Altitude: 488,89 m); deste, segue confrontando com ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84 35' e 547,16 m até o vértice R0IC-M-0328, ponto inicial da descrição deste perímetro. PARCELA 02 - IMÓVEL - Imóvel rural denominado SÍTIO PEDRA COMPRIDA - FAZENDA CAMPO ALEGRE - PARCELA 2, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, registrado na comarca de Remanso - BA, com uma área de 35,4804ha de terras, Perímetro: 2.679,52m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT n BR20240504372, elaborados pelo Responsável Técnico: Rone Anderson Ribeiro Macedo, Registro ***410074**. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45 W, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R0IC-M-1265, de coordenadas (Longitude: -43 05'41,613", Latitude: -09 28'01,361" e Altitude: 499,03 m); deste, segue confrontando com IVANILDE ALVES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 21' e 194,57 m até o vértice R0IC-P-1281, (Longitude: -43 05'40,109", Latitude: -09 28'07,515" e Altitude: 543,88 m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194 41' e 375,65 m até o vértice R0IC-P-1282, (Longitude: -43 05'43,232", Latitude: -09 28'19,341" e Altitude: 505,58 m); 236 03' e 48,21 m até o vértice R0IC-P-1283, (Longitude: -43 05'44,543", Latitude: -09 28'20,217" e Altitude: 498,16 m); 252 17' e 187,23 m até o vértice R0IC-P-1284, (Longitude: -43 05'50,390", Latitude: -09 28'22,070" e Altitude: 470,39 m); 263 08' e 128,03 m até o vértice R0IC-P-1285, (Longitude: -43 05'54,557", Latitude: -09 28'22,568" e Altitude: 469,54 m); 247 35' e 213,10 m até o vértice R0IC-P-1286, (Longitude: -43 06'01,015", Latitude: -09 28'25,212" e Altitude: 470,74 m); 251 13' e 41,72 m até o vértice R0IC-M-1266, (Longitude: -43 06'02,310", Latitude: -09 28'25,649" e Altitude: 471,83 m); 335 25' e 148,72 m até o vértice R0IC-M-1261, (Longitude: -43 06'04,337", Latitude: -09 28'21,247" e Altitude: 472,33 m); ; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO POVOADO BAIXÃO DOS BOIS À LAGOA JOÃOZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 51' e 32,44 m até o vértice R0IC-P-1374, (Longitude: -43 06'03,427", Latitude: -09 28'20,701" e Altitude: 472,90 m); 53 25' e 47,18 m até o vértice R0IC-P-1287, (Longitude: -43 06'02,185", Latitude: -09 28'19,786" e Altitude: 475,15 m); 40 40' e 132,55 m até o vértice R0IC-P-1288, (Longitude: -43 05'59,353", Latitude: -09 28'16,514" e Altitude: 475,55 m); 332 27' e 79,88 m até o vértice R0IC-P-1289, (Longitude: -43 06'00,564", Latitude: -09 28'14,209" e Altitude: 472,90 m); 309 33' e 4,39 m até o vértice R0IC-P-1290, (Longitude: -43 06'00,675", Latitude: -09 28'14,118" e Altitude: 472,81 m); 331 38' e 266,67 m até o vértice R0IC-M-1262, (Longitude: -43 06'04,828", Latitude: -09 28'06,481" e Altitude: 479,01 m); 59 02' e 3,17 m até o vértice R0IC-P-1291, (Longitude: -43 06'04,739", Latitude: -09 28'06,428" e Altitude: 478,97 m); 84 44' e 189,23 m até o vértice R0IC-P-1292, (Longitude: -43 05'58,562", Latitude: -09 28'05,863" e Altitude: 470,88 m); 75 26' e 16,26 m até o vértice R0IC-P-1293, (Longitude: -43 05'58,046", Latitude: -09 28'05,730" e Altitude: 470,74 m); 68 41' e 82,16 m até o vértice R0IC-P-1294, (Longitude: -43 05'55,537", Latitude: -09 28'04,758" e Altitude: 472,56 m); 66 58' e 115,88 m até o vértice R0IC-M-1263, (Longitude: -43 05'52,041", Latitude: -09 28'03,283" e Altitude: 479,01 m); deste, segue confrontando com RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 165 19' e 48,79 m até o vértice R0IC-M-1264, (Longitude: -43 05'51,636", Latitude: -09 28'04,819" e Altitude: 479,25 m); 70 50' e 323,70 m até o vértice R0IC-M-1265, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Sítio Testa Branca - Fazenda Campo Alegre, em posse de Ivanilde Alves dos Santos - Sítio Pedra Comprida - Fazenda Campo Alegre, em posse de Raimundo Nonato de Sousa; - Sítio Pedra Comprida - Fazenda Campo Alegre, em posse de Antonio Pereira da Silva; - Sítio Pedra Comprida - Fazenda Campo Alegre, em posse de Jucivan Lopes da Silva; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JEFERSON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF n ***.055.995-** e APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.941.065-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 19 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) CJ FAZ GRANDE IV SETOR 7 NR 301 BL77 AP 301 CAJAZEIRAS SALVADOR BA, CI n 461.574-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 156.322, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460794. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL MENEZES DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, RAFAEL MENEZES DE JESUS, CPF n ***.587.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 06 de setembro de 2024 e 19 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento de n 203, Bloco 08, Condomínio Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, n 156, Bl. 08. Ap203, Pelourinho, Areia Branca, Salvador/BA, CEP: 41412-265, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.865, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

462.252. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE CARDOSO DOS SANTOS, DEBORA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LUCIANO JOSE CARDOSO DOS SANTOS CPF: ***.396.085-**, DEBORA DA SILVA OLIVEIRA CPF:***.117.935-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, nos termos da certidões datadas de 05 e 08 de agosto de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dedanital@hotmail.com e lucianobahia30@hotmail.com, em 18/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado Villa D'oro, situado na Rua da Etiópia nº 314 - Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CI nº 950.740-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184024, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460153. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE JESUS NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, PRISCILA DE JESUS NASCIMENTO, CPF nº ***.731.235-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 15/08/2024 e 10/09/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: priscila120nascimento@gmail.com, em 08/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 08, 1 PAVIMENTO DO RESIDENCIAL SOLAR DO ORIENTE, situado na Rodovia BA-526, Cassage, CI nº 957.141-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 189.595, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 461.680. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo n 457.412 da Área do terreno do imóvel Chácara denominada Boa Sorte, com área de terreno próprio com 22.041,97m, situado na Avenida Dom João VI, n 332, Brotas, com o C.I n 77.396-4, registrado na matrícula sob n 184.128 desta Serventia, cuja planta está anexa a este edital para fins de localização, requerido pela LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, CNPJ n 15.180.961/0001-00, e por confrontar com núcleo urbano informal formado por diversas construções com acesso pela com acesso pela Rua Emília Couto, rua esta transversal da Avenida Dom João VI em Brotas, cuja identificação dos titulares ou dos posseiros não se fez possível por conta do difícil acesso, identificada pelo Tabelionato de Notas como sendo uma área de risco "com invasão", circunstância esta devidamente atestada na Ata Notarial de Constatação, lavrada na data de 12 de janeiro de 2024, às fls. 96/103, do Livro 26-A, sob n de Ordem 1000038 do 9 Tabelionato de Notas de Salvador/BA e Escritura Pública de Aditamento, lavrada na datada de 16 de agosto de 2024, às fls. 062/063, do Livro 0583, sob n de Ordem 028867 do 8 Tabelionato de Notas de Salvador/BA, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 24 de outubro de 2024. Oficial/Suboficial: -

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON SACRAMENTO AMARAL, MAISA SANTOS SILVA AMARAL**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, EDMILSON SACRAMENTO AMARAL CPF n ***.187.235-** e MAISA SANTOS SILVA AMARAL CPF n ***.897.545-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidões datadas de 24 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 404, bloco 24, 5 Pavimento - 4 Pavimento Tipo, do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, n 461, Areia Branca, CI n 936.544-., registrado nesta Serventia na matrícula n 174.539, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461959. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. EVILASIO DE JESUS SILVA CPF n ***.526.585-** e a Sr. DAYANE CAIRES SILVA CPF n ***.759.295-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 63035. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOMINGAS RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que DOMINGAS RODRIGUES PEREIRA, inscritas no CPF sob n 809.572.185 - 91, residente e domiciliado na Rua Emilio Marques, S/N, Parque Exposição, Santa Maria da Vitoria - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 11.338, cujo imóvel possui a área de 531,52 m , localizado na Rua Emilio Marques, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.292,0864 e E 586.515,8782; deste segue confrontando com o Sr. Marcondes Rosa de Santana, no quadrante Norte, com azimute de 56 28'10.6" por uma distância de 28,50m até o vértice P02 de coordenadas N 8.520.307,8292 e E 586.539,6356; deste segue confrontando com a Sra. Maria Zenilda de Jesus, no quadrante Leste, com azimute de 146 28'10.6" por uma distância de 18,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.520.292,8245 e E 586.5495784; deste segue confrontando com o Sr. Pedro Pereira dos Santos, no quadrante Sul, com azimute de 233 27' 24.5" por uma distância de 28,50m até o vértice P04 de coordenadas N 8.520.275,8313 e E 586.526,6496; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques, no quadrante Oeste, com azimute de 326 28'10.6" por uma distância de 19,50 até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 531,52 m com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.292,0864 e E 586.515,8782; deste segue confrontando com o Sr. Marcondes Rosa de Santana, no quadrante Norte, com azimute de 56 28'10.6" por uma distância de 28,50m até o vértice P02 de coordenadas N 8.520.307,8292 e E 586.539,6356; deste segue confrontando com a Sra. Maria Zenilda de Jesus, no quadrante Leste, com azimute de 146 28'10.6" por uma distância de 14,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.520.296,1635 e E 586.547,3658; deste segue confrontando com o Sr. Pedro Pereira dos Santos, no quadrante Sul, com azimute de 239 29' 26.5" por uma distância de 28,50m até o vértice P04 de coordenadas N 8.520.275,281,6746 e E 586.522,7776; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques, no quadrante Oeste, com azimute de 326 28'10.6" por uma distância de 12,50 até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

polígono acima descrito com uma área superficial de 374,77 m ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.520.281,6746 e E 586.522,7776; deste segue confrontando com a Sra. Domingas Rodrigues Pereira, no quadrante Norte, com azimute de 59 29'26.5" por uma distância de 28,50m até o vértice P02 de coordenadas N 8.520.296,1635 e E 586.547,3658; deste segue confrontando com a Sra. Maria Zenilda de Jesus, no quadrante Leste, com azimute de 146 28'10.6" por uma distância de 4,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.520.292,8245 e E 586.549,5784; deste segue confrontando com a Sra. Maria Zélia de Oliveira, no quadrante Sul, com azimute de 233 27' 24.5" por uma distância de 28,50m até o vértice P04 de coordenadas N 8.520.275,8313 e E 586.526,6496; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques, no quadrante Oeste, com azimute de 326 28'10.6" por uma distância de 7,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 156,75m . inscrição imobiliária n 01.03.032.0395.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de outubro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANOEL SANTOS MENDES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MANOEL SANTOS MENDES, inscrito no CPF sob n ***.660.865-**, residente e domiciliado na Fazenda Brejo do Mozo, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.829, cujo imóvel possui a área de 300,00 m , localizado na Rua B, Quadra 27C Lt 15, S/N, loteamento Agnelo Braga, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.501,1016 e E 588.084,2346; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Norte, com azimute de 71 57'24.1" por uma distância de 12,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.518.504,8184 e E 588.095,6447; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Leste, com azimute de 161 57'24.1" por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.518.481,0478 e E 588.103,3881; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua B no quadrante Sul, com azimute de 251 57' 24.1" por uma distância de 12,00m até o vértice P04 de coordenadas N 8.518.477,3310 e E 588.091,9783; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Oeste, com azimute de 341 57'24.1" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00m . ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.518.501,1016 e E 588.084,2346; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Norte, com azimute de 71 57'24.1" por uma distância de 12,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.518.504,8184 e E 588.095,6447; deste segue confrontando com o Sr. Sérgio da Silva Alves, no quadrante Leste, com azimute de 161 57'24.1" por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.518.481,0478 e E 588.103,3881; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua B no quadrante Sul, com azimute de 251 57' 24.1" por uma distância de 12,00m até o vértice P04 de coordenadas N 8.518.477,3310 e E 588.091,9783; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Oeste, com azimute de 341 57'24.1" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 150,00m . inscrição imobiliária n 01.02.079.0227.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas N 8.518.520,9600 e E 588.089,9398; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Norte, com azimute de 71 57'24.1" por uma distância de 6,00m até o vértice P02 de coordenadas N 8.518.504,8184 e E 588.095,6447; deste segue confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal, no quadrante Leste, com azimute de 161 57'24.1" por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8.518.481,0478 e E 588.103,3881; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua B, no quadrante Sul, com azimute de 251 57' 24.1" por uma distância de 6,00m até o vértice P04 de coordenadas N 8.518.479,1894 e E 588.097,6832; deste segue confrontando com o Sr. Romário Batista Alves de Lima, no quadrante Oeste, com azimute de 341 57'24.1" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 150,00m , inscrição imobiliária n inscrição imobiliária n 01.02.079.0227.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de outubro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WELLIK AMARAL DE SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que WELLIK AMARAL DE SOUZA, inscritas no CPF sob n ***.469.915-**, residente e domiciliado Povoado de Lagoa das Abelhas, Zona Rural, São Felix do Coribe - BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.779, cujo imóvel possui a área de 300,00 m , localizado na Quadra 03 Lote 08, Loteamento Nino Lessa, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'7.01"S - 44 10'59.10"0 , deste segue por uma distância de 12.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA DUQUE DE CAXIAS até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'7.12"S - 44 10'62.10"0, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com JULIANA MONTEIRO NASCIMENTO, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'7.21"S - 44 10'59.22"0, deste segue com a distância de 12.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a JOELMA CAVALCANTE DA VITORIA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'7.36"S - 44 10'59.35"0 deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS. Até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 74.00 Metros e uma área de 300.00 m com ÁREA REMANESCENTE inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'7.19"S - 44 10'59.16"0 , deste segue por uma distância de 6.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA DUQUE DE CAXIAS até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'7.12"S - 44 10'62.10"0, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com WELLIK AMARAL DE SOUZA, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'7.29"S - 44 10'59.28"0, deste segue com a distância de 6.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a JOELMA CAVALCANTE DA VITORIA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'7.42"S - 44 10'59.46"0 deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS. Até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 62.00 Metros e uma área de 150.00 m ÁREA DESMEMBRADA inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13 24'7.19"S - 44 10'59.16"0 , deste segue por uma distância de 6.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA DUQUE DE CAXIAS até o ponto V-02, com coordenadas 13 24'7.12"S - 44 10'62.10"0, deste segue com a distância 25.00 m confrontando do lado direito neste trecho com JULIANA MONTEIRO NASCIMENTO, até o ponto V-03 com coordenadas 13 24'7.29"S - 44 10'59.28"0, deste segue com a distância de 6.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a JOELMA CAVALCANTE DA VITORIA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13 24'7.42"S - 44 10'59.46"0 deste segue com uma distância de 25.00 m, confrontando lado esquerdo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste trecho com ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS. Até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 62.00 Metros e uma área de 150.00 m . inscrição imobiliária n 01.02.066.0078.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 05 de julho de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS MAGALHAES DOS SANTOS, BRB BANCO DE BRASILIA SA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, instituição financeira de economia mista, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede no SAUN, Quadra 5, Lote C, Bloco B, 9 andar, Centro Empresarial CNC- Brasília/DF, CEP 70040-250, inscrita no CNPJ: sob o n 00.000.208/0001-00, prenotado sob n. 16.720, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária n 34936-4, relativo ao imóvel situado à RUA LELIS PIEDADE, n 90 CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA, firmado em 23/08/2022, registrado na matrícula n 5474, deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF: ***.924.825-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo credor fiduciário, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência bancária detentora do financiamento, localizada a Rua Barão do Cotegipe, 14 - Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

SENTO SÉ/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SENTO SÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETRUCIO JOSE CAVALCANTI, LOURIVAL DE MOURA MANICOBA, TEREZINHA FERRAZ LIMA MANICOBA**

Évellin Costa e Silva, Oficiala Delegada do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Sento-Sé, Estado da Bahia, sediada na Avenida Raul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alves de Souza, n 05-A, Centro, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/07/2024, sob n 12.744, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos moldes do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, firmado por LOURIVAL DE MOURA MANIÇÓBA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n ***829234**, DETRAN/PE, onde consta o documento de Identidade - RG n 1184694, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.403.834-**, casado desde 05/06/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, com TEREZINHA FERRAZ LIMA MANIÇÓBA, brasileira, aposentada, portadora da CNH n ***268846**, DETRAN/PE, onde consta o documento de Identidade - RG n 1332403, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.258.024-**; ambos residentes e domiciliados na Rua C, n 12, Distrito de Piçarrão, neste município de Sento-Sé-BA; assistidos pelo seu PATRONO, DR. LEANDRO DE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n 58.045, e no CPF/MF sob n ***.376.834-**, com endereço profissional na Rua Alameda das Hortênsias, n 240, Cidade Universitária, CEP: 56.332-760, Petrolina-PE; e endereço eletrônico: lot1472@gmail.com; sendo alegado tempo de posse de mais de trinta anos sobre o imóvel rural denominado "FAZENDA LAGOA DOS ESPINHOS", localizado no Povoado de Piçarrão, Distrito de Bossoroca, Zona Rural do Município de Sento Sé, Bahia, com área de 70,6586 ha (setenta hectares, sessenta e cinco ares e oitenta e seis centiares), no Perímetro 3.664,40 m, confrontando-se ao Norte com o corredor público, ao Sul com GILMAR JOSÉ GONÇALVES, ao Leste com JAILTON RODRIGUES DOS SANTOS e JAIR DIAS DA CONCEIÇÃO, e a Oeste com o Lago de Sobradinho; matriculado sob n 2.290, Registro R-01/2.290, Fls. 253, Livro 2-H-Registro Geral, de 14/03/1986, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Sento Sé-BA; e como proprietário tabular o sr. PETRUCIO JOSÉ CAVALCANTI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.092.664-**, portador da carteira de identidade n 745.697-SSP/PE, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido; pelo que publica-se o presente, a fim de que o proprietário tabular e/ou eventuais herdeiros tomem conhecimento e se manifestem expressa e fundamentadamente sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, no endereço supra descrito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação, sob pena de se interpretar o silêncio como concordância, promovendo-se o registro em nome do Requerente, nos termos do art. 216-A, II, e 2, 6 e 13, da Lei de Registros Públicos. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação, nos termos do artigo 408 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento CNJ n 149/2023). Para que chegue ao conhecimento de todos e para que futuramente ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sento-Sé/BA, 29 de outubro de 2024. Évellin Costa e Silva, Oficiala.

ESTADO - CEARÁ**CRATEUS/CE****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DE MELO FREITAS ALBUQUERQUE**

CARTÓRIO CAVALCANTE - 3 OFICIO DE NOTAS - SILVANIA BARRETO CAVALCANTE - Oficiala - EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Oficiala do Cartório do 3 Ofício de Notas de Crateús-Ceará, na conformidade do 1 do Art. 26, e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora da Notificação Extrajudicial - BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, registrado na matrícula n 1752, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Izídio Braz, N 429, Cidade 2000, Crateús/CE,, INTIMA o Sr. ELIANE DE MELO FREITAS ALBUQUERQUE, CPF n ***.610.743-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda que o valor dos encargos, corresponde à R\$ 12.825,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Cel. Lucio, n 569, Centro, em Crateús-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de Soeli Fernandes, nos termos Art. 26, 7, da Lei n 9.517/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Crateús-CE, 23 de outubro de 2024. Silvania Barreto Cavalcante - Oficiala.

PINDORETAMA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **F CLELTON DA S MENEZES TECIDOS LTDA, FRANCISCO CLELTON DA SILVA MENEZES, JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA, MARIA DA ROCHA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, F CLELTON DA S MENEZES TECIDOS LTDA, FRANCISCO CLELTON DA SILVA MENEZES; JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA e MARIA DA ROCHA SILVA. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de F CLELTON DA S MENEZES TECIDOS LTDA, CNPJ n 22.735.875/0001-74, Empresa Creditada e seu sócio administrador FRANCISCO CLELTON DA SILVA MENEZES CPF n ***.163.873-** e os avalistas fiduciantes JOSE RAIMUNDO ALVES DA SILVA CPF n ***.740.873-** e MARIA DA ROCHA SILVA CPF n ***.417.913-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo decreto-lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes, prenotações n 015250, n 015251, n 015252, n 015253, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, n 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 145.768,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - n 0515596060000196-06, assinado em 01 de fevereiro de 2023 em Pindoretama/CE, registrado no R. 3 da Matrícula n 17176, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, situado na Rua Francisco Wanderberg, s/n, Caponga Funda, Pindoretama/Ce Cep - 62860-000, com uma área total de 3.154,80 metros quadrados. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino.

RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC DE SANTIAGO**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11.12.2014, e registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sob o R-03 e R-04 na Matrícula n 4.812, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Vasco da Gama, n 2.009, Lagoa do Toco, Russas/CE, INTIMA JOANA D'ARC DE SANTIAGO, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n 20077173273, SSPDS-CE, CPF/MF n ***.811.753-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 21.06.2024. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 21.06.2024, corresponde a R\$ 6.813,92 (seis mil, oitocentos e treze e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação da devedora. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação da devedora, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

TRAIRI/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SOUSA DA SILVA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMA - RAFAEL SOUSA DA SILVA CPF/CNPJ: ***.748.693-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas, ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, n 844442525576-0, firmado em 10/05/2021, de um terreno urbano constituído pelo LOTE denominado 14A da QUADRA 13, do LOTEAMENTO NOVO TRAIRI, situado na Rua Casimiro de Sousa Machado, n 409, Bairro Vila São José, município de Trairi/CE, com uma residência unifamiliar de um pavimento, com área de 93,20m, registrado na matrícula n 4620, desse Cartório, cujos encargos estão vencidos desde 09/06/2022 à 09/05/2024, posicionado em 05/06/2024, correspondente a R\$ 19.223,60, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ANCHIETA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, VANIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o n 27548, em 24 de junho de 2024, requerido por CARLOS EDUARDO PEREIRA MASCARENHAS, brasileiro, engenheiro, CPF n. ***.034.416-**, CNH n 01045214439-DETRAN/DF, e sua esposa VÂNIA LUCIA CHASSIM DRUMOND MASCARENHAS, brasileira, aposentada, CPF n. ***.454.421-**, RG 554.486-SSP/DF, casados em 17/11/1972 sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Shis QI 15, conjunto 12, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 29.148-150, pelo prazo de mais de 35 (trinta e cinco) anos, de: Uma área de terreno urbano denominada como Lotes 01 e 02 da Quadra 04 (quatro), situado na Rua João Rodrigues da Costa, Loteamento Vila Mariana, Ubú, neste município de Anchieta/ES, medindo 686,37 M (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM- SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.698.919,692 m e E 333.953,522m; deste segue confrontando com a propriedade de Cledina Freire Dian, com azimute de 96 33'22'' por uma distância de 22,59m até o vértice P-0002, de coordenadas N 7.698.902,651m e E 333.968,350m; deste segue confrontando com a propriedade de Vicente Jose Muller Alves, com azimute de 265 04'13'' por uma distância de 14,56m até o vértice P-0003, de coordenadas N 7.698.893,142m e E 333.957,325m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Eduardo Pereira Mascarenhas, com azimute de 265 04'13'' por uma distância de 15,90m até o vértice P-0004, de coordenadas N 7.698.882,758m e E 333.945,286m; deste segue confrontando com a propriedade de Porto Azul Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários S.A, com azimute de 276 03'43'' por uma distância de 21,86m até o vértice P-0005, de coordenadas N 7.698.898,676m e E 333.930,296m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida Anchieta, com azimute 84 49'47'' por uma distância de 31,32m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 106,23, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Caio Crevelari Lachini - TRT n CFT2403149195, cadastrado na Prefeitura Municipal com a inscrição municipal sob o n 0311060424001-641, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Tênis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br /](https://www.registrodeimoveis.org.br/) editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de outubro (10) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YORRAN CHAGAS PIMENTEL, MICKAELA SIQUEIRA ZUCCON**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27574, em 28 de junho de 2024, requerido por Yorrán Chagas Pimentel, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº ***.737.567-**, RG nº 3.310.895-SPTC/ES, e sua convivente Mickaela Siqueira Zuccon, solteira, técnica em enfermagem, CPF nº ***.672.477-**, RG nº 3.460.266-SPTC/ES, conviventes em união estável sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Escritura Pública de Contrato de União Estável, datada de 18/11/2019, lavrada no L 209, fls. 014, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquari, Cariacica/ES, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Colatina, nº 05, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29.148-150, pelo prazo de posse de 18 (dezoito) anos e onze (11) meses, do imóvel a seguir descrito: Um lote de terreno urbano para construção sob o nº 01 da Quadra 04, "Loteamento Bairro São Jorge", situado na Rua Sizinio Felisberto, na Praia de Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, medindo 516,95 M, com o seguinte memorial descritivo. ESTAÇÃO VANTE COORD, NORTE COORD, ESTE AZIMUTE DISTÂNCIA LADO CONFRONTANTE V1 V2 7696005.43 323718.31 154 15'06" 20,91 FUNDO MADSON DOS SANTOS DA HORA V2 V3 769586.59 323727.40 243 04'08" 18,26 ESQUERDA VÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS ALPOIM V3 V4 7695978,32 323711.12 306 22'09 25,00 FRENTE R. SIZINIO FELISBERTO V4 V1 7695993,15 323690.99 65 48'32" 29,96 DIREITA RUA PROJETADA ÁREA: 516,95 M PERÍMETRO: 94,13 M conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Técnico em Agrimensura Nelcemar Luis Scalser - CRT/ES nº ***556577** - TRT nº CFT2403327025, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 0210660480001-601, estando o loteamento matriculado sob o nº 100, L 2, ficha 01, deste ofício imobiliário. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de outubro (10) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
ANDREA OLMO DA COSTA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27033, em 26 de janeiro de 2024, requerido por ANDREA OLMO DA COSTA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, técnica em análises clínicas, CPF nº ***.582.407-**, RG nº 1.644.098-SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua Miguel Simão, centro, Alegre/ES, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) anos e 10 (dez) meses, somado ao prazo de seus antecessores, de: Um lote de terreno urbano para construção sob o nº 04 (quatro), da Quadra 35

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta e cinco), do Loteamento Praia de Guanabara, medindo 358,81 M (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39'W, de coordenadas N 7.696.039,204m e E 331.416,807m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA MARIA CECILIO DE SOUZA LIMA CPF: ***.804.836-**, com azimuth de 173 06'47" por uma distância de 30,03m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.696.0119,387m e E 331.420,409m; deste segue confrontando com a propriedade de WALTER CARLETTI JUNIOR CPF: 486.831.757 15, com azimuth de 262 18'18" por uma distância de 11,77m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.696.007,810m e E 331.408,741m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA CÂNCADO SOARES CPF: ***.426.666-**, com azimuth de 352 44'36" por uma distância de 30,42m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.696.037,991m e E 331.404,899m; deste segue confrontando com a RUA DOS SIRIS, com azimuth 84 11'00" por uma distância de 11,97m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,19 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central e 39 WGr, tendo como Datum o SIRGA82000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Técnico em Agrimensura Caio Crevalari Lachini - CRT ES: ***745667** - TRT n CFT2302892842, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n 01309103299001-191. Estando o loteamento registrado sob o n 13.369, L 2, ficha 01. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de outubro (10) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de GEISON DE CASTRO, brasileiro, nascido em 13/01/2001, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da Carteira de Identidade n 3946455-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.570.277-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 15, Apartamento 404, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1143777-0, devidamente assinado pelas partes contratantes em 27 de maio de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n.º 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n.º 404, Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n.º 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n.º 58 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n.º 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n.º 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze décimos quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n.º 73.366 Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **INES VETTORAZZI NEMER, WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, nos termos do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a Sra. INÊS VETTORAZZI NEMER, CPF n.º ***.783.467-**, CNH n.º 02336399216-Detran/ES, brasileira, casada, empresária, responsável solidária, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, n.º 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Escritura Pública de Constituição de Alienação Fiduciária e Escritura Pública de Aditamento, lavradas aos 20.03.2024, no livro 37-ED, fls. 039/050, e aos 15.04.2024, no livro 37-ED, fls. 080/081, respectivamente, ambas no Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca de Castelo, ES, em favor do credor WFR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, CNPJ n.º 28.671.036/0001-16, registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 9173, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento, tendo como garantia o imóvel urbano situado na Rua Osvaldo da Silva Lima, n.º 41, Residencial Azaléia, no município de Castelo, ES, medindo 300,00m² (trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Oficiala: Andreia Azevedo.

ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/1.997) O Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Ecoporanga/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Hígor de Sá Almeida, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADA A SRA. AMANDA CRISTINA PEREIRA, brasileira, solteira, CPF n.º ***.098.457-**, residente e domiciliado (a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua Maria José Nunes Cabral, Homero Amante, Município de Ecoporanga-ES, CEP 29850-000, devedora no Contrato por Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 844442012635, garantido por alienação fiduciária e firmado em 22/02/2019, e devidamente registrado sob R-03 e 04 da matrícula n 6790, em 13/03/2019, tendo como credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o credor, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel localizado à Rua Maria José Nunes Cabral, lote 17, quadra H, Loteamento Homero Amante, bairro Homero Amante, nesta cidade e Comarca de Ecoporanga/ES, em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Ecoporanga/ES, Hígor de Sá Almeida, O Oficial.

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDETE SOARES ROSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação da Sra. VALDETE SOARES ROSA MARTINS, brasileira, casada, comerciante, CPF n ***.225.337-**, residentes e domiciliados na Avenida Itapemirim, n 1.570, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.338-000, para pagar o valor de R\$ 125.510,51 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta e um centavos) relativo as prestações vencidas entre 27.02.2021 até 27.08.2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n 06.1384.606.0000006/71, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos na data de 19.02.2019, registrados sob o n 1 - 23.775 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 26.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua José Gomes Granato, n 73, Quadra "C", Lote n 14, Tocantins, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora. Informo que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento - Oficial.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERLY CARVALHO DE ALMEIDA, GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS, MARCIO TADEU DOS SANTOS, MARCIANO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULINO, MARIO CEZAR DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MARCIAL MAURO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 136.297, com tempo de posse de mais de 53 anos, formulado por Romildo Rabbi, casado no dia 12 de abril de 1980, sob regime de comunhão universal de bens com Guilhermina Maria Soares Rabbi, brasileiros, médicos, ele portador do CPF n ***.841.477-**, ela portadora do CPF n ***.062.447-**, residentes e domiciliados na Rua Elesbão Linhares, n 183, apt . 202, Praia do Canto, Vitória-ES; e Estevão Nicolau Rabbi dos Santos, casado no dia 16 de fevereiro de 2008, sob regime de comunhão parcial de bens com Tábata Macedo Zeronian, brasileiros, ele economista, portador do CPF n ***.960.217-**, ela produtora cultural, portadora do CPF n ***.341.668-**, residentes e domiciliados na Rua Flávio Abaurre, n 261, Bairro de Lourdes, Vitória-ES, tendo por objeto o domínio útil sobre o lote n 08-A da quadra n 20, aforado ao Município de Linhares, com área de 233,64m e o perímetro de 63,56 metros, localizado na Rua João Calmon, n 1.386, Centro, neste Município, com as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 7.853.969,53m e E 388.126,22m; deste, segue confrontando com o lote n 08 da quadra n 20, com azimute de 151 12'30" por uma distância de 20,13m até o vértice V02, de coordenadas N 7.853.951,89m e E 388.135,92m; deste, segue confrontando com a Rua João Calmon, com azimute de 241 18'51" por uma distância de 12,09m até o vértice V03, de coordenadas N 7.853.946,08m e E 388.125,31m; deste, segue confrontando com o lote n 09 da quadra n 20, com azimute de 334 01'50" por uma distância de 18,86m até o vértice V04, de coordenadas N 7.853.963,04m e E 388.117,06m; deste, segue confrontando com o lote n 10 da quadra n 20, com azimute de 331 52'18" por uma distância de 1,33m até o vértice V05, de coordenadas N 7.853.964,21m e E 388.116,43m; deste, segue confrontando com o lote n 07 da quadra n 20, com azimute de 61 27'47" por uma distância de 11,15m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, inscrito nesta municipalidade sob n 0101108335000. A) CONFRONTANTES: ERLY CARVALHO DE ALMEIDA, viúva; GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS, viúvo; HERDEIROS DE MARLUZA DOS SANTOS SANTOS: MARCIO TADEU DOS SANTOS, portador do CPF n ***.903.627-**, casado com LUZIANE GONÇALO SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.736.667-**; MARCIANO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.129.127-**, casado com REGINA DE OLIVEIRA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.416.027-**; MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULINO, portadora do CPF n ***.678.187-**, casada com ADEBILSO FIRMINO PAULINO, portador do CPF n ***.388.577-**; MARIO CÉZAR DOS SANTOS, portador do CPF n ***.633.527-**, viúvo; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.818.457-**, solteiro; e MARCIAL MAURO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.159.957-**, solteiro, que atualmente se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente NOTIFICAÇÃO que será publicada através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n 149 do CNJ, para ciência dos confrontantes e seus respectivos cônjuges, bem como de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

MARECHAL FLORIANO/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, ELAINE DE AGUIAR LINAUS

Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião. Requerente(s): ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS, e sua esposa ELAINE DE AGUIAR LINAUS CAUS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



bens, ele, motorista, portador do RG n 1841291, inscrito no CPF sob o n ***.217.067-**, nascido em 16/09/1984, filho de Pedro Caus e Fátima Casagrande Caus, ela cabeleireira, portadora da CI n 2038682/ES, inscrita no CPF sob n ***.183.867-**, nascida aos 22/11/1985, filha de Francisco Linaus e Arlete Caetano de Aguiar, residentes e domiciliados na Rua Buzato, n. 94, Araguaia, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000. Procedimento de Usucapião Extrajudicial: Protocolo n. 12273 - Matrícula n. 1684 do Livro 2-I, do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES. Imóvel: Um terreno urbano, com área de 1.098,68 m (um mil, noventa e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados), localizado na Rua Busato, Distrito de Araguaia, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada (definida na planta como Rua Busato), pelo lado direito com herdeiros de Jácomo Ronchi, aos fundos com Carlos Prest, e pelo lado esquerdo com o Cemitério. O imóvel usucapido consta da AV1-1648 da Matrícula 1648, livro 2 desta Serventia, com a seguinte descrição: a área de terra pertencente a Lucineia Guimarães mede 1.166,13 m, perímetro de 162,63 metros - casa localizada na Rua Buzato, n 94, em Araguaia, Marechal Floriano/ES - , confrontando-se por seus diversos lados com herdeiros de Giacomo Ronchi, Carlos Prest, Cemitério e Rua Projetada. Tal área faz parte do imóvel matriculado sob n. 1648, do Livro 2, desta Serventia, com a seguinte descrição: uma parte de terra, urbana e legitimada, situada em Araguaia, nesta comarca de Marechal Floriano, medindo área remanescente de 26.703,10 m (vinte e seis mil, setecentos e três metros e dez decímetros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com o cemitério, Duzolina Gava, o comprador, o leito da estrada de ferro Leopoldina e com quem mais de direito, adquirido por compra e venda de João Simmer e sua mulher, Afonso Borgo e sua mulher e Raquel Borgo, por escritura pública lavrada em 15/04/1939. Nome(s) do(s) titular(es) dedireitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Poprietário: Jacomo Ronchi, comerciante e residente neste município (falecido, conforme certidão de óbito apresentada). Consta da Matrícula 1648, sob AV1-1648, a averbação do Mandado de Averbação de Registro, pelo qual a área de 1.166,13 m, em partilha de Divórcio Direto entre a requerente Lucinéia Guimarães Prest e o requerido João Luiz Prest, coube a Lucinéia Guimarães, remanescendo a Jacomo Ronchi a área de 25.536,97 m. Benfeitorias: Na área usucapida existem dois prédios residenciais, assim descritos: Prédio residencial - frente: composto de três pavimentos, com as seguintes características: térreo: garagem para um veículo e duas escadas de acesso aos pavimentos superiores, sendo uma de acesso ao primeiro pavimento (apartamento) e uma de acesso ao depósito e terraço; 1 Pavimento: apartamento composto de dois quartos, um banheiro, uma sala e cozinha conjugadas e circulação; e, Depósito composto de área livre; e, 2 Pavimento: terraço aberto composto de área livre. Prédio Residencial - fundos: composto de dois pavimentos, com as seguintes características: térreo composto de uma cozinha, lavabo, uma sala e escada de acesso ao primeiro pavimento; e, 1 pavimento: composto de dois quartos e um banheiro. Inscrições Municipais: 02.01.004.0179.001; 02.01.004.0179.002 e 02.01.004.0179.003. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com prazo reduzido - art. 1238, p. único, do Código Civil. A Escrevente Autorizada de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Jacimara Klippel, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de usucapião extrajudicial em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ALESSANDRO CASAGRANDE CAUS e ELAINE DE AGUIAR CAUS, tendo por objeto um terreno urbano, antes descrito, mencionado na AV1-1648, matrícula 1648, Livro 2, desta Serventia, o qual teria sido atribuído a Lucineia Guimarães, conforme referida averbação. Tal área faz parte do imóvel matriculado sob n. 1648, do Livro 2, desta Serventia, também já descrito. Os usucapientes alegam, em síntese, exercer a posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta sobre o imóvel acima indicado, em conjunto com o possuidor anterior Luiz Henrique Prest por mais de 10 (dez) anos, com animus domini. Narram que no dia 11/05/2022, passaram a ocupar o imóvel usucapiendo, por força de instrumento particular de compra e venda firmado com Luiz Henrique Prest, firmado na mesma data, o qual detinha a posse do referido imóvel decorrente de herança recebida pelo falecimento de sua mãe Lucineia Guimarães em 20/06/2012. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 822, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 28 de outubro de 2024. Jacimara Klippel - Escrevente Autorizada.

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 61.620, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.644.047-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 855552779269, firmado(a) em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 8, na matrícula n. 12.036, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n. 20, quadra n. 81, situado na Rua R, Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES, medindo a área de 300,00m², ou seja: 25,00mts nas laterais por 12,00mts de frente e fundos, confrontando-se por seus diversos lados, com os lotes nrs. 18, 19, 2, Rua R e quem mais de direito. Segundo a projeção detalhada do débito, o valor do(s) encargo(s), posicionado na data de expedição deste, 24/10/2024, correspondem à R\$3.537,73 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DALVI, ELIANA BIRAL

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 61.616, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) SERGIO DALVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.310.647-** e ELIANA BIRAL DALVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.758.027-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844440596183, firmado(a) em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n. 4, na matrícula n. 14.439, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel: Lote n. 16, quadra n. 5, situado na Rua Augustinho Costalonga, Bairro Diadema, Nova Venécia-ES, medindo a área de 196,35m, ou seja: 20,00mts na lateral direita; 20,00mts na lateral esquerda; 9,638 de frente; e, 9,997mts de fundos, confrontando-se por seus diversos lados com os lotes nrs. 15, 08, Rua Augustinho Costalonga e Davi Contarato. Segundo a projeção detalhada do débito, o valor do(s) encargo(s), posicionado na data de expedição deste, 24/10/2024, correspondem à R\$5.378,46 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR PEREIRA JUNIOR, SILDA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por Osmar Pereira Junior e Silda Ferreira da Silva Pereira, prenotado sob o n. 61.883 em 11/09/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "propriedade agrícola, situada no lugar denominado Córrego Boa Vista, distrito de Guararema, neste município de Nova Venécia-ES, medindo a área de 78.139,27m", matrícula n. 15.134, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 8,6912ha (oito hectares, sessenta e nove ares e doze centiares) com perímetro de 1.467,32m (mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do vértice RDDX-P-2020 ao RDDX-M-0441, onde confronta-se com Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER (Rodovia ES 381), onde confronta-se com Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER (Rodovia ES 381), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 15.134, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSILANIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, ONILTON DE SOUZA MARTINS, JOSE ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, LUCIENE GOMES GONCALVES DE SOUZA, OSMAR PEREIRA JUNIOR, SILDA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por Rosilânia Pereira de Souza Martins, Onilton de Souza Martins, José Roberto de Pereira de Souza, Luciene Gomes Gonçalves de Souza, Osmar Pereira Junior e Silda Ferreira da Silva Pereira, prenotado sob o n. 61.882 em 11/09/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar denominado Córrego Danta, distrito de Guararema, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 320.634,31m, matrícula n. 20.181, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 31,9314ha (trinta e um hectares, noventa e três ares e quatorze centiares) com perímetro de 2.488,70m (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e setenta centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do vértice RDDX-V-1198 ao RDDX-P-2020 e do vértice RDDX-P-2027 ao RDDX-V-1198, onde confronta-se com Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER (Rodovia ES 381), pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 20.181, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE REGINA ZOTTELE REIS, NILTON SOARES DOS REIS, JUCÉLIA ZOTTELE SILVA, EMILSON CELIO DOS SANTOS SILVA, JOEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, VALQUIRIA DE LOURDES ZOTTELE MEDEIROS, ROSANI ZOTTELE SALVADOR, DJALMA SALVADOR FILHO, ROMERO CELSO PAGUNG, MARIA ROSALIA ZOTTELE PAGUNG**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Unificação e Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por SOLANGE REGINA ZOTTELE REIS, NILTON SOARES DOS REIS, JUCÉLIA ZOTTELE SILVA, EMILSON CELIO DOS SANTOS SILVA, ESPÓLIO DE JOEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, VALQUIRIA DE LOURDES ZOTTELE MEDEIROS, ROSANI ZOTTELE SALVADOR, DJALMA SALVADOR FILHO, ROMERO CELSO PAGUNG E ESPÓLIO DE MARIA ROSALIA ZOTTELE PAGUNG, prenotado sob o n. 61.957 em 18/09/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Lote n. 16, Quadra n. 03, situado à Avenida Vitória, nesta cidade, medindo 127,20m (cento e vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados)", matrícula 1.997, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 141,20m (cento e quarenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados) com perímetro de 57,92m (cinquenta e sete metros e noventa e dois centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto P01 ao ponto P02, tendo sido notificado o ocupante/possuidor UNIÃO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 1.997, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM VIEIRA DA SILVA, SAYONARA FERREIRA ARCANJO DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE VIANA DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, WILLIAN VIEIRA DA SILVA E SAYONARA FERREIRA ARCANJO DA SILVA LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. WILLIAN VIEIRA DA SILVA - CPF n. ***.892.017-** e SAYONARA FERREIRA ARCANJO DA SILVA - CPF n. ***.404.597-**, proprietários do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 281, apartamento n. 402, bloco n. 13, Residencial Parque Vila Topázio, Bairro Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0113561-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.089, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA TEIXEIRA PEREIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e FERNANDA TEIXEIRA PEREIRA LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FERNANDA TEIXEIRA PEREIRA - CPF n. ***.684.347-**, proprietária do imóvel situado na Rua João Deolindo, n. 181, apartamento n. 302, bloco n. 09, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0615133-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.372, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **MARIO DE AQUINO XAVIER, JUCELENA AZEVEDO, COMPANHIA DE HABITACAO E URBANIZACAO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COHAB - EM LIQUIDACAO, JANAÍNA DA SILVA CAMILO DE FARIA, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA, KLEYTON RODRIGUES PEREIRA, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA MARIA KELLER COSTA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1 Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ n 65/2017, e em especial COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB-ES, JANAÍNA DA SILVA CAMILO, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, JUCELENA AZEVEDO, e os confrontantes: VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA, KLEYTON RODRIGUES PEREIRA, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, LUCINEIA MARIA KELLER COSTA, a pretensão do Requerente: MARIO DE AQUINO XAVIER de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MARIO DE AQUINO XAVIER, brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n. 646.462-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 259.456.961.53, natural de Nova Venécia/ES, filho de Luiz de Aquino Xavier e de Noemia Gomes Xavier, nascido aos 24/09/1963, residente e domiciliado no Córrego de Jacutinga, Zona Rural, Município de Nova Venécia/ES, CEP. 29830-000, endereço eletrônico: mariodeaquino.x@gmail.com, casado sob o regime da separação total de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no livro n. 24, à fl. 25, no Cartório Campo Grande com JUCELENA AZEVEDO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 1.037.048-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.158.157-**, natural de Cariacica-ES, filha de João Azevedo e de Zulmira dos Santos Azevedo, nascida aos 01/02/1968, endereço eletrônico: juce_lena@hotmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N. 08 (OITO), DA QUADRA 05 (CINCO) COM ÁREA DE 189,00M (CENTO e OITENTA e NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO DE VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ARACRUZ EM 9,40M, FUNDO COM O LOTE N. 20 EM 0,60M E LOTE N. 21 EM 8,90M, LADO DIREITO COM O LOTE N. 09 EM 20,00M E LADO ESQUERDO COM LOTE N. 07 EM 20,00M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 58,90M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 13.253 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE VIANA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.02.287.0077.001 c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB, JANAÍNA DA SILVA CAMILO, JORGETE DA SILVA CAMILO KELEPURIS, IOANNIS KELEPURIS, JUCELENA AZEVEDO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Aracruz (Prefeitura Municipal de Viana). Confrontante lado direito: Lote 09 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e KLEYTON RODRIGUES PEREIRA); Confrontantes do lado esquerdo: Lote 07 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e VALDITH CABRAL DA SILVA, GENILSA CAMARA DA SILVA); Confrontante de fundos: Lote 20 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e SERGIO PEREIRA DOS SANTOS) e Lote 21 (COMPANHIA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COHAB e LUCINEIA MARIA KELLER); d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 22.002. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2 piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-334. E-mail: rgi@cartilviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartilviana.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADHERBAL MELLO VASCONCELLOS**

EDITAL PARA CONFRONTANTE - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o n 5804 do L A2 em 20/08/2024, (Req n 004136.2024.15), o requerimento pelo qual GUSTAVO TOLEDO CASSUNDÉ, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n ***.123.667-**, endereço eletrônico gustavo_cassunde@outlook.com, residente na Avenida Santa Leopodina, s/n, bl. 145, apt. 402, 6 Etapa, Bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, solicitou a NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/1973, dos Lotes de terrenos sob os n s 13 e 14 da Quadra 47 com área total de 491,00m (quatrocentos e noventa e um metros quadrados), situados em Alecrim, Vila Velha/ES; confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos e demais lados com Ricardo Bucher, Aderbal Melo Vasconcelos, Calistenes Sacramento e quem de direito, devidamente registrado sob o n 1040, no livro 2-D, do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha/ES, de propriedade de ADELMA VICENTIM ARAÚJO; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Márcio Rezende Damaceno - CREA ES-018323/D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado ADHERBAL MELLO VASCONCELLOS, proprietário de uma Casa edificada sobre o lote de terreno n 17 da quadra XLVII (quarenta e sete), devidamente registrado sob o n 4.002, no livro 3-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha, nos termos do art. 213, II da Lei 6.015/73, titular de direitos reais em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Janaina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR MATOS**

EDITAL PARA CONFRONTANTE - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o n 5805 do L A2 em 20/08/2024, (Req n 004136.2024.15), o requerimento pelo qual GUSTAVO TOLEDO CASSUNDÉ, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n ***.123.667-**, endereço eletrônico gustavo_cassunde@outlook.com, residente na Avenida Santa Leopodina, s/n, bl. 145, apt. 402, 6

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Etapa, Bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, solicitou a NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/1973, dos Lotes de terrenos sob os n s 13 e 14 da Quadra 47 com área total de 491,00m (quatrocentos e noventa e um metros quadrados), situados em Alecrim, Vila Velha/ES; confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos e demais lados com Ricardo Bucher, Aderbal Melo Vasconcelos, Calistenes Sacramento e quem de direito, devidamente registrado sob o n 1040, no livro 2-D, do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha/ES, de propriedade de ADELMA VICENTIM ARAÚJO; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Márcio Rezende Damaceno - CREA ES-018323/D, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica notificado JULIO CESAR MATOS, proprietário dos lotes de terrenos sob os n s 15 e 16, devidamente registrado sob o n 1215, no Livro 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha, nos termos do art. 213, II da Lei 6.015/73, titular de direitos reais em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Retificação de área, com a competente averbação conforme determina a Lei. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Janaina.

VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCINEIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER à JUCINEIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CPF n ***.770.097-**, residente na Rua Jose da C. Muniz, n 300, Taquara I, Serra-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o n 154.598, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 1.4444.0418585-4, celebrado em 30/09/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/10/2024 importa em R\$ 122.654,50 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objetos dados em alienação fiduciária em garantia: apartamento 604 e vagas de garagens n s 53 e 54, localizadas no pavimento térreo/G1 do Edifício "COSTA PARADISO", situado na Rua Dora Vivacqua, n 71, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os n s 45.435 a 45.437. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ABADIA DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK VINICIUS ALVES DO CARMO LOIOLA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ERICK VINICIUS ALVES DO CARMO LOIOLA, inscrito do CPF n ***.652.731-**, a comparecer a este Registro de Imóveis, situado na Avenida Comercial Qd. J3 Lt. 06 - Daniella Park, em Abadia de Goiás/Go, fone: 62-3503-1751, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária do imóvel localizado na AVENIDA ATLANTICA QD. 06, LT. 54 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPACABANA, ABADIA DE GOIAS/GO, CEP 75.345-000, o qual encontra-se alienado fiduciariamente por força do Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.1968206-9, firmado em 04/11/2022, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado sob o R-4 e R-5 da matrícula n 5.104 do presente Registro de Imóveis. O valor do débito em 03/10/2024 era de R\$ 22.481,86 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), que será devidamente atualizado na data de pagamento, assim como encargos cartorários referentes às custas das despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 414,30. Edital selado sob o n 01242410113350625430005.

ABADIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO FRANCISCO DE LEMOS**

Faz saber a tantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em data de 21 de Fevereiro de 2024, o requerimento pelo qual GERALDO FRANCISCO DE LEMOS, brasileiro, nascido aos 21.04.1960, natural de Formiga-MG, filho de Pedro Francisco de Lemos e Maria José de Lemos, lavrador, portador da Carteira de Identidade n. 952.735-SSP-GO, inscrito no CPF/MF n. ***.396.471-**, e sua esposa EDMILSE DE JESUS SOARES LEMES, brasileira, nascida aos 15.04.1964, natural de Abadiânia-GO, filha de Edson Soares de Oliveira e Almira de Jesus Oliveira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade n. 2677291-2 Via-PC-GO, inscrita no CPF/MF n. ***.546.131-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 27 de julho de 1985, conforme Certidão de Casamento Matrícula 025692 01 55 1985 2 00010 083 0000772 65, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, residentes e domiciliados na Fazenda Capivary dos Beiras, Zona Rural, Abadiânia-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, (Usucapião Extraordinário Art. 1238 do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 25.873 de 29 de julho de 2021, do imóvel Uma gleba de terras situada na Fazenda "CAPIVARY DOS BEIRES" deste município de Abadiânia-GO, com à área de 06 hectares, 46 ares e 66 centiares, ou seja 01 alqueire, 26 litros e 88 centilitros, entre culturas e campos. Tendo como confrontantes: Gabriel Ferreira Rezende e Município de Abadiânia-GO. Tudo conforme Termo de Responsabilidade Técnica - TRT- n. CFT2302853247, devidamente assinados pelo Agrimensor Sérgio Augusto Araújo Filho, RNP ***238801** e apresentados nestas Notas. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

justo título e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares reais e de outros direitos em relação ao pedido apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma da Lei. O processo poderá ser consultado através do e-mail cartoriogontijo@hotmail.com ou de forma presencial na serventia no endereço supra, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024). Selo Eletrônico de Fiscalização: 04292410285843426950000. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial/Registrador.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS BARBOSA DE SENA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor CARLOS BARBOSA DE SENA, CPF n.º ***.651.631-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.842 e 131.843, para que quite o débito referente ao Contrato n.º 144441118590, registrado no ato R-03 da Matrícula n.º 75.677 (Apartamento n.º 1004 do Condomínio Residencial San Galen). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 18.728,83 (dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 188.341.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS BARCIANUVES CABRAL SOARES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MARCOS BARCIANUVE CABRAL SOARES, CPF n.º ***.318.791-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, Protocolos 131.117, 131.118 e 131.119, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 878770618704, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 77.532 (Apartamento n.º 403 do Bloco 04, do Condomínio Residencial Arcos Do Campo). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 11.619,57 (onze mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.952.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ERIVAM PAIVA DE PINHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor FRANCISCO ERIVAM PAIVA DE PINHO, CPF n ***.369.121-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, PROTOCOLOS 1 RTD: 131.448 e 131.449, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771082228, registrado no ato R-05 da Matrícula n 78.101. (Avenida Planalto, Apartamento n 202 do Bloco 06, do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 31.056,77 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.938.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES, MAYARA SILVA DE JESUS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES, CPF n ***.745.671-**, e a Senhora MAYARA SILVA DE JESUS, CPF n ***.823.621-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, Protocolos 154.377 a 154.282, para que quitem o débito referente ao Contrato n 178770111598, registrado no ato R-05 da Matrícula n 78.165 (Avenida Planalto, Apartamento n 302 do Bloco 09, do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 49.255,44 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.962.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SILVERIO DA SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor THIAGO SILVERIO DA SILVA, CPF n ***.264.051-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos 131.115 e 131.116, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878770393019, registrado no ato R-04 da Matrícula n 80.597 (Avenida Fabril, Apartamento n 404 do Bloco 5-A, do Condomínio Residencial Vale Verde). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 16.649,61 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.949.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DE ABREU DIAS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MARCIA DE ABREU DIAS, CPF n ***.243.711-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, Protocolos 154.369 e 154.370, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771453208, registrado no ato R-04 da Matrícula n 84.093 (Avenida João Vieira, Apartamento n 203 do Bloco 02, do Condomínio Premiere Harmonia, Vila Harmonia). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da quantia de R\$ 18.556,90 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.960.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE PEREIRA DE LIMA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora GABRIELLE PEREIRA DE LIMA, CPF n ***.936.171-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 154.687 e 154.688, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771450887, registrado no ato R-05 da Matrícula n 84.160 (Apartamento n 206 do Bloco 4, do Condomínio Premiere Harmonia). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 17.005,60 (dezessete mil e cinco reais e sessenta centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGES PEREIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor REGES PEREIRA, CPF n ***.057.981-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 154.743 e 154.744, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771454310, registrado no ato R-05 da Matrícula n 84.161 (Apartamento n 207 do Bloco 04, do Condomínio Premiere Harmonia). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 5.538,09 (cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 186.267.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SOARES DA SILVA FILHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RONALDO SOARES DA SILVA FILHO, CPF n ***.214.051-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 131.385 e 131.386, para que quite o débito referente ao Contrato n 878771462739, registrado no ato R-05 da Matrícula n 84.171 (Apartamento n 401 do Bloco 4, do Condomínio Premiere Harmonia). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 17.252,48 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JOSE DE SANTANA NETO, GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor HENRIQUE JOSÉ DE SANATANA, CPF n.º ***.010.041-**, e a Senhora GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n.º ***.551.201-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.361 a 154.368, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 878771423420, registrado no ato R-05 da Matrícula n.º 84.323 (Apartamento n.º 301 do Bloco 09, do Condomínio Premiere Harmonia). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 16.092,77 (dezesesseis mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 184.959.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALISSON CLAYTON CARDOSO ANACLETO, FABIANE KELLY SILVA CARVALHO ANACLETO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JALISSON CLAYTON CARDOSO ANACLETO, CPF n.º ***.003.871-**, e a Senhora FABIANE KELLY SILVA CARVALHO ANACLETO, CPF n.º ***.644.611-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 10167653204, registrado no ato R-04 da Matrícula n.º 84.915 (Rua Major Arnaldo, Lote 05 da Quadra 07-A da Fazenda Capão do Pena / Jardim das Américas 3 Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 18.317,91 (dezoito mil e trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 183.581.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MESQUITA DA CUNHA, LETICIA DO CARMO PIRES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor THIAGO MESQUITA DA CUNHA, CPF n.º ***.502.221-**, e a Senhora LETICIA DO CARMO PIRES, CPF n.º ***.020.341-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quitem o débito referente ao Contrato n.º 844442707094, registrado no ato R-03 da Matrícula n.º 87.245 (Rua RC17, Apartamento n.º 02 do Condomínio Residencial Orquídea II). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 10.051,80 (dez mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n.º 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.573.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GONCALVES DA SILVA, PRISCILA PEREIRA DO PRADO GONCALVES**

Auto n 8.781/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, CPF n ***.416.011-**, **PRISCILA PEREIRA DO PRADO GONÇALVES**, CPF n ***.991.911-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441705784 firmado em 07/05/2007, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 164.135 , cujo débito principal corresponde, a R\$ R\$ 6.551,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado **UMA CASA RESIDENCIAL**, edificada no LOTE 14 da QUADRA 46 do loteamento **JARDIM ALTO PARAISO**, de frente para a Rua São Felix, neste município (matricula n 164.135), em favor do credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.239 - Selo: 00852410212855526950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - **MARIA ELIAS DE MELO**- Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILENE GONCALVES DE LIMA**

Auto n 8.742/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e **LUZILENE GONÇALVES DE LIMA**, CPF n ***.614.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 800120052064, firmado em: 02/12/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 185.469 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.780,39, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado **APARTAMENTO n 401, do BLOCO 01, no QUARTO ANDAR OU 4 PAVIMENTO do "RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN II", UMA VAGA DE GARAGEM DESTINADA A GUARDA DE VEÍCULOS**, localizada no térreo, edificado na CHÁCARA 72 do loteamento **"SÍTIOS SANTA LUZIA"**, de frente para a Avenida W-5, neste município (matricula n 185.469), em favor do credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.224 - Selo: 00852410212855526950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - **MARIA ELIAS DE MELO** - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVONE DE BARROS**

Auto n 8.535/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e **MARIA IVONE DE BARROS**, CPF n ***.535.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 809960003652, firmado em: 07/11/2007, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 196.450, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.545,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 208, do BLOCO 01, no SEGUNDO ANDAR ou 1 PAVIMENTO do "RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN III", com direito a uma vaga de garagem destinada a guarda de veículos, edificado sobre o LOTE 01-16 da QUADRA 74, do loteamento "SÍTIOS SANTA LUZIA", de frente para a Avenida W-5, neste município (matricula n 196.450), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.230 - Selo: 00852410212855526950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLICE VIEIRA CARDOSO DE SOUZA ALVAREZ, ROGERIO ALVAREZ AVELINO**

Auto n 8.712/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CLICE VIEIRA CARDOSO DE SOUZA ALVAREZ, CPF n ***.308.261-**, e ROGERIO ALVAREZ AVELINO, CPF n ***.786.321-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 822740004078 firmado em 29/12/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.211, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.053,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 localizada no condomínio RESIDENCIAL CARDOSO I, edificada no LOTE 08 da QUADRA 92 do loteamento BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO, de frente para a Rua 56, neste município (matricula n 199.211), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.221 - Selo: 00852410212855526950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON GENTIL ALVES DE OLIVEIRA, ALESSANDRA CRISTINA DIAS FERREIRA BORBA**

Auto n 8.760/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, WEVERTON GENTIL ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.224.871-**, e ALESSANDRA CRISTINA DIAS FERREIRA BORBA, CPF n ***.074.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550865407 firmado em 07/01/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 211.871, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.868,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UNIDADE GEMINADA 01 de frente para a Rua Dias da Rocha, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BURITI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edificada no LOTE 26 da QUADRA 85 do loteamento JARDIM BURITI SERENO,, neste município (matricula n 211.871), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711234 - Selo: 00852410212855526950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, SUELI SANTOS CRUZ VIEIRA**

Auto n 8.728/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.477.305-**, e SUELI SANTOS CRUZ VIEIRA, CPF n ***.457.928-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440060183, firmado em 02/05/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.937 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.431,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua da Consolação localizada no condomínio "RESIDENCIAL ROCHA COSTA I", edificada no LOTE 08 da QUADRA 34 do loteamento "SETOR SANTO ANDRÉ", neste município (matricula n 218.937), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711225 - Selo: 00852410212855526950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA KLISSIA DA SILVA CASTILHO, PAULO HENRIQUE BARROS CASTILHO**

Auto n 8.784/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JESSICA KLISSIA DA SILVA CASTILHO, CPF n ***.693.151-**, e PAULO HENRIQUE BARROS CASTILHO, CPF n ***.354.751-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552337545 firmado em 04/10/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.330 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.370,23, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 403, no 4 Pavimento, do BLOCO "01", do Condomínio "RESIDENCIAL SANTO ANTONIO LIFE", edificado sobre o LOTE 10-13/33 da QUADRA A1 do loteamento "INDUSTRIAL SANTO ANTÔNIO," de frente para a Avenida Pedro Cornélio, neste município (matricula n 224.330), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.236 - Selo: 00852410212855526950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FERREIRA DA SILVA

Auto n 8.646/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDA FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.410.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440315249, firmado em 24/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.659 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.780,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Caio Graco localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TRITON 09'', edificada no LOTE 09 da QUADRA 83, do loteamento 'VILLA ROMANA'', , neste município (matricula n 226.659), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.226 - Selo: 00852410212855526950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALVES DA COSTA

Auto n 7.856/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS ALVES DA COSTA, CPF n ***.228.121-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440737203, firmado em 21/11/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.325, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.739,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Marco Tulio localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ZERO DUCCI XIX'', edificada no LOTE 25 da QUADRA 88, do loteamento 'VILLA ROMANA'', neste município, (matricula n 237.325), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.899 - Selo: 00852410112847026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SENILDA BATISTA DE SOUZA

Auto n 8.752/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SENILDA BATISTA DE SOUZA, CPF n ***.795.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.209.444, firmado em 23/02/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.835, cujo débito principal corresponde, a R\$ 177.567,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Sede, APARTAMENTO n 303, no 3 PAVIMENTO TIPO da TORRE "M", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de n 133, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", neste município (matricula n 237.835), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711237 - Selo: 00852410212855526950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVAN LEANDRO VIANA**

Auto n 8.718/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e GEOVAN LEANDRO VIANA, CPF n ***.155.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441046569, firmado em 04/11/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.943 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.086,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 99 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MENDANHA XXIII', edificada no LOTE 15 da QUADRA 58, do loteamento 'JARDIM MIRAMAR', neste município (matricula n 243.943), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.222 - Selo: 00852410212855526950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CHAVEIRO DA SILVA**

Auto n 8.761/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA PAULA CHAVEIRO DA SILVA, CPF n ***.239.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441053037, firmado em 06/10/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 244.253 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.643,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Avenida Simon Bolivar localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SCHMEISKE III', edificada no LOTE 06/07 da QUADRA 61, do loteamento 'NOVA OLINDA 2 COMPLEMENTO', neste município (matricula n 244.253), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.231 - Selo: 00852410212855526950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEICYANE BRANCO DA COSTA**

Auto n 8.782/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e KEICYANE BRANCO DA COSTA, CPF n ***.160.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0027756-4 firmado em 20/04/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.246 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.421,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 002, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 11, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n 202, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município, (matricula n 251.246), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.241 - Selo: 00852410212855526950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE BORGES DE OLIVEIRA, CARLOS VITOR LEMOS**

Auto n 8.768/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar REGIANE BORGES DE OLIVEIRA, CPF n ***.388.191-**, CARLOS VITOR LEMOS, CPF n ***.632.411-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1373758-7, firmado em 28/11/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 251.255 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.438,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Eliezer Loureiro da Cunha localizada no condomínio "CONDOMÍNIO ITATIAIA RESIDENCE III", edificada no LOTE 04 da QUADRA 51 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 251.255), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711233 - Selo: 00852410212855526950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORAH DE JESUS SOUSA PORTO, BRENNER RODRIGUES PORTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto n 8.757/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEBORAH DE JESUS SOUSA PORTO, CPF n ***.913.331-**, e BRENNER RODRIGUES PORTO, CPF n ***.735.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1707484-1, firmado em 14/11/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.258, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.474,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA n 01, de frente para a Rua Alípio Junqueira, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO PEDRO SANTANA XXV", edificada no LOTE 06 da QUADRA 63, do loteamento denominado SETOR SERRA DOURADA 3 ETAPA,, neste município (matricula n 259.258), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711229 - Selo: 00852410212855526950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOUZA DE LIMA**

Auto n 8.750/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDREIA SOUZA DE LIMA, CPF n ***.075.081-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0520123-2 firmado em 10/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 261.688, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.199,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 105, localizado no 1 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 10, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", e com direito a uma VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA n 283, que será edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município, (matricula n 261.688), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711223 - Selo: 00852410212855526950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA OLIVEIRA**

Auto n 8.277/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETICIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF n ***.919.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0265232-0 Firmado em 26/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.926, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.023,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 202 do BLOCO 01 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio GRAN SPLENDORE, com direito a Vaga de Garagem de n 61, edificada no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento JARDIM IMPERIAL, de frente para a Rua Imperatriz, neste município, (matricula n 262.926), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710901 - Selo: 00852410112847026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PAULISTA DA SILVA ARAUJO**

Auto n 8.447/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO PAULISTA DA SILVA ARAUJO, CPF n ***.315.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0256378-5 firmado em 28/12/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.711, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.656,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304 DO bloco 09 do 3 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado GRAN CIELO, com direito a Vaga de Estacionamento Descoberta de n 172, EDIFICADA NA CHÁCARA 96-104 do loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, de frente para a Rua do Mato, neste município, (matricula n 263.711), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.854 - Selo: 00852410112***026950**1 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIELLY GARCES GALVAO**

Auto n 8.478/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MURIELLY GARCES GALVAO, CPF n ***.095.321-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0267886-8 firmado em 26/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.112 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.965,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 402 do BLOC007do 4 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado GRAN CIELO, com direito a vaga para estacionamento descoberta localizada no térreo de n 104, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, de frente para a Rua do Mato, neste município, (matricula n 264.112), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n CEF 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.251 - Selo: 00852410212855526950002 - Consulte em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARQUES BARBOSA**

Auto n 8.496/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA MARQUES BARBOSA, CPF n ***.935.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0525766-9 firmado em 11/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 267.592, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.406,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 301do BLOCO 12 do 3 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado "GRAN SPLENDORE", com direito a Vaga de Garagem de Descoberta de n 172, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento JARDIM IMPERIAL, de frente para a Rua da Imperatriz, neste município, (matricula n 267.592), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.855 - Selo: 00852410112847026950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO DA SILVA DUARTE**

Auto n 8.446/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNNO DA SILVA DUARTE, CPF n ***.570.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770518273, firmado em: 31/01/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 267.422, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.339,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 301 do BLOCO "37" do 3 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 510, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 267.422), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710867 - Selo: 00852410112847026950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA TEOFILA CAMARGO COSTA**

Auto n 8.451/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar CECILIA TEOFILA CAMARGO COSTA, CPF n.º ***.155.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0513587-3 Firmado em 31/01/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 267.374, cujo débito principal corresponde, a R\$ 23.013,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 301 do BLOCO 08 do 3 PAVIMENTO TIPO do condomínio denominado GRAN SPLENDORE, com direito a Vaga de Garagem Descoberta de n.º 194, edificada no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do JARDIM IMPERIAL, de frente para a Rua Imperatriz,, neste município (matrícula n.º 267.374), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.247 - Selo: 00852410212855526950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA ETERNA DE MORAES, ALEXANDRA BRUNO DA SILVA, MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA**

Auto n.º 8.466/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIVINA ETERNA DE MORAES, CPF n.º ***.981.811-**, ALEXANDRA BRUNO DA SILVA, CPF n.º ***.616.441-**, e MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA, CPF n.º ***.925.571-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0584656-7 firmado em 31/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 268.739 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.112,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 101 do BLOCO03PAVIMENTO TÉRREO do condomínio com a denominação de GRAN SPLENDORE, com direito a vaga de garagem descoberta de n.º 02, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento JARDIM IMPERIAL, de frente para a Rua da Imperatriz, neste município, (matrícula n.º 268.739), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710250 - Selo: 00852410212855526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANI SILVA DE FREITAS**

Auto n.º 8.441/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TATIANI SILVA DE FREITAS, CPF n.º ***.572.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0581107-0, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 268.860, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.014,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 202 do BLOCO 04 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de N 515, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 268.860), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.334 - Selo: 00852409233046926950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILLA SANTANA GONCALVES**

Auto n 8.479/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar a SHEILLA SANTANA GONÇALVES, CPF n ***.908.231-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0644686-4, firmado em 12/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 270.787, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.009,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304 do BLOCO 09 do 3 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 585, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 270.787), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710249 - Selo: 00852410212855526950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE BORGES MODESTO**

Auto n 8.224/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIANE BORGES MODESTO, CPF n ***.444.231-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2373616-8, firmado em 21/08/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.464, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.448,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 210, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL NUNES PACHECO XIV', edificada no LOTE 27 da QUADRA 26, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município (matricula n 271.464), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710900 - Selo: 00852410112847026950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DIAS BORGES

Auto n 8.785/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e LUCAS DIAS BORGES, CPF n ***.984.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1531657-2 firmado em 20/05/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 279.814, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.074,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida Craveiro Lopes, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA LIMA 20 17, edificada no LOTE 17 da QUADRA 20, do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, de frente com a Rua H,, neste município (matricula n 279.814), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.238 - Selo: 00852410212855526950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO- Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDA PRINCI DE OLIVEIRA

Auto n 8.469/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIDA PRINCI DE OLIVEIRA, CPF n ***.097.811-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1070404-0 firmado em 19/02/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.439, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.237,11, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, localizado no PAVIMENTO TIPO TERREO, do BLOCO 06, do empreendimento residencial GRAN TORINO, com direito a Vaga de Garagem de carro, descoberta n 130, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, de frente para à Alameda A-2, neste município, (matricula n 280.439), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710869 - Selo: 00852410112***026950**0 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DE SOUZA CUNHA

Auto n 8.457/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERIKA DE SOUZA CUNHA, CPF n ***.863.121-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1147219-3, firmado em 19/05/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.604 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.820,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 208 do BLOCO "C", do 1 PAVIMENTO, do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, abrigo para veículo, representado pelo n 113, edificada no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, (matricula n 280.604), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.248 - Selo: 00852410212855526950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURO FRANCO DE SOUZA NUNES

Auto n 8.484/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AURO FRANCO DE SOUZA NUNES, CPF n ***.541.566-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1120549-7, firmado em 26/04/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.078, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.170,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 205, localizado no BLOCO 15, do 1 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK", com direito a uma vaga de garagem descoberta livre, edificado no LOTE 02 da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 280.078), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.376 - Selo: 00852410212855526950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA GUIMARAES ANTONIASSI

Auto n 8.499/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e GIOVANNA GUIMARAES ANTONIASSI, CPF n ***.277.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.114.6142-6 firmado em 12/05/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.240, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.622,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 304, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 06, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de carro n 92, edificado no LOTE 01-24

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, 74934001, neste município (matricula n 282.240), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CPF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.856 - Selo: 00852410112***026950**2 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA SOUZA AMARAL SILVANO**

Auto n 8.521/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e VITORIA SOUZA AMARAL SILVANO, CPF n ***.375.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1232377-9, firmado em 21/09/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.466 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.980,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A-2 APARTAMENTO n 302, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 5, do empreendimento residencial GRAN TORINO, Vaga de Garagem de carro Descoberta n 109, edificado no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ,, neste município (matricula n 282.466), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711228 - Selo: 00852410212855526950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE GOMES PEREIRA**

Auto n 8.806/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MICHELE GOMES PEREIRA, CPF n ***.219.041-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1858156-0, firmado em 07/07/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.576, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.852,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Dourados, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ROSA TOLEDO I, edificada no LOTE 01 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM HIMALAIA, neste município (matricula n 286.576), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.419 - Selo: 00852410112847026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIELSON CARDOSO LIMA

Auto n 8.453/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EDIELSON CARDOSO LIMA, CPF n ***.758.303-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1372539-0 firmado em 14/04/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.818 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.251,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 301, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO n 12, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de Carro n 137, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município, (matricula n 286.818), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.868 - Selo: 00852410112847026950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO

Auto n 8.514/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO, CPF n ***.768.461-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1465593-0, firmado em 02/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 289.692, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.405,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102, localizado no TÉRREO ou 1 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 01, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com uma vaga de garagem descoberta livre de carro n 01 PCD, edificado no LOTE 01-24 da QUADRA 104, do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município (matricula n 289.692), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.857 - Selo: 00852410112847026950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA CARDOSO ROSA

Auto n 8.815/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar GEOVANA CARDOSO ROSA, CPF n ***.437.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1602924-7, firmado em 25/01/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 293.902, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.186,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 904, localizado no 9 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 02, do empreendimento GRAN SONATA, com VAGA DE GARAGEM MÉDIA DESCOBERTA LIVRE DE CARRO n 137, edificado na CHÁCARA n 177 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para a Alameda A, neste município (matricula n 293.902), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 711.418 - Selo: 00852410112847026950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARDKS DOS SANTOS PEREIRA**

Auto n 8.473/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO MARDKS DOS SANTOS PEREIRA, CPF n ***.619.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1548682-2, firmado em 20/12/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 293.011, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.052,36, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 405, localizado no 3 PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 7, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, com direito a Vaga de Garagem descoberta livre, edificada no LOTE 02 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE - CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Brasil neste município, (matricula n 293.011), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 710.246 - Selo: 00852410212855526950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ARANTES DA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: LUIZ FERNANDO ARANTES DA SILVA, CPF. n ***.897.771-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n 844440486334, registrado na matrícula 17.809, referente ao imóvel situado na Rua 29, Qd.51, Lt.15, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n 00.360.305/0001-04.

BONFINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES ROCHA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.332.931/0001-73, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.160-00, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 25/2024 RI (Registro n. 375), pelo presente intima: DIEGO MENDES ROCHA, portador(a) do CPF n. ***.280.361-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, registrada no R.15 da matrícula 1.086, imóvel rural denominado Fazenda Caldas do Sobradinho, 'Buriti', com área de 13,7324ha, Bonfinópolis-GO, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRK LABORATORIOS LTDA**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.332.931/0001-73, com sede à Rua 147, 329, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.160-00, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 25/2024 RI (Registro n. 375), pelo presente intima: BRK LABORATÓRIOS EIRELI, portador(a) do CNPJ n. 11.761.463/0001-92, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, registrada no R.15 da matrícula 1.086, imóvel rural denominado Fazenda Caldas do Sobradinho, 'Buriti', com área de 13,7324ha, Bonfinópolis-GO, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELINO FRANCISCO CORDEIRO NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 13/2024 RI (Registro n. 363), pelo presente intima: MARCELINO FRANCISCO CORDEIRO NETO, portador(a) do CPF n. ***.407.901-**, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 03 da Quadra 05, situado na Rua Joaquim Garrote, Campo Belo, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.632, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia estão constantes na planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de, decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

CAIAPONIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **ERTON PAULO GOBBI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONFRONTAÇÃO - ESTREMAÇÃO Através do presente edital torna-se público que tramita estremação cumulada com retificação extrajudicial de imóvel, no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, Protocolo n 73.796, com os seguintes dados. REQUERENTES - JOSÉ TESTONI SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nos termos da Certidão de Nascimento, lavrada sob a Matrícula n 037911 01 55 1955 1 00010 181 0005736 41, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Munhoz-MG, expedida em 08/01/2024, materializada pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Jataí/GO, em 15/01/2024 e declarou não viver em união estável, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, se responsabilizando civil e criminalmente por tal declaração, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01509849847 - DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade/RG n 4853523 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.693.316-**, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, n 286, Setor Santa Maria, Jataí/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RETIFICANDO - Uma parte de terras situada no Município de Caiapônia/GO, na Fazenda Campo Belo - Pântano, lugar denominado Fazenda São Vicente de Paulo, com área de 72,6000 hectares. MATRÍCULA N 404, REGISTRO N R.24 (o referido imóvel encontra-se em condomínio, dentro da matrícula n 404, onde está localizado o seu registro, cujo qual é o R.24). CONFRONTANTE INTIMADO - ERTON PAULO GOBBI, inscrito no CPF/MF sob n ***.798.500-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 15.761 deste Serviço Registral. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivo apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação por estar em local incerto e não sabido, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2 do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 1.118, 4 do CNPFE). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, situado na Avenida do Comércio n 96, Centro, Caiapônia/GO, endereço eletrônico: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br, fones: (64) 3663-2417 e (64) 3663-1023. Caiapônia/GO, 29 de outubro de 2024. Registradora Substituta _ Laísa Alves Vilela.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, n 340, Centro, no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o n de protocolo 268.845, em 21/06/2023, com tempo de posse de aproximadamente 26 anos, formulado por ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n 34471-A, e no CPF sob o n ***.965.918-**, filho de Alcebiades Botelho de Andrade e Maria Nunes de Jesus, endereço eletrônico: dr_alcides1@hotmail.com. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 12, da Quadra n 126, situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,00 m de frente para a Avenida Teodoro da Fonseca; pelo lado direito, 40,00 m confrontando com o lote n 13; pelo fundo, 15,00 m confrontando com o lote n 23; pelo lado esquerdo, 40,00 m confrontando com o lote n 17; perfazendo a área de 600,00 m , matriculado nesta serventia sob o n 14.076 e Lote n 13, da Quadra n 126, situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,50 m de frente para a Avenida Teodoro da Fonseca; 7,07 m de chanfro; pelo lado direito, 35,00 m confrontando com a Rua 70; pelo fundo, 17,50 m confrontando com o lote n 23; pelo lado esquerdo, 40,00 m confrontando com o lote n 12; perfazendo a área de 687,50 m , matriculado nesta serventia sob o n 14.077. O imóvel encontra-se assim: no Lote 12 foi construído uma quadra de esporte; no Lote 13 foi construído uma instalação de caixa d'água, o prédio do escritório, composta de 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro; um salão, cozinha, dois banheiros, área de serviço, um salão de festas e uma piscina de adulto. E consta ser de propriedade de GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, magistrado, casado, maior, portador da Cédula de Identidade n 102.479-SSP/AC, inscrito no CPF/MF n ***.532.306-**, casado sob regime de comunhão de bens com Rosália Vasques Silva. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL DIAS CAMPOS**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 14.855 Fazenda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pindahibas, nos termos do protocolo 169.489 de 21/10/2024 solicitado pelo Espólio de Miguel Dias Campos CPF ***.267.411-**, representado por Nágela Dias Campos CPF ***.552.611-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM ADORNO DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAQUIM ADORNO DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. ***.255.761-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10182945809 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 102, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DAS ROSAS V, situado na Rua Gentil Pinto, n. 1073, Lote n. 15 da Quadra 81, Vila Rosa, com direito a Vaga de Garagem n. 4, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 339.738. O valor do débito até 28/10/2024 era de R\$ 36.402,66 (trinta e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410214880026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA MARTINS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ROSA MARTINS DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.135.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do APARTAMENTO n 101, BLOCO "D", com direito ao Boxe de Garagem n 09, do "RESIDENCIAL HAYWARD", da área do lote de terras n 330/345, da quadra 27, sito as Ruas 01, 05, 11 e Antônio Moraes Neto, na VILA AURORA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 161.451. O valor do débito até 28/10/2024 era de R\$4.646,04 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SELO: 00122410214880026950005

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RODRIGUES ARANTES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). **IGOR RODRIGUES ARANTES DA SILVA**, portador(a) do CPF n ***.000.231-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 26.000 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO INTER S.A, da importância apurada até 17/10/2024 no valor de: R\$ 70.717,36 (setenta mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS VILAS BOAS, INGRIDE PERCIA NEVES VILAS BOAS RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr.(a) **DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS VILAS BOAS**, portador(a) do CPF n ***.004.421-**, e seu cônjuge, **INGRIDE PERCIA NEVES VILAS BOAS RODRIGUES**, portador(a) do CPF n ***.335.115-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2113435-9, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 82.020 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 25/10/2024 no valor de: R\$ 31.156,21 (trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HRF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, HRF TERRAPLENAGENS EIRELI**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, **HRF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.482.308/0001-09 (REPRESENTADA POR HUGO RODRIGUES FILHO - CPF: ***.677.711-**) e, HRF TERRAPLENAGENS EIRELI - CNPJ: 14.499.923/0001-44 (REPRESENTADA POR HUGO RODRIGUES FILHO - CPF: ***.677.711-**) à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica" n 08.1550.606.0000139-22, acompanhada do "Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis", ambos firmados n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 89.487 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 25/10/2024 no valor de: R\$ 1.416.871,56 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CAMARGOS SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr.(a) **NAYARA CAMARGOS SILVA**, portador(a) do CPF n ***.381.131-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 110.166 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 25/10/2024 no valor de: R\$ 20.694,97 (vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BORGES DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr.(a) TATIANE BORGES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.154.111-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001074460-1, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.008 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 25/10/2024 no valor de: R\$ 10.344,54 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI MORAES BARBOSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr.(a) WESLEI MORAES BARBOSA, portador(a) do CPF n ***.207.541-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, n 9107541, firmado na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.056 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 25/10/2024 no valor de: R\$ 32.515,79 (trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr.(a) LUIZ ANTONIO SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.958.234-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

entre Outras Avenças n 001086677-4, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.001 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 25/10/2024 no valor de: R\$ 11.270,35 (onze mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA KAROLYNA BUENO DE LIMA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **AMANDA KAROLYNA BUENO DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, capaz, vendedora, CI-RG n 6025251/SSP-GO e CPF n ***.293.031-**, residente e domiciliada à Rua Luara número 0, Quadra 9, Lote 15, Morada do Sol, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, n 001046648-2, emitido em São Paulo-SP, em 28/04/2021, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 39 da Quadra 02, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao Fiduciário: BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/ 0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, conforme registros R-4 e R-5 da matrícula 13.563. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA CALDEIRA GOMES LIMA, FRANCISCO JACINTO DE ALMEIDA LIMA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **FRANCISCO JACINTO DE ALMEIDA LIMA**, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CNH n 04807064942/DETRAN-GO e CPF n ***.792.091-** e sua esposa **CRISTINA CALDEIRA GOMES LIMA**, administradora, CI-RG n 4551143/PC-GO e CPF n ***.307.051-**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Spt 7, Qd. 187, L 9 St. Pq Tremendão, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor n 8.4444.2225426-7, emitido em Trindade-GO., em 24/04/2020, do imóvel residencial edificado na Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANGANEZ I, edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 14, do Loteamento Parque Boa Vista, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 45.005. Nada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais.

IACIARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACIARA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN JORGE DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM JORGE DOS SANTOS. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Iaciara, Comarca de Iaciara, Estado de Goiás, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WILLIAM JORGE DOS SANTOS - CPF n ***.238.831-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Herondina de S. Melo, Qd. 19, Lt. 01, Centro, Iaciara-GO, Cep: 73.920-000, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Satiro Ferreira dos Santos, Qd. 24, Lt. 04-D, Centro, Iaciara-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844440079784, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/05/2012. Matrícula do Imóvel n 2246, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ÁGUIDA LUZ FERREIRA DOS SANTOS - Oficiala Respondente.

INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENEUBIA MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RENEUBIA MARTINS DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.307.271-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442368688 firmado em 11/08/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-06, Quadra 1, Lote 27, Casa 1, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34103, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de outubro de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430052 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON GARCIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JEFERSON GARCIA DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.984.721-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441954103 firmado em 13/10/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Avenida Regina Paccis, Quadra 13, Lote 15, Casa 2, Bairro Jandira, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35663, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 28 de outubro de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172410013896325430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 58.269/2024 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, fica notificada CERES AUGUSTA BARBOSA, RG n 1173982-SSP-GO, CPF/MF n ***.814.661-**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Itaberaí, seus sucessores, posseiros, confrontantes, os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, vez que figura como proprietária registral do imóvel descrito abaixo, para na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, ter conhecimento que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, devidamente autuado e protocolado sob o n 58.269/2024 para verificação nessa serventia em 10/05/2024, formulado pela FRATERNIDADE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FASSO), inscrita no CNPJ/MF n 26.872.630/0001-40, situada na Rua Olavo Bilac, n 01, centro, Itaberaí-GO, CEP: 76.630-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote urbano de n 08, da quadra n 01, situado a Rua Carlos Gomes, com área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), no Loteamento Sebastiao Barbosa, nesta cidade de Itaberaí, com as seguintes metragens: de frente para a Rua Carlos Gomes mede 12,00 metros; de fundo dividindo com a área Institucional mede 12,00 metros; pelo lado direito dividindo com o lote n 09 mede 30,00 metros e pelo lado esquerdo dividindo com o lote n 07 mede 30,00 metros. Onde foram edificadas duas casas germinadas térreas, construída em alvenarias de tijolos, revestidas de rebocos, calçada em concreto, pintura PVA, coberta de telhas cerâmicas, sem forro, piso em cimento queimado, janela de esquadrias venezianas de metal, portas de esquadrias venezianas de metal, com os seguintes ambientes: 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro, e 01 varanda, com área construída por unidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

39,98 metros quadrados, cuja procedência advém da matrícula 7.817, livro 2-AE, fls. 72, do CRI de Itaberaí-GO, de propriedade CERES AUGUSTA BARBOSA, acima qualificada. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Leandro Brandão Bueno, CAU/GO A594172. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 33 (trinta e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 04 de outubro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRATERNIDADE - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FASSO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 58.269/2024 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ficam notificados: ALTAMIRO AUGUSTO GONÇALVES, RG n 86478-2 via-SSP-Go, CPF n ***.456.901-** e sua esposa SILVIA LUIZA TEIXEIRA GONÇALVES, RG n 169517-SSP-Go, CPF n ***.379.341-**; TACISIO AUGUSTO GONÇALVES NATAL, RG n 110644-SSP-GO, CPF n ***.927.991-** e sua esposa MARIA APARECIDA VIEIRA DA CUNHA GONÇALVES, RG n 211340-SSP-GO, CPF n ***.482.191-**; FRANCISCA MARIA GONÇALVES RODART, RG n 165082-2 via-SSP-GO, CPF n ***.509.491-** e seu esposo PAULO ALBERTO VIEIRA RODART, RG n 322727-SSP-GO, CPF n ***.918.901-**; ESTANISLAU AUGUSTO GONÇALVES, RG n 136385-2 vias-Go, CPF n ***.565.501-** e sua esposa ROSANE AVELAR GONÇALVES, RG n 261578-2 via-DGPC-Go, CPF n ***.006.441-**; MARIA AUGUSTA GONÇALVES CALDAS, RG n 573112-2 via-SSP-Go, CPF n ***.759.281-** e seu esposo LUIZ ANTONIO VIEIRA CALDAS, RG n 144179-2 via-SSP-Go, CPF n ***.513.281-**, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; seus sucessores, posseiros, confrontantes, os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, vez que figuram como proprietários tabular do imóvel descrito abaixo, para na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, ter conhecimento que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, devidamente autuado e protocolado sob o n 58.269/2024 para verificação nessa serventia em 10/05/2024, formulado pela FRATERNIDADE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FASSO), inscrita no CNPJ/MF n 26.872.630/0001-40, situada na Rua Olavo Bilac, n 01, centro, Itaberaí-GO, CEP: 76.630-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote urbano de n 09 da quadra n 01, situado a Rua Carlos Gomes, no Loteamento Sebastiao Barbosa, área total: 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), nesta cidade de Itaberaí, com as seguintes metragens: de frente para a Rua Carlos Gomes mede 12,00 metros; de fundo dividindo com a área Institucional mede 12,00 metros; pelo lado direito dividindo com o lote n 10 mede 30,00 metros e pelo lado esquerdo dividindo com o lote n 08 mede 30,00 metros, onde foram edificadas duas casas germinadas térreas, construídas em alvenarias de tijolos, revestidas de reboco, calçada em concreto, pintura PVA, coberta com telhas cerâmicas, sem forro, piso em cimento queimado, janela de esquadrias, venezianas de metal, portas de esquadrias venezianas de metal, com os seguintes ambientes: 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 quarto, 01 banheiro, e 01 varanda, com área construída de 39,98m cada, totalizando 69,96m, cuja procedência advém da matrícula 7.888, livro 2-AE, fls. 153, do CRI de Itaberaí-GO, de propriedade de: ALTAMIRO AUGUSTO GONÇALVES e sua esposa SILVIA LUIZA TEIXEIRA GONÇALVES; AUGUSTO GONÇALVES NATAL e sua esposa MARIA APARECIDA VIEIRA DA CUNHA GONÇALVES; FRANCISCA MARIA GONÇALVES RODART e seu esposo PAULO ALBERTO VIEIRA RODART; ESTANISLAU AUGUSTO GONÇALVES e sua esposa ROSANE AVELAR GONÇALVES; MARIA AUGUSTA GONÇALVES CALDAS e seu esposo LUIZ ANTONIO VIEIRA CALDAS, acima qualificados. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Leandro Brandão Bueno, CAU/GO A594172. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 33 (trinta e três) anos. O requerimento e a documentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 04 de outubro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **HARMONA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E PARTICIPACAO S/A, ABS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

Eu, Décio Alves da Silva, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Itumbiara-GO, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante ABS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com endereço na Rodovia Municipal Buriti Alegre, KM 15, Zona Rural, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.842.973/0001-41; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Avenida Dr. Celso Maeda, nas proximidades do Loteamento Residencial Shimohira, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; visando alterar a área atual de 792.765 m (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), para 794.859,62 m (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição: Uma área desmembrada, denominada por ÁREA REMANESCENTE 'X', que confronta pela frente com a Avenida Dr. Celso Maeda, numa extensão de 447,00 metros; pela direita com a ABS Administração e Participações LTDA, numa extensão de 855,46 metros; pela esquerda em cinco direções, sendo a 1 com a Área Desmembrada "Y", numa extensão de 504,29 metros, a 2 com Área Desmembrada "Y", numa extensão de 100,04 metros, a 3 com Área Desmembrada "Y", numa extensão de 270,90 metros e a 4 com Área Remanescente "1", Área Remanescente, Lote "B" - Remanescente e Área Remanescente, numa extensão de 613,66 metros e a 5 com a BR-452, numa extensão de 561,35 metros e pelo fundo com Rogério Pereira de Almeida e Outros, Loteamento Residencial Shimohira - Quadra 17: Lotes 01 ao 10 e Lotes 12 ao 31, Loteamento Residencial Shimohira - Quadra 17: Lote 11, A.P.M - 03 Área Institucional - 18.070,80m e Brasil Central Administradora de Bens LTDA, numa extensão de 1.113,49 metros. objeto da matrícula imobiliária nº 14.866, livro 02 - Registro Geral, nesta Serventia. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local e no endereço da sede, não foi possível localizá-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Itumbiara-GO, situado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, Centro, Itumbiara-GO. Email: atendimento@crilitumbiara.com e telefone/whatsapp: (64) 3431-7857. Protocolo nº 101.728, Selo: 01742410212238325430056.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JATAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUSELY DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ, ROGERIO BRITO QUEIROZ**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí-GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em Jataí-GO, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei 6.015/73, FAZ SABER que BRAZILLIS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 13.403.136/0001-94, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel cadastrado nesta Serventia sob o número de matrícula 50.919, de sua titularidade, localizado nas adjacências desta cidade, à Avenida Goiás, designado de Lote 02-B, da Quadra 35, Centro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 18.801, fica o seu titular a senhora SUSELY DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ, brasileira, nascida em 06/03/1971, representante comercial, portadora da CNH n 01179141540- Detran-SP, onde consta ser portadora da cédula de identidade RG n 210993- SSP-AC e inscrita no CPF/MF sob o n ***.442.692-**, casada com ROGÉRIO BRITO QUEIROZ, brasileiro, nascido em 09/03/1973, representante comercial, portador da CNH n 01893320747- Detran-SP, onde consta ser portador da cédula de identidade RG n 26522660- SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n ***.201.868-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, à Rua Taquarytinga, n 45, apt 183, Bloco C, proprietários(as) do imóvel objeto da matrícula 18.801, situado à Avenida Goiás, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo anexo croqui de localização da área. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto

MONTIVÍDIU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVÍDIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em 09/10/2024, às 16:25 horas, cito a Rua dos Buritis, n s/n, Quadra 07, Lote 01 - Parte B, Tiúba, Montividiu/GO, mencionado na referida intimação foi informado pelo senhor JOSÉ MORAES ROSA DOS SANTOS, que o mesmo morava na residência de aluguel, e que o proprietário era o senhor JÚLIO CESAR DA SILVA, todavia não teria contato algum com o mesmo; é feita a intimação via deste edital nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA, brasileiro, professor, solteiro, CI.RG-5285257-SPTC/GO e CPF/MF-***.184.641-**; a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Filogônio Faria Leão, Esquina com a Rua Carlos Barromeu, Qd.10 Lt.09-A, Sala 03, - Cx. Postal 09 - CEP-75915-000, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional n.10178630100, firmado em 26-10-2.022, da Casa Residencial situada na RUA GIRASSOL, LOTE 01, PARTE "B" da QUADRA 07, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao ITAÚ UNIBANCO S.A., consoante registro R.05, da M.6.123 deste. O Valor do débito em 29-10-2.024 é de R\$.12.639,23. Prenotado sob o n.46.400, em 29-07-2.024; Emolumentos: R\$.276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est(21,25%): R\$.58,72, ISS(5%):R\$.13,82. Total: R\$.367,81. Selo digital n 03472407212308925430023

MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HERNANE AVILA MENEZES FONSECA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCAS HERNANE AVILA MENEZES FONSECA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da Carteira de Identidade RG n. 6080349-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.783.281-**, residente e domiciliado na Rua 22-A, Quadra H, Lote 15, Vila Nossa Senhora do Carmo, Morrinhos-GO; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n. 8.4444.2906679-2, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 28/03/2023, registrado sob o R.04, na Matrícula n. 36.413, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n. 13, com 78,46m de área construída, situada no Lote n. 40-A, Quadra 03, na Rua RDO-02, loteamento "Residencial Dona Ondina", com área total de 125,00m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n. 126656/2024 CESAV/BU/2024 - SAEC/ONR - IN01210035C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do débito até 29 de outubro de 2024, corresponde ao R\$ 8.371,36 (oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 29 de outubro de 2024. Protocolo n. 173.238, datado de 30 de agosto de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032408213607525430075.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY CHRISTIAYNE RODRIGUES NASCIMENTO**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4º, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EMILLY CHRISTIAYNE RODRIGUES NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade RG n. 7304775-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.236.531-**, residente e domiciliada na Rua 22-A, Quadra H, Lote 15, Vila Nossa Senhora do Carmo, Morrinhos-GO; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de intimação, referente ao contrato n. 8.4444.2906679-2, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 28/03/2023, registrado sob o R.04, na Matrícula n. 36.413, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n. 13, com 78,46m de área construída, situada no Lote n. 40-A, Quadra 03, na Rua RD0-02, loteamento "Residencial Dona Ondina", com área total de 125,00m, Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n. 126656/2024 CESA/BU/2024 - SAEC/ONR - IN01210035C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O valor do débito até 29 de outubro de 2024, corresponde ao R\$ 8.371,36 (oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 29 de outubro de 2024. Protocolo n. 173.238, datado de 30 de agosto de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032408213607525430075.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO FERREIRA DE MELLO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523370. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO) INTERESSADO: Osvaldo Ferreira Mello PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: Protocolo 173.867 IMÓVEL: Fazenda Paraíso, com a área de 49,8902ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 14886. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art. 213, II, 17, da Lei Federal n. 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado. O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR eventuais interessados no imóvel, tendo em vista a impossibilidade de se identificar o titular do domínio do imóvel confrontante, situado na Fazenda Paraíso Den. Tijuqueiro, que confronta no trecho do imóvel retificando, desde o vértice E1T-M-0340, Longitude: -49 11'04,061", Latitude: -17 48'19,727" e Altitude: 786,41 m até o vértice E1T-M-0339, Longitude: -49 11'18,222", Latitude: -17 48'33,582" e Altitude: 823,68 m, que se encontra atualmente sob a posse de Miguel Mariano Marins, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.640.581-**, para que, não concordando com o georreferenciamento/retificação de área, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

NAZARIO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILCIO ROBERTO BUENO, LAURICE DAS GRACAS SANCHES BUENO**

Interessado(s): NILCIO ROBERTO BUENO E LAURICE DAS GRACAS SANCHES BUENO Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.262.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado pelo credor, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, NILCIO ROBERTO BUENO, CPF n **.455.021-**, e LAURICE DAS GRACAS SANCHES BUENO, CPF n **.455.021-**, para que compareçam ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024. Fabrício Brandão Coelho Vieira, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAURICE DAS GRAÇAS SANCHES BUENO, CPF n **.784.266-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 365907625, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 1.340, Livro 2 desta Serventia, cujo saldo devedor apurado em 19/04/2024 é de R\$ 395.415,96 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, Lote Rua 7, Qd. 04, Lote 47, Vila Siqueira, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credor BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ sob n 00.000.000-3164-07, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. O pagamento poderá ser efetuado neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com ou por meio de boleto bancário a ser emitido pelo Banco do Brasil S.A.- Selo Digital n 04132410212319025430007.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaine Alves da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DE REZENDE XAVIER LISBOA**

Protocolo n 16.261.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado por meio do Ofício 149431/2023-CESAV/BU, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, VAGNER DE REZENDE XAVIER LISBOA, CPF n **.277.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 812410001702, firmado em 10/12/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 2.088, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 7.484,76 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, Lote 21, Quadra 04, Jardim Progresso, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com. Selo Digital n 04132410212319025430006.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaine Alves da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALVES PEREIRA**

Interessado(s): WESLEY ALVES PEREIRA Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.259. A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado por meio do Ofício 183441/2024-CESAV/BU, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, WESLEY ALVES PEREIRA, CPF n *.475.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441474699, firmado em 03/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 3.680, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 15.518,11 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 01-B da QUADRA 07 do Residencial Pinheiro, nesta cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nazário/GO, em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com. Selo: 04132410212319025430004- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA ALVES DE SOUZA, WALLEs MARQUES BARBOSA

Interessado(s): LORENA ALVES E SOUZA e WALLEs MARQUES BARBOSA Credor: Caixa Econômica Federal - CEF. Protocolo n 16.260.- A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Nazário/RO, nos termos do requerimento formulado por meio do Ofício 142938/2024-CESAV/BU, e em cumprimento ao 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LORENA ALVES E SOUZA, CPF n **.236.101-** e WALLEs MARQUES BARBOSA, CPF n **.268.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770031068, firmado em 02/06/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 4.483, Livro 2 desta Serventia, cujo débito em atraso corresponde, a R\$ 2.003,78 devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, Casa 07, Condomínio Residencial dos Ipês, nesta cidade de Nazário/GO, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado à Avenida Inhumas, quadra 60, lote 346, Centro, CEP. 76.180-000 - Nazário-GO - FONE: (064) 3680-1415, e-mail: cartório.nazario@gmail.com. Selo Digital n 04132410212319025430005.- Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - A Oficial Titular (a) Gislaíne Alves da Costa.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CCL INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data, foi protocolado neste Cartório, sob n 57.467, fls. 64, do Livro n . 1-AB, o requerimento formulado por CCL INSUMOS AGROPECUARIOS EIRELLI, inscrito no CNPJ n . 04.436.009/0001-09, datado de 24 de Outubro de 2024, de pedido de Averbação de Retificação de Área e CERTIFICAÇÃO de georreferenciamento da parcela certificada junto ao INCRA, através do SIGEF, aos 30/08/2024, às 14:50 hs; sob n . 391fe7a0-9ad6-4fb0-aa8f9365470c54ff, referente ao imóvel rural, constituído por UMA (01) PARTE DE TERRAS, de cultura e campos, com a área certa e exata de SEIS (6) ALQUEIRES, situada no imóvel denominado "CÓRREGO DANTA", deste Município e Comarca, objeto do R.12-1.365-A, feita na ficha própria, do Livro n . 2, de Registro Geral do CRI desta Comarca, em data de 11 de Novembro de 2021, e, como consta do Memorial Descritivo e Planta consta que referido imóvel, encontra-se em estado de comunhão, dentro das divisas gerais do imóvel denominado "CÓRREGO DANTA", deste Município e Comarca, vimos pelo presente, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31/12/1973, e do paragrafo 17, do artigo 13, da Lei n . 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR TODOS OS CONDÔMINOS DO CITADO IMÓVEL, VIA EDITAL, que deverá ser publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, por três vezes consecutivas, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade; e, que após decorridos quinze (15) dias corridos, contado do primeiro dia útil da ultima publicação, e, não havendo nenhuma impugnação, será procedida a averbação de retificação de área e do georeferenciamento na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

forma solicitada. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial n.º 04102410255885726690000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - Protocolo n 465.014. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. JOÃO BATISTA APOLINARIO ROCHA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH n 03655348406-DETRAN/GO, CI/RG n 4612556-DGPC/GO, CPF n ***.555.961-**, e a Sra. FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA, brasileira, bacharel em direito, divorciada, portadora da CNH n 04599120554-DETRAN/GO, CI/RG n 5701601-SSP/GO, CPF n ***.259.161-**, ambos residentes nesta cidade, na R. Sebastião Arantes, Qd.37 - Lt.03, Csl - Res. Canaã; e Av. Presidente Vargas, N 961 - Centro, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 116.836,30 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), posicionado no dia 25 de Outubro de 2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato n 1.4444.0734758-8 de 07/01/2015, que possui como garantia o imóvel situado à R. Sebastião Arantes, Qd.37 - Lt.03, Csl - Res. Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 55.101. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 465.014. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RODRIGO SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - Protocolo n 464.556. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO RODRIGO SILVA, brasileiro, solteiro, CI ***272392** DETRAN/GO, CPF ***.646.201-**, residente nesta cidade, na Rua 1, 581, Quadra 26, Lote 16, Vila Meneses; e R. 14-0, Qd.0 Lt.5/6/7 - César Bastos, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 37.933,06 (trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos), posicionado no dia 25 de Outubro de 2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Comercial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento imobiliário - SFI de 10/10/2013, que possui como garantia o imóvel situado à R. 14-0, Qd.0 Lt.5/6/7/13/14 - Cesár Bastos, nesta cidade, registrado na matrícula 63.645. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 464.556. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONNE CARVALHO MIRANDA, CRISTIANO MARTINS DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Sr. CRISTIANO MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF n ***.578.981-**, residente nesta cidade de Rio Verde, por meio da prenotação/protocolo n 466.119, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 8.097 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à Viela Comendador Leão, Quadra 02, Lote 06, Centro, "Um terreno para construção, lote 06, quadra 02, com a área total de 268,75 metros quadrados, sendo: 12,50 metros de frente para a Viela Comendador Leão, 12,50 metros de fundos; dividindo com terras de Jeronimo Martins; 21,50 metros pela lateral direita, dividindo com o lote 05 e pela lateral esquerda 21,50 metros; dividindo com o lote 07 da quadra 02; ou atuais confrontantes", com área registrada de 268,75 m , sendo retificada para 273,47 m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado/localizado; Rua Gumerindo Ferreira, parte do lote 07, quadra 01-A, secção 03, matrícula n 2.266, fica a sua titular, Sra., Simonne Carvalho Miranda, CPF n ***.596.861-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias a contar da última publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SITIO D'ABADIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOINA BISPO MIRANDA DE MELO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 4402 de 01 de novembro de 2022, o requerimento por meio do qual ELOINA BISPO MIRANDA DE MELO, brasileira, casada, agricultora, filha de Otavio Miranda da Rocha e Jacinta Bispo do Nascimento, portadora da CI/RG de n . 3.978.270 2 V SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n .***.919.911-** e seu esposo, SALVADOR CESAR DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, filho de Otaviano Cesar de Melo e Tervina Soares de Melo portador da CI/RG de n . 3.639.922 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n .***.686.451-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Grotão, Distrito de São Vidal, neste município; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável CAILON ATILA ARRAES, tendo como responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020220235052 - GO, foi apurada a área de Área (Sistema Geodésico Local): 9,4998 ha Perímetro (m): 2.125,25 m, zona rural, Sítio D'Abadia-GO. DESCRIÇÃO DA PARCELA: Imóvel rural denominado FAZENDA GROTAÃO, situado em SÍTIO D'ABADIA-GO, com a área de 9,4998 ha, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber:"Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice GS1-M-6022 de coordenadas (Longitude: -46 11'13,213", Latitude: -14 37'44,153" e Altitude: 725,679m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9- Mat.NI- CPF: ***.052.441-** - RAMIRO FERNANDES DE MIRANDA com os seguintes azimutes e distâncias: 121 15' e 58,29m, até o vértice GS1-M-6023 de coordenadas (Longitude: 46 11'11,548", Latitude: 14 37'45,137" e Altitude: 722,716m); 100 37' e 110,39m, até o vértice GS1-M-6024 de coordenadas (Longitude: -46 11'07,923", Latitude: -14 37'45,799" e Altitude: 712,909m); 113 58' e 10,51m, até o vértice GS1-P-A4570 de coordenadas (Longitude: 46 11'07,602", Latitude: -14 37'45,938" e Altitude: 734,587m); deste, segue confrontando com CURSO D'ÁGUA VEREDA com os seguintes azimutes e distâncias: 110 01' e 40,84m, até o vértice GS1-P-A4571 de coordenadas (Longitude: 46 11'06,320", Latitude: -14 37'46,393" e Altitude: 734,574m); 133 42' e 17,31m, até o vértice GS1-P-A4572 de coordenadas (Longitude: -46 11'05,902", Latitude: -14 37'46,782" e Altitude: 733,489m); 200 34' e 70,76m, até o vértice GS1-P-A4573 de coordenadas (Longitude: -46 11'06,733", Latitude: -14 37'48,937" e Altitude: 712,909m); 194 20' e 22,24m, até o vértice GS1-P-A4574 de coordenadas (Longitude: 46 11'06,917", Latitude: -14 37'49,638" e Altitude: 732,458m); confrontando com CNS: 14.663-9 Mat. NI-CPF: ***.375.116-** - CLARINDO GS1-M-6025 PEREIRA PORTO com os seguintes azimutes e distâncias: 282 24' e 48,76m, até o de vértice GS1-M-6025 de coordenadas (Longitude: -46 11'08,508", Latitude: 14 37'49,297" e Altitude: 713,52m); 282 24 e 194,96m, até o vértice GS1-M-6026 de coordenadas (Longitude: -46 11'14,870", Latitude: -14 37'47,934" e Altitude: 720,413m); 281 02 e 65,81m, até o vértice GS1-M-6027 de coordenadas (Longitude: 46 11'17,028", Latitude: -14 37'47,524" e Altitude: 724,319m); 274 37' e 78,49m, até o vértice GS1-M-6028 de coordenadas (Longitude: 14 37'47,318" e Altitude: 731,749m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9-Mat. NI - CPF: ***.950.951-** - ONORA SOARES PASSOS com o azimute de 274 09' e distância 34,33m até o vértice GS1-M-6029 de coordenadas (Longitude:46 11'20,786", Latitude: -14 37'47,237" e Altitude: 731,349m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. NI - CPF: ***.950.951-** - ONORA SOARES PASSOS Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Com o azimute de 266 57' e distância 52,66m até o vértice GS1-M-6030 de coordenadas (Longitude:-46 11'22,543", Latitude:-14 37'47,328" e Altitude:735,27m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9 - Mat. NI - CPF: ***.224.311-** - ROSALINA PEREIRA DE MIRANDA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias:250 44' e 149,99m, até o vértice GS1-M-6031 de coordenadas (Longitude: 46 11'27,274", Latitude: -14 37'48,938" e Altitude: 743,945m); 257 17' e 134,48m, até o GS1-M-6032 de coordenadas (Longitude: -46 11'31,657", Latitude: 14 37'49,901" e Altitude: 748,437m); deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9-CPF: ***.479.221-** - BENEDITO ALVES SEVILHA com os seguintes Mat. NI azimutes e distâncias: 258 00' e 101,8m, até o vértice GS1-M-6033 de coordenadas (Longitude: -46 11'34,984", Latitude: -14 37'50,589" e Altitude: 751,407m); 268 48' e 83,22m, até o vértice GS1-M-6034 de coordenadas (Longitude: -46 11'37,764", Latitude: -14 37'50,645" e Altitude: 752,335m); 276 29' e 26,09m, até o vértice GS1-M-6035 de coordenadas (Longitude: -46 11'38,630",

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -14 37'50,549" e Altitude: 751,987m);deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-108 (SÍTIO D'ABADIA - GOA DAMIANÓPOLIS-GO) com o azimute de 28 56' e distância 104,75m até o vértice GS1-M-6036 de coordenadas (Longitude: -46 11'36,936", Latitude: -14 37'47,567" e Altitude: deste, segue confrontando com CNS: 14.663-9- Mat. NI - CPF:***.052.441-**- RAMIRO FERNANDES DE MIRANDA com os seguintes azimutes e distâncias: 76 17' e 270,91m, até o vértice GS1-M-6037 de coordenadas (Longitude: -46 11'28,142", Latitude: -14 37'45,479" e Altitude: 740,788m); 84 43' e 387,55m, até o vértice GS1-M-6021 de coordenadas (Longitude: -46 11'15,248", Vértice Latitude:14 37'44,319" e Altitude: 726,421m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitadas com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária-SIGEF/INCRA. Certificada no SIGEF sob o n 4c05d16f-8e59-46eb-99bd-9ca8348aba8e. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; tendo como responsável técnico, o ENGENHEIRO(A) AGRIMENSOR(A) CAILON ATILA ARRAES, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob n 16562-AP-GO/GO (credenciado no INCRA sob código GS1), consoante ART n 1020220235052 - GO, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal n 6.015/73),que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 5 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 08 de outubro de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado ADRIANO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, nascido aos 14/08/1982, autônomo, CI-2.678.677-SESP/DF e CPF-***.302.404-**, filiação: Amaro Inácio Ferreira e Maria José da Silva, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara L2, lote 12, Chácara Coimbra, Águas Lindas de Goiás-GO, com endereço eletrônico adrianosiuva82@gmail.com, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 19 da Quadra 27 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 480,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 13, com 12,00 metros, pelo fundo com os lotes 20 e 21, com 24,00 metros, pelo lado direito com o lote 18, com 20,00 metros e a 90 com o lote 18, com 12,00 metros mais 10,00 metros com parte do lote 17, e pelo lado esquerdo com a Rua Rio Grande, com 30,00 metros, objeto da matrícula 104.191 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 19-A da Quadra 27 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 240,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 13, com 12,00 metros, pelo fundo com o lote 19-B, com 12,00 metros, pelo lado direito com o lote 18, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Rio Grande, com 20,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros" e o "Lote 19-B da Quadra 27 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 240,00m . Confrontando pela Frente com a Rua Rio Grande, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 17, com 10,00 metros, pelo lado direito com os lotes 18 e 19-A, com 24,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 20 e 21, com 24,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 02/10/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001822/2024-41. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592410012915025430152 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

PEDREIRAS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE REGINALDO DE CARVALHO, MARIA IRACEMA ASSIS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório do 1º Ofício de Pedreiras, situado à RUA Maneco Rego, 1047 - Centro em Pedreiras/MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, ou então em qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF em horário bancário: MUTUÁRIO: JOSÉ REGINALDO DE CARVALHO - CPF: ***.316.278-** MUTUÁRIO: MARIA IRACEMA ASSIS DE CARVALHO - CPF. ***.433.662-** ENDEREÇO IMÓVEL: R. 13, n. 11, QUADRA 12-B, LOTEAMENTO CHICOTE - PEDREIRAS/MA 65725000 MATRÍCULA: 4.922 CONTRATO: 1.4444.0817603 Pedreiras(MA), 29 de outubro de 2024 _ LUCY MARY HOLANDA BRAUNA OFICIAL DO REGISTRO

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MOURA, MARIA GORETHI PESSOA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 12/2024. Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. 1. Contrato: 155552801506 - FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MOURA, CPF n. ***.584.763-** e MARIA GORETHI PESSOA MOURA, CPF n. ***.736.283-**. Endereço do imóvel: Rua 05, Lote 150, Quadra 05, do Loteamento denominado "Residencial Araçagy", situado no lugar Araçagy, Raposa/MA, CEP: 65.138-000. O presente título foi protocolado sob o n. 2.654, Fls. 040, Livro 1-B, Data: 28.10.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120I4MKKW4H2C53JU38, INTIMA149120U3RZ8W4EP JPANU82 e ARQUIV1491201DH06H4B0T6F1E16. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 28 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 2.637, Fls. 039V, do Livro 1-B em 27.09.2024, o requerimento pelo qual ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA, brasileiro, solteiro, contador, natural de São José de Ribamar/MA, nascido em 08.12.1956, portador da C.N.H n. 04567583015 expedida pelo DETRAN/MA em 31.05.2019, onde consta a C.I. n. 066166542 expedida pela MTPSRJ e do CPF n ***.634.837-**, filho de Rosiel Gonçalves Santana Vieira e Maria Celina Rocha Vieira, residente e domiciliado na Via 4, Qd C, Casa 13, Park LaRavar Diere, Alto do Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.010-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel urbano localizado à margem direita da MA-203, s/n. , Vila Pirâmide, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; correspondente aos Lotes de n. 01, 02, 05 e 06 da Quadra 03, do Loteamento denominado "Dom Alonso", situado no lugar Taperinha, anteriormente pertencente ao município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte integrante do município de Raposa/MA, de acordo com a Lei Estadual n 10.648/2017, perfazendo uma área total de 4.234,73m ; cujo o Lote n. 01 encontra-se registrado sob a Matrícula n. 3.788, L 2 de Registro Geral; Lote n. 02 sob a Matrícula n. 3.789, do L 2 de Registro Geral; Lote n. 05, sob a Matrícula n. 3.792, do L 2 de Registro Geral; e Lote n. 06, sob a Matrícula n. 3.793, do L 2 de Registro Geral, todos do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietária nas matrículas: AKRÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.751.929/0001-39. Afirma o requerente que é detentor do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando ser possuidor há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimada a empresa AKROPOLIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, através do seu sócio administrador, o sr. CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR, bem como terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120 YBTL0FMW2H71BA11, INTIMA149120UL9MMD6UV66CS98 e ARQUIV149120RKE41Q481NFJ0Q55. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 29 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO GONCALVES LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia Extrajudicial de Raposa/MA, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 2.640, Fls. 039V, do Livro 1-B, em 03.10.2024, o requerimento pelo qual SARA TACIANA ALVES DE SOUZA GOMES, brasileira, empresária, natural de Petrolina/PE, nascida em 01.01.1979, portadora da C.I. n. 4.659.181 expedida pelo II/PE em 08.04.2016 e do CPF n. ***.591.444-**, filha de Antonio Santana de Souza e Maria Alves de Souza, e ISAAC GOMES DE SOUZA, brasileiro, empresário, natural de Tucuruí/PA, nascido em 01.02.1975, portador da C.I. n. 5.049.897 expedida pelo II/PE e do CPF n. ***.139.954-**, filho de Francisco Manoel de Souza e Iraci Gomes de Souza, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 23.02.1995, conforme Certidão de Casamento sob a Matrícula n. 076745 01 55 1995 2 00062 161 0039850 41 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrolina/PE, residentes e domiciliados na Rua Projeto Sen. Nilo Coelho, n. 247, Petrolina Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano localizado na Rua Santa Teresinha, n. 262, Boa Esperança, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; correspondente a uma parte do lote 06 e ao total do lote 07, Quadra I do Loteamento denominado "Jardim das Gaivotas", Raposa/MA, anteriormente pertencente ao município de Paço do Lumiar/MA, hoje fazendo parte integrante do município de Raposa/MA, de acordo com a Lei Estadual n 10.648/2017, perfazendo uma área total de 810,32m (oitocentos e dez metros e trinta e dois centímetros quadrados), cujo os lotes encontram-se registrados sob o n. 05, na Matrícula n. 866, L 2 de Registro Geral, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar/MA, tendo como proprietário: BENEDITO GONÇALVES LIMA. Afirmam os requerentes que são detentores do direito de usucapir o imóvel pela modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, considerando serem possuidores há aproximadamente 13 (dez) anos, somando-se à posse de um possuidor anterior. Assim sendo, fica intimado o sr. BENEDITO GONÇALVES LIMA, bem como terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecido o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491200HUMBEVONEMTHK00, INTIMA149120EV6PYJDZIJSSD899 e ARQUIV149120LBSJ8K VOE9UUE012. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 39,33; R\$ 48,61; R\$ 6,25. Raposa/MA, 29 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GOMES SANTANA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GOMES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442345338-7, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 72202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUMBAIBA 0 LT 08-B QD - JOQUEI CLUBE - ARAGUARI - MG - 38444278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2024, correspondentes a R\$ 3.417,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BATISTA DE PAULA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº557842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS BATISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770590**0-9, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES FAZENDAS 163, AP 907, BL. A, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE MG, 30580260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 8.272,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA LUCIA BERNARDES DE PAIVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA LUCIA BERNARDES DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440354361-7, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8, Matrícula 72233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMAURY FERRARA, 100, AP 202, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 12.827,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED NELSON RODELA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, prenotado sob nº558794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED NELSON RODELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128430502-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paracatu, 1.573, ap. 1301, 12ª Seção Urbana, Belo Horizonte-MG, CEP 30180-091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 1.043.530,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COTA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO COTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552080516-4, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLIVAR MINEIRO 317 AP 301 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 9.819,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PATRICIO DE SOUZA, AMANDA CRISTINA SOUZA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PATRICIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CRISTINA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014136-3, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.8 302 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.935,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR IRAN ALMEIDA BARBOSA CPF 056.303.426-22 02.308.032/0001-84, GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA GRACINHA BARBOSA CPF: 432.798.486-87, GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR ALEXANDRE CRISTIANO BARBOSA CPF: 916.861.136-68, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA GRACINHA BARBOSA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR IRAN ALMEIDA BARBOSA CPF ***.303.426-** 02.308.032/0001-84, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02308032000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA GRACINHA BARBOSA CPF: ***.798.486-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02308032000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GAVEA INCORPORACAO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADA POR ALEXANDRE CRISTIANO BARBOSA CPF: ***.861.136-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02308032000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALMEIDA GRACINHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1109356060000384-91, firmada em 21/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8 da matrícula 73.253 e R-5 da matrícula 63.912 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de BH/MG, atualmente sob o AV-1 das matrículas 11518 e 11517, respectivamente, desta Serventia., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO MOREIRA 237 APT 101 - EDIFICIO FIRENZE - JARDIM ATLANTICO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.555-100 ; RUA DAS CANARIAS 650 APT. 13 - RESIDENCIAL CANARIAS - SANTA AMELIA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.560-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.153.300,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PLINIO DEVANIER DE OLIVEIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº32139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO DEVANIER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017162480-3, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127202, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cândida Augusta Frade, nº 31, casa 04, lote 19 e 20 da quadra 60, Bairro Sao Joao Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31515-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes a R\$ 26.915,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL GONCALVES SILVA MAIA, WANDERLUCIA FERREIRA NIZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL GONCALVES SILVA MAIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLUCIA FERREIRA NIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061101**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415639-7, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, Nº 860, APT0 304, BLOCO 06, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, CEP: 32673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.309,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARTINS DE MELO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARTINS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441959322-8, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 167307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALPARAISO, Nº 100, APT0 302, BLOCO 03, LUGAR DENOMINADO FAZENDA PIEDADE, BETIM/MG, CEP: 32655-098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 5.951,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CAROLINA FERREIRA ROGANA DA SILVA, JULIANDERSON TADEU MONTIJO DA SILVA**

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº151133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CAROLINA FERREIRA ROGANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANDERSON TADEU MONTIJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17950653-0, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15800 / r.09 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALCEDONIA, Nº 20, BAIRRO JARDIM ALVORADA, BOA ESPERANÇA/MG, CEP 37170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 24.993,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO RODRIGUES PIMENTEL, LAURA MARIA PIMENTEL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Benedito Rodrigues Pimentel e Laura Maria Pimentel O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que os proprietários Benedito Rodrigues Pimentel e Laura Maria Pimentel, requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um terreno urbano, com a área de 377,66m², situado na Vila Santa Cruz, nesta cidade de Cambuí/MG, registrado sob a matrícula n. 16.447, conforme protocolo sob n. 81.153, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Uma vez que os confrontantes 1-)INDIO INDAIE MANDURE e 2-)BENEDITA MARIA DE JESUS encontram-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, sem indicação do número de matrícula, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.498.423,938 m e E 390.109,688 m; deste, segue confrontando com INDIO INDAIE MANDURE, CPF: ***.861.108-**, posseiro do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 136 40'01'' e 14,32 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.498.413,561 m e E 390.119,558 m; 138 40'40'' e 3,55m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.498.410,895 m e E 390.121,901 m; deste, segue confrontado com JAIR NASCIMENTO DIAS, CPF: ***.222.366-**, proprietário do imóvel de matrícula n 5.215 (Escritura de compra), com os seguintes azimutes e distancias: 222 49'30'' e 10,38 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.498.403,283 m e E 390.114,846 m; 135 58'45'' e 13,60 m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.498.393,504 m e E 390.124,296 m; deste, segue confrontando com BENEDITA MARIA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JESUS, CPF: ***.000.456-**, posseira do imóvel, com os seguinte azimutes e distâncias: 221 00'14'' e 5,28 m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.498.389,516 m e E 390.120,829 m; deste, segue confrontando com BENEDITO RODRIGUES PIMENTEL, CPF: ***.023.296-**, proprietário do imóvel de matrícula n 15.963, com os seguintes azimutes e distâncias: 313 49'53'' e 13,86 m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.498.399,114 m e E 390.10,831 m; 313 09'25'' e 18,01 m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.498.411,436 m E 390.097,691 m; deste, segue confrontando com AVENIDA BENEDITO DELFINO MACHADO, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 48'50'' e 13,14 m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.498.420,915 m e E 390.106,785 m; 43 49'57'' e 4,19 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro." "Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e conferidos antes de sua apresentação neste memorial."

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA MARIA DE ASSIS CIMINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural da área 08,691ha, Fazenda Itaúna, situado no município de Caratinga/MG, objeto da transcrição n. 45.057 e (carta de adjudicação, em processo de registro), promovida por Rita Maria de Assis Cimini, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de retificação administrativa de área/Certificação do Incra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DA MATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIMA VIEIRA**

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440852360-4, firmada em 02/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOS DOMINGOS FILHO 360 IM VEL A LOTEAMENTO BAI CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.843,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA ARAGAO**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442024694-3, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINCA DO DEDE 455 GALPAO 455 SAO FRANCISCO CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 25.508,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI RODRIGUES DE SOUSA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442412985-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 14771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 (atualmente denominada Rua Maria Edelma Martins) Nº 100 LOTE 26 QUADRA 06 LOTEAMENTO R CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.865,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS JUSTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020959-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 122884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS JUDICIÁRIOS 220 AP 304 BL 05 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 6.714,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINA TEODORO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552471669-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PERDIZES 160 A 301 BL 03 CABRAL CONTAGEM MG 32146054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 10.240,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RAMOS PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851627-4, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 158198, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHOPOTÓ 860 BL. A APTO 101 LUGAR DENOMINADO COQUEIROS CONTAGEM MG 32143780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 5.506,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MENDES CRISTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MENDES CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237102-1, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.19 AP403 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.311,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ALVES DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771610856-2, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MAXIXE 65 BL.3 AP203 SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.699,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIWSON RAMOS MOURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIWSON RAMOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091791-4, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.4 APT0. 203 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 5.564,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA GLEY FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551382601-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 125.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA DAS AMERICAS 25 A 203 BL 06 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 9.004,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820377-6, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 220 AP403 BL1 PQ DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 27.911,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAYAM DANTAS LOYOLA AMORIM**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAYAM DANTAS LOYOLA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948481-3, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 160863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 200 TORRE 3 AP1203 LUGAR DENOMINADO BITÁCULA E PEROBAS CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.705,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELESON SANTANA DE OLIVEIRA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELESON SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823320001096-7, firmada em 10/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 300 APTO 302 BOM JESUS CORONEL FABRICI MG 35170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 2.238,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAKSUEL DA SILVA GOMES**

Aurélino Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAKSUEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319920-8, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YUGOSL VIA 150 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 17.092,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES POLICARPO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE ALVES POLICARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732732-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 403 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 14.425,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIRIA VERTEIRO DO CARMO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIRIA VERTEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770389734-2, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL E AP103 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.862,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELYEDER CRISTIAM DE ACACIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELYEDER CRISTIAM DE ACACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306580-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 56290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 AP103 BL L SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 8.877,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TADEU HONORIO KELLER

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TADEU HONORIO KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770388459-3, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 AP102 BL G SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 34.706,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO DA SILVA FERREIRA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390482-9, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 56114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO DO CARMO ROCHA 166 BL.4 AP 02 CENTRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 6.012,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GONCALVES DA SILVA, ANDRE ALMEIDA DA SILVA

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591196-4, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 15 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 22.190,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SAMUEL SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441922623-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 847 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 30.911,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELI ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340051-2, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 40604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 90 CASA 02 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 47.986,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661629-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 202 CASA 01 POUSADAS DO LA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 11.962,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE JULIAO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HENRIQUE JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546338-0, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 85 APT0 01 BLOCO 01 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 11.513,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RODRIGUES DA SILVA VENANCIO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RODRIGUES DA SILVA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442713476-6, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JOAQUIM COSTA 154 APARTAMENTO 201 MEDITERRANEO ESMERALDAS MG 32817269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 11.651,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA PAULINO FERREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA PAULINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364614-0, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROBAS 219 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 12.527,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA RIBEIRO DE LELIS E SOUZA, JEAN RAFAEL DE PAULA E SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA RIBEIRO DE LELIS E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN RAFAEL DE PAULA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386256-7, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 887 CASA 5 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 17.397,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616547-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 204 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 25.007,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE SALVIANO DOS ANJOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE SALVIANO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185685-6, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 871 CASA 2 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 25.541,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ALVES CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440245752-9, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 689 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 55.601,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE JESUS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081014-0, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 11 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 141.273,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLUCIO SOUZA PACHECO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLUCIO SOUZA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440100710-6, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 22 LOTE 22 QUA SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 39.108,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SUELLEN ARTHUSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SUELLEN ARTHUSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440659**6-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CS 27 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 27.269,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILIARD LOPES DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JILIARD LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440917099-3, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1040 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.624,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO BELIZARIO DA MATA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO BELIZARIO DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072836-9, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 58772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSE RAMOS, 315, QUADRA 08, LOTE 1, RESIDENCIAL JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL/MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 3.193,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURVAL ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752355-2, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61961, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TURMALINA, S/N BL.09 APT0 204 - SAO RAIMUNDO, GOVERNADOR VALA - MG, 35043-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.963,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON FERREIRA PADILHA, MARIA LUCIENE PEREIRA PADILHA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel que se encontra na posse de GERVASIO PEREIRA CHAVES, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área, envolvendo o imóvel denominado "BOA VISTA", no Município de Guanhães-MG, constante da Matrícula n 1.155 do Livro n 2-Registro Geral deste cartório, com a área documental de 26,2149ha (vinte e seis hectares, vinte e um ares e quarenta e nove centiares), que após medição feita pelo técnico em agropecuária Flávio Santos Mourão, inscrito no CFTA n ***196176**, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnico - TRT n BR20240509513, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 26,9771ha (vinte e seis hectares, noventa e sete ares e setenta e um centiares), de propriedade do WILSON FERREIRA PADILHA e sua esposa MARIA LUCIENE PEREIRA PADILHA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 57.227, em 22/10/224, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRITE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440612562-8, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 28669, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA, 28, APARTAMENTO 102, SANTA ROSA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 4.173,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA FRANCISCO DE ALMEIDA JARDIM**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº87384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERIKA FRANCISCO DE ALMEIDA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785515--, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 21830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oitis, 45, casa 01, Jardim Montanhês, Ibirité/MG - CEP: 32410-348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 19.084,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA DINIZ**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633763-3, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 27478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ROUXINOL, 175, APARTAMENTO 202, BLOCO 02, JARDIM ANCHIETA, SARZEDO/MG - CEP: 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 4.985,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA SOUZA DE OLIVEIRA

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770993640-4, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS254 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.589,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE JOSE DE PAIVA, MARIA APARECIDA JUCA DE PAIVA, NEUZA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Faz saber, a todos os interessados, que VICENTE JOSÉ DE PAIVA, agricultor, titular da CIRG n. 64.438.544-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.782.466-**, e MARIA APARECIDA JUCÁ DE PAIVA, do lar, titular da CIRG m. 64.438.705-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.270.436-**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Cônego Osório, n. 2.219, bairro Centro, no Distrito de Alexandrita-MG, que foram através de seus advogados, Amanda Cristina Santos Garcia, inscrita na OAB/MG sob n. 191.771 e Jessé Floriano Gonçalves, inscrito na OAB/MG sob n. 206.281, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, Prenotado sob n. 172.180, em 19 de abril de 2023, do imóvel urbano localizado no Distrito de Alexandrita-MG, denominado Quadra 16, com área de 7.000,00m , com as seguintes confrontações: "Inicia-se o referido roteiro no marco M-01 na coordenada N-7.821.466,7340m e E-577.107,4740m, de onde segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Oito com um rumo de 80 50'37"SE na extensão de 100,00 metros até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

marco M-02 na coordenada N-7.821.450,8280m e E- 557.206,1560m; daí, vira à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida João Garcia(antiga Avenida Onze) com um rumo de 9 11'54"SW na extensão de 70,00 metros até o marco M-03 ,na coordenada N-7.821.381,2070m e E-557,194,8820m; daí, vira à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Seis com um rumo de 80 48'06"NW na extensão de 100,00 metros até o marco M-04, na coordenada N-7.821.397,1672m e E-557.096,3220; daí, vira à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Cônego Ozório com um rumo de 9 06'27" NE na extensão de 70,00 metros até o marco M-01, de origem na coordenada N-7.821.466,7340m e E- 557.107,4740m, perfazendo uma área de 7.000,00m . A referida Quadra é formada por 12 lotes, sendo os lotes 01, 04, 07 e 10 com 700,00m cada (20,00mx35,00m) e os lotes 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11 e 12 com 525,00m2 cada um (15,00mx35,00m). O imóvel possui benfeitorias de 01 prédio residencial com área de 74,02m no lote 01 e um prédio comercial (borracharia) com área de 61,95m no lote 04.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 1965. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 2.417, fls. 217, do Livro 3-E, datada de 12 de novembro de 1953. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o titular registral, PAULO MAIA DE MENEZES, na pessoa de sua filha/herdeira NEUZA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, titular da CIRG MG-3.309.442-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. ***.710.206-** e seu marido NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido em 28/09/1944, natural de Monte Alegre de Minas-MG, filho de Ulisses José de Oliveira e Maria Theoroda de Jesus, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

JUIZ DE FORA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843834**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551315472-2, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 35.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS PEREIRA, LOTE 21, QUADRA I, BAIRRO TIGUERA, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36071120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 7.132,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 526308. Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por CORRÊA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 03.005.265/0001-70, por meio de seus representantes legais, o Sr. Geraldo Correa de Paula, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, CI M-927.308 SSP/MG, CPF ***.746.006-**, residente e domiciliado na Rua Tristão Mariano, n 225, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG; o Sr. Rodolfo Marques Correa, brasileiro, solteiro, advogado, CI MG-12.247.026 PC/MG, CPF ***.201.876-**, residente e domiciliado na Rua Tristão Mariano, n 225, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG; Sra. Fernanda Diniz Correa, brasileira, solteira, servidora pública, CI MG-12.247.010 SSP/MG, CPF ***.863.576-**, residente e domiciliado na Rua Tristão Mariano, n 225, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG e PEDRO LUCAS DE SOUZA MAIA, brasileiro, solteiro, empresário, CI MG-17.493.395 SSP/MG, CPF ***.067.546-**, residente e domiciliado na Praça Marechal Floriano Peixoto, n 37, Centro, Lagoa Santa/MG, representada pelo Dr. Rodolfo Marques Correa, OAB/MG n 159435. Tendo como objeto a área de 920,00m², correspondente ao percentual de 1,5834% da área remanescente de 5,8102 ha, situado no lugar denominado "Bebedouro", em Palmital, matrícula n. 22.608, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 20 anos, somando a posse dos proprietários/possuidores anteriores, com animus domini, tendo o adquirido por meio de contrato de compra e venda datado de 05/09/2023. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 124.118 em 20/05/2024 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 20 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 23 de outubro de 2024 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): PAULA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441748903-2,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEVI DA SILVA, LOTE 03 QUADRA 22, VALE VERDE, MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes a R\$ 7.600,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALYSON FERREIRA FAUSTINO, CHRISTOPHERSON FERREIRA FAUSTINO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALYSON FERREIRA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTOPHERSON FERREIRA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404724-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 10 BL 11 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 44.210,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYAN KELSEN PIRES RODRIGUES PINTO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYAN KELSEN PIRES RODRIGUES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403544-1, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANDRE FAVALELLI 500 AP 11 BL 11 ESTACAO MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 10.528,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA MARTINS DO AMPARO, JAIRÓ INACIO TOMAZ**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA MARTINS DO AMPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRÓ INACIO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440713309-8, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES ERNESTO GEISEL 103 A CS 02 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 31.587,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, ERILDO FERREIRA DOS SANTOS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERILDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441165587-7, firmada em 24/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE GETULIO VARGA 272 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 37.013,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALVADOR LEITE**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693925-3, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE EURICO GASPAR 11 CASA 01 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 27.256,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN CARLOS SOARES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº51509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122378-0, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 19086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ANTONIO DA SILVA 388 CASA 04 CAMPO LIMPO PRUDENTE DE MORAIS/MG - CEP: 35715-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 45.936,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440708135-7, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE AFONSO PENA 678 B CS 03 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 24.100,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROCHA DIAS, MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLY OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764348-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES GETULIO VARGAS 45 A CASA 02 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 2.562,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCKANNE SOARES FONTANA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCKANNE SOARES FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399329-7, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES GET LIO VARGAS 65 A CASA 02 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 3.633,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE PEREIRA BARBOSA, RILDO JOSE ALVES**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº51507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RILDO JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553320370-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 19182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO AFONSO FRANCA 337 AP 01 BL 04 JDIM D ALAMEDA PRUDENTE DE MORAIS/MG - CEP: 35715-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 18.354,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DA SILVA PAULA GARCIA, ENOQUE BORGES GARCIA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA PAULA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENOQUE BORGES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441471989-2, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21771, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CAFE FILHO, 15, PRESIDENTE, CASA 03 B, MATOZINHOS/MG, 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 48.054,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA LEAO SANTIAGO**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes dos imóveis a serem retificados e terceiros interessados não identificados, de que, em 02/10/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 115.351, Requerimento de Georreferenciamento e Unificação, feito pela proprietária ADRIANA LEÃO SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o ***.717.446-**, referente aos imóveis descritos na Matrícula n. 1.903, do Livro 2-1-C, folha 052, constituído por uma gleba de terras, com a área de 165,40 ha (cento e sessenta e cinco hectares e quarenta ares), e que passa a ter a área de 181,7789 ha (cento e oitenta e um hectares, setenta e sete ares e oitenta e nove centiares), Matrícula n. 8.345, do Livro 2-1-M, folha 282, constituído por uma gleba de terras, com área de 6,3439 ha (seis hectares, trinta e quatro ares e trinta e nove centiares), e que passa a ter área de 6,1507 ha (seis hectares, quinze ares e sete centiares), Matrícula n. 8.784, do Livro 2-2-N, folha 213, constituído por uma gleba de terras, com área de 82,92 ha (oitenta e dois hectares e noventa e dois ares), e que passa a ter área de 94,1247 ha (noventa e quatro hectares, doze ares e quarenta e sete centiares), e Matrícula n. 8.785, constituído por uma gleba de terras, com área de 86,30 ha (oitenta e seis hectares e trinta ares), e que passa a ter a área de 100,6285 ha (cem hectares, sessenta e dois ares e oitenta e cinco centiares), todas deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situados na FAZENDA SANTA CRUZ, no Município de Juramento-MG, conforme Plantas do Imóveis Georreferenciados e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Eduardo Pereira da Cruz (CFT: ***228336**), TRTs n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

s CFT2403254174, CFT2201964169, CFT2201964210 e CFT2201964231. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes de Matrículas n. s 6.962, do Livro 2-2-K, folha 191, 7.266, do Livro 2-2-L, folha 044, 37.043, do Livro 2 - Registro Geral, em sistema de fichas, 8.349, do Livro 2-1-M, folha 284, 27.011, do Livro 2-1-AV, folha 267, e Transcrição n. 23.974, do Livro 3-S, folha 053, todas desta Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINE CHAVES DE SOUSA SCOFIELD**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214.713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINE CHAVES DE SOUSA SCOFIELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984301-5, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63262, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 BL.4 201 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.369,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GALVINA MARIA DE SOUZA, CELIO COSTA DABES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.012,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GALVINA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO COSTA DABES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441183921-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLONIA L 20 Q 225 0 JARDIM EUROPA LOTEAMENTO IBITURUNA IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 17.920,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GARCIA DA SILVA**

KERLEY LACERDA CARDOSO, oficial do Registro de Imóveis de Nova Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares Nº 1558, 1558, Centro Nova Ponte MG CEP 38160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551405158-5, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTS 521 PERIFERIA NOVA PONTE MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.052,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Ponte-MG. KERLEY LACERDA CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE SOUZA MOREIRA, EDNA MARA VIEIRA**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MARA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101190100421-0, firmada em 09/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 31841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTINO CORREIA VIANA 244 APT0. DOM BOSCO PARA DE MINAS MG 35661249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 9.765,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA FERREIRA REIS EVANGELISTA, JULIANO LEANDRO EVANGELISTA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA FERREIRA REIS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO LEANDRO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551191086-2, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO NEGRO 20 LOTE 20 QUADRA Q PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.629,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURRANE NASCIMENTO SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº255689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURRANE NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1941298-3, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.306 - Alienação Fiduciária - R 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Rodrigues, Nº 339, Apto 01, Lt 03, Qd 01, Edifício Primavera, Bairro Jardim Primavera II, Passos/MG, CEP 37904-174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 75.513,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SOARES MOREIRA

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SOARES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551284121-0, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURA FONSECA 259 RES MONJOLO PATOS DE MINAS MG 38703750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 11.591,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON FERNANDES DA CRUZ**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON FERNANDES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771561568-1, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 88 QDB LT24 INDUSTRIAL PIRAPORA MG 39272072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 3.568,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTEIRINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATAENES PEQUENO DA SILVA, MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 54.475 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Ataenes Pequeno da Silva, CPF: ***.210.696-**, e sua esposa Maria Aparecida Rocha da Silva, CPF: ***.389.256-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): há mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda Carrapicho, com a área de 63,7071ha (sessenta e três hectares, setenta ares e setenta e um centiares), no município de Serranópolis de Minas/MG. Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getúlio Vargas, n 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 28 de outubro de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY DOS REIS SILVERIO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELY DOS REIS SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553859273-0, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 20152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERI SANTANA BARROS 2050 L27 Q11 S06 ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.934,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441524384-2, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTE NOVA 182 CASA 01 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33858500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.848,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO TEODORO DA SILVA, KELLY PEREIRA DE SOUZA LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº56441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY PEREIRA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072119230001380-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.791 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Comprido, nº162, Residencial Silas II, CEP: 33.902-430, Ribeirão das Neves/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.960,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ALVES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº56260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36100361-6, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.406 / R-5, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DIVINO MARCHEZANI 325 CASA 4 RES CARDOSO VIENA 03394-423 RIBEIRAO DAS NEVES MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 72.868,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA RIO PARDENSE LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS - MG. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 19, 3, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a LOTEADORA RIO PARDENSE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.599.210/0001-41, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 50, Sala 1302 - Belvedere - Belo Horizonte - MG., CEP 30.320.670, representada pelo administrador Eduardo da Silva Guimarães Martins da Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MG n.º 032.832.90, residente e domiciliado na Rua dos Dominicanos, 70, ap. 900, Serra, Belo Horizonte - MG., protocolou nesse Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n.º 146, Bairro Centro - Rio Pardo de Minas - MG., projeto de parcelamento do solo urbano, "LOTEAMENTO" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano dessa cidade de Rio Pardo de Minas, Comarca de Rio Pardo de Minas, matriculado sob o n.º 17.433, Livro 2 - RG, datada de 01/10/2024, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO MIRANTE DO PARQUE", compreendendo 279 (duzentos e setenta e nove) Lotes, em 19 (dezenove) Quadras, encerrando a área total de 53.791,22 m (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e um metros e vinte e dois centímetros quadrados); áreas públicas institucionais de 1.861,65m (um mil e oitocentos e sessenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); área do sistema viário de 25.428,84 m (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados); área verde de 880,00 m (oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG., mediante Decreto Municipal n.º 387, de 10 de outubro de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nessa Serventia do Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de ampla circulação e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Rio Pardo de Minas - MG., 24 de outubro de 2024. _ Sérgio de Freitas Barbosa Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA BARBARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARY CORREA DE LACERDA, VALE S.A.**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 527334. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, a notificação de Heracles Ferreira de Lacerda, inventariante do espólio de seu pai Ary Correa Lacerda, que era portador do CPF ***.997.086-**, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o protocolo de número 35838 a retificação de área do imóvel de matrícula de número 5763 de propriedade da Vale S/A, CNPJ 33.592.510/0001-54, com área de 48,1198 ha, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo em anexo, assinado pelo engenheiro responsável Rafael da Cunha Lima Giulianetti, CREA-MG 207.032/D. Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THAIS DE OLIVEIRA CAMARGOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - O Oficial do 1 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte- MG, nos termos do artigo 213 17 da Lei n 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), não sendo possível identificar os proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos dos imóveis confrontantes ao imóvel retificando, nas seguintes coordenadas: "confrontando com THAÍS DE OLIVEIRA CAMARGOS - CPF: ***.633.646-** - Posse do imóvel - sem matrícula -, com os seguintes azimuth e distância: 197 19'56,648'' e 18,65m; até o vértice P-15, de coordenadas E = 470373,545m, N = 7767830,438m"; colheu a anuência da ocupante THAÍS DE OLIVEIRA CAMARGOS, CPF: ***.633.646-** e vem NOTIFICAR OS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, confrontante(s) ao imóvel de ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: ***.226.856-** e GILDA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGOS, CPF: ***.121.636-**, matriculado sob o CNM n 038679.2.0020024-13, do procedimento de Retificação de Área Administrativa protocolado nesta Serventia sob o n 107106, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da publicação deste Edital. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro, Santo Antônio do Monte, MG - 35560-000, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO EDILSON NOGUEIRA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO EDILSON NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441495082-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 85940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMIGRANTE PEDRO A BERGO 199 CASA D CIDADE VERDE SAO JOAO DEL RE MG 36301375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 5.339,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA PONTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA, DONINO LOPES DOS REIS, NILSON DE JESUS MARQUES, DELMIRO CARDOSO CELESTINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, produtor rural inscrito no CPF/MF n.º ***.302.126-** RG. MG- 8.548.746 residente no lugar denominado São Vicente | zona rural de Varzelândia MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 4109 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 31 de dezembro, n.º 155, Centro, São João da Ponte/MG, CEP39.430-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 4109. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Ana Paula Quadros Mota - Oficiala do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELY MENDES PEREIRA, ANANIAS DA SILVA COUTINHO, RAFAEL COSTA DOS SANTOS, AGUINALDO FERREIRA AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: DJALMA TEIXEIRA DE SOUZA brasileiro, comerciante e produtor rural inscrito no CPF/MF ***.139.006.** RG. 10898828 residente no lugar denominado Cipriano na FAZENDA CAICAÇA zona rural de Ibiracatu MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 2377 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 31 de dezembro, n 155, Centro, São João da Ponte/MG, CEP39.430-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 2377. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Ana Paula Quadros Mota - Oficiala do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA AMADOR LAMPA JACINTO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA AMADOR LAMPA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441062619-0, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIRANTES 1514 CS SAO CONRADO TRES CORACOES MG 37418064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 11.371,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

TURMALINA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERBAL LUIZ DE SOUZA**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADERBAL LUIZ DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900380-9, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGABEIRA 1153 NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.396,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA FERREIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330.446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIZ GONZAGA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600009170-7, firmada em 14/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 14680, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Agosto, nº 366, Bairro Abadia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.117,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEU MARCOS DE MENEZES JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEU MARCOS DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442991366-5, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79035, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.315, aptº 302, localizado no 3º pavimento do Bloco 18, no "Condomínio Parque Utah", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.607,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBER JORGE RIBEIRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330.157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIBER JORGE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552346134-0, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63216, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Armando Angotti, nº 240, no Bairro Amoroso Costa, no loteamento denominado Jardim Belo Horizonte, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 3.744,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RIBEIRO MELO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO GRANDE LTDA - SICOOB UBERABA, prenotado sob nº329.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RIBEIRO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20710-8, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA INHUMAS - ROD UBERABA AO PRATA - CAMPO FLORIDO-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 111.452,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MENDES PEREIRA, DAYANE NOGUEIRA DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº727547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE NOGUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864601**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010232747-0, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 14.955 ? R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CITY CAMPO, Nº 54, LOTEAMENTO CHÁCARAS MANSÕES AEROPORTO, UBERLÂNDIA MG 38406392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 26.391,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEBLAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR, VANUBIA ROSA FELIPE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEBLAIR DE FATIMA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUBIA ROSA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590205-1, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 79.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUFRATES, Nº 618, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 7.887,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BATISTA DAVID**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992116-4, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 304, BLOCO 03 - LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORÓ, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.347,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135141**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770751037-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 304, BLOCO 50, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.969,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEIXOTO PEREIRA, SILVIA MOLNAR LEITE FERNANDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº725347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEIXOTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MOLNAR LEITE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017480460-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.741 / R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURA CARVALHO, Nº 1154, LOTEAMENTO MORADA NOVA 05, UBERLÂNDIA MG 38421755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 14.103,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA JUNQUEIRA DE FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA JUNQUEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00980859-0, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 158.975 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 401, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 226.613,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELY ARAUJO VILELA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELY ARAUJO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911528-9, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165.465 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 304, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 144.997,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, CLEITON APARECIDO RAFAEL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA RAFAEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON APARECIDO RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552020811-3, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3 na Matrícula nº 105411, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha n.º 350, ap. 102, bl. 11, térreo/1º pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acácias, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 2.305,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBSON BATISTA DE CASTRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBSON BATISTA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771423783-7, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137362, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 de Janeiro n.º 190, ap. 402, bl. 02, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia- MG 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 9.656,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK HENRIQUE DA SILVA ILIDIO, BIANCA MIRANDA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANK HENRIQUE DA SILVA ILIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283385-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125730, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 201, bl. 19, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.366,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI ALVES CAVALCANTE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI ALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770543951-1, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 122898, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha n.º 143 e Rua Virgílio Carrijo n.º 1.520, ap. 908, bl. 03, 9º pavimento, Condomínio Residencial Torres Flamboyant, Minas Gerais, Uberlândia - MG, 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 3.829,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DE MORAES LORIA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE MORAES LORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289400-7, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOVERNADOR VALADARES 3150 AP 104 PROGRESSO UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.693,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX GOMES TEIXEIRA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX GOMES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2709426060000349-57, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 29790, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. OTAVIO ARAUJO 644 QD 15, LT 06 - NOVA CANAA - UNAI/MG - CEP: 38.610-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 523.658,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FEITOSA LUCAS

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO COM SEDE NA RUA SAO JOSE 667 - BAIRRO CENTRO, prenotado sob nº202.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FEITOSA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 619445-0, firmada em 21/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMAZONAS, DESTACADO DO REMEMBRAMENTO DA CHACARA 18 DA QUADRA 04 COM O LOTE 01-A DA QUADRA 17, DENOMINADO POR LOTE 06 DA QUADRA 17, BAIRRO DIVINEIA, UNAÍ/MG, CEP: 38613-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 31.350,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAFAEL MENDES

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº202.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAFAEL MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 05081680-9, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.492/Registro da alienação fiduciária R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EZINHO MARTINS, CASA Nº 99, NO LOTE NO 8 DA QUADRA NO 14, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAGRADA FAMÍLIA, EM UNAÍ - MG, CEP: 38.610-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 5.431,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA POLIANA DE FREITAS COSTA, ANDERSON FELIX COSTA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA POLIANA DE FREITAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FELIX COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041716-4, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33669, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 350 AP 201 BL 6 CHACARAS DAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 4.891,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES CARDOSO, RONALDO CARDOSO SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632884-9, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19401, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 303 BL 37 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 3.763,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE RAMALHO**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362087-5, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. FRANCISCO F DE PAULA 3 APARTAMENTO MORADA DO SOL VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 7.948,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPÓLIO DE GRAZIELA TERESINHA WORST, RICHARDT TEGNHER**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n , Vila Yara, Osasco-SP, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 24 DO 2 ANDAR OU 3 PAVIMENTO, DO BLOCO C, DO CONJUNTO RESIDENCIAL BETA I, EDIFICADO NO LOTE B, DO PARCELAMENTO VILA SOBRINHO, BAIRRO SOBRINHO, RUA TIETE, objeto da matrícula n. 6.434 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes espólio de GRAZIELA TERESINHA WORST e RICHARDT TEGNHER, CPF ***.532.761-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/10/2024 no valor de R\$ 44.008,79 (quarenta e quatro mil e oito reais e setenta e nove centavos)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220111. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CRISTINE DUARTE DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 103 (CENTO E TRÊS) DO BLOCO 25, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 75.581 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante DAYANE CRISTINE DUARTE DA SILVA, CPF n ***.250.821-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/10/2024 no valor de R\$ 10.846,35 (dez mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221059. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CASSILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE CASTILHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILÂNDIA DESMEMBRAMENTO "CASTILHO" EDITAL SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por parte de JOSÉ CASTILHO (RG. 15613-SSP/MT e CPF ***.796.661-**), brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Cândido Barbosa Dias, 44, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, foram apresentados neste cartório, para exame dos interessados, de conformidade com o art. 18 da Lei 6.766, de 19.12.79, o memorial, planta, certidões e todos os demais documentos relativos ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, denominado "DESMEMBRAMENTO CASTILHO", com a área total de 11.835,60m, situado na Rua Arlindo Machado de Souza e Rua Manoel de Freitas, objeto da Matrícula 25.625, desta Serventia Predial. Decorridos quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao competente registro, nos termos da referida lei. Cassilândia-MS., 09 de outubro de 2024 Silmar Mariano dos Anjos Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA GONCALVES LIMA, GRAOSLOG - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO SUL MS/BA com sede em DOURADOS-MS, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado em uma fração de terras medidndo 4 has (quatro hectares) destacada do QUINHÃO N 07 da FAZENDA COQUEIRO, denominado CHÁCARA VÓ VICENTA na zona rural da cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 69.665 deste Registro de Imóveis, FICA INTIMADA a comparecer à agência do SICREDI CENTRO SUL -MS/BA, a devedora: GRAOSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI CNPJ: 13.578.872/0001-83 e ALESSANDRA GONÇALVES LIMA CPF: ***.240.021-** (representante da empresa) ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA- SICREDI CENTRO SUL -MS/BA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 506887 livro 1 em 14 de Agosto de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA- SICREDI CENTRO SUL -MS/BA , será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 16 de Outubro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANTUNES DE AVILA, MARLI NUNES DE OLIVEIRA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: G, N 130, LOTE 07 DA QUADRA 08, PARQUE RINCÃO I, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 86054 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecerem à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os devedores: MARCIO ANTUNES DE AVILA CPF: ***.836.051-** e MARLI NUNES DE OLIVEIRA ANTUNES CPF: ***.490.181-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 507577 livro 1 em 03 de Setembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Agosto de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

JARDIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIOMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS JUNIOR, RENATA FERREIRA RONDOURA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. CLAUDIOMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n ***.840.041-**, e a Sr. . RENATA FERREIRA RONDOURA, portadora do CPF n ***.897.681-**, com endereço situado à: Rua Três Lagoas, lado par de numeração, situada na Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 4.239,02, posicionada em 03/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 844440644632-7, firmado em 02/07/2014, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 19.069, referente ao imóvel situado na Rua Três Lagoas, lado par de numeração, situada na Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 29 de outubro de 2024.

MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DUILIO PAZZA CORREA**

Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUILIO PAZZA CORREA Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUILIO PAZZA CORRÊA Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUILIO PAZZA CORRÊA CPF: ***.120.901-** Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUILIO PAZZA CORRÊA CPF: ***.120.901-**, COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DUILIO PAZZA CORRÊA CPF: ***.120.901-**. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, n 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329 - E-mail: registroimoveis@srimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o Sr DIEGO DUILIO PAZZA CORRÊA CPF: ***.120.901-**, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, n 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 0010214087,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob Matrícula 19.660, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua ALZIRA GOMES ALVES 540 QD. 16, LOTE 09, JARDIM LISBOA, MARACAJU-MS, Cep: 79150000 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 26/10/2024. O Oficial Registradora Camila Candido Emerim

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ, ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA**

Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ CPF: ***681321-** ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA CPF: ***135521-** Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): :EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ e ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA. Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ CPF: ***681321-** e ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA CPF: ***135521-** Maracaju/MS Registro de Imóveis de Maracaju EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ CPF: ***681321-** e ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA CPF: ***135521-** . SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, n 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329 - E-mail: registroimoveis@srimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o Sr EVELSOM DOS SANTOS IBANEZ CPF: ***681321-** e ANA PAULA DA CRUZ BARBOSA CPF: ***135521-** , residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, n 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 878770444014, registrado sob Matrícula 21.164, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na R SAO VICENTE, n 0, QD 02 LT 10, JARDIM VENEZA, MARACAJU-MS, Cep: 7915000 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 26/10/2024. O Oficial Registradora Camila Candido Emerim

MUNDO NOVO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUNDO NOVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADOLFO MOREIRA NETO, MIRIAN BOM FIM**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, parágrafo 4 , da Lei n 9.514/97 - Edital de Intimação: AKIKO SILVA MIYATA, 2 Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Mundo Novo/MS, na forma do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei n 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ número 00.360.305/0001-04, conforme registro no R-2 da matrícula 6.058, Livro 2, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, referente ao imóvel situado na rua Maringá, número 532, Lote 12-A da Quadra 131, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, vimos intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme intimação solicitada pela credora, a preposta 2 Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, efetuou diligência no endereço rua Maringá, número 532, Lote 12/A da Quadra 131, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, no qual não foram localizados as partes. A Credora requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, (horário de atendimento ao público: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00 horas), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam científicas Vossas Senhorias que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97, resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Akiko Silva Miyata, assinado digitalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE AMELIA VELHO**

Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, parágrafo 4, da Lei n 9.514/97 - Edital de Intimação: AKIKO SILVA MIYATA, 2 Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Mundo Novo/MS, na forma do artigo 26, parágrafo 4, da Lei n 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ número 00.360.305/0001-04, conforme registro no R-2 da matrícula 12.163, Livro 2, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, referente ao imóvel situado na Travessa Jardim, Lote 16, Quadra 500, Valerio de Medeiros, na cidade de Mundo Novo/MS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme intimação solicitada pela credora, a preposta 2 Oficial Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS, efetuou diligências nos endereços Travessa Jardim, Lote 16, Quadra 500, Valerio de Medeiros, na cidade de Mundo Novo/MS; Rua Amazonas, número 401, centro, na cidade de Mundo Novo/MS e Rua Mato Grosso, número 1290, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, no qual não foi localizada a parte. A Credora requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Adjalmo Saldanha, número 865, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, (horário de atendimento ao público: de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00 horas), onde deverá efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam científicas Vossas Senhorias que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97, resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Akiko Silva Miyata, assinado digitalmente.

NAVIRAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSARIO SANCHES, ELMA MACHADO DE SOUZA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossas Senhorias, ROSARIO SANCHES - CPF n.º ***.296.201-** e ELMA MACHADO DE SOUZA - CPF n.º ***.115.881-**, residentes nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaçam as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 807870000531, registrado na matrícula n.º 3.254, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua São Luiz, n.º 832 - Quadra 03 - Lote 11, do "Centro", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 20/09/2024, correspondente a R\$3.406,76 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: N PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 180 15/05/2024 R\$729,74 181 15/06/2024 R\$686,88 182 15/07/2024 R\$675,21 183 15/08/2024 R\$663,42 184 15/09/2024 R\$651,71 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S. ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, ROSARIO SANCHES e ELMA MACHADO DE SOUZA, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem, seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de outubro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DA SILVA DIAS, MAURICEIO LINHARES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossas Senhorias, JANETE DA SILVA DIAS - CPF n.º ***.692.881-** e MAURICEIO LINHARES - CPF n.º ***.414.109-**, residentes nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaçam as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 844440418608, registrado na matrícula n.º 31.410, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Antares, n.º 744 - Lote 03 - Quadra 03 A, do Loteamento "Portal Residence", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 21/08/2024, correspondente a R\$3.184,36 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: N PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 125 05/04/2024 R\$658,93 126 05/05/2024 R\$648,03 127 05/06/2024 R\$637,05 128 05/07/2024 R\$626,52 129 05/08/2024 R\$613,83 Salientamos que os Srs. poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S. ., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, JANETE DA SILVA DIAS e MAURICEIO LINHARES, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de outubro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREYCON VENTURA ALVES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, GREYCON VENTURA ALVES - CPF n ***.536.901-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440443455, registrado na matrícula n 31.994, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Antares, n 603, do Loteamento "Portal Residence", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 05/09/2024, correspondente a R\$3.181,97 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: N PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 126 01/05/2024 R\$657,40 127 01/06/2024 R\$646,70 128 01/07/2024 R\$636,46 129 01/08/2024 R\$625,93 130 01/09/2024 R\$615,48 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDOR FIDUCIÁRIO, GREYCON VENTURA ALVES, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de outubro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON GERALDO DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela BANCO DO BRASIL - CNPJ/MF sob n 00.000.000/4738-47, com sede em Brasília-DF, por sua agência Alencastro-MT, prefixo 2373-6, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, NILSON GERALDO DOS SANTOS - CPF n ***.643.851-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 095.406.116, registrado na matrícula n 33.683, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Severino Gomes da Silva, n 126, do Loteamento "Jardim Progresso", CEP: 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 24/07/2024, correspondente a R\$2.847,13 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL - CNPJ/MF sob n 00.000.000/4738-47 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, NILSON GERALDO DOS SANTOS, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de outubro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA - CPF n ***.733.191-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441618134, registrado na matrícula n 38.989, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Eldorado, n 1483 - Quadra 07 - Lote 04-A, do Loteamento "Portal Park Residence Residence", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 17/06/2024, correspondente a R\$3.491,98 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDOR FIDUCIÁRIO, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 23 de outubro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURICO PARE MARTINS, DANIELI APARECIDA LANG FERNANDES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s), art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICO PARE MARTINS e DANIELI APARECIDA LANG FERNANDES. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ-MF n. 90.400.888/0001-42, prenotado sob n. 81.811, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante (es) EURICO PARE MARTINS - CPF: ***.024.231-**; e, DANIELI APARECIDA LANG FERNANDES - CPF: ***.927.851-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 0010358988, assinado no dia 10.02.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada registrado sob n. R-6 na matrícula n. 16.155, localizado no Lote 05 da Quadra 10, do loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Residencial Cidade Jardim I, Rua L, n. 239, Bairro Cidade Jardim, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 28 de outubro de 2.024.

TRES LAGOAS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ BRAVO LEITE**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 77.572 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Apartamento n. 30 (trinta), - 3 Pavimento - BLOCO 02, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO SOARES IV", implantado no lote 09A10A11A12A, Quadra "G", loteamento Jardim Europa, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: BEATRIZ BRAVO LEITE, inscrita no CPF/MF n. ***.197.231-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/06/2024 até 25/10/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDETE FERREIRA DA COSTA BORGES, JORCELINO BORGES DA HORA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) CLAUDETE FERREIRA DA COSTA BORGES, CPF n. ***.769.411-**, JORCELINO BORGES DA HORA, CPF n. ***.922.561-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n. 221.723, e em virtude do ofício n. 180004/2024- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n. 8.4444.1319294-7, firmado entre as partes aos 06/09/2016,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado no R-03 e R-04 da matrícula n 71.966, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 08/10/2024, correspondente ao valor de R\$ 3.907,53 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COLIDER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COLIDER**

EDITAL ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que o MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa dos Parecís, n 85, Centro - Colíder/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob n 15.023.930/0001-38, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários, para registro de um REURB, conforme Auto de Demarcação Urbanística para Regularização Fundiária 009/2024, e Certidão de Regularização Fundiária CRF 009/2024, subscritos pelo Prefeito Municipal Sr. Hemerson Lourenço Máximo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 13.465/17, Lei Municipal n 3.049/2019, de 20 de março de 2019, no lugar denominado "LOTE n 593" da "GLEBA CAFEZAL", núcleo denominado "BOM PASTOR", relativo ao terreno com a área superficial de 56.577,59 m (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete mil metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula n 23.725, do Livro 02, deste SRI. Este REURB se trata de área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos disponíveis nos núcleos, bem como inexistem impedimentos ambientais. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. Selo digital: CEU 79711.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX BENEDITO DE SOUZA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, nos termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a senhora Driellen Camila Bueno, Maria Ramos Pacheco e espólio de Eurides Francisco Pacheco, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Usucapião Extraordinária, instaurado a pedido da Requerente DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS SETUBAL, tendo por objeto o Lote Urbano, situado na Rua Ministro João Alberto, Bairro Araes, neste município de Cuiabá/MT, possui forma irregular, com área total 223,705m², deste Registro de Imóveis. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição, justo título ou boa-fé, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Marechal Deodoro, n 330, Bairro Santa Helena, no horário de 09:00:00 às 17:00:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024)

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEDI KASBURG DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados ANTENOR CLARINDO e WALDEMAR RUI ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34841, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora do Caravaggio IV, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 503,3485 ha, matrícula n 351, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Cledi Kasburg da Silva, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 25 de outubro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS VERDELIO, APARECIDA SOARES VERDELIO, FABIO CARLOS VERDELIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA E PAGAMENTO Prezados Senhores CARLOS VERDELIO, CPF n ***.198.529-**. APARECIDA SOARES VERDELIO, CPF n ***.644.721-**. FABIO CARLOS VERDELIO, CPF n ***.863.401-**. Avenida Porto Alegre, n 2087, bairro Primavera II; e Rua Laranjeiras Sul, n 295, bairro Jardim das Américas. Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com atribuições para o Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Cerrado - Sicredi Vale do Cerrado, CNPJ n 32.983.165/0001-17, em razão de obrigações inadimplidas assumidas no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com cláusula adjeta de Alienação Fiduciária em Garantia, de 15/09/2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula n 16.489, conforme seu R-06, deste cartório, denominado Fazenda Jatobá, localizada na zona rural do município Porto Alegre, estado de Mato Grosso, intima Carlos Verdelio, CPF n ***.198.529-**, Aparecida Soares Verdelio, CPF n ***.644.721-**, e Fábio Carlos Verdelio, CPF n ***.863.401-** (este foi notificado pelo cartório do 1º Ofício de Primavera do Leste - MT, via WhatsApp, conforme fls. 33 dos autos do procedimento de notificação do Cartório do 1º Ofício de Porto Alegre do Norte), que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal nos endereços acima declinados, para pagar o valor de R\$ 770.251,26 (setecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos), posição de 29.08.2024, que está sujeito até a data do efetivo pagamento a atualização monetária, aos encargos remuneratórios e moratórios, as despesas de cobrança e de intimação; devendo ser acrescentadas também as prestações que vencerem até o pagamento e deduzidos os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores e as prestações não pagas. Assim, procedo à intimação de vossas senhorias para efetuar o pagamento do valor acima citado, a ser efetuado preferencialmente para a credora fiduciária, com a demonstração da sua efetivação a este cartório; podendo fazê-lo também ao cartório, no valor a lhes ser informado na data do pagamento; tudo no prazo improrrogável de quinze (15) dias contados do primeiro dia útil posterior da data da última de três (03) publicações deste edital. Nesta oportunidade ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Cerrado - Sicredi Vale do Cerrado, CNPJ n 32.983.165/0001-17, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, com a realização posterior de leilão, nos termos do artigo 27 da mesma lei. Porto Alegre do Norte/MT, 28 de outubro de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO DA SILVA SOUZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO DA SILVA SOUZA E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA**, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAURO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.996.191-**, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 144441571677-5, emitido aos 09/07/2021, registrado na matrícula 110.781, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 09/10/2024, correspondia a R\$ 19.621,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos nove (09) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 66387. Eu, _ JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIRA MORAÓ MUGARTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIRA MORAÓ MUGARTE E D I T A L HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RAFAEL LIRA MORAÓ MUGARTE, inscrito no CPF sob o n. *.399.061-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787712494964, emitido aos 07/10/2021, registrado na matrícula 131.830, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 09/10/2024, correspondia a R\$ 23.230,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos nove (09) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 66383. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JC AVILA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, JOAO CORDEIRO DE AVILA JUNIOR

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS - SICOOB BURITIS, inscrita no CNPJ sob n. 05.247.312/0001-18, INTIMA-SE os devedores fiduciantes J. C. DE AVILA JUNIOR INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 30.658.365/0001-79, na pessoa de seu representante legal João Cordeiro de Avila Júnior, e JOÃO CORDEIRO DE AVILA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n. ***.541.741-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 370160, emitido aos 22/02/2023, registrado na matrícula 136.698, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 23/10/2024, correspondia a R\$ 483.857,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (24) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 71925 .Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMO PALHARINI, LOURIVAL ABRAÃO ASSE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por HÉLIO ANTÔNIO FALCHETTI, brasileiro, agricultor, RG n. 13/R/1.411.213-SSI-SC, CPF n. ***.929.249-**, casado com IVELINA ORLANDI FALCHETTI, brasileira, RG n. 1446793-3-SSP-MT, CPF n. ***.184.509-**, residentes na Rua Mário Spinelli n. 2.514, Sorriso - MT; ELOIDI FALCHETTI, brasileiro, químico industrial, RG n. 10R687914-SSI-SC, CPF n. ***.778.839-**, casado com IVANEZ DE FÁTIMA FALCHETTI, brasileira, RG n. 3071735-3-SSP-MT, CPF n. ***.082.921-**, residentes na Rua dos Lírios s/n. , Sinop - MT, e IVORI JOSÉ FALCHETTI, brasileiro, solteiro, agricultor, RG n. 13/R/1.156.690-SSP-SC, CPF n. ***.758.869-**, residente no Projeto Ipiranga, Município de Tapurah - MT, proprietários do imóvel rural, destacado dos Lotes Concórdia e Ribeirão do Vale, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 251,68 ha, matriculado sob n. 11951 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, PRIMO PALHARINI e LOURIVAL ABRAÃO ASSE, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 286.867 em 17/10/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 28 de outubro de 2024.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO PEREIRA RODRIGUES, JOSE CELSO PEREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Celio Pereira Rodrigues, brasileiro, portador de Carteira de Identidade n 37735110, expedida por SESP/AL em 30/03/2016 e do CPF ***.018.034-**, e o Sr. Jose Celso Pereira Rodrigues, brasileiro, portador de Carteira de Identidade n 39960170, expedida por SESP/AL em 09/12/2014 e do CPF ***.322.174-**, residentes na Rua "68", Área "29", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás", em Várzea Grande - MT, não foram intimados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 19/09/2024 às 13:55; 24/09/2024 às 11:05 horas e 30/09/2024 às 14:50 horas. E sito a Rua Alexandre de Souza Freire, 28, Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra e o número do imóvel. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Peru, 3, Mapim em Várzea Grande - MT, não foram notificados por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, sito a Rua Peru, Bairro Mapim em Várzea Grande - MT, faz divisa com 03 loteamentos, sendo eles Terra Nova, Parque das Nações e Taruma, e todos compostos por número de quadra. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0856474-0, firmado em 12/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 13/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07 da Matrícula n 112.938, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "68", Área "29", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2024, correspondente a R\$ 6.153,76 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CAMARGO DA ROCHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Bruna Camargo da Rocha, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 20766661, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 28/03/2018 e do CPF ***.295.091-**, situado a Rua Gaspar de Souza Rua Dner, Apartamento n 401 - 4 Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros" lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem n 315, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Viviane, da portaria do "Condomínio Chapada dos Pinheiros", que me informou ainda que a última moradora conforme o atual cadastro do morador é a Sr. Fabrícia. Certifico o referido apartamento se encontra sem equipamentos de energia elétrica e com selo da Energisa com data de corte do dia 15/04/2024. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Presidente A Bernardes, 3500, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda extensão da Avenida Presidente A Bernardes, Centro Sul, em Várzea Grande - MT e não encontrei o imóvel com o número 3500. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1386988-0, datada em 19/04/2022, devidamente registrado a Intimação em 16/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-08, na matrícula n 119.677, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Gaspar de Souza Rua Dner, Apartamento n 401 - 4 Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros" lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem n 315, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2024, correspondente a R\$ 4.510,25 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
CARLOS ERNANE DOS SANTOS

USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento n. 65/2017-CNJ, alterado pelo Provimento 149/2023-CNJ, que os regulamentou, por meio do presente edital procede a NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL - MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA (Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, c/c Artigo 3, inciso I, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça), requerido por CARLOS ERNANE DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 29/11/1969, em Barra do Garças-MT, agropecuarista, portador do RG n. 631501 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 020.121-**, casado aos 09/02/2007, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com ANDREIA MACHINSKIDOS SANTOS, brasileira, nascida aos 18/06/1977, do lar, portadora da CI/RG n. 12803634 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 341.841-**, residentes e domiciliados na Fazenda Charrua, Zona Rural, em Água Boa-MT, composto por um imóvel rural, situado no Município e Comarca de Água Boa, Estado do Mato Grosso, denominado "FAZENDA CHARRUA", com a área de 846,6251ha, cujo imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FKN-M-1207, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, de coordenadas N 8.460.040,71m e E 305.142,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Charrua - Gleba A, Ocupação: Carlos Ernane dos Santos, com azimute de 105 06' por uma distância de 3.269,70m até o vértice FKN-M-1213, de coordenadas N 8.459.212,86m e E 308.305,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Sítio Cachoeira, Ocupação: Cam Jonathan Ribeiro Rocha, com azimute de 142 42' por uma distância de 713,57m até o vértice AIH-M-0961, de coordenadas N 8.458.648,46m e E 308.741,77m; deste segue, com azimute de 138 34' por uma distância de 41,88m até o vértice AIH-M-0956, de coordenadas N 8.458.617,26m e E 308.769,71m; deste segue, com azimute de 142 25' por uma distância de 455,33m até o vértice B10-M-0421, de coordenadas N 8.458.258,48m e E 309.050,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Potrilho, com azimute de 184 22' por uma distância de 1.851,68m até o vértice B10-M-0420, de coordenadas N 8.456.411,22m e E 308.922,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Caracol, com azimute de 296 04' por uma distância de 4.333,42m até o vértice AIH-M-0935, de coordenadas N 8.458.287,00m e E 305.016,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Bom Sucesso, com azimute 4 31' por uma distância de 1.758,22m até o vértice FKN-M-1207, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os vértices foram processados de acordo com o Marco de base 291089, processado pelo método Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), rastreamento: estático, constando as seguintes Coordenadas SIRGAS processadas: UTM N(m): 8457542.013, UTM E(m): 308435.635, MC: -51, Alt. Geo.(m): 441,29.". Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Tudo conforme memorial descritivo e planta, devidamente elaborados e firmados pelo responsável técnico, Jair da Silva, engenheiro florestal, CREA 20678, código de credenciamento no INCRA FKN, que recolheu a ART 1220200131595, o qual incide sobre os Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso, através do Departamento de Terras e Colonização - DTC, em favor de: 01) Masahishi Iguma, com área de 9.916,5589ha, denominado "Última Hora", Livro Fundiário n. 77, às folhas 35/35v, expedido aos 24/01/1961; e 02) Antonio Eutropio Pedroso, com a área de 9.996,7134ha, denominado "Ressaca", Livro Fundiário n. 63, às folhas 02/02v, expedido aos 10/08/1960, conforme Certidão de Usucapião n. 25.110-9CD/2023, emitida pelo INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, os quais declaram possuir a posse mansa e pacífica por mais de 15 (quinze) anos. CONFRONTANTES: Agropecuária Potrilho Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.296.342/2006-78,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária do imóvel objeto da Matrícula n 4.574, deste RI; Dercio Alvares, inscrito no CPF sob o n ***.941.356-**; Carlos Rogério Alvares, inscrito no CPF sob o n ***.494.041-** e Solange Gomes Alvares, inscrita no CPF sob o n ***.918.331-**, proprietários do imóvel objeto da Matrícula 769, deste RI; João Dilson Santos, inscrito no CPF sob o n ***.789.371-**, proprietário do imóvel objeto da Matrícula 14.153; Cam Jonathan Ribeiro Rocha, inscrito no CPF sob o n ***.894.661-**, ocupante do imóvel denominado Sítio Cachoeira. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o n 88.818, do Livro 01, desta Serventia, aos 05/12/2023, sobre os quais, nos termos do 13 do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia e publicação, por duas no prazo de 15 dias cada, no Registro de Imóveis do Brasil, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, bem como do Provimento 65/2017, alterado pelo Provimento 149/2023, ambos do Conselho Nacional de Justiça, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Água Boa/MT, 29/10/2024. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

AURORA DO PARA/PA

CARTÓRIO LIMA CRISPIM TABELIONATO DE NOTAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS (SEDE)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TRAMONTINA BELEM SA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DO ART.216-A 4 DA LEI 6.015/73 DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73 criado pelo Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis - Ofício Único, Comarca de Aurora do Pará/PA, foi realizada a Prenotação n 6798 de um Requerimento de PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, requerida por TRAMONTINA BELÉM S.A, CNPJ/MF N 14.068.605/0001-29, tendo por objeto uma de área rural de 20ha.88a.41ca. (VINTE HECTARES, OITENTA E OITO ARES E QUARENTA E UM CENTIARES), na cidade de Aurora do Pará/PA, cuja perfeita qualificação de encontra-se no procedimento de usucapião extraordinário extrajudicial referente a Matrícula de Imóvel n 1152, à disposição de qualquer interessado. Alega o Requerente ser possuidor do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 16 (dezesseis) anos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, sendo o prazo para contestação de 15 dias após a publicação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Aurora do Pará-PA, 25 de Outubro de 2024 Antônio Marcos Parnaíba Crispim TABELIÃO E REGISTRADOR - CPF n ***.606.082-** Cartório do Único Ofício de Aurora do Pará-PA - CNS 13.933-7

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TRAMONTINA BELEM SA

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DO ART.216-A 4 DA LEI 6.015/73 DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73 criado pelo Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis - Ofício Único, Comarca de Aurora do Pará/PA, foi realizada a Prenotação n 6821 de um Requerimento de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, requerida por TRAMONTINA BELÉM S.A, CNPJ/MF N 14.068.605/0001-29, tendo por objeto uma de área rural de vinte e um hectares, oitenta e sete ares e quarenta e um centiares (21ha.87 .41ca), na cidade de Aurora do Pará/PA, cuja perfeita qualificação de encontra-se no procedimento de usucapião extraordinário extrajudicial referente a Matrícula de Imóvel n 1251, à disposição de qualquer interessado. Alega o Requerente ser possuidor do imóvel de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 16 (dezesesseis) anos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, sendo o prazo para contestação de 15 dias após a publicação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Aurora do Pará-PA, 25 de Outubro de 2024 Antônio Marcos Parnaíba Crispim TABELIÃO E REGISTRADOR - CPF n ***.606.082-** Cartório do Único Ofício de Aurora do Pará-PA - CNS 13.933-7

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE VIEIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001182-6, firmada em 19/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 43867, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A.MONTENEGRO RES.R DOURO NR 9999 AP 103 S-1 ICOARACI BELEM PA 66820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 1.200,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNIELY COLARES, JOSÉ COLARES LOPES FILHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº352166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNIELY COLARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ COLARES LOPES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 747045-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2175, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO EDIFICADO, NÚMERO 450, SITUADO NA RUA OLIVEIRA BELO, ENTRE A TRAVESSA 14 DE MARCO E A AVENIDA ALCINDO CACELA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ 66833-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 13.281,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARMANDO FERNANDES DE SALES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº21524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARMANDO FERNANDES DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289613**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11830713-5, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10046 / registro da alienação fiduciária AV 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro nº4400, Apto 704 - Bloco Toulon - Torre B, Cond. Parque Jardins, Subcondomínio Jardim de Provence, Bairro Parque Verde, Belém/PA, CEP 66635-110.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 558.315,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS SILVA PACHECO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAMS SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834743**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674643-9, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14939, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO DE DEUS NR 76 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 4.723,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCENY NUNES DE ARAUJO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENY NUNES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339354**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658085-1, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 0 LT 197 QD 07 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 5.119,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRED FERNANDA MENDES GONCALVES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRED FERNANDA MENDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792979-3, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 16787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MADALENA V BRAGA NR 16 LT 25 QD 416, LOT. RES. EDMAR VIEIRA VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 2.272,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPANEMA/PA**SERVENTIA DO 3º OFÍCIO - SEDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL DE ARAUJO ALBUQUERQUE**

Aristoteles Abreu de Castro Neto, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS SEDE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vinte e Oito de Outubro, 498, até 498/499 Centro Capanema PA CEP 68700-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550132175-9, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 7.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS ALBUQUERQUE 7 LOTE Q 10 ALMIR GABRIEL CAPANEMA PA 68700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 8.567,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capanema-PA. Aristoteles Abreu de Castro Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR BEZERRA DE SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RIBAMAR BEZERRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067944-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TERCEIRA NR 54 NOVO MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.266,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULISTA S A COMERCIO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS**

LUMIAR HOLDING S/A - FAZENDA SANTA IDA - CUMARU DO NORTE - PA. Endereço: RUA TREZE DE MAIO N. 095 SALA 504-1, CENTRO - UBÁ - MG.A/C DE NELSON LUIZ FEITAL.JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, II 3 da Lei 6.015/73, vem a pedido de PAULISTA S/A COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que foi protocolado nesta serventia requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/ AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO (protocolo n. 79.180 de 22.10.2024), cujo notificante é legítimo proprietário do Imóvel rural denominado de Gleba 122 da Fazenda Rio Liberdade, município de Cumaru do Norte - PA. Pretende o requerente/proprietário retificar a área do imóvel informado, em razão de alteração do perímetro em atendimento ao disposto no artigo 176 3 da Lei 6.015/73. Fica a O PROPRIETÁRIO/CONFRONTANTE, Nelson Luiz Feital, nos termos do artigo 213, II 2 da lei 6.015/73 notificado para que caso queira, possa apresentar manifestação a respeito da retificação requerida, dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta e caso não haja concordância com a retificação da área proposta, deverá impugnar de forma fundamentada o pedido, com a apresentação de laudos técnicos que comprovem o prejuízo em sua área lindeira em razão da retificação requerida. Caso no prazo deferido não haja qualquer manifestação, a inércia presumir-se-á em anuência, nos termos da legislação que regula a espécie. (art. 213, II 4 LRP). O ato de impugnação caso houver, poderá no prazo acima estipulado, ser apresentado nesta serventia no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis e no horário de atendimento ao público compreendido entre 08: as 12:00 h e 14:00 as 16:00 horas.

SANTAREM/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIZELA AMARAL SILVA, VANDERLON RODRIGUES DA SILVA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELA AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440046517-6, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 20885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NS DOIS NR 165 LW-8 MARACANA SANTAREM PA 68035155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 1.974,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

TOME-ACU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DHEMERSON PEREIRA DOS SANTOS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHEMERSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372024-5, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 5837, a qual diz respeito ao imóvel situado na 03 TV DA RUA DOS MADEIREIROS NR 0 LT 102 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 3.222,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MARINHO RIBEIRO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.1912857-6, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-03 e R-04 na matrícula n. 35.352, deste cartório, referente ao imóvel situado à UNI. AUT. 404, RUA ANTONIA NEVES, ED. RES. GENOA N 171, L. 07, QD "E", POÇO, LOT. JARDIM LEONOR VIANA, CABEDELO/PB - CEP: 58101-522., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) BARBARA MARINHO RIBEIRO, portador(a) do CPF n ***.227.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/10/2024, corresponde a R\$ 11.716,41, (onze mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX64484-CRFB

CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VIEIRA PINTO, PATRICIA CORREIA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciantes devedores: ALEXSANDRO VIEIRA PINTO, CPF ***.558.034-** e PATRICIA CORREIA DOS SANTOS, CPF ***.625.904-**, onde a devedora fiduciante, PATRICIA CORREIA DOS SANTOS, CPF ***.625.904-**, não foi intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01233937C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais, totalizando em 21/10/2024, a importância de R\$ 3.473,28, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 855552486131, firmado em 04/04/2013, registrado na matrícula 80920, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Severino da Costa, n 84, bairro Cuités, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN ROCHA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor LUAN ROCHA DA SILVA, CPF ***.762.634-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01244551C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/10/2024, a importância de R\$ 1.289,83, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n ***770317**8, firmado em 29/03/2018, registrado na matrícula 116786, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Goes, n 273, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima mencionada está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADSON DINIZ DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor WLADSON DINIZ DA SILVA, CPF ***.067.374-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01242642C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/10/2024, a importância de R\$ 4.528,57, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 878770958411, firmado em 30/09/2020, registrado na matrícula 119018, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Girardin Capozolli, n 500, apto 404, bloco 06, Quadra 32, Bairro Jardim Tavares, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

JUAZEIRINHO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO GALDINO GOMES, EDISON PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Maria do Socorro Galdino Gomes e Edison Pereira da Silva, CARTÓRIO ÚNICO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUAZEIRINHO/PB, Av JUIZ FEDERAL GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, 245, Bairro: CENTRO DE JUAZEIRINHO - Estado da PB, Tel: (83) 99311-6666 - email:cartoriounicojuazeirinho@gmail.com - CNPJ: 41.191.346/0001-00. REGISTRADORA Isailma Abrantes Sátiro Palmeira. FAZ SABER para ciência de nome dos devedores, Maria do Socorro Galdino Gomes, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.554-**, Edison Pereira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.524-**, residentes e domiciliados na Rua Projetada, quadra 02, lote 6e, loteamento Nossa Senhora, Município de Juazeirinho/PB, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, cujo valor global previsto para data de 31/10/2024, importa em R\$ 7.355,88 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme projeção detalhada do débito para fins de Purga do Registro, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n.º 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RUA PROJETADA, QUADRA 02 LOTE 6e, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA, MUNICÍPIO DE Juazeirinho/PB, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1962 DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE JUAZEIRINHO/PB.

PATOS/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO VITORIO DA SILVA, JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de Pedro Vitorio da Silva - CPF 096.***.***-05, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 2.454 CNS.: 07.297-5, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 3.359, CNS.: 07.297-5, do Cartório de Teixeira, que se refere ao imóvel denominado Sítio Firmiano, localizado no município de Passagem, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Passagem, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 05 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 30,4576 hectares e com um Perímetro de 3.224,57 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação c26323e8-33f1-4f88-af8e-fabbcf306a49, de propriedade do Espólio de Juvino Moreira da Silva. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 2.454, CNS.: 07.297-5, do Cartório de Teixeira, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Pedro Vitorio da Silva, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVINO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 150.178, Espólio de Juvino Moreira da Silva - CPF 002.***.***-99, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 3.359, CNS.: 07.297-5, do Cartório de Teixeira, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio Firmiano, localizado no município de Passagem, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área total de 30,4576 hectares, e um Perímetro de 3.224,57 metros, de propriedade do Espólio de Juvino Moreira da Silva, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

ARARIPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONILEY MANOEL DE CARVALHO, FRANCISCA EDVANIA RODRIGUES SOUSA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n. 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 6.588,94 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1 do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato n 144442081531-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o n R-12-7.162. JONILEY MANOEL DE CARVALHO, CPF ***.381.424-**. FRANCISCA EDVANIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF ***.463.084-**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018). O Oficial, (Bel. José Alexandre Paes Filho).

BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA, DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR FLÁVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA E DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO LUZ DA LUA, SITUADO NO SÍTIO BANANEIRA DO SUL, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE FLÁVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA E DANIELA PAULINA SILVEIRA DE MOURA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, WASHINGTON DA SILVA LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, CPF: ***.143.584-** e WASHINGTON DA SILVA LIMA, CPF: ***.629.294-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.916,03, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 15553819028-5 celebrado em 20.01.2017, e registrado sob o n R-5 na matrícula 8560, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Belmino Correia, n 4115, Apt. 305, Bl. 05, do Parque Verde Condomínio Clube, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JOSE PRESTRELO GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DIEGO JOSÉ PRESTRELO GOMES, CPF: ***.822.704-**, devedor fiduciante do credor BANCO BRADESCO S.A., a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 34.521,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 1006852-5 celebrado em 15.09.2020, e registrado sob o n R-4 na matrícula 11.263, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO BRADESCO S.A., referente ao imóvel residencial, situada na Rua José Olímpio da Rocha, n 250, Und. 05 do Condomínio Morada Nobre Aldeia, no bairro Aldeia dos Camarás, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26 7, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CHA DE ALEGRIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): JOSE MARCELO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr JOSE MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.708.894-**, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ R\$ 43.877,89 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/01/2014 e sob o n R04, na Matrícula n 7.551, atual AV1 da matrícula n 415, na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como IMÓVEL: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas componente do Loteamento Residencial " Nova Chã de Alegria" localizada na zona urbana desta cidade, composta de 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a direita com o lote 15 da quadra "D", e a esquerda com o lote: 29 da quadra "D" nos fundos com o lote 27 da quadra "D", e na frente com a Rua Projetada "D". juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OTAVIANO GONCALO DA SILVA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. OTAVIANO GONCALO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.909.024-**, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ R\$ 48.989,73 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/01/2016 e sob o n R.02/10.549, atual AV1 da matrícula n 249, na Serventia Registral e Notarial de Chã de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como IMÓVEL: IMÓVEL A - UMA CASA para residência, situada com acesso a Rua Projetada G, S/N (Anteriormente Lote 03 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 10,36m, totalizando uma área construída de 55,74m². Área Coberta: 60,00m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m² Confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 02; a direita com o Imóvel B, a esquerda com o lote 03, nos fundos com lote 04 da QUADRA G. no loteamento supra citado., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO RODRIGUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 494716, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DANILO RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.305.684-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.709,17 (quatro mil, setecentos e nove reais e trinta e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553805589-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 20/12/2016 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 25026, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 28, n 1, Quadra 46, Lote 21, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE ELIZABETH CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ANNE ELIZABETH CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANNE ELIZABETH CAROLINE DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.402.494-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844441466743-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO NEVES GOUVEIA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 50746, neste Cartório, referente R DO LORETO NR 114 AP304 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FLAVIO NEVES GOUVEIA, CPF N ***.655.594-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/10/2024, corresponde a R\$ 20440,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SEVERINO DA SILVA, MICHELLE PASCHOAL DE SOUZA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76673, neste Cartório, referente R JARANGARI, N 53, AP 204 BL-5, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SAMUEL SEVERINO DA SILVA, CPF N ***.853.344-**/ MICHELLE PASCHOAL DE SOUZA SILVA, CPF N ***.936.394-**, por meio de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 50195,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

OLINDA/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, n 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: MARIA GILVANIA COSTA DE OLIVEIRA, CPF:***.223.304-**; Nome: JOSUE DE OLIVEIRA, CPF: ***.088.494-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 16.267,29 , referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 800460003471-9 celebrado em 13.05.2008 e registrado sob o n R-04 na matrícula 425, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel: RUA CAMOMILA NR 16 CASA OURO PRETO OLINDA PE 53370450, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Cândido Pessoa, n 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FRANCISCO SOARES COSTA, CPF: ***.309.104-** e JACIONE OLIVEIRA, CPF:***.574.834-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 7.575,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário de n 855551009041-1 , celebrado em 04.03.2011, e registrado sob o n R-03 na matrícula 40536, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA CARMELA DUTRA NR 269 CASA Z VILA POPULAR OLINDA PE 53230110, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILDO PEREIRA DA SILVA FILHO

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, n 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSEILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF:***.880.444-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 8.529,04, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 844440121899-7 , celebrado em 25.07.2012, e registrado sob o n R-02 na matrícula 42287, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA ANAPOLINA NR 105 CS 01 JATOBA OLINDA PE 53250280 , juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, n 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, CPF:***.547.964-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 22.567,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 855552506122-6 , celebrado em 28.01.2013, e registrado sob o n R-03 na matrícula 43326, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, ITR VASCO GOMES 140 AP 610 BL C PEIXINHOS OLINDA PE 53220375 , juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, n 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GUSTAVO CAMILO DOS SANTOS, CPF:***.464.254-** E CLAUDILENE CORREIA COELHO, CPF:***.575.154-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 11.126,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 844442068514-7, celebrado em 12.04.2019, e registrado sob o n R-04 na matrícula 46889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, R DOUTOR LUIS DE BRITO 45 APT0 202 VILA POPULAR OLINDA PE 53230160, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

PANELAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EDILEUZA PASCOAL DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Irailda Pires Guimarães, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.10.2024, o requerimento pelo qual a Sr. MARIA EDILEUZA PASCOAL DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3033061 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n. 426.424.904-63, residente e domiciliado no Sítio Forte, s/n., Zona Rural, CEP 55470-000, Panelas/PE. Devidamente representado por sua advogada, Dr. DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARÃES, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n. 53.895, cujo endereço eletrônico para intimação é dayseamaralneves@gmail.com, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel residencial localizado no Sítio Forte, s/n. Zona Rural, CEP 55470-000, Panelas PE. Com área total do terreno em 72.837m - 7,2837 ha. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE n 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pánelas/PE, 07 de outubro de 2024. A Oficiala Interina, Irailda Pires Guimarães. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Pánelas/PE. Eu, Irailda Pires Guimarães - Oficiala Registradora.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DOS SANTOS MELO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDREA DOS SANTOS MELO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.971.594-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440146939-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.015, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE JOSE DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LAERTE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.414.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440267781-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.156, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES FEITOSA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDUARDO ALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob o n. ***.351.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440756798-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de outubro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.697, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.453.544-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770783425-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.853, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON LUIZ DE SANTANA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CLAYTON LUIZ DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n. ***.890.564-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972291-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.759, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. VANESSA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.028.714-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770626200-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de fevereiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.910, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL FERREIRA VASCONCELOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MIGUEL FERREIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o n. ***.546.894-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771593736-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de janeiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.690, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CHARLES DE SOUSA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF ***.657.304-**, devedor fiduciante do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$236.961,70 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento partícula celebrado em 20.04.2018, registrado sob o n R-4 da matrícula 4487 desta serventia, com BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 1101, B, do EDIFÍCIO AQUILES, situado na Estrada de Belém, 516, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP - 52030-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON CHARLES DE SOUSA, CPF ***.657.304-**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 28 de outubro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ÔNIX - EMPREEDIMENROS IMOBILIÁRIOS LTDA E FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (conferido) NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o n 34.428, a requerimento de ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.882.093/0001-89, com endereço na Rua Barão de Souza Leão, n 425, sala 807, bairro Boa Viagem, cidade de Recife/PE; ÔNIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 11.812.046/0001-21, com endereço na Avenida Engenheiro de Góes, n 60, 17 andar, sala 1705-F, bairro Pina, cidade de Recife/PE, e FONTE NOVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 10.952.506/0001-54, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar, n 1748, sala 1207, bairro Boa Viagem, cidade de Recife/PE, todos representados por seus respectivos sócios administradores, bem como, por advogado, que declaram ter adquirido onerosamente os direitos de posse sobre o imóvel usucapiendo, através de instrumento particular de cessão de direitos de posse sobre imóveis e indenização de benfeitorias firmado em 12/04/2012, diante do imóvel "composto do terreno e diversas benfeitorias, que é identificado como sendo o LOTE 01, situado na Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos, bairro de San Martin, Recife-PE", não tendo sido localizado assentamento registral pretérito, em que após levantamento foi constatada a seguinte demarcação: "frente, em dois segmentos, o primeiro 22,01m, e o segundo 23,79m confronta-se com a Rua Comendador Queiroz de Oliveira; lado direito, mede 59,59m, confrontando-se com a Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos; fundos, em seis seguimentos, o primeiro 5,91m, o segundo 5,85m, o terceiro 11,99m, o quarto segmento 5,22m, o quinto 8,53m e o sexto segmento mede 17,33m, confrontando-se com os imóveis n 77 da Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos e o imóvel n 330 da Rua Barra de Jardim; lado esquerdo, mede 61,01m, confrontando-se com a Rua Barra de Jardim; área total do terreno: 2.983,71m "; vem cientificar titulares de direitos, proprietários e/ou ocupantes, ou síndico(a) dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente quanto aos imóveis n s 77, da Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos e 330, da Rua Barra de Jardim, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ÔNIX - EMPREEDIMENROS IMOBILIÁRIOS LTDA E FONTE NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do provimento n 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o n 34.428, sobre o "Lote 01, situado na Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos, bairro de San Martin, Recife-PE", não tendo sido localizado assentamento registral pretérito, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, em que após levantamento foi constatada a seguinte demarcação: "frente, em dois segmentos, o primeiro 22,01m, e o segundo 23,79m confronta-se com a Rua Comendador Queiroz de Oliveira; lado direito, mede 59,59m, confrontando-se com a Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos; fundos, em seis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguimentos, o primeiro 5,91m, o segundo 5,85m, o terceiro 11,99m, o quarto segmento 5,22m, o quinto 8,53m e o sexto segmento mede 17,33m, confrontando-se com os imóveis n 77 da Rua Doutor José Ramos de Vasconcelos e o imóvel n 330 da Rua Barra de Jardim; lado esquerdo, mede 61,01m, confrontando-se com a Rua Barra de Jardim; área total do terreno: 2.983,71m²; o presente edital é requerido por ROTAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 10.882.093/0001-89, com endereço na Rua Barão de Souza Leão, n 425, sala 807, bairro Boa Viagem, cidade de Recife/PE; ÔNIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 11.812.046/0001-21, com endereço na Avenida Engenheiro de Góes, n 60, 17 andar, sala 1705-F, bairro Pina, cidade de Recife/PE, e FONTE NOVA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 10.952.506/0001-54, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar, n 1748, sala 1207, bairro Boa Viagem, cidade de Recife/PE, todos representados por seus respectivos sócios-administradores, bem como, por advogado, que declaram ter adquirido onerosamente os direitos de posse sobre o imóvel usucapiendo, através de instrumento particular de cessão de direitos de posse sobre imóveis e indenização de benfeitorias firmado em 12/04/2012; por fim, vem notificar terceiros eventuais interessados, caso queiram, para que no prazo de 15 dias apresentem manifestação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICKTOR DE ARAUJO MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000009.051761.2024.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por VICKTOR DE ARAUJO MELO, brasileiro, natural de Timbaúba/PE, nascido aos 22 dias do mês de março do ano de 1978, filho de Ernandes Jose de Melo e Maria do Rosário de Araujo Melo, portador da carteira de identidade civil n. 43.625 (RG PM PE), da carteira nacional de habilitação n. 00566981315 (CNH Detran PE), expedida em 18/02/2022, e do CPF/MF n. ***.316.954-**, divorciado, delegado de polícia, endereço eletrônico (E-mail): vicktormelo.ck@gmail.com - WhatsApp 81 9 8832-3134, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, km 14, n. 12.619, bairro Aldeia dos Camarás, CEP 54783-990, na cidade de Camaragibe/PE, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, aos titulares e/ou seus sucessores dos imóveis das Matrículas CNM n. 077065.2.0036582-16; CNM n. 077065.2.0036583-13 e CNM n. 077065.2.0036584-10, de propriedade matricial da Imobiliária Alpinho Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 11.315.660/0001-88, com sede na Rua do Apolo, n. 162, 2 andar, sala 02, no bairro do Recife, CEP 50030-220, na Cidade do Recife/PE, representada por seu sócio José de Moraes Pinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil n. 72.877 (RG SSP PE) e do CPF/MF n. ***.748.614-**, aposentado, casado, residente e domiciliado na Avenida Dezanete de Agosto, n. 1.077, no bairro de Casa Forte, CEP 52060-590, na cidade do Recife/PE. com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto os seguintes imóveis: (i) lote número 36 (trinta e seis), da quadra 04 (quatro), com uma área total de 558,00m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados); (ii) lote número 37 (trinta e sete), da quadra 04 (quatro), com uma área total de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados); e (iii) lote número 38 (trinta e oito), da quadra 04 (quatro), com uma área total de 571,50m² (quinhentos e setenta e um metros e cinquenta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centímetros quadrados), todos do Loteamento Lagoa Azul, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extraordinária extrajudicial, lavrada no Livro n. 10-E, f. 47/49-v, em data de 3 de julho de 2024, pela Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, Lote 36, inscrição n. 1.2205.035.02.0375.000 e Sequencial n. 32443; Lote 37, inscrição n. 1.2205.035.01.0330.000 e Sequencial n. 32439; e Lote 38, inscrição n. 1.2205.035.01.0312.000 e Sequencial n. 32435, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo. O requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre os imóveis em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 1981, portanto, há mais de 43 (quarenta e três) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quadro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, da Lei n. 6.015, de 31.12.1973; do Provimento n. 65, de 14.12.2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento n. 14, de 28.06.2016; e do Provimento n. 11, de 12.07.2023 - Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XV, Da usucapião extrajudicial, artigos 1.700 e seguintes) - da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil - RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 28/10/2024, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

TORITAMA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA GONCALVES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERICA GONCALVES DA SILVA, CPF n ***.386.056-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 29.586,58 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 10/07/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441936089-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/11/2018 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 1470, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na AV PRINCIPAL 1 142 LT19 Q K LT CAMPO ALEGRE TORITAMA-PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOADSON LINCOL RODRIGUES SILVA, JULIANA LUIZA OLIVEIRA DE MELO FREITAS SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, NOADSON LINCOL RODRIGUES SILVA, CPF n ***.970.864-**, JULIANA LUIZA OLIVEIRA DE MELO FREITAS SILVA, CPF n ***.586.724-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 38.044,91 (trinta e oito mil quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 04/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441407646-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30 de novembro de 2020 e registrado sob o n R-2, na Matrícula n 1885, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 34 NR 1010 LOJA 408 PARQUE DAS FEIRAS CENTRO TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO OTAVIO DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, RONALDO OTAVIO DE LIMA, CPF n ***.882.014-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 38.722,19 (trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144442071987-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 24/04/2023 e registrado sob o n R3, na Matrícula n 2444, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 32 NR 1010 LOJA 475 RUA 20 PARQUE DAS PEDRAS TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ
DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **VALDINAR CARLOS DE SOUSA**

PROTOCOLO: IN01190952C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de VALDINAR CARLOS DE SOUSA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.457.168-**, residente no endereço RUA MANOEL ANTONIO, n 176, SÃO PEDRO, DEMERVAL LOBÃO-PI não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 8444409640272, firmado em 01/07/2015 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 5633, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ANTONIO, n 176, SÃO PEDRO, DEMERVAL LOBÃO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2024, correspondente a R\$ 4.731,55. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 29 de outubro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOEL MUNIZ DE SOUSA NETO**

PROTOCOLO: IN01190950C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de JOEL MUNIZ DE SOUSA NETO, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.541.843-**, residente no endereço R FRANCISCO DE CARVALHO MELO, 312, CENTRO, Demerval Lobão. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441108876 0, firmado em 03/12/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6064, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FRANCISCO DE CARVALHO MELO, 312, CENTRO, Demerval Lobão, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/10/2024, correspondente a R\$ 5.481,38. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 24 de outubro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): LAILA MARIA PEREIRA DE SOUSA

PROTOCOLO: IN01190993C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LAILA MARIA PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, e inscrita no CPF sob n ***.416.663-**, residente no endereço RUA DULCILENE MORAES, 303, SANTA INES, DEMERVAL LOBÃO-PI, não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 8444414152442, firmado em 02/12/2016 juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 6671, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado na RUA DULCILENE MORAES, 303, SANTA INES, DEMERVAL LOBÃO-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2024, correspondente a R\$ 32.473,92. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo á intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito á Avenida Padre Joaquim Nonato, n: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e Última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 29 de outubro de 2024. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

ESTADO - PARANÁ
CAMBE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI APARECIDA MOLEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 137/2024. Protocolo n. 252106. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante NATALI APARECIDA MOLEIRO, portadora da CNH. n. 0494.XXXXXXX-PR, inscrita no CPF/MF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

070.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0300756-8, registrado sob o R-1, na matrícula n 47349, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 302, bloco n. 21, do Residencial Lanín, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n. 243, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 28/10/2024, correspondem a R\$ 4.183,84, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE MANOEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 138/2024. Protocolo n. 251030. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante FRANCIELE MANOEL DA SILVA, portadora da CI.RG. n. 12.778.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 091.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.0650183-0, registrado sob o R-4, na matrícula n 47843, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 103, bloco n. 01, do Parque Liz, situado na Rua Guaratuba n. 410, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 28/10/2024, correspondem a R\$ 9.892,57, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 136/2024. Protocolo n. 251924. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante ADRIANO DOS SANTOS PONTES, portador da CI.RG. n. 6757.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 032.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1376716-6, registrado sob o R-2, na matrícula n 52609, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n 404, bloco n 02, do Residencial La Plata, situado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n 1295, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 28/10/2024, correspondem a R\$ 9.941,21, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO DEMENECH

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 10182783002, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 3, nas matrículas ns. 34.333 e 34.334, do citado Serviço, referente aos imóveis situados na Rua Salgado Filho, 2.019, a saber, Apartamento n. 302 e vaga de garagem n. 34-A/34-B/deposito n. 34, do Edifício Ana Júlia, edificadas sobre o lote n. 9, da quadra n. 403, do Centro, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. José Renato Demenech, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n. 05297212484-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.499.229-**, domiciliado na cidade de Cascavel, PR, onde reside na Rua Rafael Picoli, 1.786, Country; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON MARTINELLI, VANESSA GRAEBIN

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 10181490302, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 51.577, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Araraquara, 161, a saber, Residência n. A, do Condomínio Residencial Araraquara I, edificada sobre o lote n. 14, da quadra n. 255, do Cidade e Chácaras Santa Tereza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar os Sres. Alison Graebin Martinelli, motorista, portador da CNH n. 05841773045-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.384.012-** e sua esposa Vanessa Graebin Martinelli, gerente, portadora da CNH n. 05197670389-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.816.162-**, brasileiros, domiciliados em Santa Tereza do Oeste, PR, onde residem na Rua Heitor Lopes, 65, casa n. 2, Vila Canário; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA BORBA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Parte Intimada: FERNANDA DE SOUZA BORBA, CPF/MF: ***.660.999-**, Prenotação/Protocolo sob n 157.538, em 24/07/2024. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/23022, do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, 4 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de FERNANDA DE SOUZA BORBA, CPF/MF: ***.660.999-**, referente ao imóvel situado na Rua J, n 5, Unidade B L do Condomínio Residencial Francielli, Lote 01, Quadra 28, Nossa Senhora das Graças, Castro Pr, CEP: 84.160-000. O INTIMADA deverá comparecer na Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 19.487,62 posicionados em 14/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440677007, datado em 13/08/2014, e registrado sob n R/2 da matrícula n 29.801, do Livro 2 desta Serventia Registral. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos, à contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da Credora requerer a Consolidação de Propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em favor da mesma, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Castro, 15 de Outubro de 2024. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA TEREZA CORREIA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial aos Titulares de Direito Real e Propriedade do imóvel objeto da Matrícula 3.526, os quais não foram encontrado(s) para intimação física pessoal, Senhor(a) LUZIA TEREZA CORREIA, inscrita no CPF/MF sob n ***.558.719-** e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Manoel Ribas, n 120, Centro, Castro/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse não é menor do que 34 (trinta e quatro) anos completos, formulado por MICHEL PADILHA, inscrito no CPF n ***.227.899-**, autuado sob o n 146.639, em 07/10/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "O Lote de terreno urbano sob n 33, situado no Bairro Vila Santa Cruz, nesta cidade com área de 368,00 metros quadrados tem início no vértice P01 deste segue com o azimute 201 01'06" e distância de 17,10 metros, confrontando com a RUA AVIADOR IERENI MALHERBI SINHORI, até o vértice P02; deste segue com o azimute 107 04'47" e distância de 23,71 metros, confrontando com terreno de TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF ***.268.439-**, até o vértice P03; deste segue confrontando com terreno de PINCEIS TIGRE S.A, CNPJ 61.182.606/0001-80, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 09'50" e 12,99 metros até o vértice P04; 3 48'12" e 0,71 metros até o vértice P05; 2 45'10" e 2,27 metros até o vértice P06; deste segue com o azimute 290 28'43" e distância de 20,73 metros, confrontando com terreno de CIRLENE DE FATIMA ALVES PARANA, CPF ***.081.419-**, até o vértice P01, início da presente descrição, conforme planta na escala 1/350". Referido imóvel é objeto da Matrícula n 3.526, livro 2, do Registro de Imóveis de Imóveis de Castro/PR. Figura como proprietário no registro anteriormente a Senhora LUZIA TEREZA CORREIA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. O edital para titulares de direito visa notificar os proprietários

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrados sobre atos que podem impactar seus direitos, trata-se de uma ferramenta importante para assegurar a transparência e a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas em questões imobiliárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência dos TITULARES DE DIREITOS REAIS E PROPRIEDADE nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. INSTRUÇÕES ADICIONAIS: Documentação Necessária: Para aqueles que desejarem impugnar o pedido de usucapião, é imprescindível que apresentem a documentação que comprove seu direito sobre o imóvel, além de quaisquer provas que possam sustentar suas alegações, devidamente acompanhados por advogado legalmente habilitado por poderes específicos à causa. Prazo para Impugnação: O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital. 3. Localização do Imóvel: O imóvel mencionado neste edital pode ser localizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR, onde se encontra a matrícula ou transcrição correspondente ou junto ao Processo. 4. Consultas e Informações: Para mais informações, os interessados podem se dirigir ao Cartório de Registro de Imóveis ou acessar o site oficial mencionado acima. 5. Consequências da Inércia: Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será considerado que os interessados concordam com o pedido de usucapião, podendo o registro ser efetivado sem qualquer objeção. (5 , Art. 407 do CN). Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento 149/2023). Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU CRISPINO MANNALA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ELIZEU CRISPINO MANNALA - CPF/MF n 768.91, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 28 de outubro de 2024 totalizam o valor de R\$54.880,38 o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 18/09/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 58.472 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 401.895). Curitiba, 28 de outubro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA MARIA FARIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB, sociedade de economia mista municipal, inscrito no CNPJ sob n 76.495.696/0001-36, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n 45, bairro Centro, Curitiba/PR, na qualidade de proprietária do "Lote de terreno n. 7-A, oriundo da subdivisão do Lote n. 7, que é por sua vez é resultante da unificação dos terrenos com 3 alqueires ou 72.600,00m e 1 alqueire ou 24.200,00m , no bairro Uberaba, nesta Capital, de frente para a Rua Capitão Leonidas Marques esquina com a Rua Zacarias Gomes de Souza, com a Indicação Fiscal 88.255.017.000-0", descrito na Matrícula n. 27.173, desta Serventia, que foi prenotado nesta Serventia sob o n. 396.326 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno n 01-C da Quadra n 02 da Planta Moradias Ilha do Mel situado na Rua Capitão Leonidas Marques, n 73, objeto da Matrícula n. 69.141, desta Serventia, fica a Sra. ROSA MARIA FARIAS DA SILVA, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 28 de outubro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ TELO DOS SANTOS, CAROLINE DE ALMEIDA SOARES DOS SANTOS**

Protocolo: 482.991 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FABIO LUIZ TELÔ DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob n XXX.130.XXX-77 e CAROLINE DE ALMEIDA SOARES DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob n XXX.791.XXX-05; O(A/s) intimado(a /s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.824,96 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/10/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da (s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 31/03/2024 à 14/10/2024 vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 10123414808 firmado em: 31/05/2012, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 30.758 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S.A inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04. Curitiba, 21 de outubro de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIR VULCZAK**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 524505. Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS REAL LP, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 018535195, firmado na cidade de São Paulo-SP em data de 30/11/2022, registrado sob n 04, na matrícula n 91.040, desta Serventia Registral, INTIMA, CLAUDIR VULCZAK, inscrito no CPF/MF. n ***.102.609-**, com domicílio ignorado, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 729.704, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 30/10/2023 à 30/09/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 22/10/2024, corresponde à R\$1.749.941,11, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 339.360). Curitiba, 22 de Outubro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR RAUPP**

Edital de Notificação - Prazo de 15 (quinze) dias Retificação Administrativa Registral Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR), ante a não identificação do(s) titular(es) de domínio do(s) imóvel(eis) confrontante(s) descrito(s) como "Lote de terras rural 91 da Gleba n. 107-FB, da Comarca de Dois Vizinhos-PR", nos termos do art. 213, 17 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICO o(s) respectivo(s) interessado(s) não identificado(s) e seu(s) eventual(is) HERDEIRO(S) e SUCESSOR(ES), na qualidade de confrontante(s) do imóvel matriculado sob n. 930, objeto do procedimento de Retificação Administrativa Registral protocolado sob o n. 143.505, com os seguintes elementos: Requerente: Valmir Raupp. Imóvel objeto: 0 lote de terras rural, sob o n. 74 (setenta e quatro), da Gleba n. 107-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 9,70ha ou 97.000,00m (noventa e sete mil metros quadrados. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 (quinze) dias para manifestação, a partir desta publicação. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de retificação administrativa registral, e consequente prosseguimento do feito. Dois Vizinhos (PR), 28 de outubro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO BELTRAO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO TREVIZOL CAXAMBU**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 18/10/2023, no R-6 da matrícula n 34.919, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. JULIANO TREVIZOL CAXAMBU, inscrito no CPF/MF n ***.004.189-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 24/10/2024 é de R\$ 15.633,17 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE RONSANI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 18/10/2023, no R-6 da matrícula n 34.919, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. TATIANE RONSANI, inscrita no CPF/MF n ***.834.189-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 24/10/2024 é de R\$ 15.633,17 (quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

GOIOERE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON VICTOR CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS Av. José Geraldo de Souza, n. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, SP., NA Alameda Barão de Piracicaba n 740, Campos Elísios, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.041.735/0001-90, representado por seu procurador, Adriano Zaitter, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20-11-1997, INTIMA ANDERSON VICTOR CARDOSO (CPF. ***.817.179-**), devedor fiduciante da requerente nos termos dos Contratos de Adesão n.s. 940062 e 924701, registrados na Matrícula n. 24.861, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s, posicionados em 03-10-2024 corresponde a R\$ 25.439,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente junto a Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda., onde foi firmado o contrato; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda., - nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Contrato de Adesão n 940062 - Grupo 1176 - Cota - 526 - PCL VENCTO VALOR JUROS MULTA TOTAL 89 17/04/2023 R\$ 590,49 R\$ 107,47 R\$ 11,81 R\$ 780,75 90 15/05/2023 R\$ 590,49 R\$ 101,96 R\$ 11,81 R\$ 774,69 91 15/06/2023 R\$ 590,49 R\$ 95,86 R\$ 11,81 R\$ 767,98 92 17/07/2023 R\$ 590,49 R\$ 89,56 R\$ 11,81 R\$ 761,05 93 15/08/2023 R\$ 590,49 R\$ 83,85 R\$ 11,81 R\$ 754,77 94 15/09/2023 R\$ 590,49 R\$ 77,75 R\$ 11,81 R\$ 748,06 95 16/10/2023 R\$ 590,49 R\$ 71,65 R\$ 11,81 R\$ 741,35 96 16/11/2023 R\$ 590,49 R\$ 65,54 R\$ 11,81 R\$ 734,62 97 15/12/2023 R\$ 590,49 R\$ 59,84 R\$ 11,81 R\$ 728,35 98 15/01/2024 R\$ 590,49 R\$ 53,73 R\$ 11,81 R\$ 721,63 99 15/02/2024 R\$ 590,49 R\$ 47,63 R\$ 11,81 R\$ 714,92 100 15/03/2024 R\$ 590,49 R\$ 41,92 R\$ 11,81 R\$ 708,64 101 15/04/2024 R\$ 590,49 R\$ 35,82 R\$ 11,81 R\$ 701,93 102 15/05/2024 R\$ 590,49 R\$ 29,92 R\$ 11,81 R\$ 695,44 103 17/06/2024 R\$ 590,49 R\$ 23,42 R\$ 11,81 R\$ 688,29 104 15/07/2024 R\$ 590,49 R\$ 17,91 R\$ 11,81 R\$ 682,23 105 15/08/2024 R\$ 590,49 R\$ 11,81 R\$ 11,81 R\$ 675,52 106 16/09/2024 R\$ 590,49 R\$ 5,51 R\$ 11,81 R\$ 668,59 TOTAL R\$ 13.048,81 Contrato de Adesão n.o 924701 Grupo 1178 Cota 38 - PCL VENCTO VALOR JUROS MULTA TOTAL 86 17/04/2023 R\$ 560,71 R\$ 102,05 R\$ 11,21 R\$ 741,37 87 15/05/2023 R\$ 560,71 R\$ 96,82 R\$ 11,21 R\$ 735,61 88 15/06/2023 R\$ 560,71 R\$ 91,02 R\$ 11,21 R\$ 729,23 89 17/07/2023 R\$ 560,71 R\$ 85,04 R\$ 11,21 R\$ 722,66 90 15/08/2023 R\$ 560,71 R\$ 79,62 R\$ 11,21 R\$ 716,69 91 15/09/2023 R\$ 560,71 R\$ 73,83 R\$ 11,21 R\$ 710,33 92 16/10/2023 R\$ 560,71 R\$ 68,03 R\$ 11,21 R\$ 703,95 93 16/11/2023 R\$ 560,71 R\$ 62,24 R\$ 11,21 R\$ 697,58 94 15/12/2023 R\$ 560,71 R\$ 56,82 R\$ 11,21 R\$ 691,61 95 15/01/2024 R\$ 560,71 R\$ 51,02 R\$ 11,21 R\$ 685,23 96 15/02/2024 R\$ 560,71 R\$ 45,23 R\$ 11,21 R\$ 678,87 97 15/03/2024 R\$ 560,71 R\$ 39,81 R\$ 11,21 R\$ 672,90 98 15/04/2024 R\$ 560,71 R\$ 34,02 R\$ 11,21 R\$ 666,53 99 15/05/2024 R\$ 560,71 R\$ 28,41 R\$ 11,21 R\$ 660,36 100 17/06/2024 R\$ 560,71 R\$ 22,24 R\$ 11,21 R\$ 653,58 101 15/07/2024 R\$ 560,71 R\$ 17,01 R\$ 11,21 R\$ 647,82 102 15/08/2024 R\$ 560,71 R\$ 11,21 R\$ 11,21 R\$ 641,44 103 16/09/2024 R\$ 560,71 R\$ 5,23 R\$ 11,21 R\$ 634,87 TOTAL R\$ 12.390,63 TOTAL DE DÉBITOS PARA PAGAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ATÉ 03/10/2024: R\$25.439,44 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Projeção de Pagamento 3 Soma de Todos os Contratos (90 dias) Parcela Data de Recebimento Valor para purga da mora 1o 15/10/2024 R\$25.447,92 2o 16/10/2024 R\$25.456,40 3o 17/10/2024 R\$25.464,89 4o 18/10/2024 R\$25.473,38 5o 19/10/2024 R\$25.481,87 6o 20/10/2024 R\$25.490,36 7o 21/10/2024 R\$25.498,86 8o 22/10/2024 R\$25.507,36 9o 23/10/2024 R\$25.515,86 10o 24/10/2024 R\$25.524,37 11o 25/10/2024 R\$25.532,87 12o 26/10/2024 R\$25.541,38 13o 27/10/2024 R\$25.549,90 14o 28/10/2024 R\$25.558,41 15o 29/10/2024 R\$25.566,93 16o 30/10/2024 R\$25.575,46 17o 31/10/2024 R\$25.583,98 18o 01/11/2024 R\$25.592,51 19o 02/11/2024 R\$25.601,04 20o 03/11/2024 R\$25.609,57 21o 04/11/2024 R\$25.618,11 22o 05/11/2024 R\$25.626,65 23o 06/11/2024 R\$25.635,19 24o 07/11/2024 R\$25.643,74 25o 08/11/2024 R\$25.652,29 26o 09/11/2024 R\$25.660,84 27o 10/11/2024 R\$25.669,39 28o 11/11/2024 R\$25.677,95 29o 12/11/2024 R\$25.686,51 30o 13/11/2024 R\$25.695,07 31o 14/11/2024 R\$25.703,63 32o 15/11/2024 R\$25.712,20 33o 16/11/2024 R\$25.720,77 34o 17/11/2024 R\$25.729,35 35o 18/11/2024 R\$25.737,92 36o 19/11/2024 R\$25.746,50 37o 20/11/2024 R\$25.755,08 38o 21/11/2024 R\$25.763,67 39o 22/11/2024 R\$25.772,26 40o 23/11/2024 R\$25.780,85 41o 24/11/2024 R\$25.789,44 42o 25/11/2024 R\$25.798,04 43o 26/11/2024 R\$25.806,64 44o 27/11/2024 R\$25.815,24 45o 28/11/2024 R\$25.823,84 46o 29/11/2024 R\$25.832,45 47o 30/11/2024 R\$25.841,06 48o 01/12/2024 R\$25.849,68 49o 02/12/2024 R\$25.858,29 50o 03/12/2024 R\$25.866,91 51o 04/12/2024 R\$25.875,53 52o 05/12/2024 R\$25.884,16 53o 06/12/2024 R\$25.892,79 54o 07/12/2024 R\$25.901,42 55o 08/12/2024 R\$25.910,05 56o 09/12/2024 R\$25.918,69 57o 10/12/2024 R\$25.927,33 58o 11/12/2024 R\$25.935,97 59o 12/12/2024 R\$25.944,62 60o 13/12/2024 R\$25.953,26 61o 14/12/2024 R\$25.961,92 62o 15/12/2024 R\$25.970,57 63o 16/12/2024 R\$25.979,23 64o 17/12/2024 R\$25.987,89 65o 18/12/2024 R\$25.996,55 66o 19/12/2024 R\$26.005,21 67o 20/12/2024 R\$26.013,88 68o 21/12/2024 R\$26.022,55 69o 22/12/2024 R\$26.031,23 70o 23/12/2024 R\$26.039,91 71o 24/12/2024 R\$26.048,59 72o 25/12/2024 R\$26.057,27 73o 26/12/2024 R\$26.065,95 74o 27/12/2024 R\$26.074,64 75o 28/12/2024 R\$26.083,33 76o 29/12/2024 R\$26.092,03 77o 30/12/2024 R\$26.100,73 78o 31/12/2024 R\$26.109,43 79o 01/01/2025 R\$26.118,13 80o 02/01/2025 R\$26.126,84 81o 03/01/2025 R\$26.135,54 82o 04/01/2025 R\$26.144,26 83o 05/01/2025 R\$26.152,97 84o 06/01/2025 R\$26.161,69 85o 07/01/2025 R\$26.170,41 86o 08/01/2025 R\$26.179,13 87o 09/01/2025 R\$26.187,86 88o 10/01/2025 R\$26.196,59 89o 11/01/2025 R\$26.205,32 90o 12/01/2025 R\$26.214,06.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo.

GUARATUBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILAH GAY DE MIRANDA**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que Zilah Gay de Miranda, CPF ***.922.269-**, titular de direitos do imóvel da matrícula n 58.007, deste ofício (Lote de terreno n 05, da quadra n 163, da Planta denominada Bairro Piçarras), por seus sucessores, solicitou, através da prenotação n 156.188, a retificação da descrição tabular na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontante não encontrado. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência dos confrontantes interessados Jorge Luiz Malucelli e Nelci Moreira de Azevedo Rosa, o(s) qual(is) poderá(ão) se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 216-A, 10, da Lei 6.015/73. Observações: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado; 2) presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, inciso II, 4, da Lei 6.015/73; 3) falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presente trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IPORÁ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO JOAO ALVES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO ENÉIAS DOS SANTOS COELHO, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que o proprietário: PEDRO JOÃO ALVES, brasileiro, empresário, divorciado, maior e capaz, portador da CI/RG n 4.239.856-0-SSP-PR e do CPF n ***.639.809-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n 2.655, em Iporã-PR, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Iporã/PR, com a área equivalente a 4.753,80 m, denominado Lote de Terras n 10, da Quadra n 04, comas demais características constantes da matrícula n 25.445 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo requerente nos termos do R-05 da matrícula n 20.108 deste Registro Imobiliário, cuja área será subdividida em 21 Lotes urbanos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da datada terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã/PR, aos 25 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 23.798 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob n 23.798, requerida por João Pedro Nedopetalski Luy, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o n 108.304, com endereço profissional na Avenida Vicente Machado, n 196, sala 01, em Irati, PR, na qualidade de procurador dos herdeiros do espólio de Vitorio Sloboda Kanarski, referente o imóvel abaixo descrito com a área de 92.824,00m ou 9,2824ha, protocolado sob n protocolo n 70.296, na data de 03/09/2024. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 29 de outubro de 2024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IRETAMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA PEREIRA DE GODOY, LAZARO RODRIGUES ROCHA, CELSO MOLDACH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a LÁZARO RODRIGUES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.252.259-**, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem; e CELSO MOLDACH, inscrito no CPF/MF sob n. ***.157.399-**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por GLAUCIA PEREIRA DE GODOY, brasileira, que se declarou solteira, sem vínculo que caracterize união estável, professora, maior e capaz, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.507.229-**, portadora da CNH n. 00546117225, expedida pelo DETRAN/PR, nascida em 04/12/1968, filha de Pedro Pereira de Godoy e Maria Holanda de Godoy, natural de Iretama/PR, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 49, Apartamento n. 04, Centro - Iretama/PR, CEP: 87.280-000, representada pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o n. 67.334 e no CPF/RFB sob n. ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, n 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n. de protocolo 44.450 em 26/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote Urbano de Terras n. 3 (Parte), da Quadra n. 22, com área de 331,08 m (trezentos e trinta e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), situado na cidade e comarca de Iretama/PR, com os seguintes limites e confrontações: "13,50 m. de frente para a Rua n. 57; por igual largura na linha dos fundos, onde divide com o remanescente do próprio Lote n. 03; 27,05 m. à direita, dividindo com o Lote n. 08; 22,00 m. à esquerda, dividindo com o Lote n. 02, todos da mesma quadra", e demais características constantes da matrícula n. 15.309; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinado pela Engenheira Civil Rayane Pinheiro Lima Pepino, Engenheira Civil CREA-PR: 167886-D-PR). A referida área está matrícula sob n. 15.309, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietária no registro anterior LÁZARO RODRIGUES ROCHA, com C.I.C sob n. ***.252.259-**, brasileiro, casado, lavrador, residente em Iretama-PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico, jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA LEITE GOUVEA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 14/10/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 25.304 Livro 2-RG, através do Contrato n 8.5555.2198089, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 15, da Quadra n 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos Lotes n s 02 e Q-11/A da Quadra n Q-11; Lotes n 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e Lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 267,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora MARIANA LEITE GOUVEA - CPF/MF N ***.378.669-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON RODRIGUES DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 14/10/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 37.653, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.1791594, firmado em 20/03/2018, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 02-A, aglutinação dos Lotes 01 a 04, da quadra n 258, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 150,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor WILSON RODRIGUES DE CAMPOS - CPF/MF N ***.969.779-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PORCEL SOUZA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, Programa Casa Verde e Amarela, recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, contrato n 8.7877.1307100-5, emitido pela Credora Caixa Econômica Federal, datado de 27.12.2021, emitido nesta cidade e comarca de Londrina/PR,, averbada sob Av.1/133.542, na matrícula n 133.542 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1008 (um mil e oito) da Torre 1, situado no 10 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SICÍLIA", localizado à Rua Guilherme Farel n 670, desta cidade, inclusive vaga de garagem n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

464-PADRÃO-DESCOBERTA LIVRE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.09.2023 a 25.10.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/10/2024, corresponde a R\$17.739,38 (dezesete mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 474.300.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CEZAR CAMILLO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VINICIUS CEZAR CAMILLO, CPF/MF: ***.130.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.702,63 (vinte mil setecentos e dois reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/12/2022 a 17/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 201 (duzentos e um), situado no 1 pavimento, da Torre 08, com a área de 57,1116 m , do "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 861/92.747 RG averbada em ônus anterior 1/100.011, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 374.161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BANHOS, IVONE SIRQUEIRA BANHOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUANA BANHOS, CPF/MF: ***.225.309-** e IVONE SIRQUEIRA BANHOS, CPF/MF: ***.083.389-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$39.879,06 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/05/2022 a 20/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n T04 (T-zero quatro), situado no pavimento térreo, do Bloco 09, com a área de 77,3632 m e vaga simples de garagem n 138, do "Vila das Orquídeas", nesta cidade, registrado sob n 327/80.111 averbada em ônus anterior sob n 1/101.073, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAPOLIANE APARECIDA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NAPOLIANE APARECIDA DA SILVA, CPF/MF: ***.674.659-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$32.950,10 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/01/2022 a 10/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, do Bloco 25, com a área de 77,3632 m e vaga simples de garagem n 248, do "Vila das Orquídeas", nesta cidade, registrado sob n 835/80.111 RG averbada em ônus anterior sob n 1/103.540, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUCIANO ALVES DA SILVA, CPF/MF: ***.997.679-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.753,75 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/12/2022 a 25/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 15 (quinze), da quadra n 09 (nove), com a área de 163,76 m, situado no "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 4/104.742 RG, neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.392

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF: ***.215.729-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.401,91 (9.401,91), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/12/2022 a 23/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data n 36 (trinta e seis), da quadra n 09 (nove), com a área de 196,96 m, situada no "Bem Viver Londrina", nesta cidade, registrado sob n 5/104.763 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANKA MENEGHINI CORDEIRO, ALAN ROGER ANTUNES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BIANKA MENEGHINI CORDEIRO ANTUNES, CPF/MF: ***.347.709-** e ALAN ROGER ANTUNES, CPF/MF: ***.145.239-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.246,23 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/04/2023 a 10/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 501 (quinhentos e um), Tipo "B", situado no 4 andar ou 5 pavimento, do Bloco 15, com a área de 90,0946 m e vaga de garagem descoberta n 344, do "London Park", nesta cidade, registrado sob n 638/77.097 RG averbada em ônus anterior sob n 1/111.952, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAN CARLOS VIEIRA CORREA, ROSIMEIRE DA SILVA CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JUAN CARLOS VIEIRA CORREA, CPF/MF: ***.041.708-** e ROSIMEIRE DA SILVA CORREA, CPF/MF: ***.400.766-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.145,06 (nove mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/12/2023 a 05/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 503 (quinhentos e três), Tipo "C", situado no 4 andar ou 5 pavimento, Bloco 10, com a área de 90,5824 m e vaga de garagem descoberta n 99, do "London Park", nesta cidade, registrado sob n 333/77.098 RG averbada em ônus anterior sob n 1/114.224, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 372.782

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX FREIRES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEX FREIRES DA SILVA, CPF/MF: ***.458.049-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.025,94 (trezentos e três mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2022 a 25/10/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 11-2 (onze-dois), Quadra n 04 (quatro), denominado RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE, nesta cidade registrado sob n 4/39.854 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PIMENTA ALVES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA ALVES DA SILVA, CPF/MF: ***.076.669-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.025,94 (trezentos e três mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/07/2022 a 25/10/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 11-2 (onze-dois), Quadra n 04 (quatro), denominado RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE, nesta cidade registrado sob n 4/39.854 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO ARAUJO DE SOBRAL**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RODOLFO ARAUJO DE SOBRAL, CPF/MF: ***.751.209-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$219.273,21 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 305 (trezentos e cinco), do Bloco 09 (nove), Localizados no 3 pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LATUS, nesta cidade registrado sob n 847/36.435 registro 46.906 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

MARINGA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERALDO RAMIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Paraná Comarca de Maringá AV. Guaíra, n 640 - Zona 07 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CEP 87020-050 - fone (44) 3029 1231 EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA - TITULAR -EDITAL- EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial da 3 Serventia Registral, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao determinado pela Lei 6766/79, em sua Serventia localizada na Av. Guaíra, n 640 - Zona 07, nesta cidade, acham-se depositados os documentos exigidos pela referida Lei, para exame dos interessados, referente ao Loteamento denominado de RESIDENCIAL MIRASSOL, constituído pelo lote de terras sob n 120 E 120-A (cento e vinte e cento e vinte - A), situado na Gleba Patrimônio Iguatemi, desta comarca, com a área de 36.300,00 metros quadrados, objeto da matrícula 11.361 desta Serventia, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Alvará n 541/2024 de 23 de agosto 2024. O referido loteamento foi requerido por GERALDO RAMIRES, legítimo proprietário do imóvel conforme matrícula acima mencionada. Decorridos o prazo legal da publicação final deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GENICE FRIGO GONCALVES, LUIZ GONCALVES FILHO, LAERCIO FRIGO GIL, ANALUCIA MAZIERO GIL, FLAVIA ALESSANDRA DE LIMA MARCONDES, ROGERIO RODRIGUES MARCONDES DO AMARAL, FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA, DAVIDSON PEREIRA DE SOUZA AFONSO PINTO, FABIANO GIL LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Paraná Comarca de Maringá AV. Guaíra, n 640 - Zona 07 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CEP 87020-050 - fone (44) 3029 1231 EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA - TITULAR -EDITAL- EVANDRO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Oficial da 3 Serventia Registral, desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao determinado pela Lei 6766/79, em sua Serventia localizada na Av. Guaíra, n 640 - Zona 07, nesta cidade, acham-se depositados os documentos exigidos pela referida Lei, para exame dos interessados, referente ao Loteamento denominado de JARDIM FLORA, constituído pelo lote de terras sob n 132 (cento e trinta e dois), situado na Gleba Patrimônio Iguatemi, desta comarca, com a área de 30.360,00 metros quadrados, objeto da matrícula 50.649 desta Serventia, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Alvará n 538/2024 de 21 de agosto 2024. O referido loteamento foi requerido por LAÉRCIO FRIGO GIL e outros, legítimos proprietários do imóvel conforme matrícula acima mencionada. Decorridos o prazo legal da publicação final deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAREZ BATISTA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n° 855552218814, firmado em: 30/07/2012, registrado nesta Serventia no R-03/37.716, em relação ao imóvel de Matrícula: 37.716, sendo devedor JUAREZ BATISTA DE SOUZA (CPF n° ***.859.499-**) da importância de R\$ 2.483,20, calculada até 30/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS JOHNI LIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n° 844441929410, firmado em 25/09/2018, registrado nesta Serventia no R-03/46.852, em relação ao imóvel de Matrícula: 46.852, sendo devedor ELVIS JOHNI LIRA DE OLIVEIRA (CPF n° ***.889.929-**) da importância de R\$ 2.820,94, calculada até 28/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LAUDELINO PARDINHO, MARCELA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n° 178770098947, firmado em 30/04/2021, registrado nesta Serventia no R-11/46.485 transportado na AV-2/50.650, em relação ao imóvel de Matrícula: 50.650, sendo devedores BRUNO LAUDELINO PARDINHO (CPF n° ***.329.419-**) e MARCELA TAVARES (CPF n° ***.404.649-**) da importância de R\$ 49.161,96, calculada até 28/10/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Designado

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO PAULO AYRICKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru/PR, nos termos do art. 26, da Lei n° 9.514/97, INTIMA o Senhor HELIO PAULO AYRICKI, inscrito no CPF n.º ***.608.961-**, com endereço informado na Rua Nelson Bittencourt Prado, n° 523, Centro, Campo Mourão, CEP: 87305-070, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n° 1018, Centro, entre 08h30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 28.036,96 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Crédito Bancário sob o número C33032010-2, emitida em 27.07.2023, garantidos por Alienação Fiduciária sob a matrícula 13.337, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 25.10.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA APARECIDA SANTOS AYRICKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora REGINA APARECIDA SANTOS AYRICKI, inscrita no CPF n. ***.034.879-**, com endereço informado na Avenida Presidente Kennedy, 330, Campo Mourão/PR, devedora não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 28.036,96 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Crédito Bancário sob o número C33032010-2, emitida em 27.07.2023, garantidos por Alienação Fiduciária sob a matrícula 13.337, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 25.10.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL WILLIAN MERLINI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RAPHAEL WILLIAN MERLINI (CI-RG-10.702.841-2-SESP-PR e CPF-MF-***.463.639-**) residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 20, Bairro Jardim Carvalho OU Rua Medeiros de Albuquerque, 276, Chácara Eleutério, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Itaú-Unibanco ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 42.009,88; 29/10/2024 R\$ 42.036,44; 30/10/2024 R\$ 51.999,88; 31/10/2024 R\$ 52.231,75; 01/11/2024 R\$ 52.264,89; 04/11/2024 R\$ 52.364,37; 05/11/2024 R\$ 52.397,56; 06/11/2024 R\$ 52.430,75; 07/11/2024 R\$ 52.463,96; 08/11/2024 R\$ 52.497,18; 11/11/2024 R\$ 52.596,89; 12/11/2024 R\$ 52.630,16; 13/11/2024 R\$ 52.663,43; 14/11/2024 R\$ 52.696,71; 18/11/2024 R\$ 52.829,96 19/11/2024 R\$ 52.863,30; 20/11/2024 R\$ 52.896,66; 21/11/2024 R\$ 52.930,02. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 30/06/2024 até 30/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n 10181596504, datado de 23 de fevereiro de 2023, registrado sob n R-21-30.913, Registro Geral. - O prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIS GONCALVES, MRA INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes MRA INCORPORÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ-14.621.664/0001-82) - situada na Rua Padre Antônio Patuá, 13, Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-Cará OU Rua Daily Luiz Wambier, S/N, quadra 30, lote 02, Bairro Orfãs OU Rua Cid Cordeiro Prestes, residências 12, 15 e 16 da quadra D, do Condomínio Residencial Royal Palace, Vila Uvaranas, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Coronel Herculano de Araújo, n 619, Novo Mundo, Curitiba, Paraná. Representada por EDSON LUIS GONÇALVES (CI-RG-790.335-9-SESP e CPF-MF-***.076.439-**) residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Patuá, 13, Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-Cará OU Rua Daily Luiz Wambier, S/N, quadra 30, lote 02, Bairro Orfãs OU Rua Cid Cordeiro Prestes, residências 12, 15 e 16 da quadra D, do Condomínio Residencial Royal Palace, Vila Uvaranas, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Coronel Herculano de Araújo, n 619, Novo Mundo, Curitiba, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Embrakon Administradora de Consórcio Ltda ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 796.923,75; 29/10/2024 R\$ 796.941,62; 30/10/2024 R\$ 796.959,50; 31/10/2024 R\$ 796.977,38; 01/11/2024 R\$ 796.955,26; 04/11/2024 R\$ 797.048,90; 05/11/2024 R\$ 797.066,78; 06/11/2024 R\$ 797.084,66; 07/11/2024 R\$ 797.102,54; 08/11/2024 R\$ 797.120,42; 11/11/2024 R\$ 797.174,05; 12/11/2024 R\$ 797.191,93; 13/11/2024 R\$ 797.209,81; 14/11/2024 R\$ 797.227,69; 18/11/2024 R\$ 797.299,21; 19/11/2024 R\$ 797.317,09; 20/11/2024 R\$ 797.334,97; 21/11/2024 R\$ 797.352,84. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 26/03/2020 até 25/10/2021, constantes no contrato por instrumento particular de confissão de dívida, constituição de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, datado de 23 de agosto de 2019, registrados sob n s R-1-51.883, Res.12, Quadra D, Registro Geral, R-1-51.883, Res.15, Quadra D, Registro Geral, R-1-51.883, Res.16, Quadra D, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENELSON ALVES TEIXEIRA, LUCIELE MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes EDENELSON ALVES TEIXEIRA (CI-RG-5.394.514-7-SESP-PR e CPF-MF-***.387.499-**) e LUCIELE MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA (CI-RG-7.993.863-7-SESP-PR e CPF-MF-***.890.099-**) residente e domiciliados na Rua Dr. Abraão Glasser, 140, casa C, Bairro Uvaranas OU Rua Ucrânia, 1061-D, residência 5 do Condomínio Residencial Avestruz, Jardim Brasil II, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 7.367,01; 29/10/2024 R\$ 7.372,95; 30/10/2024 R\$ 7.378,90; 31/10/2024 R\$ 7.384,84; 01/11/2024 R\$ 8.432,18; 04/11/2024 R\$ 8.450,01; 05/11/2024 R\$ 8.455,96;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/11/2024 R\$ 8.461,90; 07/11/2024 R\$ 8.467,85; 08/11/2024 R\$ 8.473,80; 11/11/2024 R\$ 8.491,63; 12/11/2024 R\$ 8.497,58; 13/11/2024 R\$ 8.503,53; 14/11/2024 R\$ 8.509,47; 18/11/2024 R\$ 8.533,25; 19/11/2024 R\$ 8.539,20; 20/11/2024 R\$ 8.545,15; 21/11/2024 R\$ 8.551,09. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/04/2024 até 01/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, n 8.4444.1205157-6, datado de 1 de abril de 2016, registrado sob n R-3-59.035, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 28 de outubro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE DE FATIMA DE SOUZA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JANE DE FÁTIMA DE SOUZA (CI-RG-9.189.435-1-SESP-PR e CPF-MF-***.327.959-**) residente e domiciliada na Rua Ciro César Marcondes, 135, Condomínio Campo Belo I, Bairro Cará - Cará OU Rua Ibis, 204, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 21.150,53; 29/10/2024 R\$ 21.220,81; 30/10/2024 R\$ 21.291,08; 31/10/2024 R\$ 21.361,36; 01/11/2024 R\$ 21.431,64; 04/11/2024 R\$ 21.642,47; 05/11/2024 R\$ 21.712,75; 06/11/2024 R\$ 21.783,03; 07/11/2024 R\$ 21.853,30; 08/11/2024 R\$ 21.823,58; 11/11/2024 R\$ 22.134,41; 12/11/2024 R\$ 22.204,69; 13/11/2024 R\$ 22.274,97; 14/11/2024 R\$ 22.345,25; 18/11/2024 R\$ 22.626,36; 19/11/2024 R\$ 22.696,64; 20/11/2024 R\$ 22.766,91; 21/11/2024 R\$ 22.837,19. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/05/2022 até 25/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS, n 8.7877.0216811-8, datado de 25 de outubro de 2017, registrado sob n R-4-60.771, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS REBELLO DE CRISTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VINICIUS REBELLO DE CRISTO (CI-RG-9.997.483-4-SESP-PR e CPF-MF-***.753.849-**) residente e domiciliado na Rua Ursa Maior, 85, Bairro Chapada OU Rua Jacob Faintych, 400, Ap 22, bloco 10 do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 4.802,25; 29/10/2024 R\$ 4.806,40; 30/10/2024 R\$ 4.810,54; 31/10/2024 R\$ 4.814,69; 01/11/2024 R\$ 4.818,83; 04/11/2024 R\$ 4.831,27; 05/11/2024 R\$ 5.509,61; 06/11/2024 R\$ 5.513,75; 07/11/2024 R\$ 5.517,90; 08/11/2024 R\$ 5.522,05; 11/11/2024 R\$ 5.534,48; 12/11/2024 R\$ 5.538,63; 13/11/2024 R\$ 5.542,77;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/11/2024 R\$ 5.546,92; 18/11/2024 R\$ 5.563,50; 19/11/2024 R\$ 5.567,65; 20/11/2024 R\$ 5.571,79; 21/11/2024 R\$ 5.575,94. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 05/04/2024 até 05/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, n 8.7877.0087175-0, datado de 1 de fevereiro de 2017, registrado sob n R-4-62.554, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GONCALVES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente SAMUEL GONCALVES (CI-RG-8.821.412-9-SESP-PR e CPF-MF-***.647.539-**) residente e domiciliado na Rua Maurício de Nassau, 1633, Bairro Nova Rússia OU Rua Luiz Migliorini, 366, residência 2 do Condomínio Residencial Nápoles, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 9.610,38; 29/10/2024 R\$ 9.627,01; 30/10/2024 R\$ 9.643,64; 31/10/2024 R\$ 9.660,26; 01/11/2024 R\$ 9.676,89; 04/11/2024 R\$ 9.726,77; 05/11/2024 R\$ 9.743,40; 06/11/2024 R\$ 9.760,02; 07/11/2024 R\$ 9.776,65; 08/11/2024 R\$ 9.793,28; 11/11/2024 R\$ 9.843,16; 12/11/2024 R\$ 9.859,78; 13/11/2024 R\$ 9.876,41; 14/11/2024 R\$ 9.893,04; 15/11/2024 R\$ 9.909,66; 18/11/2024 R\$ 9.959,54; 19/11/2024 R\$ 10.649,56; 20/11/2024 R\$ 10.666,19; 21/11/2024 R\$ 10.682,82; 22/11/2024 R\$ 10.699,44; 25/11/2024 R\$ 10.749,32; 26/11/2024 R\$ 10.765,95; 27/11/2024 R\$ 10.782,58; 28/11/2024 R\$ 10.799,20. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 19/09/2023 até 19/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, n 8.4444.1770310-5, datado de 09 de fevereiro de 2018, registrado sob n R-2-65.994, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANE MARTINS DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente IANE MARTINS DOS SANTOS (CI-RG-15.247.357-5-SESP-PR e CPF-MF-081.895.647.06), residente e domiciliada na Rua Júlio César Barbosa, 43, Bairro Contorno OU Rua José Ventura Novaes, 821, residência 25 do Jardim das Flores Condomínio 13, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 2.866,18; 29/10/2024 R\$ 2.868,07; 30/10/2024 R\$ 2.869,96; 31/10/2024 R\$ 2.871,85; 01/11/2024 R\$ 2.873,75; 04/11/2024 R\$ 2.879,42; 05/11/2024 R\$ 2.881,31; 06/11/2024 R\$ 2.883,21; 07/11/2024 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.885,10; 08/11/2024 R\$ 2.886,99; 11/11/2024 R\$ 2.892,66; 12/11/2024 R\$ 2.894,56; 13/11/2024 R\$ 2.896,45; 14/11/2024 R\$ 2.898,34; 18/11/2024 R\$ 3.377,30; 19/11/2024 R\$ 3.379,19; 20/11/2024 R\$ 3.381,08; 21/11/2024 R\$ 3.382,97. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/05/2024 até 15/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora n 8.7877.0822122-3, datado de 15 de maio de 2020, registrado sob n R-2(M-69.425/Res.25-ficha complementar) e AV-1-80.124, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 28 de outubro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL APARECIDO DUCATTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente LEONEL APARECIDO DUCATTO (CI-RG-10.523.665-4-SSP-PR e CPF-MF-***.650.519-**) residente e domiciliado na Rua Olegário Mariano, 8, Bairro Neves OU Rua Leônidas da Silva Antunes, 274, residência 1 do Condomínio Residencial DBS 63, Bairro Neves OU Rua General Carlos Cavalcanti, 5685, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 4.785,22; 29/10/2024 R\$ 4.789,06; 30/10/2024 R\$ 4.792,91; 31/10/2024 R\$ 4.796,75; 01/11/2024 R\$ 4.800,59; 04/11/2024 R\$ 4.812,11; 05/11/2024 R\$ 4.815,96; 06/11/2024 R\$ 4.819,80; 07/11/2024 R\$ 4.823,64; 08/11/2024 R\$ 4.827,48; 11/11/2024 R\$ 4.839,00; 12/11/2024 R\$ 4.842,85; 13/11/2024 R\$ 4.846,69; 14/11/2024 R\$ 4.850,53; 18/11/2024 R\$ 4.865,89; 19/11/2024 R\$ 4.869,74; 20/11/2024 R\$ 4.873,58; 21/11/2024 R\$ 5.554,99. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 21/04/2024 até 21/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela com utilização dos recursos da consta vinculada do FGTS do devedor, n 8.4444.2753012-2, datado de 11 de agosto de 2022, registrado sob n R-2-81.240, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LEANDRO KIEL DE PAULA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DIEGO LEANDRO KIEL DA PAULA (CI-RG-12.585.623-3-SSP-PR e CPF-MF-***.205.219-**) residente e domiciliado na Rua Bento Viana, 430, Bairro Nova Rússia OU Rua José Koteski, 225, residência 23, bloco 3 do Condomínio Residencial Ana Piffer, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 17.871,54; 29/10/2024 R\$ 17.914,01; 30/10/2024 R\$ 17.956,48; 31/10/2024 R\$ 17.998,95; 01/11/2024 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18.041,41; 04/11/2024 R\$ 18.168,82; 05/11/2024 R\$ 18.211,29; 06/11/2024 R\$ 18.253,75; 07/11/2024 R\$ 18.296,22; 08/11/2024 R\$ 18.338,69; 11/11/2024 R\$ 18.466,09; 12/11/2024 R\$ 18.508,56; 13/11/2024 R\$ 18.551,03; 14/11/2024 R\$ 18.593,49; 18/11/2024 R\$ 18.763,37; 19/11/2024 R\$ 18.805,83; 20/11/2024 R\$ 18.848,30; 21/11/2024 R\$ 18.890,77. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 24/03/2023 até 24/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela n 8.4444.2868743-2, datado de 24 de janeiro de 2023, registrado sob n R-2-81.395, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IPURAM GABRIEL, SILVANA DO ROCIO VAZ GABRIEL**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente IPURAM GABRIEL (CI-RG-14.033.563-0-SSP-PR e CPF-MF-***.527.358-**) e SILVANA DO ROCIO VAZ GABRIEL (CI-RG-8.961.868-1-SSP-PR e CPF-MF-***.730.439-**) residentes e domiciliados na Rua Curupaitis, 100, Santa Quitéria, em Curitiba, Paraná OU Rua Professor Dirceu Chagas, 610, residência 27 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q22, Bairro Cará-Cará OU Rua Cyro de Lima Garcia, 73, Bairro Estrela OU Rua Cyro de Lima Garcia 72, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 22.452,26; 29/10/2024 R\$ 22.508,93; 30/10/2024 R\$ 22.565,59; 31/10/2024 R\$ 22.622,26; 01/11/2024 R\$ 22.678,92; 04/11/2024 R\$ 23.864,10; 05/11/2024 R\$ 23.920,76; 06/11/2024 R\$ 23.977,43; 07/11/2024 R\$ 24.034,09; 08/11/2024 R\$ 24.090,75; 11/11/2024 R\$ 24.260,75; 12/11/2024 R\$ 24.317,41; 13/11/2024 R\$ 24.374,07; 14/11/2024 R\$ 24.430,74; 18/11/2024 R\$ 24.657,39; 19/11/2024 R\$ 24.714,06; 20/11/2024 R\$ 24.770,72; 21/11/2024 R\$ 24.827,38. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 02/02/2023 até 02/10/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1172791-4, datado de 01 de julho de 2021, registrado sob n R-2(M-72.926/Res.27-ficha complementar) e AV-1-83.601, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL HAUAS DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente SAMUEL HAUAS DE OLIVEIRA (CI-RG-13.039.828-6-SSP-PR e CPF-MF-***.583.699-**) residente e domiciliado na Rua Tijucas do Sul, 326, Vila Cipa, Bairro Oficinas OU Rua Leopoldo Fróes, 870, residência 229 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.793,34; 29/10/2024 R\$ 3.796,35; 30/10/2024 R\$ 3.799,36; 31/10/2024 R\$ 3.802,38; 01/11/2024 R\$ 3.805,39; 04/11/2024 R\$ 3.814,43; 05/11/2024 R\$ 3.814,44; 06/11/2024 R\$ 3.820,45; 07/11/2024 R\$ 3.823,47; 08/11/2024 R\$ 3.826,48; 11/11/2024 R\$ 4.368,82; 12/11/2024 R\$ 4.371,83; 13/11/2024 R\$ 4.374,84; 14/11/2024 R\$ 4.377,85; 18/11/2024 R\$ 4.389,91; 19/11/2024 R\$ 4.392,92; 20/11/2024 R\$ 4.395,93; 21/11/2024 R\$ 4.398,95. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/04/2024 até 10/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS programa casa fácil Paraná - apoio ao crédito habitacional n 8.7877.1389373-0, datado de 12 de maio de 2022, registrado sob n R-3(M-71.757/Res.229-ficha complementar) e AV-2-85.510, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ALVES PEREIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DAVI ALVES PEREIRA (CI-RG-10.476.623-4-SESP-PR e CPF-MF-***.006.699-**) residente e domiciliado na Rua Germano Justus, s/n, Bairro Cará-Cará OU Rua Paulo Setúbal, 129-A, residência 2 do Condomínio Residencial DBS 42, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 28/10/2024 R\$ 5.908,44; 29/10/2024 R\$ 5.913,28; 30/10/2024 R\$ 5.918,12; 31/10/2024 R\$ 5.922,95; 01/11/2024 R\$ 5.927,79; 04/11/2024 R\$ 5.942,30; 05/11/2024 R\$ 5.947,13; 06/11/2024 R\$ 5.951,97; 07/11/2024 R\$ 5.956,81; 08/11/2024 R\$ 6.791,89; 11/11/2024 R\$ 6.806,40; 12/11/2024 R\$ 6.811,23; 13/11/2024 R\$ 6.816,07; 14/11/2024 R\$ 6.820,91; 18/11/2024 R\$ 6.840,25; 19/11/2024 R\$ 6.845,09; 20/11/2024 R\$ 6.849,93; 21/11/2024 R\$ 6.854,76. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/04/2024 até 08/09/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa minha casa minha vida, n 8.4444.3167395-1, datado de 08 de novembro de 2023. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILA ADALGIZA DE ALMEIDA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552216791, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2012, registrado sob n 02, na matrícula n 26.522, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua José Munhoz, n 297, Apartamento 02, Bloco A, Lote de Terras sob n 286-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora JAMILA ADALGIZA DE ALMEIDA (CPF: ***.980.279-**), a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 16/10/2024, corresponde à R\$ 6.205,19, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 16 de outubro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

TELEMACO BORBA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA S C**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL n 03/2024 Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES Descrição do Imóvel: : Lote de terreno urbano n 02 (dois), da quadra n 14 (quatorze), do loteamento denominado Parque Limeira, Área 06, com a área de 370,00 m (trezentos e setenta metros quadrados), neste município de Telêmaco Borba/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Acesita com coordenadas UTM: E= 534.432,33 e N=7.311.516,45 numa distância de 14,80m, lado direito fazendo divisa com parte do lote 01 Casa 01, numa distância de 9,90m e com Casa 02 na distância de 7,55m e ainda no lado direito fazendo divisa com a Casa 03 numa distância de 7,55, totalizando 25,00m no lado direito, lado esquerdo fazendo divisa com o lote 03 numa distância de 25,00m e aos fundos fazendo divisa com lote 19 numa distância de 14,80m, dados tomados do memorial descritivo subscrito pelo Técnico de Agrimensura Alvaro Queiroz - CRT 04, Registro Nacional 2504039158. Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 102.497 do Livro 1-K, aos 19/12/2023, no qual figura como solicitante DIVANIR ALMEIDA, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4 , da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 14 de março de 2024. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL n 08/2024 Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Lote de terreno n 08 desmembrado da Chácara n 135, nesta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Independência, numa extensão de 10,00 metros, confrontando lateralmente à direita com o lote n 09, numa extensão de 35,00 metros, à esquerda com o lote n 07, numa extensão de 23,50 e lote n 06, numa extensão de 12,50 metros e aos fundos com a Chácara n 133, numa extensão de 10,00 metros, delimitando desta forma uma área de 355,00 m2 (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados). Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 102.866 do Livro 1-K, aos 01/02/2024, no qual figura como solicitante GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4 , da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2024. Alessandro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Augusto de Araujo - Agente Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER BISPO DOS SANTOS, LINEA BISPO SANTOS RAMOS, SILVANA RODRIGUES, BRUNO SCHMIDT RAMOS**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL n 09/2024 Finalidade: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS Descrição do Imóvel: Lote de terreno n 16 da quadra n 215, nesta cidade de Telêmaco Borba, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Equador, numa extensão de 16,25 metros, confrontando lateralmente à direita com o lote n 16-A, numa extensão de 12,86 metros, à esquerda com a Rua João Siqueira Filho, numa extensão de 12,86 metros e aos fundos com o lote n 17, numa extensão de 16,25 metros, delimitando desta forma uma área de 208,97 m2 (duzentos e oito metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). Sirvo-me do presente para DAR CIÊNCIA, a terceiros, eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado no Serviço de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba/PR, sob o n 103.116 do Livro 1-K, aos 28/02/2024, no qual figura como solicitantes CLEBER BISPO DOS SANTOS e sua companheira SILVANA RODRIGUES e LINEA BISPO SANTOS RAMOS e seu esposo BRUNO SCHMIDT RAMOS, sendo este requerimento referente ao imóvel supra descrito. Em consonância com o art. 216-A, 4, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, faço publicar o presente edital. Potencial impugnação deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2024. Alessandro Augusto de Araujo - Agente Delegado.

UBIRATA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA
DE HABITACAO DO PARANA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 19 da Lei Federal 6.766/1979, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, foi apresentado o requerimento datado de 23/07/2024, prenotado sob o n 155.334, subscrito por COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, bairro Cristo Rei, em Curitiba-Pr, neste ato sendo representada por seu Diretor de Programas e Projetos, Luis Antonio Werlang, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de Registro do LOTEAMENTO, situado no Perímetro Urbano do Município de Juranda, constituído de uma área de 56.554,16 m, imóvel descrito na matrícula n 26.490, Comarca de Ubatã-Pr, denominado "CONJUNTO HABITACIONAL FLOR DE LIZ E MORADIA JOÃO DE BARRO", o qual se encontra depositado nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 111 (cento e onze) NOVOS LOTES, com 08 (oito) quadras, divididas em 111 (cento e onze) lotes, que perfazem a área de 30.270,50 m; Área de Ruas, perfazendo 25.770,16 m; e Área Institucional de 513,50 m, conforme planta e memorial devidamente assinados e aprovados, arquivados nesta Serventia (desenho de localização em anexo). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Cartório de Registro de Imóveis de Ubatã-Pr, localizado na Rua Pedro de Oliveira, n 506, dentro do prazo de 15 dias (quinze) dias, a contar da data da última publicação. Decorrido o prazo e não havendo impugnações, será o mesmo registrado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ubatã-Pr, aos vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLOVIS HAMAN, CLARICE APARECIDA ESTEFANIO, EZIGUIEL HAMANN**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA os Senhores Clovis Haman, inscrito no CPF sob o n. ***.658.459-**, Clarice Aparecida Estefanio, inscrita no CPF sob n. ***.803.669-** e, Eziguiel Hamann, inscrito no CPF sob o n. ***.191.889-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, ou à agência da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Canoinhas - SIC00B, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale de Canoinhas - SIC00B, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**CABO FRIO/RJ****2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANDRA FERREIRA DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418883-7, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 33702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DEODORO AZEVEDO, 3345, UNIDADE 911 DO CONDOMINIO DOS MELROS, CABO FRIO/RJ, 28922370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS, GEDILSON RANGEL DOS SANTOS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEDILSON RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470287-1, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 383 AP303 BL6A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS PAULO XAVIER BARCELLOS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO XAVIER BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442970546-9, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 12187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SILVIO B TAVARES NR 358 AP 303 BL 98 C. R. RECANTO DAS PALMEIRAS PARQUE LEOPOL CAMPOS DOS GOYT RJ 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE LEONEL MACHADO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº38232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JOSE LEONEL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00051629-3, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.615/Registro da alienação fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 07, NR 30, UNIDADE 264, CONDOMINIO TERRA NOVA CAMPOS I, BAIRRO PARQUE SANTA ROSA, CEP: 28085-500, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUAS BARRAS/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS DE ALMEIDA RAMOS**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADONIAS DE ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442848322-5, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula 1428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES NR 96 CASA 02 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES DE JESUS BARBOSA, BRUNO EULETERIO DE OLIVEIRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES DE JESUS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO EULETERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698203-0, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, 134 BL.B2 AP504 CENTRAL PARK RIVIERA II JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CARDOSO DE CARVALHO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402627**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442204087-9, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 51738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BEZZ DOS SANTOS NR 0 LT 338 QD 13 FR 01 CS 01 VILA GABRIELA (MANILHA) ITABORAI RJ 24856172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES DA SILVA MISQUITA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES DA SILVA MISQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722932-8, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52028, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA, S/N , BL23 AP104, Residencial Portal Jardim das Bromélias NOVO HORIZONTE (MANILHA), ITABORAI/RJ CEP 24.860-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRANI BARROSO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IRANI BARROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125663-3, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49043, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 501 DO BLOCO 10 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NASCIMENTO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333154-3, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 05 DA QUADRA D do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE LINDAMAR DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANE LINDAMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088531-9, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS, APARTAMENTO 102 DO BLOCO 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAI, VENDA DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ, 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JONATHAN EVANGELISTA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JONATHAN EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269676-6, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36044, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 43 DA QUADRA B do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE I Estrada De Cabuçú localizado em Cabuçú Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA, ROBERT ALMEIDA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE HELENA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769153-6, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula nº 54084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 305 BLOCO 07 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARENILDA GOMES PEREIRA DA SILVA, IVANILDO DOMINGOS DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARENILDA GOMES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704414-3, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48590, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 304, BLOCO 01, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA GONCALVES DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770215866-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49566, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 402, BLOCO 13, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN GONCALVES LIRA LOPES, FRANKLIM BRUNO LOPES DA FONSECA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 521012. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 123137, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIM BRUNO LOPES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***519147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN GONCALVES LIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***333347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 878770183703-2, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula n 49376, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203, BLOCO 07, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ CEP: 24802-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA PONCE DE ALMEIDA GUIMARAES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA PONCE DE ALMEIDA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553053059-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42990 - REGISTRO 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 29, RESIDENCIAL VILLAGE UNO, Estrada Ademar Ferreira Torres, Cabuçu, Itaboraí/RJ CEP 24850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINICIUS ALVES DE MOURA BRITO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 60.210, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, militar, portador da CI n 495653 do COMAERRJ, CPF n ***.130.897-**, residente na Rua Manoel Bento de Souza, 23, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-305, por seu advogado, Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ n 161.438, de 08/08/2019, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE ÁREA DE TERRAS SITUADA NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, N 154, Centro, foreira à municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: 14,15m de frente para a Rua General Bocaiúva; 14,90m de fundos com a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, 84,70m pelo lado direito em dois segmentos, sendo o primeiro segmento de 46,20m com o terreno dos prédios n s 158 e 162 de propriedade do espólio de José Neves Carreira, conforme transcrição n 7849, a ser notificado no endereço do imóvel, qual seja Rua General Bocaiúva, 158/162, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-310, e o segundo segmento de 38,50m com terreno de propriedade de Copart 4 Participações SA, conforme R-01 da Matrícula 30732- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, a ser notificada na Rua General Bocaiúva, n 194/166, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-310; 87,65m pelo lado esquerdo em dois segmentos, sendo o primeiro segmento de 24,49m e o segundo segmento de 63,15m, ambos com o terreno do prédio n 134 de (propriedade de Isaura de Freitas Elian, brasileira, casada com Abrahão Hissa Elian, residente na Rua Vitor Alves, n 311, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.087-230 e Fabio de Oliveira de Freitas, brasileiro, médico, CPF n ***.338.967-**, casado pelo regime da separação de bens obrigatória com Sonia Mara de Andrade, brasileira, auxiliar de enfermagem, CPF n ***.530.309-**, residente na Rua Pierina Marcon Berticelli, n 578, Jardim Pancera, Toledo/PR, CEP: 85.914-143, conforme matrícula 12.626, - Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ), perfazendo uma área de 1.221,37m , contendo as seguintes acessões: Prédio Comercial n 154, frente para a Rua General Bocaiúva, com a área construída de 108,67m e Prédio Residencial n 154 fundos sobrado, frente para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, com a área construída de 272,97m . O imóvel não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possui matrícula e/ou transcrição conforme certidão emitida pelo Cartório do Registro de Imóveis, inscrição Municipal n 82245. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Outubro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., ANA MARIA DE SOUZA AMORIM, NIVALDO DE SOUZA AMORIM, LUZIMAR DIAS DA SILVA AMORIM**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 60.186, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/n, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, CNPJ n 08.213.838/0001-75, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores JAVIER PEDRET NADAL, CPF n ***.053.105-**, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, CPF n ***.096.287-**, com endereço comercial acima, por seu advogado, Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ n 161.438, de 08/08/2019, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 2339 DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) - ATUAL QUADRA A, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1 Distrito deste Município, com a área de 360,00m, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua São Paulo, anteriormente confrontava pelo lado direito com o lote n 2338, pelo lado esquerdo com o lote n 2340, aos fundos com o lote 2361, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2367, Quadra A do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrado junto a Matrícula 50.028 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente, O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 10.842, Livro 2AJ, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, era cadastrado junto a municipalidade até 2014 sob o n 16492, de propriedade de Ana Maria de Souza Amorim, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, n 525, apto 602, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.240-005, identidade do IFP n 1.591.158 de 23/11/76, CPF ***.047.657-** e Nivaldo de Souza Amorim, identidade da SSP/SC de 28/03/80 n 1/R1 259.601, CPF ***.328.267-** e sua mulher Luzimar Dias da Silva Amorim, identidade de 05/06/75 do IFP n 1.652.302, CPF ***.914.077-**, ambos brasileiros, médicos, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Holz, n 149, Joinville/SC, CEP: 08.203-085. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Outubro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BELANIZO LOPES DA SILVA, MARIA DAS DORES QUEIROZ PEREIRA, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.974, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por BELANIZO LOPES DA SILVA, brasileiro, viúvo, não convivendo em união estável, barbeiro aposentado, CI n 06.228.336-1 do IFP/RJ, 28/05/1981, CPF n ***.759.277-**, residente na Rua Sebastião Librallesso, n 18, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-720, por seu advogado, Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, OAB/RJ n 161.438, de 08/08/2019, CPF n ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 17 DA QUADRA 13 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1 Distrito deste Município, com a área de 480,00m medindo 12,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 32 (atual Rua Sebastião Librallesso), pelos fundos com o lote 24 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, C.I. n 875117, do IFP/RJ, e CPF/MF n ***.483.927-**, e s/m. Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto; Fernando Jorge Fagundes Netto, e s/m. Mariana Pacheco Fagundes Netto; e Francisco Fagundes Netto, CPF/MF n ***.669.946-**, e s/m. Elza Raposo Fagundes Netto, residentes no Rio de Janeiro, a serem notificados na figura de COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS, por seu representante, Norberto Figueiredo, com endereço na Avenida Maracanã, n 1905, apto 702, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-230, estando o referido imóvel comprometido com Maria das Dôres Queiróz Pereira, brasileira, doméstica, casada, residente na Rua Dr. Nunes, 326, Olaria, RJ, Matrícula 43.173 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ; pelo lado direito com o lote 16, igualmente de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e outros qualificados acima, comprometido com Maria das Dôres Queiróz Pereira, consoante Matrícula 34.316 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ e pelo lado esquerdo com o lote 18 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e outros qualificados acima, comprometido com o ora requerente, Matrícula 57.027 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula n 36.628 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto, e s/m. Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, e s/m. Mariana Pacheco Fagundes Netto e Francisco Fagundes Netto, e s/m. Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com quitação com Maria das Dôres Queiróz Pereira, brasileira, viúva, do lar, CI n. 00.993.836-6 do IFP-RJ, de 19.04.1999, CPF n. ***.137.117-**, residente na Rua Dr. Nunes, n. 764, apto 101, Olaria, Rio de Janeiro, inscrição Municipal n 108079. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Outubro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS SILVA, TICIANE DE SOUZA BARRETO SILVA, NHYRO BANDEIRA COUTINHO, JOSEPHA CASAS MENDONÇA COUTINHO, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, ADALBERTO CASAS MENDONÇA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.607, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LEANDRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, empresário, CI n 20.389.566-9 do DETRAN/RJ, de 16/06/2003, CPF n ***.510.637-**, endereço eletrônico: leandro.dssilva@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/05/2010 com TICIANE DE SOUZA BARRETO SILVA, brasileira, empresária, CI n 20.736.335-9 do DETRAN/RJ, de 07/03/2016, CPF n ***.427.707-**, endereço eletrônico: ticiane.sbs@gmail.com, residente na Rua Aramis Brito Bezerra, n 75, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ n 172.053, de 12/02/2015, CPF n ***.270.377-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DE PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 04, AMBOS DA QUADRA 04, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR - 1 LOTEAMENTO ", 1 Distrito deste Município, COM 1.237,78m ., com frente para a Estrada RJ 14 (atual Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito), por onde mede 24,50m; com 21,40m de largura nos fundos por onde confronta com parte do lote 05A (propriedade de José Pires da Silva, brasileiro, solteiro, maior, almoxarife, CI n 08.213.487-5, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF n ***.642.817-**, residente na Rua Manoel Teixeira Bastos, n 05-A, Brisa Mar, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-630, Matrícula 38.194 - Ficha e 5B de propriedade de Otacilio Mariano da Silva, brasileiro, pescador, CI n 7.159.691, da SSP/SP, de 31/01/1973, CPF n ***.802.287-**, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria de Lourdes Silva, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Bastos, n 05, Brisa-Mar, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-630, Matrícula 38.195 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ; com 52,00m de extensão pelo lado direito que confronta com a parte remanescente do lote 04 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando comprometida com Adalberto Casas Mendonça, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente na Rua Ministro Viveiros de Castro, n 15, apto 1118, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.021-010, Matrícula 44.103 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ e 52,00m de extensão pelo lado esquerdo que confronta com a parte remanescente do lote 03 (de propriedade de Nhyro Bandeira Coutinho, brasileiro, casado com Josepha Casas Mendonça Coutinho, residentes na Rua das Oficinas, n 84, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.770-010, Matrícula 38.200 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, como consignado no requerimento a área usucapienda é formada por parte de dois lotes, o lote 03 é de propriedade de Nhyro Bandeira Coutinho, brasileiro, casado com Josepha Casas Mendonça Coutinho, residentes na Rua das Oficinas, n 84, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.770-010, Matrícula 38.200 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal 101284 e o lote 04 é de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando comprometido com Adalberto Casas Mendonça, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente na Rua Ministro Viveiros de Castro, 15, apto 1118, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.021-010, consoante Matrícula 44.103 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal 10235941. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973.Expedido neste Município e Foro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Outubro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, MONICA CRISTINA DOS SANTOS, JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.803, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, separado consensualmente, CI n 07.954.210-6 do DIC/RJ, CPF n ***.483.077-**, convivendo sob o manto da união estável com MONICA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, bancária, divorciada, CI n 08.427.813-4 do IFP/RJ, CPF n ***.657.217-**, por seu advogado Dr. JAIR TEIXEIRA GONÇALVES JUNIOR, OAB/RJ n 126.195, DE 22/08/12, CPF n ***.383.417-**, com escritório na Avenida Ary Parreiras, n 1145, Loja D, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: jairrjadv@gmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO N 06 DA QUADRA 14 do Loteamento denominado "VILA MARGARIDA", 1 Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para a Rua "0" (atual Rua Coronel Alziro Santiago), 40,00m pelo lado direito onde confronta com o lote 04 (propriedade de Suelly Romano Rodolfo, casada com Ailton Rodolfo, CIC n ***.172.707-**, a serem notificados no endereço do imóvel, qual seja Rua Alziro Santiago, n 442, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-030, R-03 da Matrícula 10.518 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 40,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 08 (propriedade de Cacilda Pereira, residente nesta cidade, na Rua Alziro Santiago, n 20, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-030 - R-02 da Matrícula 8.895 - Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e 12,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote 07 (de propriedade de Empresa Territorial e Imobiliária Vila Margarida Ltda, Rua Uruguaiana, n 55, 8 andar, sala 820, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-902, estando comprometido com Antonio Pinto da Silva, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no endereço do imóvel, Rua Q, Lote 07, Quadra 14, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, Matrícula 44.119 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ com a área total de 480,00m . O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula n 51.842 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ - Inscrição Municipal n 46771, em nome de Joaquim Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, operário do cais do porto, residente na Rua Otaya, n 231, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.241-220. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Outubro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PEREIRA TRANCOSO, GEORGINA DE SOUZA RODRIGUES, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, FRANCISCO MARÇAL BARBOZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o n 59.978, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANTONIO CARLOS PEREIRA TRANCOSO, brasileiro, aposentado, CI n 02.973.159-3 do DIC/RJ, CPF n ***.993.857-**, endereço eletrônico: antotrancoso@gmail.com, e sua mulher GEORGINA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, do lar, CI n 03.417.970-5 do DETRAN/RJ, de 23/08/2021, CPF n ***.782.667-**, residentes na Estrada Engenheiro Ivan Mundim n 100, Lote 07, Quadra 29, Chácara Brisa Mar, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ n 187.567, de 26/05/2014, CPF n ***.957.197-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, n 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico ferreirasadv@gmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do ÁREA DE TERRAS FORMADA EM SUA MAIOR PORÇÃO PELO LOTE DE TERRENO N 07 DA QUADRA 29, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR - 2 LOTEAMENTO ", 1 Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada Engenheiro Ivan Mundim (anteriormente denominada Estrada Vicinal), aos fundos com parte do lote 10 (de propriedade de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Carlota Maria Silva, brasileira, casada, doméstica, sem outros dados qualificativos, a ser notificada no endereço do imóvel (Rua 29, Lote 10, Quadra 29, Teixeira, Itaguaí/RJ, CEP: 23.819-250, conforme Matrícula 53.307 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ, pelo lado direito com o lote 06 (de propriedade de João de Lemos Filho, brasileiro, desquitado, mestre de obras, residente na Rua Professor Hercílio Segadas, n 41, Jardim Primavera, Duque de Caixas, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.243-550, identidade IFP 2352245 e CIC ***.347.877-**, consoante R-01 da Matrícula 7844 - Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ e pelo lado esquerdo com o lote 08 (de propriedade de Ninah de Almeida Martins Rodrigues, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando comprometido com Jonathas José de Souza, casado, sem outros dados qualificativos, a ser notificado no endereço do imóvel (Estrada Engenheiro Ivan Mundim, Lote 08, Quadra 29, Brisa Mar, 2 Loteamento, Itaguaí/RJ), conforme Matrícula 36.624. O imóvel usucapiendo integrante na sua maior parte o imóvel registrado junto a Matrícula 53.050 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2 Ofício de Itaguaí/RJ e inscrição Municipal n 46941. Registrada em nome de Ninah Almeida Martins Rodrigues, brasileira, viúva, CI n 2762548 do IFP/RJ, CPF n ***.379.937-**, a ser notificada na pessoa de sua inventariante, estando comprometido com Francisco Marçal Barboza, brasileiro, casado, lavrador, residente na Estrada da Cachamorra, n 464, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.040-150. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2 Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Outubro de 2024, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CESAR KAMITANI

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL DENOMINADO "SÍTIO PEDRA DO FRADE".

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PRENOTAÇÃO: 53593 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo: Uma área de terras, denominada SÍTIO PEDRA DO FRADE, anteriormente denominado SÍTIO CRUBIXIAS, situado na Estrada Macaé Tapera Crubixais, em 7 distrito de Macaé -RJ, com 33,8 ha, ou seja, 6 alqueires mais 47.600,00m, o qual se confronta da seguinte maneira: pela frente seguindo a Estrada velha Crubixais com o Rio Crubixais; pelo lado direito com Antonio Farjado Gonçalves ou sucessores; pelo lado esquerdo, com Ellias Florencio Moreira ou sucessores; e pelos fundos, com terras pertencentes a Mancel Sebastião Daudt ou sucessores e também com Famino Gonçalves ou sucessores; por rumos certos e respeitados com o número do INCRA 513.032.007.919-4. 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso Órgão/Secretaria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ nº 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 o silêncio de vossa secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: CESAR KAMITANI, inscrito no CPF nº . ***.335.069-**. 6. Titular do direito real: Não foi possível identificar com a documentação trazida junto ao procedimento;

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLENE DELMONDES CORDEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA, prenotado sob nº331616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLENE DELMONDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241364**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164503-0, firmada em 20/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 . 112.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Cauré, Lote 11, Quadra H, "Condomínio Terras Alpha Maricá"; Inoã, Maricá/RJ, CEP: 24942-375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO DA SILVA, ELIZABETH DE FATIMA ALVES PORTELA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº333767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DE FATIMA ALVES PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012757470-6, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.341/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 04 da Casa 02 do Lote 9 da Quadra 10 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ, CEP 24935-485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TAVARES MARTINS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 LTDA, prenotado sob nº319312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TAVARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163845-0, firmada em 30/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda Ibarama do Lote 08 da Quadra L do Condomínio Terras Alphaville Maricá 2 - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO COSTA MATOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COSTA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441631669-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76322 - R11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kawan , nº 130 da Casa 05 do Condomínio Residencial Pedra de Itaocaia II do Lote 7-A2 da Quadra 03 do Loteamento Bairro Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. 24940265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYME RAMOS LAMEIRA NETO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2024 sob o n . 334.888, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o ESPÓLIO DE YELMO TEXEIRA AGUIAR, representado por seu Inventariante, JAYME RAMOS LAMEIRA NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade profissional n 881061400, expedida pelo CREA/RJ, em 25/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n ***.369.097-**, nascido em 31/12/1959, filho de Jayme Henrique Antunes Lameira e Suelli Aguiar Lameira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, n 867, apt. 702, Charitas, Niterói/RJ; Através do protocolo datado de 16/09/2024, sob o n . 334.888, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 043/044, datada de 05/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Área 6A no lugar denominado "São José de Imbassai", situado no 3 distrito deste município, com área de 9.394,75m , fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto com 35,50; pelo lado direito medindo 300,00m para a área 5A; pelo lado esquerdo medindo 295,00m para a área 7A e pelos fundos medindo 36,00m para o Bairro São Francisco, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 50.911, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 80035. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/09/2024 sob o n . 335.015, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a Solicitante VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL, brasileira, do lar, viúva, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n 06480255-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/08/2011, inscrita no CPF sob o n ***.181.997-**, sem endereço eletrônico, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Rua Edmundo Estrela Gomes (antiga rua H), Lote 22 da Quadra 06, Itapeba, Maricá/RJ; Através do protocolo datado de 18/09/2024, sob o n.º 335.015, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 049/051, datada de 18/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 22, da quadra n.º 6, do Loteamento "Jardim Nova Maricá", situado no 1 distrito deste Município, com os característicos e confrontações seguintes: com área de 420,00m ; com frente para a Rua H, com 12,00m; fundos para o lote n.º 13, com 12,00m; lado direito 35,00m limítrofe com o lote n.º 21; e lado esquerdo 35,00m com o lote n.º 23, no qual consta uma construção com área de 252,00m , de propriedade de Orlando Raphael Chianelli, argentino, casado, do comércio, e Joaquim Fróes de Jesus, brasileiro, casado, do comércio, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n.º 54.727, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n.º 2874. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
JAYME RAMOS LAMEIRA NETO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/09/2024 sob o n.º 334.888, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o ESPÓLIO DE YELMO TEXEIRA AGUIAR, representado por seu Inventariante, JAYME RAMOS LAMEIRA NETO, brasileiro, engenheiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade profissional n.º 881061400, expedida pelo CREA/RJ, em 25/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.369.097-**, nascido em 31/12/1959, filho de Jayme Henrique Antunes Lameira e Suelli Aguiar Lameira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, n.º 867, apt. 702, Charitas, Niterói/RJ; Através do protocolo datado de 16/09/2024, sob o n.º 334.888, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L.º 614, fls. 043/044, datada de 05/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pela Área 6A no lugar denominado "São José de Imbassai", situado no 3 distrito deste município, com área de 9.394,75m , fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto com 35,50; pelo lado direito medindo 300,00m para a área 5A; pelo lado esquerdo medindo 295,00m para a área 7A e pelos fundos medindo 36,00m para o Bairro São Francisco, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n.º 50.911, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n.º 80035. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/09/2024 sob o n.º 335.015, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, a Solicitante VIRGINIA VIANA VIEGAS KEHL, brasileira, do lar, viúva, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n.º 06480255-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/08/2011, inscrita no CPF sob o n.º ***.181.997-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Edmundo Estrela Gomes (antiga rua H), Lote 22 da Quadra 06, Itapeba, Maricá/RJ;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Através do protocolo datado de 18/09/2024, sob o n. 335.015, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 049/051, datada de 18/09/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo Lote n 22, da quadra n 6, do Loteamento "Jardim Nova Maricá", situado no 1 distrito deste Município, com os característicos e confrontações seguintes: com área de 420,00m ; com frente para a Rua H, com 12,00m; fundos para o lote n 13, com 12,00m; lado direito 35,00m limítrofe com o lote n 21; e lado esquerdo 35,00m com o lote n 23, no qual consta uma construção com área de 252,00m , de propriedade de Orlando Raphael Chianelli, argentino, casado, do comércio, e Joaquim Fróes de Jesus, brasileiro, casado, do comércio, cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 54.727, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 2874. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/10/2024 sob o n. 336.251, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, WAGNER FRANCISCO, brasileiro, comerciante, divorciado, que declara não conviver em união estável, portadora da identidade n 22938107-SSP/SP, inserida na Carteira Nacional de Habilitação - CNH - n 01224038247, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/05/2023, inscrito no CPF sob o n ***.367.248-**, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n 2510, Bloco n 03, apt. n 605, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituído de: : 1) Lote n 09, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município, com área de 1.000,00m , medindo 20,00m de frente para a rua Taquara; 20,00m de fundos confinando com o lote n 34; 50,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 10; 50,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 8, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 68.921; 2) Lote n 10, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", área remembrada do Loteamento, situado no 3 distrito deste município, com área de 6.000,00m , medindo 60,00m de frente para a Rua Taquara; 60,00m de fundos confrontando com a Rua Tarauna; 100,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 09 e 34, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 43.438; 3) Lote n 13, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município, com área de 1.000,00m , medindo 20,00m de frente para a Rua Taquara; 20,00m de fundos para o lote 30; 50,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote n 14; e lado esquerdo com o lote n 12, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 62.350; 4) Lote n 30, da quadra n 39, do Loteamento "Itaocaia Valley", situado no 3 distrito deste município, com área de 1.000,00m , medindo 20,00m de frente para a rua Tarauna; 20,00m nos fundos confrontando com o lote n 13; 50,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote n 31; e 50,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n 29, cujas medidas e confrontações estão descritas e caracterizadas na matrícula n 31.184, do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de POLI MEAT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 31.440.076/0001-61, com sede na Rua do Trigo, n 87, 89, 91, 93 e 95, e Rua Cevada, n 94 e 96, Mercado São Sebastião, Penha, Rio de Janeiro/RJ, e representada por sua sócia Ivone Teresinha Mignoni, brasileira, empresária, portadora da identidade n 208602690-9, e inscrita no CPF sob o n ***.202.330-**. Inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá, respectivamente, sob os n 65221, 65222, 65223 e 65206. Assim sendo, ficam intimado a proprietária, representada por sua sócia administradora, Ivone Teresinha Mignoni, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 11 de outubro de 2024.
Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

NILOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANCA DE LIMA DOS SANTOS, ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, HERCILIA DE ABREU**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ - 1 OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BIANCA DE LIMA DOS SANTOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt, n 70 , Sob loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: BIANCA DE LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Habilitação n 07508892401, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/01/2022, e inscrita no CPF sob o n ***.569.587-**, residente e domiciliada na Rua Coronel França Leite, 2101, Centro, Nilópolis/RJ. Declarando que exerce a posse do Imóvel a mais de 2 anos, que adquiriu o mesmo da antiga posseira Hercília de Abreu, que cedeu sua posse de mais de 35 anos a requerente; sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio 107 (cento e sete) da Rua Comendador Joaquim Cardoso, e o respectivo lote de terreno número 32 da mesma rua, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 47,00m (quarenta e sete metros) de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 33, pelo lado esquerdo com o lote 31, e nos fundos com o lote n 14 da Rua Roldão Gonçalves, com a área total de 470,00m , situado dentro do perímetro urbano. Após buscas realizadas no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, 5 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, e no Cartório do 1 Ofício de Justiça de Nilópolis, não foi encontrada nenhuma matrícula ou transcrição referente ao imóvel acima mencionado. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Arquiteto Gerson Fernandes Araújo, Registro n 00A1086154, com firma reconhecida, com prova de anotação de responsabilidade técnica, RRT n 13932539. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ n 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ n 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1 Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt n . 70, Sob Loja - Centro, Nilópolis/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, TABELIÃO DO CARTORIO DO 1 OFICIO DE NILÓPOLIS/RJ. NILÓPOLIS/RJ, 08/10/2024

NITEROI/RJ**14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER DE ARAUJO IZABEL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº94867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE ARAUJO IZABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000643647-1, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 2965, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Dalvo Rebello Sampaio, nº 11, APT0 nº 503, Fonseca, Niterói/RJ - CEP: 24130-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZAIRA ANTUNES PRADO, JOSE EDUARDO PRADO, NELIA EDNA SOUZA SORIANO**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14 Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de ZAIRA ANTUNES PRADO e seu marido JOSÉ EDUARDO PRADO, tendo em vista que em 04/06/2024, prenotado sob o n 94375, foi apresentado neste Cartório, por NÉLIA EDNA SOUZA SORIANO, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade n 572.572, expedida pelo DPT/DF, inscrita no CPF sob o n ***.779.691-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Tavares de Macedo, n 25, apartamento 1803, Icaraí, Niterói, RJ, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado de mais de 34 (trinta e quatro) anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC n 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como APARTAMENTO N 2304, DO EDIFÍCIO LORD NELSON, SITUADO NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, N 690-A, FONSECA, NITERÓI, RJ e respectiva fração ideal de 0,00625 do terreno no qual edificado, em zona urbana e não foreiro do 4 subdistrito do 1 distrito deste Município, descrito na matrícula 6.914 como: terreno resultante de remembramento do lote de terreno situado junto e antes do 692 e dos lotes 7 e 8 situados junto e antes do n 690, todos da Alameda São Boaventura, medindo na sua totalidade 29,81m de largura na frente; 27,56m de largura nos fundos; 50,00m de extensão do lado direito e 49,57m de extensão do lado esquerdo. O referido lote confronta de um lado com o n 692 da Alameda São Boaventura, de propriedade de Antônio Quintas ou sucessores, do outro lado confronta com o n 678 do mesmo logradouro de propriedade do Condomínio do Edifício Santo Antônio, e, nos fundos, com os prédios n s. 39, 37 e 45 da Rua Homero Pinho, de propriedade, respectivamente de Ângela Bahiense ou sucessores, Oswaldo Cabral ou sucessores e Arthur Santos ou sucessores. Inscrito na PMN sob o n 156.237-0, de propriedade de ZAIRA ANTUNES PRADO e seu marido JOSÉ EDUARDO PRADO, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei do divórcio, brasileiros, residentes em São Gonçalo, CPF 222.025.107/10 e 377.942.487/87, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 408 do provimento n 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZAIRA ANTUNES PRADO, JOSE EDUARDO PRADO, NELIA EDNA SOUZA SORIANO

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14 Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de terceiros eventualmente interessados que, em 04/06/2024, foram apresentados neste Cartório, por NÉLIA EDNA SOUZA SORIANO, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade n 572.572, expedida pelo DPT/DF, inscrita no CPF sob o n ***.779.691-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Tavares de Macedo, n 25, apartamento 1803, Icaraí, Niterói, RJ, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, pelo tempo de posse alegado de mais de 34 (trinta e quatro) anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC n 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como APARTAMENTO N 2304, DO EDIFÍCIO LORD NELSON, SITUADO NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, N 690-A, FONSECA, NITERÓI, RJ e respectiva fração ideal de 0,00625 do terreno no qual edificado, em zona urbana e não foreiro do 4 subdistrito do 1 distrito deste Município, descrito na matrícula 6.914 como: terreno resultante de remembramento do lote de terreno situado junto e antes do 692 e dos lotes 7 e 8 situados junto e antes do n 690, todos da Alameda São Boaventura, medindo na sua totalidade 29,81m de largura na frente; 27,56m de largura nos fundos; 50,00m de extensão do lado direito e 49,57m de extensão do lado esquerdo. O referido lote confronta de um lado com o n 692 da Alameda São Boaventura, de propriedade de Antônio Quintas ou sucessores, do outro lado confronta com o n 678 do mesmo logradouro de propriedade do Condomínio do Edifício Santo Antônio, e, nos fundos, com os prédios n s. 39, 37 e 45 da Rua Homero Pinho, de propriedade, respectivamente de Ângela Bahiense ou sucessores, Oswaldo Cabral ou sucessores e Arthur Santos ou sucessores. Inscrito na PMN sob o n 156.237-0, de propriedade de ZAIRA ANTUNES PRADO e seu marido JOSÉ EDUARDO PRADO, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei do divórcio, brasileiros, residentes em São Gonçalo, CPF 222.025.107/10 e 377.942.487/87, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 413, inciso V do provimento n 149 de 30/08/2023 do CNJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDO FOLLY**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1 Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, e 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ALDO FOLLY, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da CNH Registro n 01292432820, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/06/2023, CPF n 377.682.477/87, casado com Miriam De Azevedo Folly, brasileira, funcionária pública federal, portadora da Carteira de Identidade n 04.778.319-6 expedida pela SSP/RJ (DETRAN) em 08/01/2013 CPF n 641.529.367/20, residente à Rua Feliciano Benedito da Costa n 572, São Geraldo, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído pelo domínio útil de um terreno, foreiro a Municipalidade desta cidade, desmembrado da "Chácara dos Inhames", no 1 Distrito deste Município, com a área de 8.738,00m ; tudo de acordo com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 07 de Outubro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHAEL VICTOR STRACHAN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 524291. EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2o, 4o e 6o Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. Ref. prenotação n 50838 - Prezado (a), (s) Senhor (a), (es), (as), trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel rural denominado Sítio Guaracituba 02, objeto da matrícula n 1498, fls. 036 do Livro 2-E de propriedade de George Andrew Goodlad Strachan, deste Registro Imobiliário, que foi requerido por MICHAEL VICTOR STRACHAN, brasileiro, solteiro, autônomo, com RG n 05.816.807-1, e o CPF n ***.636.887-**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, n 500, Bloco 06, sala 309 - Shopping Downtown, Barra da Tijuca/RJ, a notificação via Edital de Melanie Magri Miranda - CPF n ***.650.177-**, proprietária do imóvel confrontante com o do Espólio de George Andrew Goodlad Strachan, tendo em vista que conforme requerimento, V. Sa. é titular/ocupante do imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, de acordo com o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de outubro de 2024. A Substituta Legal - Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4 Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO N 80.938 DE 20/08/2024, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O POTENCIAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. Fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4 Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, n 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Terreno localizado na Alameda Visconde de Inhaúma, n 198 - Parque São Clemente, com 03 lados e área de 886,62m, bem como as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, com extensão do lado esquerdo com 18,88m; com extensão na frente 80,80m; com extensão nos fundos com 42,00m. O terreno confronta com a área 13-B e com o Lote 13-A. RGI: Não localizado, circunscrição de competência do cartório do 4 Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade não possui inscrição municipal. Requerente: LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, brasileiro, comerciante, portador da CI n 05.260.394-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o n 974.513.737-72 e NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA, brasileira, comerciante, portadora da CI n 06.235.461-8, expedida pelo Detran/RJ em 31/03/2008, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Visconde de Inhaúma, n 198 - Parque São Clemente. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 28 de outubro de 2024. Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4 Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO N 80.938 DE 20/08/2024, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: LUIZ ANTONIO CHICRE DA COSTA, brasileiro, comerciante, portador da CI n 05.260.394-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o n 974.513.737-72 e NINA SILVANA OLIVEIRA MARQUES DA COSTA, brasileira, comerciante, portadora da CI n 06.235.461-8, expedida pelo Detran/RJ em 31/03/2008, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.467-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Visconde de Inhaúma, n 198 - Parque São Clemente. IMÓVEL: Terreno localizado na Alameda Visconde de Inhaúma, n 198 - Parque São Clemente, com 03 lados e área de 886,62m , bem como as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, com extensão do lado esquerdo com 18,88m; com extensão na frente 80,80m; com extensão nos fundos com 42,00m. O terreno confronta com a área 13-B e com o Lote 13-A. RGI: Não localizado, circunscrição de competência do cartório do 4 Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade não possui inscrição municipal. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 28 de outubro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DA CUNHA MELLOs DA SILVA LINH, WESLEY LINHARES MACEDO DA CUNHA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA DA CUNHA MELLOs DA SILVA LINH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY LINHARES MACEDO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771631905-9, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.14 AP402 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771576094-0, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0110651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.24 AP304 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA REGINA PEREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA REGINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771420050-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO T L 01 NR 0 BL.11 AP102 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CLAUDINO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA CLAUDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401286-7, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 0 BL03 AP201 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PEREIRA DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553268440-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 5 CS 74 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ANDRE PIRES LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ANDRE PIRES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443065835-5, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 112404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELDESPATO NR 47 LT 21 QD 06 APT0 101 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295617. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS LAERTE LADISLAU ROSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS LAERTE LADISLAU ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442890789-0, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 111945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 90 CS 02 LT 09 QD G IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELYN DUARTE DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº139042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETELYN DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443224323-3, firmada em 15/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 112557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 391 LT 10 QD M LAGOINHA NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26296-243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PETRÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENRIQUE TROYACK DE LAGOS, LARISSA DE SOUZA FERREIRA TROYACK DE LAGOS, MR. LAGOS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA, PATRICIA DE SOUZA FERREIRA TROYACK DE LAGOS**

ROSEMERE ALVES DE MELO, oficial do 1º Ofício de Justiça de Petrópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENRIQUE TROYACK DE LAGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA DE SOUZA FERREIRA TROYACK DE LAGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MR. LAGOS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18875983000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE SOUZA FERREIRA TROYACK DE LAGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petrópolis RJ CEP 25620-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 2117326060000036-79, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 07 ; na matrícula nº 22176, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 27 - INGELHEIM - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.675-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petrópolis-RJ. ROSEMERE ALVES DE MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO LINO DE SOUZA, JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO LINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000699-4, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 23769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TRABALHADORES NR 111 JD BEIRA RI JD B RIO RESENDE RJ 27525700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551567058-0, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 15537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 118 LT 15 QD E JD PRIMAVERA 3 RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS GOMES DA CRUZ MARQUES, GILCÉLIA DE MENDONÇA MARQUES DA CRUZ**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CNPJ: 02038232000164 ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº111244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS GOMES DA CRUZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILCÉLIA DE MENDONÇA MARQUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000019699-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39336 R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, 218 CASA 01, LOTE Nº 29, QUADRA Nº 06 Bairro: RESIDENCIAL MARIA TURRI - RIO DAS OSTRAS-RJ CEP: 28891-204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSÉ DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 1 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº112536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4296-0, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 074, Condomínio Viverde I Rio das Ostras, situado Rua Duque de Caxias, n. 951, no loteamento denominado Extensão do Bosque da Praia, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171932-5, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 64.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 1475 AP 301BL 01 BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20973011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CJF ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ? ME, ANDRÉ LUIZ COSTA DE SOUZA, ALEXSANDER FERREIRA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº572722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CJF ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ? ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11857102000144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ LUIZ COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00068137-09, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 590, sala 308, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MACHADO PERES, VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA PERES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MACHADO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102107001443-2, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 167686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO XAVIER LOPES NR 131 AP 505 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLOR BARBOSA MATOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLOR BARBOSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858145-2, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 205374, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO NR 485 AP 301 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO ALEXANDRE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463942-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 228645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUCUA NR 16 APT0 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551919148-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 100799, a qual diz respeito ao imóvel situado na CAM DO TUTOIA NR 290 BL I AP 308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUN

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323935-3, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 256873, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL12 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE BUENO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847473-3, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258108, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.2 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE OLIVEIRA CRUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985326-6, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.11 AP 304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMILTON LEITE MACHADO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON LEITE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989967-3, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.12 AP 202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON MACHADO DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134390-3, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIRAREMA NR 118 BL.9 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DA COSTA DE AGUIAR, NEILSON CELESTINO DE AGUIAR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 730629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DA COSTA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILSON CELESTINO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770968688-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.10 AP 307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FRANCA MATTOS JUNIOR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 731345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO FRANCA MATTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771908938-0, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.21 AP303 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA SOARES DA CUNHA COSTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA SOARES DA CUNHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000.101.51-3, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.934 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.04 E R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 304,BL 08, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA IRIS RODRIGUES DE MOURA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILMA IRIS RODRIGUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314314**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010145-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232836/registro da alienação fiduciária R-05 e R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9057, APTO 202, BL 03, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO NUNES FREIRE, EVA DOLORES ROSA FREIRE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO NUNES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA DOLORES ROSA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010148-8, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232854 / registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 104, BL 04, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO MELO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010140-8, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232862 / registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9075, BL 04, APTO 304, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SOUSA CUNHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SOUSA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010174-2, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232908/registro da alienação fiduciária R-06 e R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 502, BL 06, BAIRRO CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE MOTTA RAMOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE MOTTA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010153-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232970 / registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 504, BL 09, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS SABINO THOMAZ ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DOUGLAS SABINO THOMAZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010161-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 233001 / registro da alienação fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 9075, APTO 303, BL 11, BAIRRO COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SANTOS CORREA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0012510717-2, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235766/registro da alienação fiduciária R8 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, BLOCO 6, APTO 402, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO FRANCA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00012510726-4, firmada em 19/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235886/registro da alienação fiduciária R8 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, BL 12, APT0 402, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACILENE SILVA SARAIVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº728661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACILENE SILVA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012510725-9, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235916/registro da alienação fiduciária R08 e R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370, APT0 104, BAIRRO SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23570-510.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA, SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº505588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENAN DA SILVA DOMINGUES LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SABRINA DE ARAUJO DOMINGUES LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646290-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122549, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP204 BL21 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO TAVARES DA SILVA, CELIA OLIVEIRA DE JESUS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, **EDMUNDO DE FREITAS GARCEZ, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS** do imóvel situado na RUA EVANGELINA, N 61 - OLARIA, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por **EDUARDO TAVARES DA SILVA** e sua mulher **CELIA DE JESUS TAVARES DA SILVA**, referente ao imóvel situado na RUA EVANGELINA, N 61 - APARTAMENTO 201 - OLARIA, conforme descrito na Ata Notarial, Memorial Descritivo e Planta, com a sua maior porção registrada no livro 3-AC, fls. 270, sob o n 26218, nesta Serventia; cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO TAVARES DA SILVA, CELIA OLIVEIRA DE JESUS**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, Delegatário do 6 Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 484.715, em 13/02/2023, nesta serventia, requerimento pelo qual **EDUARDO TAVARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA e sua mulher CELIA DE JESUS TAVARES DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Evangelina, n 61 - Apartamento 201 - Olaria, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel designado por RUA EVANGELINA, N 61 - APARTAMENTO 201 - OLARIA - RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID STORCK GUIMARAES DE OLIVEIRA.**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID STORCK GUIMARAES DE OLIVEIRA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553135328-4, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 234415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 190 BL01 AP402 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYSSA CRISTINA ALVES FRANCISCO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA CRISTINA ALVES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770761313-6, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 254831, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA ÁGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 312 DO BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE DE SOUZA LIMA PINHEIRO MACHADO, LEONARDO PINHEIRO MACHADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE DE SOUZA LIMA PINHEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO PINHEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553876683-5, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 248182, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, AP 401, BLOCO 05, RIO DE JANEIRO/RJ, 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214670-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658202-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450692, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.4 AP507 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCENIRA PEREIRA DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205289-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIRA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771406726-5, firmada em 19/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 460132, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.7 A204B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DANTAS SILVA REZENDE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192407-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DANTAS SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754589-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458291, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CERQUEIRA MARTINS, WILMA GITAHY MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2213465-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CERQUEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILMA GITAHY MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177239705-00, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 29/09/2022 da Matrícula nº 396992, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BENVINDO DE NOVAES, nº 2800, APTO 1003, COM DEPENDÊNCIAS NA COBERTURA DO BL 08,, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22790-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNATHAN GOMES VICENTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167850-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONNATHAN GOMES VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806552-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455537, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.4 AP107 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ADILSON PERES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216537 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ADILSON PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000207-9, firmada em 11/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6 na Matrícula 179536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAVARES BASTOS NR 27 CASA 09 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22221030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS DE MELLO SILVA, GUSTAVO SILVA DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2213148-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DE MELLO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***405361-**, firmada em 30/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 274.895 e Registro nº R-14., a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA ANTÔNIO CALLADO, Nº 175, APARTAMENTO 406, BAIRRO BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 22793-084;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CARLINI REBELLO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214155-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS CARLINI REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390328-2, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 398310, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SRVIENTE A NR 275 CASA 14 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATELYN GONCALVES DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2214667-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATELYN GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034342-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457378, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP202 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR NOBILE, PRISCILA VENANCIO CESAR NOBILE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2216393-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR NOBILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081308**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA VENANCIO CESAR NOBILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843687-8, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 186613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MACHADO NR 203 AP 203 BL A PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VALERIO BEIJA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213999 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VALERIO BEIJA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442084290-2, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.18 na Matrícula 222853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 700 LJ202 K BL08 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2208793-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000315-0, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 231854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SAO JOSEMARIA ESCRIVA, Nº 560, BLOCO 2, AP 104, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ, 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA BARBOSA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299765-7, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 41659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRLANDA NR 91 AP 103 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA THEREZA CASTRO DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 693422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA THEREZA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 32 - 4, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20.050-009, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029837-9, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.092 R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bom Pastor, nº 48, Apto. 701, Tijuca, Cep: 20521-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MUNIZ VICHÍ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 104058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MUNIZ VICHÍ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960544-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.5 A408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590832-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.4 A207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CEZAR PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CEZAR PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768631-2, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10 na Matrícula 219986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 BL 8 AP 507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENORA GALDINO PIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENORA GALDINO PIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362178-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 160047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NURETAMA NR 43 APTO 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21720030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO SANTIAGO DA SILVA FULGENCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO SANTIAGO DA SILVA FULGENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085869-1, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA MOTA M DOS SANTOS, THOMPSON LUIS ALVES M DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA MOTA M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THOMPSON LUIS ALVES M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873066-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42198, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA THOMAZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DA SILVA THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768667-2, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31688, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.8 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHAIANE SOARES COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHAIANE SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359276-2, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.6 AP206 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CORDEIRO DE SOUZA SILVA, FERNANDA PASSOS DE MELO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CORDEIRO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA PASSOS DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553057641-7, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL03 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON RODRIGUES DE CASTRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552562243-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 228878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUZA 40 B02 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE ILTON RAMOS ANTONIO, ANA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE ILTON RAMOS ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552264308-9, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r8, na Matrícula nº 205.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 23 Apartamento 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE OLIVEIRA PEIXOTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE OLIVEIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550797570-0, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 225.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL4 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DOS SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553840-1, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 39851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 AP301 BL01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770137237-6, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44264, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.05 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE MACHADO ARAUJO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE MACHADO ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441791025-0, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 156755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAMPOS NETO NR 85 CASA II CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA ALMEIDA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº102010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ALMEIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008537-3, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 38665, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 2, LOTE 4, QUADRA R, PAL 36.642, RUA SAPUCAIA, Nº 155, COSMOS, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23061-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYAGO DA SILVA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYAGO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771375998-8, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SARITA DE SOUZA COSTA BRAGA, MARCELO BRAGA DE SOUZA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e do Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 79604, a requerimento de SARITA DE SOUZA COSTA BRAGA, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF n ***.715.827-**, e seu marido MARCELO BRAGA DE SOUZA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF n ***.492.207-**, sobre o Apartamento 411, da Rua Professor Castilho, n 85, registrado nesta Serventia na matrícula 63396, vem intimar a requerida PROFESSOR CASTILHO 91 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 09.345.089/0001-00, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOMAR BIZERRA DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR BIZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295164**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271593-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP403 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE DOS REIS LOURENA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE DOS REIS LOURENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442943649-2, firmada em 25/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 29847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENASCENCA NR 0 BL 119 AP 101 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MORAES DE SOUZA, RODYER RODRIGO FERREIRA BRAGA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODYER RODRIGO FERREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442723196-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49729, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JURANIL NR 489 CASA 02 AP 201 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MARINHO LIMA ROJAO, MONIKE DA CONCEICAO MACHADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MARINHO LIMA ROJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIKE DA CONCEICAO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442674858-2, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BASTOS NR 94 APTO 301 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24466250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE PAZ DE LIMA, WALLACE GEORGE DE LIMA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE PAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE GEORGE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552432322-9, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 6477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BASTOS NR 3789 BOA VSITA SAO GONCALO RJ 24450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563713-1, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48277 - Registro 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OSCAR MALDONADO, 326 CASA 01 - PARAISO, SAO GONCALO - RJ, 24426700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JULIAR DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JULIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805872-1, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 1107 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALERSON DE MELO DO NASCIMENTO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALERSON DE MELO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824425-8, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63684, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 1701 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO, RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA REI WILKEN PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440246710-0, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10006 - REGISTRO 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTINO JOAQUIM DA SILV, 96 - TRIBOBO, SAO GONCALO - RJ, 24750245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DE CASTRO SANTIAGO, ADRIANA ROCHA DA SILVA SANTIAGO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº125520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE CASTRO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ROCHA DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440505859-7, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 49767, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 66-B, EDIFICADA NO CONDOMÍNIO DE UNIDADES AUTONOMAS, COM A FRACAO IDEAL DE 0,50% DO LOTE DE TERRENO 66 DA QUADRA E, SITUADO NO LOTEAMENTO MADREBELLA, SAQUEREMA/RJ - CEP: 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO VIANNA, MARIA HELENA MACHADO VIANNA, ISABELA MACHADO VIANNA, MARCELO MACHADO VIANNA, ANA JULIA VIANNA MARINS, JOAO GABRIEL VIANNA MARINS, CAROLINA CHRISTAL RIBEIRO DE SOUZA**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B, 1, II da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.264 do CNECJ/TJRJ, FAZ SABER, para conhecimento da dos Requeridos LUIZ ANTONIO VIANNA, inscrito no CPF sob o n ***.845.897-**, e espólio de MARIA HELENA MACHADO VIANNA, inscrita no CPF sob o n ***.015.857-**, representado por seus herdeiros ISABELA MACHADO VIANNA, inscrita no CPF sob o n ***.373.047-**, MARCELO MACHADO VIANNA, inscrito no CPF sob o n ***.530.047-**, ANA JULIA VIANNA MARINS, inscrita no CPF sob o n ***.887.077-**, JOÃO GABRIEL VIANNA MARINS, inscrito no CPF sob o n ***.861.857-**, para que manifestem expressamente interesse positivo ou contrário ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial requerida pela Sra. Carolina Christal Ribeiro de Souza, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da CNH n ***006297**, inscrita no CPF sob o n ***.426.477-**, referente ao imóvel descrito como lote de terreno designado pelo n 05, da quadra n II, com área de 675,00m, situado no loteamento denominado "Nova Saquarema II", no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1 Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 22,50m de frente, com a Rua das Jaqueiras; 22,50m de fundos, confrontando com os lotes n s 06 e 07; 30,00m pelo lado esquerdo com lote n 09; e 30,00m pelo lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito, confrontando com os lotes n s 03 e 04, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema n 1184050, transcrito na matrícula 22.922, No requerimento apresentado não consta informação de existência de acessões ou benfeitorias no referido lote, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 30 de setembro de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, CAMILLO PEREIRA FILHO, FERNANDO MOREIRA DA SILVA, JOAO LUIZ DE CARVALHO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 146.355, em 28/08/2024. O pedido foi formulado por JOÃO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1941, filho de João Baptista de Carvalho e de Maria José de Carvalho, portador do RG n. 29.104.604-3, expedido pelo Detran/RJ, em 28/09/2011, inscrito no CPF sob o n. ***.775.097-** e sua mulher FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, brasileira, do lar, nascida em 30/04/1943, filha de Sebastião Alves Fonseca e de Perciliana Dias Fonseca, portadora do RG n. 05.847.742-3, expedido pelo Detran/RJ, em 16/02/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.183.787-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados à Rua Papa Paulo VI, n. 65, bairro Jardim Amália, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: UMA ÁREA DE TERRAS DA "FAZENDA GUARDA MOR", situada nesta cidade, com 222,3967 hectares. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em janeiro de 1990. A área objeto do pedido de usucapião não possui registro. Todavia, parte da área acima, mais precisamente uma área de 46 alqueires e 13.526,75m2 da Fazenda Guarda Mor, se encontra registrada na matrícula 29.568, deste Serviço Registral. Figuram como titulares do direito real da propriedade do imóvel constante da matrícula 29.568: (i) Camilo Pereira Filho, CPF sob o n. ***.787.907-**, e (ii) Fernando Moreira da Silva, CPF sob o n. ***.187.527-**. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula 29.568, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes da área que se pretende a aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião: (i) Área B-4, integrante do imóvel denominado "Guarda-Mor", bairro Água Limpa, de titularidade de Aceplan Construções e Incorporações; (ii) Área de terra com 100 alqueires geométricos, de titularidade do Município de Volta Redonda; (iii) Fazendas Santa Cecília e Retiro, de titularidade da Companhia Siderúrgica Nacional; (iv) Sítio Banana Maça, de titularidade de Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade Camilo Pereira Filho, CPF sob o n. ***.787.907-** e Fernando Moreira da Silva, CPF sob o n. ***.187.527-**, na forma do artigo 408 único do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 11 de outubro de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, CAMILLO PEREIRA FILHO, FERNANDO MOREIRA DA SILVA, JOAO LUIZ DE
CARVALHO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 146.355, em 28/08/2024. O pedido foi formulado por JOÃO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1941, filho de João Baptista de Carvalho e de Maria José de Carvalho, portador do RG n. 29.104.604-3, expedido pelo Detran/RJ, em 28/09/2011, inscrito no CPF sob o n. ***.775.097-** e sua mulher FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, brasileira, do lar, nascida em 30/04/1943, filha de Sebastião Alves Fonseca e de Perciliana Dias Fonseca, portadora do RG n. 05.847.742-3, expedido pelo Detran/RJ, em 16/02/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.183.787-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados à Rua Papa Paulo VI, n. 65, bairro Jardim Amália, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: UMA ÁREA DE TERRAS DA "FAZENDA GUARDA MOR", situada nesta cidade, com 222,3967 hectares. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em janeiro de 1990. A área objeto do pedido de usucapião não possui registro. Todavia, parte da área, mais precisamente uma área de 46 alqueires e 13.526,75m2 da Fazenda Guarda Mor, se encontra registrada na matrícula 29.568, deste Serviço Registral. Figuram como titulares do direito real da propriedade do imóvel constante da matrícula 29.568: (i) Camilo Pereira Filho, CPF sob o n. ***.787.907-**, e (ii) Fernando Moreira da Silva, CPF sob o n. ***.187.527-**. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula 29.568, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes da área que se pretende a aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião: (i) Área B-4, integrante do imóvel denominado "Guarda-Mor", bairro Água Limpa, de titularidade de Aceplan Construções e Incorporações; (ii) Área de terra com 100 alqueires geométricos, de titularidade do Município de Volta Redonda; (iii) Fazendas Santa Cecília e Retiro, de titularidade da Companhia Siderúrgica Nacional; (iv) Sítio Banana Maça, de titularidade de Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade à ciência de terceiros eventualmente interessados na forma do artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 11 de outubro de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RONDÔNIA
COSTA MARQUES/RO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO MIRANDA DE ALMEIDA**

O oficial do Cartório de Costa Marques/RO, com base no parágrafo 4 do art. 26, da Lei n 9.514/1997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vem intimar o devedor RODRIGO MIRANDA DE ALMEIDA, CPF ***.345.762-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA, ou ao endereço do Cartório de Costa Marques, avenida Chianca, n 1900, Centro, Costa Marques/RO - 76.937-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias, o encargo no valor de R\$1.660.004,34, até o dia 15/10/2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à cédula de crédito bancário n 319704 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 2294, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Costa Marques/RO. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Costa Marques. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA - SICOOB UNIRONDÔNIA, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997. E, para que cheque ao conhecimento do devedor, expediu-se edital. Costa Marques/RO, 15 de outubro de 2024. DAIANE DE ALMEIDA GONDIM OFICIAL SUBSTITUTA

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**BAGÉ/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ADAO LUCAS DAVILA, ELISA MARTA MARQUES DAVILA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, PEDRO ADÃO LUCAS D'AVILA, brasileiro, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF n ***.242.650-**, e sua esposa ELISA MARTA MARQUES D'AVILA, brasileira, funcionária pública estadual aposentada, inscrita no CPF n 216.982.100-72, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio n 445-D, Bairro São Pedro, nesta cidade, requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de n 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica, possuem há mais de trinta e cinco (35) anos, se somada a de seus antecessores; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO em área urbana, na esquina formada pelo encontro das ruas Jorge Abdala Kalil e Santo Antônio, na cidade de Bagé/RS, setor um, na quadra setecentos e treze (713) lote 10, sob número 604, com área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m). Medindo 15,00 metros de frente pelo lado sul, onde confronta-se com a Rua Santo Antônio; 20,00 metros pelo lado leste, onde confronta-se com a Rua Jorge Abdala Kalil; 15,00 metros pelo lado norte, onde confronta-se com imóvel que é ou foi de Fátima Regina Dantas Lucena; 20,00 metros pelo lado oeste, onde confronta-se com o imóvel que foi ou é de Paulo Roberto Morocini de Azambuja. Há sobre o terreno, uma casa de alvenaria, com 69,62m . Localizado no quarteirão que se completa pelas ruas: São João e Ney Ribeiro Flores (antiga rua 134). O referido imóvel trata-se do lote 10 da quadra A do Loteamento São Pedro 2 fase, ainda de propriedade do loteador Carlos Soares Martins, constante da transcrição 58.593, fls. 53 do livro 3-AT, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 21 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO PARISOTTO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL NAS TRANSCRIÇÕES 11.212 E 12.677 DOS LIVROS 3-N e 0 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, FAZ SABER que o Espólio de FIORELLO MARAGNO, CPF n.º ***.862.010-**, por sua inventariante, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto das transcrições n.ºs 11.212 do Livro 3-N e 12.677 do Livro 3-0, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de Uma Área Urbana, constituída de parte do Lote urbano n.º 89, localizada na Rua Marques de Souza, Bairro São Francisco, nesta cidade, com a área superficial de 1.264,00m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo imóvel possui a matrícula n.º 2.063 do Livro 2-RG, LEANDRO PARISOTTO, com endereço na Rua General Vitorino, n.º 133, bairro São Francisco, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 28 de outubro de 2024

CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Camaqua

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE TEREZINHA TEIXEIRA HENRIQUE**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº189965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE TEREZINHA TEIXEIRA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093045078-85, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4090, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINA CHINEPE, nº 175, Bairro OLARIA, em Camaqua/RS, CEP 96785-206.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 11.281,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA ZANARDI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SILVANIA ZANARDI, brasileira, solteira, CPF ***.825.750-**, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer no endereço da credora Melnick Even Peônia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.600,17 (nove mil, seiscentos reais e dezessete centavos), atualizada até 27.08.2024, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas a escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária lavrada em 15.02.2023, registrada sob n R.7/188.244, em 26.06.2024, no Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Melnick Even Peônia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ n 23.981.982/0001-45, com sede na Rua Carlos Trein Filho, n 599, 3 andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS. Caxias do Sul, 24 de outubro de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

CHIAPETTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERRA NOVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma da lei: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel, terceiros incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos eventualmente interessados, seus cônjuges e sucessores, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, previsto no Artigo 216-A da Lei n 6.015/73, regulamentado pelo Provimento n 149/2023 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNJ, requerido por TERRA NOVA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., sociedade empresária limitada, brasileira, inscrita no CNPJ sob n 39.242.118/0001-61, com sede na Rua Coronel Raul Oliveira, n 638, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 43208770491, autuado sob n 32.587 em 05.06.2024, tendo por objeto UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 22.660,00m (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), ou seja, 2,2660ha, situada no interior deste município de Chiapetta/RS, com as seguintes confrontações: AO NORTE, pela faixa de domínio da ERS 571, na extensão de 64,33m; AO SUL, por Estrada Municipal e após com terras de Antoninho Boiarski Lopes, na extensão de 99,21m; AO LESTE, por Estrada Municipal, e após com terras de Antoninho Boiarski Lopes e Marcos Luiz Weber, na extensão de 226,01m; e AO OESTE, por linha seca, com terras de Milton Conteratto e Vilário Schossler, na extensão de 228,46m. O IMÓVEL OBJETO DO PROCEDIMENTO NÃO SE ACHA TRANSCRITO OU MATRICULADO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, desde janeiro de 2004. A referida posse era exercida inicialmente pelos sócios Jader Cristiano Goettems e Sandro Marcos Kunrath Von Der Ham, passando a ser praticada pela Pessoa Jurídica após sua constituição em 29.09.2020, totalizando assim a posse do imóvel rural por mais de 20 (vinte) anos. Isto posto, desejando os notificandos apresentarem impugnação fundamentada ao procedimento, estes deverão fazê-lo dentro do prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data de publicação deste edital, diretamente neste cartório, situado na Avenida Ipiranga, n 1.630, Sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Chiapetta/RS, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos requerentes, nos termos do Art. 216-A, 6, Lei n. 6.015/73. Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORONEL BICACO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SILVANA ROTILLI DURLLO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**

Honório Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas - Sicredi das Culturas RS/MG - CNPJ 90.729.369/0001-22, prenotado sob n 43095, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SILVANA ROTILLI DURLLO, inscrita no CPF sob o n ***.253.150-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Manoel Diniz, n 741, Térreo, Centro, Coronel Bicaco-RS, CEP: 98.580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato número C01520942-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 5.418, referente ao R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na localidade denominada Campo Santo, neste município de Coronel Bicaco-RS, CEP: 98.580-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/10/2024, corresponde a R\$ 95.056,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Coronel Bicaco-RS. Honório Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENTRE-IJUIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALILA DA LUZ PEREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 464492. JOSIANE WEIRICH, Oficial Substituta dos Serviços de Registros Públicos do Município de Entre-Ijuís, RS, com abrangência nos Municípios de Eugênio de Castro e Vitória das Missões, comarca de Santo Ângelo, RS, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia Registral, sob o número 70780, do livro 1-G, em data de 13/03/2024, requerimento no qual solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e do Prov. 65-CNJ, com os dados que seguem: REQUERENTE(S): DALILA DA LUZ PEREIRA, portadora da CI.RG. n. 2059540076-SSP/RS, inscrita no CPF sob n. ***.553.700-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada neste município de Entre-Ijuís, RS. IMÓVEL: Um terreno urbano, meio de quadra, lote 18, quadra 26, setor 01, do bairro centro, neste município de Entre-Ijuís, RS, de forma irregular, com área superficial de 273,65 metros quadrados, situado na Rua Horácio Pedroso, 36,67 metros da Esquina com a Rua Nascimento Meireles, no sentido Nordeste/Sudoeste, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.859.593,75m e E 767.307,56m; deste, segue confrontando com LOTE 16, de MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FROES, MATRÍCULA N. 4.403, com os seguintes azimutes e distâncias: 152 47'15" e 28,89 m até o vértice M2, de coordenadas N 6.859.568,06m e E 767.320,77m; deste, segue confrontando com Lote 11, Q-26, de ALCINDO SOMAVILLA, MAT. 3.978, com os seguintes azimutes e distâncias: 213 08'12" e 5,74m até o vértice M3, de coordenadas N 6.859.563,25m e E 767.317,63m; deste, segue confrontando com LOTE 19, Q-26, de HELIO BONINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 00'00" e 25,22m até o vértice M4, de coordenadas N 6.859.581,12m e E 767.299,76m; 312 58'56" e 2,61m até o vértice M5, de coordenadas N 6.859.582,90m e E 767.297,85m; deste, segue confrontando com a Rua Horácio Pedroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 41 49'35" e 14,56m até o vértice M1, ponto inicial deste perímetro. QUARTEIRÃO: NOROESTE: Rua Horácio Pedroso; SUDOESTE: Rua Adolfo Pinto; SUDESTE, Rua Braulio Mario Ribas; NORDESTE: Rua Nascimento Meireles. CONSTRUÇÃO: Sobre o referido lote, há mais de trinta e dois anos, foi construída UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com uma área superficial de 112,70 metros quadrados, situada na Rua Horácio Pedroso, n. 364, edificação (residência) unifamiliar do tipo alvenaria, de piso cerâmico, forro de madeira, esquadrias de alumínio, coberta com telhas de fibrocimento. TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE OS IMÓVEIS: FLORENTINO SOARES PEREIRA e JULIA PEDROSO PEREIRA; DALTRO CHRISPIM PEREIRA e DALILA DA LUZ PEREIRA, (matrícula 11.343 deste Serviço). MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião Extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarada a posse do imóvel há mais de vinte (20) anos. ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada e pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da publicação deste, perante os Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís, o qual está estabelecido na Rua Integração 1384, sala02, na cidade de Entre-Ijuís, RS, durante o expediente compreendido no horário das 8:30 às 11:30 hs, e das 13:30 às 17:30 hs, sendo que decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do 1º V do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, será presumida anuência. Bel. Josiane Weirich Oficial Substituta

ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NUNES**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº131966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025291-7, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.804-R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacó Horn, nº 508, Quadra 43, Lote 34, Chacrinha, Estrela/RS, CEP 95880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 7.212,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO AFONSO GOULART TRINDADE, MERANDULINA GOULART TRINDADE**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, N 225, lavrada em 29 de agosto de 2023, pelo cartório Amantéa, os solicitante PAULO AFONSO GOULART TRINDADE e MERANDULINA GOULART TRINDADE, com a área a ser usucapida: o apartamento n 401, do Conjunto Residencial Alvorada, situado na Rua Coronel Fernandes, esquina Luizinha Aranha, Localizado no Bloco A, n 1.571, com área total de 113,72m no apartamento, do qual 102,97m são de área privativa e 10,75m de área condominial, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,021041, Localizado na cidade de Itaquí-RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COMARÚ BERGAMASCHI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº317934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL COMARÚ BERGAMASCHI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9096103-9, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 3 da Matrícula nº 96.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Norma Mathilde Reckziegel (Anterior Rua E13), Setor 13, Quadra 103, Lote 169 - Bairro Carneiros - Loteamento Verdes Vales III - CEP: 95913-878. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 23.209,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA NONNENMACHER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº322287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NONNENMACHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 472313089-0, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65350; 65342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Filho de Vargas, n 229, Centro Lajueado/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 19.131,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIO MOLINARI**

O Bel. JOAQUIM LUIZ DE MELLO FLÔRES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Marau-RS, no uso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de suas atribuições. FAZ SABER a quem possa interessar, que MARCIO MOLINARI, inscrito no CPF nº ***.062.470-**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliada no município de Nicolau Vergueiro, depositou neste Cartório o memorial descritivo e demais documentação, solicitando o registro de um loteamento em área urbana a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 54.282, com a área de TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E TRÊS METROS E QUINZE DECÍMETROS QUADRADOS (34.053,15 m), situada no lugar denominado Estrela do Sul, no município de Nicolau Vergueiro, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 52,90 metros; ao LESTE, na extensão de 39,10 metros; ao NORTE, na extensão de 25,32 metros, todos com terras de Claudinei Molinari; ao LESTE, na extensão de 380,06 metros, com terras de Márcio Molinari; ao SUL, na extensão de 103,50 metros, com terras de Jorge Winter; e ao, OESTE, na extensão de 425,02 metros, com a área da Barragem da Ernestina, divisa formada pela linha de desenvolvimento de cota de desapropriação do Reservatório Ernestina cota 475,110 metros, referenciados pelo Mareógrafo de Imbituba - SC. Este edital será publicado eletronicamente por três vezes, com o prazo de 15 dias, contados da última publicação. Se decorrido o prazo sem contestação, o loteamento será registrado e levará o nome de "LOTEAMENTO MOLINARI". Marau, 24 de outubro de 2024. Joaquim Luiz de Mello Flôres - Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CVF INCORPORADORA LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente, do confrontante Guilherme Pagnussat Cesar, no lado NORDESTE do lote de terreno urbano da matrícula 56.485, L 2, deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Bahia, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 64.089, L 2, deste Ofício, de propriedade de CVF INCORPORADORA LTDA. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, Passo Fundo, 25 de outubro de 2024. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial.

PEJUCARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEJUÇARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PEJUCARA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Marisiane Lúcia Pretto Feltez, Oficial dos Registros Públicos de Pejuçara, Comarca de Cruz Alta-RS. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao art. 18, da Lei 6766/79, e legislação correspondente, que o MUNICÍPIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEJUÇARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF N 87.566.188/0001-18, com sede na Rua Getúlio Vargas, número 597, Bairro Centro, na cidade de Pejuçara-RS, na forma da Lei, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Antonio Alves Ramos, número 1496, Bairro Centro, na cidade de Pejuçara-RS, todos os documentos exigidos pela Lei 6766/79, e requereu o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL I, localizado na esquina das Ruas Luis Londero e João Ferretti, no quarteirão formado pelas ruas José Macuglia e Avenida Antonio Alves Ramos, quadra 113, zona urbana, nesta cidade de Pejuçara-RS, com a área de 31.417,42 m2, objeto da matrícula número 731, livro 2 - Registro Geral, deste Ofício de Registro de Imóveis de Pejuçara-RS, com as seguintes confrontações: ao Sul, com a rua José Macuglia, onde mede 180,00 metros; ao Norte, em linha quebrada, partindo do sentido Oeste/Leste onde mede 17,47 metros, e em segmento reto mede 168,91 metros, onde faz frente para a Rua Luis Londero; ao Oeste, onde mede 162,53 metros e confronta com a rua João Ferretti; ao Leste, onde mede 173,91 metros e confronta com a área propriedade do Município de Pejuçara, descrita na matrícula 51.102, do Registro de Imóveis de Cruz Alta-RS. Lei Municipal de Aprovação n 2.542, de 15.08.2024. O LOTEAMENTO INDUSTRIAL I se dividirá da seguinte forma: Área dos lotes 25.745,37 m2; subdividido em 3 quadras (113, 114, 115). É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do Loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na Lei Federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados, nesta Serventia Registral, no horário do expediente do Ofício dos Registros Públicos: 8:30h as 11:30h; e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei 6766/79. Dado e passado nesta cidade de Pejuçara-RS, em 21 de outubro de 2024. Marisiane Lúcia Pretto Feltez - Registradora de Pejuçara-RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº644024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ZANCHET DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013180940-3, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat.º 141.278 do imóvel, R.9/ Mat. nº 141.253 do espaço de estacionamento nº 118, R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Luis, nº 1163, Apto. nº 1202, Edifício Saint Louis, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.103,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIELLE CORREA NEITZKE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº970180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIELLE CORREA NEITZKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0126695-00, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8/151.240 e R-8/151.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NEY DA GAMA AHRENDTS, nº 565, apto 102, box 6, Bairro MORRO SANTANA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91450-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 5.511,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representante legal / sócio administrador SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº 702.703.170-15, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº974673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora Fiduciante: RARES EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representante legal / sócio administrador SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, CPF nº ***.703.170-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351555000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Avalista: SALCEDO OLIVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Evangelista F da Costa, nº 72, Loteamento Jardim Santa Flora, bairro Cavahada, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91740-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 67.813,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE SILVA DE SOUZA, ARAMIS DE OLIVEIRA RAMOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº973721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARAMIS DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007379-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 167.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dorival Castilho machado nº 490, apartamento 305, Bloco 02, do "Residencial Campo Dourado", CEP: 91755210, Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 3.402,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUANDER FELIPE ANDREOLLA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº136417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUANDER FELIPE ANDREOLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0834358-6, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV.4 da Matrícula nº 42.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Baronesa do Gravataí, nº190, apto 305, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS CEP: 90160-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes a R\$ 9.049,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLETE GOLLE

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 05 de março de 2024, o requerimento pelo qual ARLÊTE GOLLE, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob n.º ***.295.439-**, residente e domiciliada neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, autuado sob protocolo n.º 303411 do imóvel urbano conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: LOTE 343 - da quadra 91, setor 06, de centro, de forma irregular, com área superficial de 392,58 metros quadrados, situado no lado par da Rua Maria Moretti, setor 06, bairro Haller, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: Uma linha, que parte de um ponto situado no alinhamento da Rua Maria Moretti, distante 53,00 metros da Avenida Ângelo DallaPicola, denominado P01; que percorre o sentido Sudeste/Noroeste, medindo 33,60 metros, confrontando ao Nordeste, com o lote n.º 331; atingindo P02, aí forma um ângulo interno de 86 90'00", aí segue no sentido Nordeste/sudoeste, medindo 11,82 metros, confrontando ao Noroeste com parte do lote n.º 239, atingindo P03, aí forma um ângulo interno de 93 1 0'00", segue no sentido Noroeste/Sudeste, medindo 32,96 metros, confrontando ao sudoeste com o lote n.º 355, atingindo o P04; aí forma um ângulo interno de 90 , segue no sentido sudoeste/nordeste, medindo 11,80 metros, confrontando ao Sudeste com a rua Maria Moretti, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 90 . Quarteirão: Nordeste: Avenida Ângelo DallaPicola; Sudeste: Rua Maria Moretti; Noroeste: Rua do Paraíso; Sudoeste: Travessa Marcelo da Silva Pinto; Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 15 de setembro de 2023, elaborado pelo Responsável Técnico José Carlos Ferraz, Engenheiro Civil CREA/RS 65.266-D. Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo o Município concordado com o referido registro, e o Estado respondido e apresentado oposição ao pedido da usucapião em 06 de agosto de 2024 e até a presente data não houve nova manifestação. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRAN DA SILVA LOPES**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo n 382.180, com os seguintes dados: Requerentes: VALDIR RODRIGUES DA ROSA E ROSLEI DE FATIMA NIEVINSKI DA ROSA. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO situado no Arroio da Manteiga, localizado no quarteirão indefinido formado pelas Ruas Juriti, Georg Hoefel e pela Avenida Parobé - RS 240, com 51,70m em direção sudoeste confrontando com a Rua Juriti, lado par da numeração, 33,00m em direção sudeste, 51,70m em direção nordeste e 33,00m em direção noroeste, com área total de 1.706,10m, transcrito sob n 59.488 Livro 3-BR, em nome de Diná da Silva Lopes. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 40 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Iran da Silva Lopes, na qualidade de sucessor da proprietária registral, e os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Avalista: FLAVIANE DOS SANTOS BARRETO CORDEIRO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº147770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista: FLAVIANE DOS SANTOS BARRETO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C30320985-9, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.399, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Medianeira, nº 490, bairro Medianeira, na cidade de Taquara/RS, CEP 95605-254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 18.492,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO FELDMANN**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de ROBERTO FELDMANN, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n XXX.058.469-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na Rua Nossa Senhora Aparecida, n 44, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas com as seguintes áreas: 331,67 m2 e 5,67 m2, sendo esta última em favor da curva de concordância formada pelas ruas Nossa Senhora Aparecida e Valdeci Marfins, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na esquina formada pelas ruas Nossa Senhora Aparecida e Valdeci Martins, registrado nesta Serventia, no livro 2, sob R-2-48.894, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei n 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Matheus Mueller Gonçalves - CREA/SC 190922-0-SC. Para que chegue ao conhecimento de Hugo Carlos Herzog, Malharia Cristina Ltda., Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERGOLINA ROSIMER BORGES JULIAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 524486. Bárbara Mendes Orlandi, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e, nos termos do artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/1973, e artigo 811, do Novo Código de Normas da CGJSC, EXPEDE o presente EDITAL para NOTIFICAR a CONFRONTANTE VERGOLINA ROSIMER BORGES JULIÃO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n ***.714.609-**, residente e domiciliada na Rua Leonete Frontina Alves, n 1.401, bairro Vila Flor, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, bem como eventuais herdeiros ou sucessores, que: LUIZ GONZAGA BRUNEL ALVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.978.418-**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n 4.975, bairro Revoredo, na cidade de Tubarão/SC, protocolou nesta Serventia o Procedimento de Retificação Administrativa da Área objeto da Matrícula n 377, deste Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Capivari de Baixo/SC, com área de 257.618,74m (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), a qual sofreu um destaque de 55.161,96m (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados), nos termos da averbação lavrada sob n Av-3-377, que após a retificação será denominada: "Área 01, com 155.411,64m, e ainda, a Área 2, com 44.128,80m, e ainda, Área de APP - Preservação Permanente, com faixa de 30,00m (trinta metros) de largura". Considerando que Vossa Senhoria é coproprietária de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há sua anuência expressa na planta ou memorial descritivo apresentados, e nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

demais termos verificados no procedimento, serve o presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do artigo 213, 2 da Lei n 6.015/73, impugná-los, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, n 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n 6.015, art. 213, 2, de 31 de dezembro de 1973. Capivari de Baixo/SC, 22 de outubro de 2024. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAÇADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAYANE APARECIDA SUSIN**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015/73, artigo 213, 3) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que TAYANE APARECIDA SUSIN apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula n 9398, prenotado sob n 134.976 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, sem benfeitorias, com área de 60563,34m, situado na Linha Adolfo Konker, neste Município e Comarca de Caçador/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: -51 00'33,380", Latitude: -26 43'18,267" e Altitude: 1.057,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 3550, com os seguintes azimutes e distâncias: 149 27' e 212,94 metros até o vértice P02, (Longitude: -51 00'29,466", Latitude: -26 43'24,225" e Altitude: 1.018,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 22734, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 33' e 292,40 metros até o vértice P03, (Longitude: -51 00'39,558", Latitude: -26 43'27,071" e Altitude: 1.018,83 m); Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 3511, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 02' e 211,58 metros até o vértice P04, (Longitude: -51 00'43,496", Latitude: -26 43'21,177" e Altitude: 1.058,16 m); Cerca deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 9399, com os seguintes azimutes e distâncias: 72 14' e 293,63 metros até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 23/10/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que AGROPECUÁRIA PIETRO LTDA, proprietária do imóvel constante da matrícula n 22734, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4 e 5 do artigo 213, da Lei n 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/10/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NERCIDES BUZZANELLO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Nercides Buzzanello, inscrito no CPF sob n ***. 520.59*-**, e sua esposa Maria de Lourdes da Luz Buzzanello, inscrita no CPF sob n ***. 428.45*-**, residentes e domiciliados Rua Miguel Patrício de Souza e Rua 510, n 2190, bairro Bosque do Repouso, Criciúma/SC, o registro do Desmembramento junto da matrícula n 126.984, cujo imóvel possui a área de 2.450,68m , localizado Avenida Miguel Patrício de Souza e Rua 510, no lugar Linha Três Ribeirões, Criciúma/SC, com as seguintes áreas: área desmembrada 1: 844,06m , área desmembrada 2: 755,22m e área remanescente 1: 851,4m , totalizando 3 áreas. O pedido de desmembramento foi aprovado em junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento protocolado sob n 389.093, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS FIGUEIRO ROXO**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VINICIUS FIGUEIRO ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441703584-8, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA NR 564 AP 204 BL A AGRONOMICA FLORIANOPOLIS SC 88025000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 30.207,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS TEIXEIRA AMARO, ANA LUCIA REBELO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo (Guia) n 100.887 - Protocolo n 131.839, de 28/04/2022. Thiago Sgarbi Simoneto, Escrevente Substituto do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, na forma da lei, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual LUCAS TEIXEIRA AMARO, brasileiro, nascido em 16/09/1984, solteiro, funcionário público, CPF ***.479.049-**, RG 3.779.985/SESPDC/SC, domiciliado na rua Tenente Albano Lúcio n 89, Canto, Florianópolis/SC, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, do imóvel que detém como seu desde 2001, constante de um TERRENO com área de 227,68m2, situado no lado ímpar da servidão Tenente Albano Lucio n 89, Canto, Subdistrito do Estreito, neste Município, com a seguinte descrição: frente ao leste, inicia-se no marco denominado V1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC 51 W, coordenadas Planos Retangulares Relativas: Sistema UTM: N:6946586.881 e E:738093.006; daí segue confrontando com a servidão Albano Lúcio com a distância de 14,13m até o marco V2 de coordenadas N:6946599.896 e E:738098.497, à esquerda ao norte, partindo do vértice V2, segue confrontando com terras de Luis José Gamba (matrícula n 29.908) com a distância de 15,75m até o marco V3 de coordenadas N:6946606.092 e E:738084.012; fundos ao oeste, partindo vértice V3, segue confrontando com Ana Lúcia Rebelo (terreno de posse) com a distância de 12,72m até o marco V4 de coordenadas N:6946594.684 e E:738078.382, à esquerda ao sul, medindo 18,62m em quatro lances, partindo do vértice V4, segue confrontando com Dalva Evangelista de Amorim Teixeira (terreno de posse) com a distância de 4,15m até o marco V5 de coordenadas N:6946593.070 e E:738082.205, daí segue confrontando com Dalva Evangelista de Amorim Teixeira (terreno de posse) com a distância de 1,98m até o marco V6 de coordenadas N:6946591.289 e E:738081.333, daí segue confrontando com Dalva Evangelista de Amorim Teixeira (terreno de posse) com a distância de 3,77m até o marco V7 de coordenadas N:6946589.687 e E:738084.748, daí segue confrontando com Dalva Evangelista de Amorim Teixeira (terreno de posse) com a distância de 8,72m até o marco V1, início da descrição; distante 76,24m da rua Tenente Albano Lucio. Inscrição Imobiliária na PMF sob n 51.08.010.0336.001.857. Pelo presente edital fica notificada ANA LUCIA REBELO, brasileira, solteira, CPF ***.734.159-**, RG 2.087.045/SC, domiciliada na rua Tupinambá n 371, Canto, Florianópolis/SC, na qualidade de possuidora do imóvel confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando, se for o caso, impugnação escrita perante este 3 Ofício/RI/Capital/SC, situado na rua Emilio Blum n 131, sala 601, Bloco A, Edifício Hantei Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (das 09:00hs as 17:00hs, de segunda a sexta), com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não impugnado o pedido, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações podem ser obtidas diretamente no 3 RI/Capital/SC. Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2024.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOMAS ANDRES DERWIDUEE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que TOMÁS ANDRES DERWIDUEE, argentino, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF n ***.676.559-**, residente e domiciliado na Rua Claudio Rodrigo, n 242, km 9, Bairro Eldorado, Argentina, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.483, em 03/01/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Inácio José Martins, no Bairro Siriú, no Município e comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 360,00 m (trezentos e sessenta metros quadrados) e um perímetro de 76,05 metros (setenta e seis metros e cinco centímetros), confrontando com a Rua Inácio José Martins; com terras de posse de Guido Mombelli Sobrinho; com terras de posse de Manoel Saturnino Vieira e Osnilda Maria Vieira; com imóvel matriculado sob n 11.783 (R.I. de Garopaba/SC). Todas informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 02.09.010.0698.001 (20879). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ENRIQUE MARTINI PIEGAS, PAULA ELAINE MICHELIN

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARLOS ENRIQUE MARTINI PIEGAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.044.780-**, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, n 686, casa 12, Bairro Ferraz, em Garopaba/SC e PAULA ELAINE MICHELIN, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, inscrita no CPF sob o n ***.672.270-**, residente e domiciliada na Estrada Geral da Barra, s/n, na Praia da Barra, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.773, em 04/07/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Luiz Silveira Soares (GRP - 380), no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 428,00 m (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados) e um perímetro de 87,19 metros (oitenta e sete metros e dezenove centímetros), fazendo frente com a Rodovia Luiz Silveira Soares (GRP - 380) e fundos com terras de posse de Manoel Josue Cardoso e Margarida Maria Cardoso; confrontando a esquerda com imóvel matriculado sob n 10.735 (R.I. de Garopaba/SC); e a direita com terras de posse de Igreja Evangélica Caminho da Paz. Todas informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 05.72.076.0037.001 (15419). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARUVA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE JOSE DE AVIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) ALEXANDRE JOSE DE AVIZ, brasileiro, divorciado, nascido aos 03/12/1981, empresário, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 3.824.723-SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.137.089-**, residente e domiciliado na Rua Ladislau Ostrowski, n 1357 - Área Industrial Leste, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, PROMOVE-SE, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC). O interessado alega possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 18 (dezoito) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 23/08/2024, sob o n 10.475 do Livro n . 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n 25 2022 8167693-8 , devidamente assinados pelo Engenheiro Civil RODRIGO MACHADO - CREA/SC n 119443-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "IMÓVEL: Um terreno urbano localizado no Quadro Urbano do município de Garuva/SC, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7120145.075 m e E 726157.541 m, deste, segue confrontando com SERVIDÃO CAMINHO DO CENTRAG, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 17'18" e 3.74 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7120142.136 m e E 726155.221 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 14'13" e 12.84 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7120148.405 m e E 726144.020 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 22'26" e 30.91 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7120163.567 m e E 726117.084 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 08'32" e 23.86 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7120175.189 m e E 726096.240 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 20'20" e 22.85 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7120186.385 m e E 726076.321 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 21'08" e 17.31 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7120194.871 m e E 726061.231 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 35'25" e 10.22 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7120199.919 m e E 726052.342 m, deste, segue confrontando com RODOVIA SC-416, com os seguintes azimutes e distâncias: 300 14'07" e 15.61 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7120207.780 m e E 726038.854 m, deste, segue confrontando com MATRÍCULA N 2.458 R.I. DE GARUVA/SC, propriedade de (MARIZA DUARTE SCHMITT EIRELI, CNPJ: 00.095.254/0001-30), com os seguintes azimutes e distâncias: 49 22'17" e 48.36 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7120239.266 m e E 726075.553 m, deste, segue confrontando com propriedade de (OSNI PEREIRA e, LUIZ CARLOS MUELLER), com os seguintes azimutes e distâncias: 136 45'08" e 47.72 m, até o vértice 10, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7120204.509 m e E 726108.247 m, deste, segue confrontando com MATRÍCULA N 4.673 R.I. DE GARUVA/SC, propriedade de (LUIZ CARLOS HILLER e JAISEANE PENICHE DE MOURA GONÇALVES), com os seguintes azimutes e distâncias: 140 19'41" e 77.22 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7120145.075 m e E 726157.541 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 3.399,33 metros quadrados. Sistema de Referência: DATUM SIRGAS 2000 - MC 51 W.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n. 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva (SC), 29 de Outubro de 2024. Larissa Hubner Franco Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAMELA CRISTINA NACK NICOLETTI

O Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)s interessada(o)s TAMELA CRISTINA NACK NICOLETTI, brasileira, solteira, nascida aos 21/07/1987, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 4.295.764-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.442.329-**, que declarou viver em união estável com MARCIO ANTONIO RAIMONDI, brasileiro, divorciado, nascido aos 19/06/1978, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n 3.384.878-5-SESP/SC, inscrito no CPF sob n ***.513.099-**, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, n 153, bairro Jardim Garuva, na cidade de Garuva/SC, CEP 89248-000, neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, c/c arts. 398 e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNCJ/SC), bem como com os arts. 1.131 e seguintes, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC). A interessada alega possuir o referido imóvel, de forma contínua, por mais de 30 (trinta) anos, juntando a pertinente documentação, protocolada em 19/09/2024, sob o n. 10.551 do Livro n. 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia. Foi apresentado, ainda, trabalho topográfico, contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO n. 25 2022 8394534-9, assinados pelo Engenheiro Civil ANDRE TREVISAN NEITZEL - CREA/SC n 148905-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, que possui as seguintes características, divisas e confrontações, segundo o Memorial Descritivo: "Inicia-se no ponto denominado '0=PP', situado no alinhamento predial da Rua São Paulo; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC51 W, Latitude 26 01'32,90568" S e Longitude 48 51'03,56971" W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UTM E= 715.051,963 m e N= 7.119.688,044 m. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Rua, com o azimute de 262 50'07" e a distância de 22,82 m até o ponto '1' (E=715.029,322 m e N=7.119.685,198 m), situado no alinhamento predial da Rua São Paulo. Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de ANNA CARLA MONDINI BELEM VAGELESKI e ADILSON LUIZ VAGELESKI, com o azimute de 16 06'43" e a distância de 14,23 m até o ponto '2' (E=715.033,273 m e N=7.119.698,874 m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de EGIDIO DE FARIAS e CRISTINA VIEIRA DE FARIAS, com o azimute de 16 06'44" e a distância de 14,00 m até o ponto '3' (E=715.037,158 m e N=7.119.712,324 m). Deste ponto segue confrontando com propriedade de DISTRIBUIDORA FPVGÁS LTDA, com o azimute de 16 06'41" e a distância de 4,64 m até o ponto '4' (E=715.038,446 m e N=7.119.716,785 m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de IVO ARMANDO CONTER E MARINA TERESINHA CONTER, VALDECIR JOSÉ CONTER e CLAUDIA WACKERHAGE CONTER, VANDERLEI ANTÔNIO CONTER e ANA LUCIA PIASECKI CONTER, com o azimute de 81 52'38" e a distância de 11,00 m até o ponto '5' (E=715.049,336 m e N=7.119.718,339 m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de MARLI NACK, com o azimute de 175 02'39" e a distância de 30,41 m até o ponto '0=PP' (E=715.051,963 m e N=7.119.688,044 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 511,57m . Contendo duas casas de alvenaria." Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, publica-se o presente Edital, em cumprimento ao artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC), c/c o parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), de forma que poderão os interessados manifestar-se e apresentar suas impugnações acerca do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos dos parágrafos 4 e 6 do artigo 216-A da Lei Federal n . 6.015 /1973 (Lei de Registros Públicos), e ainda, em consonância com o artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional De Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), a falta de impugnação, no prazo legal, implica na anuência e continuidade do procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2) anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os documentos integrantes do procedimento (comparecendo em Cartório para assinar a respectiva Carta de Anuência, bem como, a planta e o memorial descritivo, atinentes ao procedimento, ou apresentando os referidos documentos assinados, com firma reconhecida por autenticidade ou eletronicamente); 3) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Para tanto, a(s) manifestação(ões) deverá(ão) ser apresentada(s) neste Ofício de Registro de Imóveis de Garuva, localizado na Rua Padre José Novack, n 1.281, Centro, Garuva/SC, durante o horário de atendimento ao público (segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00), ou encaminhada(s) para o e-mail: registrogaruva@hotmail.com, caso os documentos sejam assinados eletronicamente. Garuva (SC), 11 de Outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NATHALIA PEREIRA DA COSTA

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de NATHALIA PEREIRA DA COSTA, brasileiro, RG 18.497.685-6 SSP/SP, CPF ***.631.138-**, e seu cônjuge VALÉRIA LINO PEREIRA, brasileira, maior, solteira, estudante, residente e domiciliada na rua Pedro Castellain, n 705, bairro Centro, cidade de Ilhota/SC, CEP 88320-000, CPF n ***.289.449-**, CNH n 03024248489. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do desmembramento de 06 (seis) áreas urbanas, sendo: ÁREA 1 = 11.167,47m , ÁREA 2 = 11.403,06m , ÁREA 3 = 104.459,39m , ÁREA 4 = 1.846,05m , ÁREA 5 = 2.250,85m , ÁREA 6 = 1.447,70m e ÁREA DE APP = 269,70m . Um terreno, localizado na Rua Pedro Castellain, no bairro Centro, zona urbana do município Ilhota - SC, com a área total de 132.574,52 metros quadrados, devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob n . 32.184. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil MARCUS RAFAEL BITTENCOURT, CREA/SC - 140052-3, com ART n 9178218-8, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 08 de agosto de 2.023. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 28 de Outubro de 2024. - _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMARUI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA DE SOUZA, ZILDA MARIA DA SILVA DE SOUSA

MARCELA SQUIZATTO ALANO, oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí-SC, faz saber que JOÃO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.660.419-**, e ZILDA MARIA DA SILVA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***946.759-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral do Cangueri de Fora, s/n , Imaruí/SC, representados por LUANA ALVES CABRAL, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o n 48.500, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, 323, Centro, Imaruí/SC, protocolaram neste Ofício procedimento de Usucapião, processado nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73, visando o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO RURAL ORDINÁRIA, nos moldes do artigo 1.206, 1242 E 1243 do Código Civil Brasileiro, tendo declarado, sob as penas da lei, exercerem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de quinze (15) anos sobre o seguinte imóvel: Área total: 1.2966ha. Estando em termos os documentos correspondentes ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e depositados neste Ofício de Registro de Imóveis, sob o Protocolo n. 25.712 do Livro 1, expede-se o presente para cientificar terceiros eventualmente interessados, os quais poderão se manifestar no prazo de em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, o registro será levado a efeito, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEAN SILVEIRA, JOICI SOARES DE SOUSA SILVEIRA

MARCELA SQUIZATTO ALANO, oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí-SC, faz saber que JEAN SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n ***.020.359-**, e JOICI SOARES DE SOUSA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.335.159-**, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Alceu Rochadel da Silva, bairro Praia do Lessa, s/n , Imaruí/SC, representados por LUANA ALVES CABRAL, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o n 48.500, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, 323, Centro, Imaruí/SC, protocolaram neste Ofício procedimento de Usucapião, processado nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.015/73, visando o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO URBANO EXTRAORDINÁRIA, nos moldes do artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, tendo declarado, sob as penas da lei, exercerem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de dezoito (18) anos sobre o seguinte imóvel: Terreno urbano, localizado na Avenida Vereador Alceu Rochadel da Silva, bairro Praia do Lessa, com área total: 523,70m . Estando em termos os documentos correspondentes ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

depositados neste Ofício de Registro de Imóveis, sob o Protocolo n. 26.001 do Livro 1, expede-se o presente para cientificar terceiros eventualmente interessados, os quais poderão se manifestar no prazo de em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, o registro será levado a efeito, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMERCIAL WARNOW LTDA**

BEL. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, COMERCIAL WARNOW LTDA, CNPJ XX.230.184/0001-XX, proprietária do imóvel objeto da transcrição n 13.543, deste Registro de Imóveis de Indaial-SC, atualmente em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pelo art. 59 da Lei n 10.931/2004, na condição de confrontante, a se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dias úteis) contados da última publicação do presente edital, que será publicado durante duas (02) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 e 1.171, 3 do Código de Normas da E. CGJ/SC, sobre o pedido de retificação de área administrativa apresentado neste Serviço de Registros por HENRY HOFFSESS, relativo ao imóvel objeto da matrícula sob n 5.741, deste Registro de Imóveis, sendo que será presumida vossa anuência ao pedido em caso de falta de impugnação no prazo supraestipulado. Eventual manifestação poderá ser entregue neste Serviço de Registros, com endereço na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial - SC, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e três (23) de Outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HF014105-9J7L. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). BEL. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE DOS SANTOS, KELLEN APARECIDA LINHARES**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLEN APARECIDA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033141-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 47468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES NR 182 AP 301 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 6.178,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDO OLEGARIO**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de STOLTENBERG IRMÃOS LTDA, CNPJ N **.982.455/****-** promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o n 8.278, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Vidal Ramos-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante ALDO OLEGÁRIO, CPF N ***.900.409-**, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, 3, da Lei n 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta. Ituporanga, 04.10.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DOUGLAS MORSCH**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DOUGLAS MORSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962351-1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 96776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE NR 1556 BL.4 A204 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.174,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANARA PALHANO, LAZARO PEREIRA DE SOUSA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANARA PALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZARO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550383921-6, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 24564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Ubirajara Piazeria Dilppold s/nº Lote 09 da QUADRA 0 bairro Nova Brasília JOINVILLE SC 89214-607. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 2.474,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELE APARECIDA FERNANDES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279726-3, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 AP202 BL05 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.682,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA MARIA MACIEL CUNHA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA MARIA MACIEL CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130202-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLOMBO NR 435 BL.3 AP108 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.069,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA, ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515651-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA SILVA SERPA NR 3 CASA 03 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 13.443,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL ODENIR DA CRUZ**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL ODENIR DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553775955-0, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WAGNER NR 237 AP 104 BL 2 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 4.262,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO NUMER DA TRINDADE**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO NUMER DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552651806-8, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 38028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL AGOSTINHO DE CARVALHO AP 103 BL 13 C R PARK JOAO COSTA JOINVILLE SC 89.209-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.734,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

MODELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FÉ - COOPERSANTAFE, FRANCIELI ANTONIA DOS SANTOS, DENISE PETEL, COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FE - COOPERSANTAFE**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB CREDICANONHAS/SC SIGLA: SICOOB CREDICANONHAS/SCNPJ/MF: 78.834.975/0001-02 ENDEREÇO: RUA Álvaro Soares Machado - 455 - Tricolin - Canoinhas - SANTA CATARINA - SC - CEP: 89462240, prenotado sob nº 20076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FÉ - COOPERSANTAFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23869532000408, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI ANTONIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE PETEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COOPERATIVA AGROPECUARIA SANTA FE - COOPERSANTAFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23869532000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 121318-5, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 744, a qual diz respeito ao imóvel situado na Os lotes coloniais rurais nº 59 e 61, da seção barra suja, com as áreas respectivas de 327.000,00 m² e 288.000,00 m² fazendo a área total de 615.000,00 m², situado no município de Bom Jesus do Oeste. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 1.014.755,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MONDAI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Autos de Desmembramento n 0634-2024-2-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MUNICÍPIO DE MONDAÍ, CNPJ n **.28.415/000*-, representado pelo prefeito, VALDIR RUBERT, CPF n ***.412.759-**, foi requerido o registro de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA N 12-A (doze "A"), com frente para a Faixa de Domínio da Rodovia Artur Deiss - SC283, no Município e Comarca de Mondaí, SC, com a área de 74.641,56m (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), de propriedade do requerente; terreno objeto da matrícula n 19680, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA ROSA, JULIO CESAR DA SILVA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº68983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0699268-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 09 da Matrícula nº 3.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Guilherme Hoffmann, nº 10, Apartamento 402, 3º Pavimento, box de estacionamento de veículos nº 402 Edifício Residencial Orlando Werviebe ? Bairro Gravatá, Navegantes/SC CEP: 88372-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 532.634,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MANOEL MACHADO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MANOEL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440271476-9, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 59299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA VEREADORA O E G BRUM NR 109, AP 301, RESIDENCIAL ISIS, BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 6.048,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DUARTE VIEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DUARTE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441491351-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 90620, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gleci Dias Carneiro, n. 65, unidade 02, Residencial Durieux, Bela Vista, Palhoca/SC 88132-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 42.880,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697524-1, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 94320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-11 (ALADIN KULE) NR 132 CS1 SARAU-I BELA VISTA PALHOCA SC 88132741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.270,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GARCIA JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GARCIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441839977-9, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 71752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLEMENTE DE MACEDO NR 625 AP 305 BL E RESIDENCIAL TORRES DA BELLA VISTA, BELA VISTA PALHOCA SC 88132740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.079,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLETE MARIAN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLETE MARIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006957-8, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 97024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCI VILANI NR 699 UNIDADE 01 RESIDENCIAL TRAUMHAUS II RESIDENZ BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.437,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MATEU DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MATEU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333241-5, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 49804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB KNABBEN DA SILVA NR 3265 APT0 203 RESIDENCIAL JARCIM DAS PALMEIRAS, PASSA VINTE PALHOCA SC 88132250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 2.702,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MARIA DE SOUZA ZORZELLA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MARIA DE SOUZA ZORZELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551611317-0, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 57279 e matrícula da vaga de garagem: 57280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Jacob Knabenn da Silva, N. 3050, Residencial Recando dos Sonhos, Ap. 405 Bloco 05, Passa Vinte, PALHOCA SC, CEP 88132015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.853,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MATHEUS DA SILVA ADMIRAL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MATHEUS DA SILVA ADMIRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553248915-5, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69153 e matrícula 69.224 referente à garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VIEIRA DOS SANTOS 100 AP 105 BL.B RESID FLORES DA COLINA SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88.136-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 15.010,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CESAR DE CASTRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CESAR DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077682-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 92239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 NR 108 AP 302 BL B RESIDENCIAL PACO DA COROA SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136360. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.471,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID THEODORO FERNANDO CIM**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID THEODORO FERNANDO CIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010317741-0, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.608? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senado Atilio Fontana, nº 511, Apto 501, Edifício Ilha de Albatroz, Perque, CEP 88210-000, Porto Belo/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 8.971,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADEMAR LIMA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ADEMAR LIMA, brasileiro, inscrito no CPF(MF) sob número 194.***.***-34, e sua esposa CARMELINA MARIA NAU LIMA, brasileira, inscrita no CPF(MF) sob número 023.***.***-02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residentes e domiciliados na Estrada Blumenau, n ****, bairro Bremer, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Blumenau, Bairro Bremer, matriculado sob número 63.155, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 568,44m e 926,06m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Adenilso de Melo Teodoro - RNP n ***705829** - TRT n CFT2403846072.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553405-4, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 21348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-02 NR 99999 LOTE 31 SUL DO RIO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 225.310,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563381-8, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOT CHACARA DONA EMILIA NR 9999 LOT 45 QD D SUL DO RIO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 223.952,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551539202-7, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21329, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT CHACARA DONA EMILIA NR 28 QUADRA C SUL DO RIO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 293.668,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551546736-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21330, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT CHACARA DONA EMILIA NR 30 QUADRA C SUL DO RIO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 389.819,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO STOCK, SONIA DOS SANTOS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 62.331, que os interessados, ADRIANO STOCK, brasileiro, casado, avicultor, inscrito no CPF sob n ***.113.889-** e sua esposa SONIA DOS SANTOS STOCK, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob n ***.015.029-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio do Poncho, Rio do Poncho, São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 110.000,00m (cento e dez mil metros quadrados), situado em Rio do Poncho, município de São Bonifácio e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 16.344 do livro 2-CI do Registro de Imóveis da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área 139.073,80m (cento e trinta e nove mil, setenta e três inteiros, e oitenta centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante GERALDO ALVES, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EXTRACAO DE RESINAS BATALHA LTDA**

Prezado (a) Senhor (a), Nome: EXTRACAO DE RESINAS BATALHA LTDA, CNPJ 37.230.203/0001-84. Endereço: Rua Alecrim esquina com Avenida dos Pinhais, n 08, Bairro Araucária Park no Município de Vitorino/PR, CEP 85520-000. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pedido manifestado pelo credor da Alienação Fiduciária registrada na matrícula 11.988, deste Ofício de Registro de Imóveis, neste Município e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 27/09/2024, correspondente a R\$ 117.840,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Salientamos que o (s) Sr (a) poderá efetuar a purga da mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na agência da Cooperativa de Crédito Original - Sicoob Original de São Lourenço do Oeste/SC, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. Para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Travessa São Pedro n 938, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. S. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514. Caso já tenha efetuado a regularização do seu contrato perante o credor na data do recebimento desta intimação, favor desconsiderar. A T E N C I O S A M E N T E DANIEL POLETO CHU Oficial

SÃO JOSÉ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSISLEI ALVES DAS NEVES**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSISLEI ALVES DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442121018-7, firmada em 20/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 0 QD 06 LT 02 LT BOSQUE SAO JOSE II FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 7.342,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUMA OLIVEIRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854175**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648585-3, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula nº 114.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Francisca Conceição Ribeiro, nº 24, apto 202, Residencial Verona, Forquilhas, São José/SC, 88107478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 5.754,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODERLEI EDUARDO DOS SANTOS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº352458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODERLEI EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229218**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017857230-2, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137.406 e 137.165 /registro da alienação fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Francisco Pedro Machado, nº 555, apto Topo H, nº 206, localizado no 2º pavimento do tipo do Bloco B, vaga de garagem nº 335, ?Residencial Santos Dumont?, Bairro: Barreiros, São José/SC, CEP:88117-402.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 18.078,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CARVALHO ARAUJO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264618-1, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UIRAPURU 70 SOBRADO 03 COND RES VERNAZZA PRACA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.392,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TUBARAO/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): IMOBILIARIA TORNEIRO LTDA, ANTONIO LIMA, JOAO BENEVENUTO CARDOSO, MANOEL DIAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE BLOQUEIO DE MATRÍCULAS A Illma. Sra. Dra. Mareliza Alonso Cupolilo, na qualidade de Oficiala Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, Estado de Santa Catarina, faz saber a proprietário e todos os interessados no imóvel registrado sob a matrícula n. 25.317, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Tubarão - SC, que: Em cumprimento à determinação judicial expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Tubarão, foram BLOQUEADAS as referidas matrículas, em razão da constatação de duplicidade de fôlios reais, o que configura afronta ao princípio da unicidade de matrícula. 1. Matrícula n. 25.317: Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 12 da quadra 226 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m², medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 13 da quadra 226 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m², medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Descrição do Imóvel: Imóvel constituído pelo Lote n. 14 da quadra 226 do Loteamento Balneário Torneiro, situado no lugar Arroio da Cruz, Município de Jaguaruna, com a área total de 375,00m², medindo 15,00 metros de frente e 25,00 metros de fundos. Proprietário Tabular: Imobiliária Torneiro Ltda, inscrita no CNPJ: 83.814.145.0001-53, representada por seus diretores: 1) Antonio Lima, inscrito no CPF: ***.520.989-**; 2) João Benevenuto Cardoso, inscrito no CPF: ***.508.349-**; 3) José Antonio Daltoé, inscrito no CPF: ***. 376.149-** e 4) Manoel Dias, inscrito no CPF: ***. 829.719-**. O bloqueio permanecerá vigente até que a situação seja devidamente regularizada, com a conformidade das informações registradas com a legislação aplicável. Este edital é publicado para dar ciência a todos os proprietários e interessados, resguardando o direito de defesa e permitindo que sejam tomadas as medidas necessárias para a regularização das situações imobiliárias pendentes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital. Tubarão, 28/10/2024. Mareliza Alonso Cupolilo Oficiala Titular 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão - SC

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****11º OFICIO DE ARACAJU****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ SANTOS SOARES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor MARCIO LUIZ SANTOS SOARES, CPF: ***.241.915-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 103, Bloco Lírio, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-1, matrícula n 27316, garantido por alienação fiduciária através de Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0214957-1, datado de 09 de novembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01234304C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o GABRIEL BEZERRA PESSOA DE VASCONCELO, CPF: ***.897.375-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 104, Bloco Lírio, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 27317, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0204292, datado de 26 de setembro de 2017,, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01234661C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIANE MARIA DE OLIVEIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o ELVIANE MARIA DE OLIVEIRA, CPF: ***.007.375-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 301, Bloco Lírio, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 27322, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.7877.0237040-5, datado de 14 de dezembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01234306C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS, PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar aos senhores LARISSA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS, CPF: ***.321.495-** e PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: ***.376.715-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 004, Bloco Nandina, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula n 27345, firmados através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0328873, datado de 22 de Maio de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01234312C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVANGELISTA DANTAS JUNIOR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor JOSÉ EVANGELISTA DANTAS JUNIOR, CPF: ***.324.554-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 003, Bloco Lírio, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n 3540, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 27407, garantido por alienação fiduciária através dos termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.7877.0328257-7, datado de 05 de Junho de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01234311C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE PATRICIA DOS SANTOS SANTANA, GERALDO SANTOS SANTANA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o KARINE PATRICIA DOS SANTOS SANTANA, CPF ***.214.125-** e GERALDO SANTOS SANTANA CPF: ***.019.165-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apto. 002, Bloco 04, do Condomínio Reserva Josefina Carvalho, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, n 4136, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob n R-2, matrícula n 27784, garantido por alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n 8.7877.0464149-0, datado de 20 de fevereiro de 2019, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01256541C)

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA PITTMAN DA SILVA, JORGE SILVA GOIS**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADRIANA PITTMAN DA SILVA (***.501.855-**) e JORGE SILVA GÓIS (***.613.925-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, G, n 62, Solar I, 0001, 0026, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 038129, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01142682C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE SANTOS SOBRAL**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FLAVIO HENRIQUE SANTOS SOBRAL (***.368.525-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, C, n 90, Recanto das Gaivotas, 0001, 0203, Sao Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 052371, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01238836C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA SOUZA MORAIS, FABRICIO BERWALDT MOREIRA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Renata Souza Moraes (***.548.175-**) e Fabricio Berwaldt Moreira (***.540.130-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à RUA, JOSE JOAQUIM PEREIRA LOBO, n 100, Vista Beira Mar, Vista Atalaia, 1301, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 085632, Livro RG-02 e referente ao imóvel situado à RUA, JOSE JOAQUIM PEREIRA LOBO, n 100, Vista Beira Mar, , 0023, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 085753, Livro RG-02 e referente ao imóvel situado à RUA, JOSE JOAQUIM PEREIRA LOBO, n 100, Vista Beira Mar, , 0024, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 085754, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01240389C

CAMPO DO BRITO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILANE SANTOS CAMARAO**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr . LEILANE SANTOS CAMARÃO, CPF: ***.835.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844443115661, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Ferreira da Cruz 807 Lote 08 Centro CAMPO DO BRITO SE 49520000, registrado na matrícula 8.741. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 25 dias do mês de Outubro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDSON DE SOUZA, ANA PAULA BATISTA DA SILVA SOUZA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Valdson de Souza, inscrito no CPF ***.063.725-** e da Sra Ana Paula Batista da Silva Souza, inscrita no CPF ***.635.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441258055, firmado em 24/05/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25202, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAM DOS SANTOS, ADRIANA MELO DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose William dos Santos, inscrito no CPF ***.861.175-** e da Sra Adriana Melo dos Santos, inscrita no CPF ***.943.495-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551913991, firmado em 12/01/2012, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 13694, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Francisco Porto, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jeronimo dos Santos, inscrito no CPF ***.348.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440603997, firmado em 11/04/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 19549, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO CLAUDIO LEMOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Raimundo Claudio Lemos, inscrito no CPF ***.750.805-** e da Sra Jane Mary Souza Santos Lemos, inscrita no CPF ***.691.745-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 155553140752, firmado em 05/08/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 22370, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMISSON SANTOS DE CARVALHO, DAIZE COSTA DE CARVALHO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jamisson Santos de Carvalho, inscrito no CPF ***.146.655-** e da Sra Daize Costa de Carvalho, inscrita no CPF ***.713.785-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441327365, firmado em 19/08/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 24252, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Francisco Porto, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVES DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, requereu a intimação do Sr. Marcelo Alves dos Santos, inscrito no CPF ***.040.275-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 308.803.870, firmado em 23/03/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 24880, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL S/A, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Antonio Carlos da Silva Souza, inscrito no CPF ***.788.535-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441450348, firmado em 17/01/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25948, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Sergipe Del Rey, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILTON JESUS DA SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Ivanilton Jesus da Silva, inscrito no CPF ***.456.915-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2480481-7, firmado em 08/03/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29350, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Maria Santos, inscrito no CPF ***.518.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441851150, firmado em 04/06/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 30036, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.492.395/0001-08, representada por seu sócio administrador, Leonardo da Silva Cruz, inscrito no CPF ***.386.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, da Cédula de Crédito Bancário de n 22.1500.606.0000360/38, firmado em 02/03/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-8 da matrícula n 33853, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MATTERA SILVA SANTOS

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: SANDRA MATTERA SILVA SANTOS. CPF: ***.346.705-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 502, BLOCO 05, SITUADO NA RUA PROJETADA, ÁREA 2, N. 272, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 8.7877.0056909-3, DATADA DE 09/12/2016. Registrada em 09/02/2017, na matrícula n. 30.527, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA ROSA, GILZA MARIA SANTOS DA ROSA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA ROSA. CPF: ***.189.238-**, GILZA MARIA SANTOS DA ROSA. CPF: ***.326.138-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 708, BLOCO 02, SITUADO NA RUA PROJETADA, ÁREA 2, N. 272, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 8.7877.0155219-4, DATADA DE 20/07/2017. Registrada em 22/08/2017, na matrícula n. 30.357, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DAVID ARAUJO, FERNANDA VIEIRA ARAUJO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PEDRO DAVID ARAUJO, brasileiro, motorista de veículo de transporte de passageiros, portador do RG/SSP/SP n 32224***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 277.361.***-85 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e FERNANDA VIEIRA ARAUJO, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG/SSP/SP n 42700***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 356.522.***-61 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia que se trata do ultimo endereço fornecido pelos devedores a credora fiduciária: Rua Casemiro de Abreu, n 233, Apto 409, Vila Jones, em Americana-SP, CEP 13465-570 e no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Américo Brunelli, n 109 FD, Nova Carioba, em Americana-SP, bem como, foram enviadas intimações nos endereços eletrônicos indicados pela credora fiduciária ferdavidaraujo@hotmail.com, pedro.d.araujo79@gmail.com, pedro.d.araujo@hotmail.com, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 75.545 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 409, situado no 4 pavimento ou 3 andar, do Residencial "Helena", à Rua Casemiro de Abreu, n 233, no loteamento Vila Jones, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/08/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ANDRE MOROTI, APARECIDA DE CASSIA GALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, protocolo n 145.240, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, EDUARDO ANDRE MOROTI, inscrito no CPF/MF sob n 175.***.***-00 e APARECIDA DE CASSIA GALVES, inscrita no CPF/MF sob n 098.***.***-73, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciantes, de número 855550748064, firmado nesta cidade em 11 de janeiro de 2011, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Moysés Silas Barbosa n 444, do loteamento denominado Parque Nova Alvorada, objeto da matrícula n 28.343 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 08 de outubro de 2024, corresponde a R\$4.412,63 (quatro mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 08 de outubro de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BEBEDOURO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO JOSE COSTA, MARCELA ANTONIO COSTA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4, INTIMA o (a, os) Sr(a, es). MARCELA ANTONIO (CPF N ***.265.568-**) e MARCELO JOSE COSTA (CPF n ***.307.308-**, a comparecerem em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 08, na matrícula n 8933, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Francisco Schittini, n 52, quadra 177.114, Lote 319, Jardim Menino Deus II, Bebedouro/SP, CEP:14.708-106, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **HILDA AFFONSO TABORDA CARMELLO, RUBENS MATHEUS CARMELLO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu-SP, FAZ SABER a todos os interessados que João Carlos Miqueletto e Rosa Maria Moressi Miqueletto, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos elencados no item 317 do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da E.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para a averbação de especialização de parte da fração ideal pertencente a Hilda Affonso Taborda Carmello e Rubens Matheus Carmello, correspondendo à Chácara n. 19, com área de 3.228,50 m², do Condomínio Capão Bonito, situada à Alameda Beija Flor, destacada do imóvel da matrícula n. 18.740 do 1 ORI da Comarca de Botucatu-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, de domínio www.registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do item 317.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço. Botucatu, 29 de outubro de 2024. O Oficial.

BRAGANÇA PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON NOVAES FERREIRA, JOSELY ALVES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74335, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 315.842, em 30 de agosto de 2024, para a intimação do senhor Ailton Novaes Ferreira, portador do CPF número ***.365.578-**, e da senhora Josely Alves da Silva, portadora do CPF número ***.541.408-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Expedicionário Moacyr Mendes Oliveira, número 82 - casa 21, Condomínio Residencial São Miguel, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Francisco da Silva Leme, número 335, Jardim São Miguel, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18 de janeiro de 2012, registrado sob números 2 e 3, na sobredita matrícula 74335, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Ailton Novaes Ferreira e senhora Josely Alves da Silva, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor AILTON NOVAES FERREIRA e senhora JOSELY ALVES DA SILVA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 09 de dezembro de 2024, está a importar em R\$2.393,12, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7.º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BROTAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE Brotas**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PIRES CASTANHO MARSAIOLI**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília -DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante LUIZ PIRES CASTANHO MARSAIOLI, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 13.303 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 18 de outubro de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONORA CORREIA BOTELHO MARSAIOLI**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília -DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, a INTIMAÇÃO para a devedora fiduciante ELEONORA CORREIA BOTELHO MARSAIOLI, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 13.303 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 18 de outubro de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE ALMEIDA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.312. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 12 na matrícula n 15 em 27 de setembro de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 22-C do tipo V-11, localizado no 1 pavimento do prédio n 103 da Rua Bom Jardim de Minas, integrante do Condomínio Multipredial Irapuã, no lugar denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de KELLY DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente atendimento, RG n 32.672.139-3-SSP/SP, CPF n ***,915.858-**, residente e domiciliada na Rua Osasco n 195, Apto 13-A, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$7.942,44 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA MEDEIROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 109.292. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 02 na matrícula n 4.419 em 10 de junho de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 11 (onze), localizado no 2 (segundo) pavimento do prédio n 44 da Rua Vitória, edificado no lote n 01 (um) da quadra n 03 (três), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL DR. ORLANDO PEREIRA KUNEAZAKA", com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, separado judicialmente, servidor publico federal, RG n 22.262.215-5-SSP/SP, CPF n ***,413.998-**, residente e domiciliado na Avenida Pujais Sabete n 100, CS 10, Jardim Ivana, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$220.185,92 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DO ESPIRITO SANTO PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 104.218. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 12.636 em 01 de julho de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Guarulhos n 11, com 43,00m de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 09 (nove) da quadra n 29 (vinte e nove), do lugar denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RENATA DO ESPIRITO SANTO PINTO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG n 27791355-X-SSP/SP, CPF n ***.671.688-**, residente e domiciliada na Rua Igarapava n 237, Apto. 21, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$40.366,79 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE SIMIDAMORE, MARCELO JOSE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.352. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 08 na matrícula n 14.180 em 18 de novembro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 122 (cento e vinte e dois) localizado no 12 pavimento do Bloco n 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA II, situado Estrada do Copiúva n 1.310, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de GRAZIELLE SIMIDAMORE, brasileira, proprietária, RG n 41.931.296-SSP/SP, CPF n ***.383.248-**, e seu marido MARCELO JOSE DA SILVA, brasileiro, administrador, RG n 30.545.415-SSP/SP, CPF n ***.342.918-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Vieira n 225, Bl H, Apto. 41, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$32.202,18 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDSON JOSE CASTILHO, CLAUDIO CRUZ CASTILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 108.693. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 08 na matrícula n 15.921 em 04 de setembro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 167 (cento e sessenta e sete) localizado no 16 pavimento do Bloco n 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado Estrada do Copiúva n 1.220, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) PAULO EDSON JOSE CASTILHO, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, RG n 54.378.620-1-SSP/SP, CPF n ***.402.701-**, residente e domiciliado na Rua Nair Benigno C. Magalhães n 401, Residencial Casa Grande, na cidade de Francisco Morato/SP; e 2) CLAUDIO CRUZ CASTILHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 57.241.079-7-SSP/SP, CPF n ***.848.306-**, residente e domiciliado na Rua São Phillipe n 456, Vila Freitas, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$102.397,30 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO UMBERTO XAVIER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 103.475. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 04 na matrícula n 138.190 em 01 de junho de 2009, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportado através da Av-01 feita em 19 de setembro de 2017 na matrícula n 22.459, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento n 15, localizado no pavimento térreo do prédio n 256, da Avenida Pilar do Sul, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL PROFESSOR NATALINO FIDÊNCIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL", do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FABIO UMBERTO XAVIER, brasileiro, divorciado, motociclista, RG n 28.532.854-SSP/SP, CPF n ***.598.348-**, residente e domiciliado na Rua Baependi n 330, Apto. 43 A, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$123.372,85 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA QUERCIO RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.860. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 30.770 em 25 de outubro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 84, localizado no 8 andar do bloco n 01, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de KARINA QUERCIO RIBEIRO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG n 256364321-SSP/SP, CPF n ***.587.248-**, residente e domiciliada na Rua Salvador n 37, Apto. 43, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$46.358,50 posicionado até 31/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de outubro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONILDO DE JESUS MARTINS CORREIA**

O 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: LEONILDO DE JESUS MARTINS CORREIA brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, RG 0592014920169 - SSP/MA, CPF ***.496.403-**, residente e domiciliado na Rua Santa Ana, n 161, Parque Joaquim Lopes, na cidade de Catanduva/SP, de acordo com a matrícula n 61.336 do 1 Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, n 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 6.303,03 (seis mil, trezentos e três reais e três centavos) - conforme projeção de 01/05/2024 - decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 878771366289, firmado em 26/05/2022, registrado sob n 1 na matrícula n 61.336, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO 22, localizado no 3 pavimento do bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE IDEALE CLUBE, situado na Avenida Jales, n 842, Jardim Soto, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9514/97. Jefferson Lucas Monsani Alves, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA SATIKO HIRATA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a YUKIO HIRATA, CPF/MF n 007.XXX.158, e seu cônjuge TEREZINHA SATIKO HIRATA, CPF/MF n 130.XXX.398-XX; na qualidade de proprietários do imóvel, matriculado sob n 20.482, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente LAJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 115.756 desta serventia imobiliária constituído de "Um Terreno Urbano, designado por GLEBA "F-4", parte da Gleba F, situado no Bairro das Lages, município de Vargem Grande Paulista, SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 386.595, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Cleber Inácio de Castro Melo, Escrevente autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELIESIO CONCEICAO BRITO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIESIO CONCEIÇÃO BRITO, brasileiro, solteiro, maior, alimentador de linha de produção, RG n **.641.8**-SSP/SP, CPF/MF n ***.330.568-**, na condição de promissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, n 373, Bairro do Butantã, São Paulo-SP, sob a prenotação 383.725. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n "45" da QUADRA "A", do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de n 104.363. O compromisso está registrado no ato R.05 no valor de R\$ 129.920,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.09.2023 - totalizando R\$ 10.780,92 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 004/005 - conforme consta no requerimento e planilha emitidos pelo(a) credor(a) no dia 13.09.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 999,46, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 09 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FRANCISCO NAIRON VENCESLAU DA SILVA, MARLUCIA DE ARAUJO MACHADO VENCESLAU

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FRANCISCO NAIRON VENCESLAU DA SILVA, brasileiro, ajudador geral, RG n **.262.74*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.880.888-**, e seu cônjuge MARLUCIA DE ARAUJO MACHADO VENCESLAU, brasileira, do lar, RG n **.427.46*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.158.493-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, n 373, Bairro do Butantã, São Paulo-SP, sob a prenotação 383.757. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n "24" da QUADRA "G", do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de n 109.947. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor de R\$ 125.000,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 20.09.2023 - totalizando R\$ 7.640,76 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 009/240 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 13.09.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.310,75, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
IVETE LIMA DE PAULA, LUIZ ANTONIO LIMA DE PAULA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a IVETE LIMA DE PAULA, brasileira, cuidadora, RG n **.101.24*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.910.958-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com LUIZ ANTONIO LIMA DE PAULA, brasileiro, motorista, RG n **.540.76*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.850.428-**, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Rio Pequeno, n 373, Bairro do Rio Pequeno, São Paulo-SP, sob a prenotação 385.797. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n "22" da QUADRA "B", do loteamento denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito na matrícula de n 112.741. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor de R\$ 125.000,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 05.10.2023 - totalizando R\$ 7.416,86 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital, tendo o início da dívida na parcela 001/239 - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 13.09.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 2 do art. 49 da Lei Federal n 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.310,75, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de outubro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ALVIM DA SILVA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, EBERHARD NORBERT OLBRICH**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 474620. PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 4 e 13, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e itens 418.16 e 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER a EBERHARD NORBERT OLBRICH, alemão, engenheiro, RG. 11.471.292-DOPS/SP, CPF(MF) ***.543.878-**, e KERSTIN AGNES OLBRICH, nascida em 13.11.1983, na qualidade de sucessora de MARIA DE LOURDES OLBRICH e aos terceiros eventualmente interessados, que em 30/11/2020 foi apresentado, neste Registro, e prenotado sob n 173.329, requerimento firmado em 25/11/2020 por MARCIO ALVIM DA SILVA, RG. n 20.666.956-2-SSP/SP, CPF(MF) n ***.013.048-**, aposentado, e MARIA MARTA NOGUEIRA SILVA, RG. n 32.910.213-8-SSP/SP, CPF(MF) n ***.534.058-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada no livro n 03-AUX, sob n 4.373, deste Registro, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Ulysses Guimarães, n 1587, Diadema-SP, CEP: 09990-080, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, do imóvel objeto da matrícula n 27.028, deste Registro, situado na Avenida Doutor Ulysses Guimarães, n 1587, consistente no Lote 23-B (vinte e três-B), do desmembramento dos lotes 23 e 24 da quadra B, do Jardim Recanto, subdivisão de lotes da quadra 29 da Vila Conceição, medindo 5,00 metros de frente, tendo igual dimensão na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha com parte do lote 22, n 1591 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, contribuinte n 2004303800, do lado esquerdo com o lote 23-A, n 1583 da Avenida Dr. Ulysses Guimarães, contribuinte n 2004302100 e nos fundos com parte do lote 10, n 64 e 68 da Rua Antonio Sanches Moreno, contribuinte n 2004305002, com área total de 125,00m2, sobre o qual alegam exercer a posse ad usucapionem desde março de 1993. Contribuinte 2004303900. Imóvel de titularidade de EBERHARD NORBERT OLBRICH e MARIA DE LOURDES OLBRICH e do qual são confrontantes pelo lado direito, JOSÉ INACIO ROBERTO e MARIA LUIZA TEIXEIRA ROBERTA, pelo lado esquerdo, AZARIAS LEMOS DA COSTA e MARLENE DE ALMEIDA LEMOS, e pelos fundos, JUVENAL ANGELO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA. Assim, vem NOTIFICAR EBERHARD NORBERT OLBRICH, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, e KERSTIN AGNES OLBRICH, na qualidade de sucessora da titular de domínio do imóvel usucapiendo e os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa n 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6 e 13, da Lei n 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO AIELLO, JOAQUIM RAMOS PORTUGAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei n 6.015/73, artigo 213, 3, e previsão contida no item 136.12 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em razão do requerimento de retificação de área, firmado pelos proprietários ONÉDIS MARIN MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG n 1*.1*0.*2*-7/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n 0*7.*7*.2*8-*8, brasileira, viúva, costureira, residente e domiciliada em Dracena/SP; e OUTROS, envolvendo o imóvel rural denominado "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", com área tabular de 48,81 hectares, situado localizado no Distrito de Jaciporã, no Município e Comarca de Dracena/SP, objeto da matrícula n 16.656, que com o eventual deferimento da retificação de área pretendida passará a ter a seguinte descrição: "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", com área de 47,9819 hectares, localizado no Distrito de Jaciporã, no Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, NOTIFICAR, os confrontantes ANTONIO AIELLO e/ou sucessores; e JOAQUIM RAMOS PORTUGAL e/ou sucessores, ambos domiciliado na Comarca de Santo Anastácio/SP, proprietários tabulares do imóvel composto de uma gleba de terras na Fazenda denominada "Barra do Tigre", gleba com 625,00 alqueires, sem registro perante essa Serventia, com registro anterior junto à transcrição n 1.372 do Registro de Imóveis de Santo Anastácio/SP, para que, caso não concorde com o pedido, ofereça impugnação motivada, nesta Serventia, localizada na Avenida Presidente Roosevelt, 1451, Centro, em Dracena/SP, CEP 17900-119, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência do referido procedimento e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DE ARAUJO BATISTA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaisonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). FABRICIO DE ARAUJO BATISTA - PROTOCOLO ONR - IN01241190C - PRENOTAÇÃO N. 364.849 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 60.746.948/0001-12, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) FABRICIO DE ARAUJO BATISTA (CPF/ME N. ***.056.388-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.171,82 (Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), posição até o dia 17 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N. 830420000023, datado de 31 de janeiro de 2.007. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Waldomiro de Andrade, n 1563, Ap. 132, Jd. Consolação em Franca-SP, Cep. 14.400-170 e no de intimação sito a Rua Conde Francisco Matarazzo, n. 523, Campos Elíseos, Cep. 14.080-330 em Ribeirão Preto-SP, nos dias 13, 18, 19 e 20 de setembro e 07 de outubro de 2.024, e o (s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1 endereço (Rua Waldomiro de Andrade) foi encontrado o Sr. Murilo, porteiro do condomínio, em 07/10/2024, o qual informou que o destinatário é "DESCONHECIDO", sendo INCERTO E IGNORADO o seu atual endereço conforme art. 26 4 da Lei n. 9514/97. Certifico ainda que, quanto ao 2 endereço (Rua Conde Francisco Matarazzo), o destinatário "NÃO FOI ENCONTRADO" nos dias 18, 19 e 20/09/2024, conforme AR Mãos Próprias dos Correios n. AC140425385BR, sendo "IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4 - B da Lei 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO SOB O N 132, localizado a Rua Waldomiro de Andrade, n. 1.563, Cep. 14.400-170, Jd. Consolação, localizado no 13 andar do Condomínio Residencial Ipê Roxo, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 77.784, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de outubro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO BARBOSA SANTOS, ANDREA CRISTINA BALDOCHI DE OLIVEIRA SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a EDUARDO BARBOSA SANTOS e s/m ANDREA CRISTINA BALDOCHI DE OLIVEIRA SANTOS, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por CANAÃ NEGOCIAÇÕES E COBRANÇAS LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS situado nesta cidade de Franca, 1 Subdistrito localizado na Rua Voluntários da Franca sob n s 1177 e 1193, esquina com a Rua Couto Magalhães, com seu respectivo terreno de formato irregular, iniciando sua descrição pelo lado esquerdo do terreno de quem da rua olha, com as coordenadas em UTM, N. 7.727.354.411 e E. 249.341.020; daí segue no alinhamento com a Rua Voluntários da Franca por 25,75 metros; daí segue à esquerda por 3,00 metros em curva de raio 2,04 metros, confrontando com a Rua Couto Magalhães; daí segue no alinhamento da Rua Couto Magalhães por 15,80 metros; deste deflete à esquerda e segue por 28,00 metros, confrontando com imóvel da Matrícula 62.939 de propriedade de Eduardo Barbosa Santos e sua esposa Andrea Cristina Baldochi de Oliveira Santos; daí deflete à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerda e segue por 18,31 metros confrontando com o Imóvel da Matrícula 33.799 propriedade de Husni Ali Najm e sua mulher Maria Ali Hammoud Najm até encontrar com o ponto onde teve origem esta descrição, encerrando a área de 500,18 metros quadrados. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 71.336, protocolado e prenotado sob 364.636 em 27 de setembro de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 27 de setembro de 2024. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:- (STELA AMABILE GERON CASSIS BRANCO). O OFICIAL:-(LINCOLN BUENO ALVES).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO SERGIO LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 249527 de 03/10/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01261086C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante MAURO SÉRGIO LOURENÇO, RG n 28.771.476-7 SSP-SP, CPF n ***.595.638-**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/1977, industriário, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 29/05/2024 a 29/09/2024, totalizando a importância de R\$ 3.794,26 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 816766766782, registrada na MATRÍCULA n 56812 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HORÁCIO OTÁVIO GONCALVES N 1723, UNIDADE AUTÔNOMA - RESIDÊNCIA "B", CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAJÉ, LOTE 37 DA QUADRA 48 DO JARDIM LUIZA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 23 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA PINHEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 249527 de 03/10/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01261086C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante ANA PAULA PINHEIRO, RG n 34.342.833-7 SSP-SP, CPF n ***.219.468-**, brasileira, solteira, nascida em 05/01/1975, sapateira, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 29/05/2024 a 29/09/2024, totalizando a importância de R\$ 3.794,26 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 816766766782, registrada na MATRÍCULA n 56812 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HORÁCIO OTÁVIO GONCALVES N 1723, UNIDADE AUTÔNOMA - RESIDÊNCIA "B", CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAJÉ, LOTE 37 DA QUADRA 48 DO JARDIM LUIZA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 23 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLON WENDEL ARISTIDES CANDIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 243742 de 16/04/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01152487C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.375.243/0001-36, com sede na Avenida Doutor Antônio Barbosa Filho n 1260, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante TAYLON WENDEL ARISTIDES CÂNDIDO, RG n 49.172.665-X-SSP-SP, CPF n ***.079.728-**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 11/05/2020 a 13/09/2023, totalizando a importância de R\$ 93.819,98 (noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante e de seus fiadores, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária - Contrato: Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, datado nesta cidade de Franca-SP, aos 08 de setembro de 2014, referente à cota 400 do grupo 700, do Plano de Consórcio de Imóveis, registrada na MATRÍCULA n 64250 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO VIRGÍLIO DA SILVA, LOTE N 27 DA QUADRA N 42, PARQUE DAS ESMERALDAS, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 24 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA ARISTIDES CANDIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 243742 de 16/04/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01152487C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.375.243/0001-36, com sede na Avenida Doutor Antônio Barbosa Filho n 1260, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a Sra. ROSANGELA ARISTIDES CANDIDO, RG n 26.413.030-3-SSP/SP, CPF n ***.702.338-**, brasileira, casada, empresária, na qualidade de fiadora do contrato de alienação fiduciária abaixo identificado, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 11/05/2020 a 13/09/2023, totalizando a importância de R\$ 93.819,98 (noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante e de seus fiadores, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária - Contrato: Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, datado nesta cidade de Franca-SP, aos 08 de setembro de 2014, referente à cota 400 do grupo 700, do Plano de Consórcio de Imóveis, registrada na MATRÍCULA n 64250 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO VIRGÍLIO DA SILVA, LOTE N 27 DA QUADRA N 42, PARQUE DAS ESMERALDAS, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 24 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA CANDIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 243742 de 16/04/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01152487C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária ÂNCORA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.375.243/0001-36, com sede na Avenida Doutor Antônio Barbosa Filho n 1260, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o Sr. JOSE DA SILVA CANDIDO, RG n 5.002.376-1-SSP/SP, CPF n ***.088.029-**, brasileiro, casado, empresário, na qualidade de fiador do contrato de alienação fiduciária abaixo identificado, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 11/05/2020 a 13/09/2023, totalizando a importância de R\$ 93.819,98 (noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante e de seus fiadores, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária - Contrato: Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, datado nesta cidade de Franca-SP, aos 08 de setembro de 2014, referente à cota 400 do grupo 700, do Plano de Consórcio de Imóveis, registrada na MATRÍCULA n 64250 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ANTÔNIO VIRGÍLIO DA SILVA, LOTE N 27 DA QUADRA N 42, PARQUE DAS ESMERALDAS, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 24 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RUBIN CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 248770 de 10/09/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01246085C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 4, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante DEBORA RUBIN CAETANO, RG n 57.050.343-7-SSP-SP, CPF n ***.062.728-**, nascida em 13/09/1997, brasileira, vendadora, solteira, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 08/07/2024 a 08/10/2024, totalizando a importância de R\$ 4.188,53 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 878771217448-0, registrada na MATRÍCULA n 78236 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOÃO MIGUEL MOREIRA SILVA N 1425, LOTE 25 DA QUADRA 26 DO JARDIM ADELINHA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 23 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prenotação: 249181 de 23/09/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01253085C) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no 4 do art. 26 da Lei n 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante SERGIO PEREIRA CAMPOS, RG n 45.863.316-1-SSP-SP, CPF n ***.579.228-**, nascido em 10/03/1989, brasileiro, solteiro, vendedor, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó n 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 20/05/2024 a 20/09/2024, totalizando a importância de R\$ 4.349,84 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 844442562452-9, registrada na MATRÍCULA n 90681 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA NELSON PIRES DE CASTRO N 3220

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESQUINA COM A RUA ARTUR CANDIDO DE OLIVEIRA, APARTAMENTO N 21, 3 PAVIMENTO OU 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO SILVA, LOTE 29 DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO VILLÁGIO MUNDO NOVO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 23 de outubro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EDUARDO BACCARAT, EDNA MARIA INFANTE BACCARAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS SUCESSORES DOS PROPRIETÁRIOS: JOSÉ EDUARDO BACCARAT E EDNA MARIA INFANTE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação n 457.360 de 07/02/2023, com os seguintes dados: Requerentes: ANA PAULA DA SILVA, brasileira, filha de Paulo Bispo da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, nascida em 12/04/1978 na cidade de Santos, solteira consoante consta na certidão de nascimento extraída no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, sem qualquer vínculo que constitua união estável, maior, capaz, desempregada, portadora da cédula de Identidade RG n 28.650.143-0 SSP/SP, inscrita no CPF: ***.315.378-**, e-mail: annynha_fislo@hotmail.com, residente e domiciliada no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na Rua Casil Franzon, n 274, Jardim Conceiçãozinha, CEP: 11472-030 e ANA ROSA DA SILVA, brasileira, filha de Paulo Bispo da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, nascida em 01/01/1986 na cidade de Guarujá, solteira consoante consta na certidão de nascimento extraída no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, sem qualquer vínculo que constitua união estável, maior, capaz, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG n 28.693.824-8 SSP/SP, inscrita no CPF ***.004.168-**1, e-mail: annynha_fislo@hotmail.com, residente e domiciliada no distrito de Vicente de Carvalho, município e Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na Rua Casil Frazon, n 274, Jardim Conceiçãozinha, CEP. 11472-030. Identificação do Imóvel: Um lote de terreno n 3, da quadra n 5, situado no Jardim Conceiçãozinha, distrito de Vicente de Carvalho, nesta cidade e comarca de Guarujá, com área de 300 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 8, confrontando a esquerda aonde mede 30,00 metros com o lote n 4, nos fundos onde mede 10,00 metros com o lote n 27 e a direita a onde mede 2,00 metros com o lote n 30, e em 10,00 metros com o lote 31, e em 18,00 metros com o lote n 2, todos da mesma quadra n 5, cadastrado na Prefeitura municipal de Guarujá, sob. n 6-0174-003-000. Registro: O imóvel está matriculado sob. n 9.145, no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, com registro anterior na 2 Circunscrição de Santos: Transcrição 2.877. Proprietários do Imóvel: SOFIA SOARES BARREIROS, viúva, de prendas domésticas; OSWALDO PEREIRA SOARES, conferente e sua esposa CATHARINA VILANI SOARES, de prendas domésticas; WALDEMAR PEREIRA SOARES, agricultor e sua esposa JOSEFA DA SILVA SOARES, de prendas domésticas; EMÍLIO BACCARAT, agricultor e sua esposa LUCÍLIA SOARES BACCARAT, de prendas domésticas; ARMANDO LEITUGA PRESTES, conferente e sua mulher NATÁLIA SOARES PRESTES, de prendas domésticas; LUIZ LEITUGA PRESTES, agricultor e sua esposa ELVIRA SOARES PRESTES, de prendas domésticas; PAULO FERREIRA CORTEZ, agricultor e sua esposa MAGDALENA SAORES CORTEZ, de prendas domésticas; JOSÉ PEREIRA SOARES JÚNIOR, agricultor e sua esposa CELESTE NASCIMENTO SOARES, de prendas domésticas; OSWALDO JOSÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOARES, conferente e sua esposa FRANCISCA BONAVITA SOARES, de prendas domésticas e CARLOS FRANCISCO SOARES, agricultor e sua esposa CÉLIA APARECIDA DA SILVA SOARES, de prendas domésticas, todos brasileiros, domiciliados e residentes em Santos, onde tem escritório à Avenida Campos Salles n 21, fundos. Modalidade de Usucapião: Ordinária, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Tempo de posse alegado pelas requerentes: 40 (quarenta) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento n 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS OS SUCESSORES DOS PROPRIETÁRIOS (a) JOSÉ EDUARDO BACCARAT, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n ***.109.308-**, com último endereço de conhecimento das requerentes, o seguinte endereço: Rua Armando Brandini 166 apartamento n 305, Centro, Águas de São Pedro-SP, na qualidade de sucessor dos seguintes proprietários: Emílio Baccarat e Lucília Soares Baccarat; e (b) EDNA MARIA INFANTE, brasileira, do lar, viúva, CPF n ***.307.778-**, na pessoa de seu representante José Eduardo Baccarat, conforme certidão atualizada da procuração lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da Cidade de Águas de São Pedro, comarca de São Pedro-SP, datada de 13 de junho de 2023, livro n 84, páginas 095/098, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 08 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR DOS PASSOS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PROPRIETÁRIA: ALBINA DA PALMA ALVES RODRIGUES E HERDEIRO FILHO DO PROPRIETÁRIO: CRISTIANO DA PALMA RODRIGUES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação n 435.407 de 09/09/2021, com os seguintes dados: Requerentes: GILMAR DOS PASSOS FERNANDES, brasileiro, casado, marítimo, inscrito no RG: sob n 17.601.270-2, e CPF: ***.175.688-**, e sua esposa GICELIA SOUZA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob n 19.380.534-SSP, e CPF: ***.283.988-**, casados no Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Espírito Santo, n 244, Parque Estuário, cidade e comarca de Guarujá-SP, CEP: 11.451-030. Identificação do Imóvel: Um lote de terreno n 17, da quadra n 4, situado no loteamento Vila Parque Estuário, Distrito de Vicente de Carvalho, Município e comarca de Guarujá, medindo 11,50 metros de frente para a Rua Espírito Santo, por 50,50 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote n 16; 56,50 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote n 18; e 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote n 6, todos da mesma quadra, encerrando a área de 535,00 metros quadrados. Registro: O imóvel está matriculado sob n 55.216, no Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá, com registro anterior na transcrição n 12.399 deste cartório. Proprietários do Imóvel: RAMIRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro naturalizado, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens com ALBINA DA PALMA ALVES RODRIGUES, portador do título de eleitor n 17.786 da 212 zona eleitoral de Guarujá, e do CIC. N 195484438, residentes e domiciliados no Distrito de Vicente de Carvalho, à Avenida Thiago Ferreira, n 43. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Tempo de posse alegado pela requerente: 21 (vinte e um) anos. Fundamento: Art. 413, Provimento n 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS A PROPRIETÁRIA TABULAR E HERDEIRO FILHO DO PROPRIETÁRIO TABULAR: (a) ALBINA DA PALMA ALVES RODRIGUES, com o último endereço de conhecimento dos requerentes, o seguinte endereço: Avenida Thiago Ferreira, n 308, Vila Alice, Distrito de Vicente de Carvalho, cidade e comarca de Guarujá-SP. (b) CRISTIANO DA PALMA RODRIGUES, brasileiro, CPF: ***.484.688-**, com o último endereço de conhecimento dos requerentes, o seguinte endereço: Avenida Senador Cesar Lacerda Vergueiro, n 28, AP. n 28, Santos-SP, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Buenos Aires n 611, 2 andar, CEP n 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 08 de outubro de 2024.

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO JESUS DE ALMEIDA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.199, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 07, da matrícula 169.333, relativa ao Imóvel situado na Estrada João Pannocchia Molina, 414, Apartamento 205, Bloco 02, Parque Santa Ana, Bananal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MAURÍCIO JESUS DE ALMEIDA, CPF n ***.377.218-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MAURÍCIO JESUS DE ALMEIDA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/10/2024, corresponde a R\$ 11.629,20 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 586,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 205, Bloco 02, Parque Santa Ana, localizado na Estrada João Pannocchia Molina, n 414, Bananal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.188, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 171.756, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2.374, Apartamento 107, Bloco 4, Santa Beatriz, Jardim Santo Expedito, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ALEX DOS SANTOS, CPF n ***.640.778-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ALEX DOS SANTOS, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/10/2024, corresponde a R\$ 44.403,78 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 586,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 107, Bloco 4, Santa Beatriz, localizado na Avenida José Brumatti, n 2.374, Jardim Santo Expedito, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

IBIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, LIDIA CAMPANINI DOS SANTOS**

HELIO PECCI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS e seu cônjuge LIDIA CAMPANINI DOS SANTOS, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITOS E DE OUTROS DIREITOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s): LUIZ ANTONIO RIZZO, brasileiro, aposentado, RG n. 3.109.818 SSP/SP, CPF/MF n. ***.110.448-**, e seu cônjuge OUSTENKA NOGUEIRA RIZZO, brasileira, aposentada, RG n. 5.674.330 SSP/SP, CPF/MF n. ***.365.288-**, casados pelo regime da plena comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fatima, n. 408, Bairro Sorocamirim, nesta cidade, CEP: 18150-000, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, requerimento datado de 02 de Julho de 2.024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada em 23/07/2.021, Livro n. 92, págs. 343/350, ata notarial retificativa lavrada aos 05 de Fevereiro de 2.022, às págs 115/118 do livro n. 101 e ata notarial retificativa lavrada em 01 de Julho de 2.024, às págs. 79/80, do livro n. 129, todas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Paruru, desta cidade, e a documentação necessária, protocolada sob número 111.454, em 10/09/2024, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária (artigo 1.238 CC), de um imóvel sem benfeitorias e/ou edificações, com a área de 44.998,00 m (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito mil metros quadrados), ou 4,4998 hectares, denominada SÍTIO TATIJU, localizado a Estrada Municipal Antônia Madalena de Jesus, distante da esquina mais próxima 1.983,00 metros que é a Rodovia Vereador Ernesto Pires de Oliveira, lado direito no sentido cidade x bairro, no Bairro Sorocamirim, zona rural desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações constantes no memorial descritivo em anexo. CADASTRO: CCIR - INCRA n. 638.030.011.690-5; módulo rural: 10,4316, n. módulos rurais: 0,24, n. módulo fiscal (há): 16,0000, n. módulo fiscais: 0,2750, fração mínima de parcelamento: 2,00 há, área registrada: 0,0000. CIB n. 9.462.928-5, conforme Declaração do ITR - Exercício 2.024. MODALIDADE:- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando exercer a posse sobre o imóvel, por si e por meio de seus antecessores com animus domini, exercendo-a mansa, pacífica e contínua,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por tempo suficiente para o pleito pretendido, cuja posse foi cedida ao requerente por Geraldo Rodrigues dos Santos e sua esposa Lidia Campanini dos Santos, através do instrumento particular de cessão e transferência de direitos possessórios, datado de 30 de Janeiro de 1.988, registrado no Registro de Títulos e Documentos desta cidade sob n. 1.136, fls. 37/38 do livro B-03, em data de 22 de Março de 1.988, totalizando assim o período de 36 (trinta e seis) anos. ADVERTÊNCIA:- Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA, dirigida a esta Serventia, localizada na Rua Zico Soares, n 444, Centro, Ibiúna-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. INFORMA que, se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ibiúna-SP, 28 de Outubro de 2.024. O Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Ibiúna-SP, Wesley Marques Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DE MORAES, CLEONICE FERREIRA DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ROBERTO DE MORAES E CLEONICE FERREIRA DA SILVA MORAES, Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MARCOS ROBERTO DE MORAES E CLEONICE FERREIRA DA SILVA MORAES, residentes e domiciliados em Indaiatuba/SP, na Rua Martinho Lutero, n 1789, Bloco 10 - Apartamento 01, Jardim Morada do Sol, que o Itaú Unibanco S/A, credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, contrato n 10179340907, com força de escritura pública, firmado em 23 de novembro de 2022, registrado sob n 06, na matrícula 133.175, desta Serventia, garantido pelo imóvel localizado na Estrada Municipal Chafic José Saif, n 2780, Apartamento n 53, Torre 05, Residencial Villa Helvétia, Indaiatuba/SP, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 16 de outubro de 2024 corresponde a R\$17.808,39 (dezessete mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 16 de outubro de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos, Escrevente Habilitado

ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACIRA ALVES DOS SANTOS COELHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n. 585, Vila Ophélia - Itapeva/SP, FAZ SABER que JACIRA ALVES DOS SANTOS COELHO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG:15.942.720-4 - SSP/SP e CPF: ***.214.748-**, residente e domiciliada na Rua Sifonias de Ocaso, n. 254 - Jardim Paraguaçu em São Paulo/SP - requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), Lei n. 10.267/01 e Decreto n. 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n. 3aa29b2c-ab09-4517-807e-cf0flc0cla65, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n. 2.723, deste Registro Imobiliário, denominado Sítio do Alto, localizado no Bairro do Batista, no município de Ribeirão Branco/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à VICENTE FERREIRA DE MORAES, ESMÊNIA FERREIRA DE MORAES e JOSÉ NICÁCIO DE LIMA- confrontantes tabulares do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro do Batista - Ribeirão Branco/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Kele Aparecida Carriel Leandro, Marcelo Eduardo de Souza Turini, Wilson Vieira dos Santos e Jone Dias de Oliveira, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando eles em lugar incerto e não sabido, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida.

JOSE BONIFACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTANAPEL EMBALAGENS LIMITADA, WILSON SANT ANNA MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da COOP.DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA GRANDES LAGOS - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, a intimação de SANTANAPEL EMBALAGENS LIMITADA, CNPJ 09.249.267/0001-91, sediada na Rua Luiz Arnaldo Gigliotti, 551, em São José do Rio Preto - SP e WILSON SANT ANA MENEZES, CPF ***.487.018-**, RG 42.077.709-SSP/SP brasileiro, diretor geral de empresa, casado, residente na Rua Jouveny Ribeiro, n. 2.240, na cidade de São José do Rio Preto - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 495.434,01, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei n. 9.514/97, registrada sob o n. R-08 na matrícula n. 32.444 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AV BRASIL S/N, LOTEAMENTO TERRAS DA BARRA, NA CIDADE DE MENDONÇA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COOP.DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA GRANDES LAGOS - CRESOL GRANDES LAGOS PR/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciantes em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 24 de Outubro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE MENDES

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o n XX.XXX.948-0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento a INTIMAÇÃO para a constituição em mora da devedora fiduciante MILENE MENDES, inscrito(a) no CPF n XXX.648.738-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 24 de outubro de 2024, de R\$ 23.693,17 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n 167.769, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n. 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n. 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, 2, da Lei n 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei n 9.514/97. Jundiaí, 23 de outubro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MARINHO DEMBINSKI KERN, 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na Rua Manuel Jacinto n 932, Bloco 11, ap. 154, Edifício Quinta D'ouro, Vila Morse, São Paulo - SP, CEP 56240-01, inscrita no CNPJ n 52.443.918/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n 35222958897, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, Provimento n. 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça do Estado de São Paulo, os quais foram devidamente Prenotados sob n 514.039, aos 03 de outubro de 2024, a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO denominado "JARDIM SÃO FRANCISCO", localizado no imóvel constituído por uma ÁREA DE TERRAS, urbana, designada "1-A1A", oriunda do desmembramento da Área Remanescente denominado "1-A1", localizada no Sítio SANTO ANTONIO, no Município de Campo Limpo Paulista - SP, Comarca de Jundiaí - SP, com área de 284.779,93 metros quadrados, objeto da Matrícula n 181.101, desta Serventia, o qual foi devidamente aprovado pelo Município de Campo Limpo Paulista - SP, conforme Decreto Municipal n. 7.262 de 15 de abril de 2024, Processo n. 8883/2021, instruído com Certificado e Termo de Compromisso n. 033/2024, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB aos 23 de janeiro de 2024, Certificado GRAPROHAB Substitutivo ao Quadro de Áreas, expedido aos 30 de setembro de 2024 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n. 9316/2024 expedido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, aos 05 de fevereiro de 2024, tendo por objeto uma área loteada de 284.779,93m2, sendo uma área de 129.234,47m2, equivalentes a 45,38% do terreno destinada aos 753 Lotes; área de 155.545,46m2, equivalentes a 54,62% destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 69.527,46m2 ou 24,41% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 16.995,36m2 ou 5,97% do terreno, destinada a Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários); uma área de 6.526,53m2 ou 2,29% do terreno destinada as Áreas Verdes/APP; e uma área de 62.496,11m2 ou 21,95% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. O cronograma de conclusão das obras de infraestrutura tem previsão de execução em dois 24 meses, contados a partir da data da publicação do decreto de aprovação, que se deu através do Diário Oficial de Campo Limpo Paulista - SP, aos 09 de maio de 2024, Ano III, Edição n 294. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento, orçadas no valor de vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 25.417.513,58) estão garantidas por meio da Escritura Pública de Hipoteca, Livro 422, páginas 185/222, lavrada aos 30 de setembro de 2024 pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, tendo como hipotecante a proprietária e loteadora SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e Credor o Município de Campo Limpo Paulista - SP, onde foi hipotecado 23,88% da área total dos lotes do loteamento, isto é, 30.696,81 m2 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), que corresponderão aos seguintes lotes: Quadra 14 Lotes 1 a 28; Quadra 19 Lotes 1 a 32; Quadra 22 Lotes 1 a 34; Quadra 29 Lotes 1 a 41; Quadra 30 Lotes 1 a 37; Quadra 31 Lotes 1 a 9; totalizando assim 181 lotes. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979 c/c Item 184, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Avenida Nove de Julho, n. 2960, Bairro Anhangabaú, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 16h. Jundiaí, 25 de outubro de 2024. O Oficial, Marinho Dembinski Kern.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUNQUEIROPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILSON ANTONIO MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 528986. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNQUEIRÓPOLIS-SP EDITAL DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA CLAUDE ANTOINE WICKIHALDER, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que fica NOTIFICADO, VILSON ANTONIO MARTINS, CPF/MF. n. 069.***.738-**, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n. 130, Junqueirópolis-SP, CEP: 17.890-000; nos termos do artigo 213, inciso II, 3, da Lei Federal n. 6.015/73, concomitante com o item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, para apresentar impugnação em relação à retificação de área protocolada neste Registro de Imóveis sob n. 61.567, aos 09/08/2024, que tem por objeto o imóvel da matrícula n. 6.837, referente a UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO "CHÁCARA SANTA ALBERTINA", COM ÁREA DE 6,8447 HECTARES OU 2,8284 ALQUEIRES E PERÍMETRO DE 1.374,97 METROS, situado neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo; na qualidade de proprietário do imóvel da matrícula n. 8.806, referente a UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE N. 08 (OITO) DA QUADRA "A", do loteamento denominado "DELTA VILLE", situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis-SP, confrontante do imóvel retificando; perante este Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Quinzinho da Cunha, n. 916, Centro, Junqueirópolis-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação do presente edital, findo o qual, sem qualquer manifestação, presumir-se-à a anuência ao pedido dos requerentes, conforme previsto no item 136.14, Capítulo XX, das citadas Normas de Serviço. A retificação administrativa tem previsão legal no artigo 1.247, do Código Civil, e nos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal n. 6.015/73. Junqueirópolis-SP, 29 de outubro de 2024. O Oficial, Claude Antoine Wickhalder.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ARAUJO CLAUDINO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n. 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante ALEX ARAUJO CLAUDINO, portador do RG n. 44****44-1-SSP-SP e CPF n. 338.***.***-05, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente nesta cidade, na Avenida Sargento Pessoto, n. 965, apto 401, bl. 06, Vila Camargo, CEP: 13.486-083, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n. 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$20.055,50 (vinte mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) posicionado em 28/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n. 1 Matrícula n. 34.952, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **N3 CONSTRUIR LOTEADORA SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que N3 CONSTRUIR LOTEADORA SPE LTDA, com sede na Rua José Vieira da Cunha e Silva n 36, Assis-SP, CNPJ 51380370/0001-32, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar a Área 1 (Parte/Gleba B2A1) - FAZENDA CASCATA, Marília-SP, com área de 5182,00 m2, objeto da matrícula 69924, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 31 de janeiro de 2024, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 11 de outubro de 2024. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA ROVEL HONORATO, LIGYANE ROVEL HONORATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LIGYANE ROVEL HONORATO RG n 433846628-SP e CPF n ***.564.888-** e MARCIA APARECIDA ROVEL HONORATO RG n 206440340-SSP-SP e CPF n ***.950.208-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 174.474), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09 de DEZEMBRO de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 68.889 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 124, da Torre 01 - Torre Conquistar, do Condomínio Residencial Inspire Mauá Sonhos, situado na Rua Pedro Galvano, 08 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 25 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOCOCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ROVERÃO, GLAUCIA DOS SANTOS ROVERÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 844441377679. Devedores Fiduciantes: RENATO ROVERÃO e GLAÚCIA DOS SANTOS ROVERÃO. Endereço: Rua Mauricio Marcicano n 55, Bloco A, Apartamento Residencial A-401 - Condomínio Vilaggio São Francisco - Residencial Samambaia, Mococa-SP. Contrato firmado em: 07/12/2016. Registrado sob o número: 04, da matrícula 27.644 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 19/09/2024: R\$ 8.759,56. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, ficam notificados RENATO ROVERÃO e GLAÚCIA DOS SANTOS ROVERÃO a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santa, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 19/09/2024, correspondem a R\$ 8.759,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo apartamento residencial n A-401, com a área de 55,46 metros quadrados, sob o n 55, da Rua Mauricio Marcicano, Bloco "A" - Condomínio Vilaggio São Francisco - Residencial Samambaia. Objeto da matrícula 27.644, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 23 de outubro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA, ARIELE CRISTIANE PAGANINI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 103226500711-2. Devedores Fiduciantes: ALEXANDRE DA SILVA e ARIELE CRISTIANE PAGANINI DA SILVA. Endereço: Rua Paraná n 140 - Vila Santa Rosa, Mococa-SP. Contrato firmado em: 19/01/2009. Registrado sob o número: 08, da matrícula 2.684 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 12/09/2024: R\$ 13.407,76. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, ficam notificados ALEXANDRE DA SILVA e ARIELE CRISTIANE PAGANINI DA SILVA a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Barão de Monte Santa, 941, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Aparecida - Mococa - SP, CEP 13.735-060 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 12/09/2024, correspondem a R\$ 13.407,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 125,56 metros quadrados, sob o n 140, da Rua Paraná. Objeto da matrícula 2.684, do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 23 de outubro de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI DAS CRUZES/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE BRAGANCA BARBOZA**

PROTOCOLO N 308.745- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, AFONSO LIGORIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.210.546-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 6.935, desta Serventia, composto pelo lote n.º 13, da quadra A, do loteamento denominado Residencial Parque Morumbi, localizado na Rua Monte Carmelo, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, composto por parte do lote n.º 12, da quadra A, do loteamento denominado Residencial Parque Morumbi, localizado na Avenida Francisco Ruiz, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n.º 55.579, nesta Serventia, de propriedade de ANDRÉ BRAGANÇA BARBOZA, inscrito no CPF/MF n.º ***.705.888-**, e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDARCY GONCALVES DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: IDARCY GONCALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pintor, CNH n.º 05786663176-DETRAN/SP, CPF/MF n.º ***.593.203-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$31.950,89 atualizado até 24 de outubro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 433.409, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Firmado no âmbito SFH, Programa Minha Casa, Minha Vida -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PMCMV, datado e assinado em 05 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apartamento 702, Torre C, situado na Rua José Timótheo da Silva, n 394, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 150.245, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALL PASS PARTICIPACOES LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523418. O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/73 e conforme All Pass Participações Ltda, junto ao protocolo 428.356, faz saber a todos que os NOTIFICADOS AGRO INDUSTRIAL PAULISTA LTDA, estabelecida nesta Capital, a Rua Boa Vista, n. 133, 8 andar, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, manifestar sobre a Retificação Administrativa da Matrícula 2.215, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno constituído dos lotes 73 e 73-A e de parte do lote 76 da vila Quitauña, Fazenda Carapicuíba, e prédio industrial, sob o n. 600, com área construída de 6.376,41m, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1, localizado a 50,00m da esquina com a Rua Madre Joana Zonca, definido pelas coordenadas N 7.396.612,391 e B 314.683,846, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N 7.396.694,326 e B 314.684,918, com azimute de 0 45'00" e distância de 81,94m deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N 7.396.772,371 e E 314.686,371 com azimute de 1 04'01" e distância de 78,06m, confrontando do ponto 1 ao ponto 3 com a Rua Luiz Henrique de Oliveira; deste segue até o ponto 4, definido pelas coordenadas N 7.396.774,954 e E 314.564,941, com azimute de 271 13'06" e distância de 121,46m, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 30.335; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N 7.396.749,978 e E 314.562,183, com azimute de 186 18'05" e distância de 25,13m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N 7.396.710,077 e E 314.548,484, em arco com raio de 422,478m e distância de 42,205m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N 7.396.670,917 e E 314.529,907, com azimute de 205 22'49" e distância de 43,34m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N 7.396.619,182 e E 314.503,513, com azimute de 207 01'44" e distância de 58,08m, confrontando do ponto 4 ao ponto 8 com a Avenida Leonil Crê Bortolosso; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N 7.396.617,665 e E 314.558,032, com azimute de 91 35'35" e distância de 54,54m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N 7.396.615,830 e E 314.603,431, com azimute de 92 18'55" e distância de 45,44m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N 7.396.613,573 e E 314.660,871, com azimute 92 14'58" e distância de 57,48m, confrontando com os imóveis objeto da Transcrição 8.770 do 11 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e Matrícula 62.846; deste segue até o ponto 1, início desta descrição, definido pelas coordenadas N 7.396.612,391 e E 314.003,046, com azimute de 92 56'41" e distância de 23,01m, confrontando com o imóvel objeto da Transcrição 22.275 do 16 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, o perímetro acima descrito encerra uma área de 23.014,11m. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento situado na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2 a 6 feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA GARCIA SOARES, BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 - Centro - (18)3871-3396 - CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ - Oficial EDITAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 24.067 de 06/06/2024. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER à MARIA DE FÁTIMA GARCIA SOARES MITAMI, CPF/MF n 095.612.***-**, cedente do imóvel denominado "Lote 17 da Quadra 08", localizado no loteamento denominado "Portal das Águas", no município de Paulicéia, desta comarca de Panorama-SP, objeto da matrícula n 15.024 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, que tramita perante esta serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 15.608.***-0001-**, com sede na Alameda Tancredo de Almeida Neves, n 348, Centro, Panorama/SP, do citado imóvel. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Face ao requerimento, fica NOTIFICADA MARIA DE FÁTIMA GARCIA SOARES MITAMI a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 07 de outubro de 2024. Suzana dos Santos Camponez, Oficial. (Artigo 216-A. 13. Para efeito do 2º deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.)

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON FRANCO DE GODOI, SEBASTIAO BOMBONATO, ARDUINO LAURICELLA, ANNA MARIA DURANTE LAURICELLA**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 1.161, deste oficial (Sitio Filippini, nesta Comarca), apresentado por ANDERSON FRANCO DE GODOI assistido de sua mulher ANDREIA CRISTIANE BERLOFA DE GODOI; e SEBASTIÃO BOMBONATO e sua mulher ALAIDE DE PAULA MORAES BOMBONATO e prenotado sob o n . 108.764, em 22/05/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a ARDUINO LAURICELLA, CPF n ***.721.508-**, e sua mulher ANNA MARIA DURANTE LAURICELLA, CPF n ***.039.848-**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Diana n 649, apto n 94, Perdizes, proprietários do imóvel situado no Loteamento Arraial do Jaguarí, objeto da matrícula n . 18.740 deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 28 de outubro de 2024. O Registrador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENTIL DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES SILVEIRA, GELSON BORGES DA SILVA, MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA, SILVIO DOMINGUES DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) GENTIL DA SILVEIRA E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA; 2) GELSON BORGES DA SILVA E SUA ESPOSA MARIA ODETE PINHEIRO DE SOUZA BORGES DA SILVA; e, 3) SILVIO DOMINGUES DA SILVA. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) GENTIL DA SILVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 4.646.537-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.298.418-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Maria de Lourdes da Silveira, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 13.432.312-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.686.858-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Via Antônio Leite de Oliveira, n. 303, bairro Paulas e Mendes, CEP 18170-000, proprietário da matrícula n. 8.912; 2) GELSON BORGES DA SILVA, brasileiro, auxiliar técnico em telecomunicações, portador da cédula de identidade RG. n. 11.525.411-0-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.097.928-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n. 9.695, livro n. 3 (Registro Auxiliar), do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Campinas-SP., com Maria Odete Pinheiro de Souza Borges da Silva, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 18.622.296-8-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.698.698-**, residentes e domiciliados neste Município, na Estrada Municipal PDD 070, Sítio Santa Oliva, bairro Boa Vista, CEP 18170-000, endereço da matrícula n. 16.623, proprietários da matrícula n. 16.623; e, 3) SILVIO DOMINGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.303.038-**, residente e domiciliado neste Município, na Estrada Municipal PDD 070, bairro Boa Vista, CEP 18170-000, possuidor, sendo assim proprietários e possuidor, e a quem interessar possa os incertos, herdeiros e não sabidos, que em 17/11/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110236, Requerimento, firmado pelos proprietários: NOBUMASA SUZUKI, brasileiro, produtor rural aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 21.458.337 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.935.138-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Mineco Suzuki, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 8454.321 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.912.668-**, residentes e domiciliados no Sítio Suzuki, bairro Boa Vista, neste Município, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. . 465 (Livro n. 2 - Registro Geral), Um imóvel rural, com a área de 31,12,70 hectares, ou seja, 311.270,00 metros quadrados, localizado na Estrada Municipal PDD 070, bairro dos Buenos, lugar denominado Boa Vista, no município e comarca de Piedade-SP. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários e possuidor confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO GARCIA DURAND, JOSE CARLOS GARCIA DURAND, MARIA RITA GARCIA LOUREIRO DURAND, ANTONIO ALCIMAR GONCALVES CORDEIRO, SERLI VELOSO CORDEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) JOSÉ ROBERTO GARCIA DURAND; 2) JOSÉ CARLOS GARCIA DURAND E SUA ESPOSA MARIA RITA GARCIA LOUREIRO; e, 3) ANTONIO ALCIMAR GONÇALVES CORDEIRO E SUA ESPOSA SERLI VELOSO CORDEIRO. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) JOSÉ ROBERTO GARCIA DURAND, brasileiro, solteiro, promotor público, portador da cédula identidade RG n. 2.133.529 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.630.808-**, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na rua Caropá, n. 260, Vila Madalena, CEP 05447-000, sendo co-proprietários da matrícula n. 1.287; 2) JOSÉ CARLOS GARCIA DURAND, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG n. 2.367.124 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.385.108-**, e sua esposa Maria Rita Garcia Loureiro, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.771.048-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n. 2.955, Livro n. 3 - Registro Auxiliar, no 18 Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na cidade de Sumaré-SP, na rua Bernardo da Veiga, n. 70, apartamento 22, CEP 01252-020, sendo co-proprietários da matrícula n. 1.287;; e, 3) ANTONIO ALCIMAR GONÇALVES CORDEIRO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 1.707.189-0-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n. ***.908.059-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Serli Veloso Cordeiro, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 000.374.362-SSP/MS., inscrita no CPF/MF sob o n. ***.846.498-**, residentes e domiciliados na cidade de São Roque-SP, na Rua Olivio Caparelli, n. 159 - Jardim do Sol, CEP 18143-693, sendo proprietários da matrícula n. 9.212, sendo proprietários, e a quem interessar possa os incertos, herdeiros e não sabidos, que em 11/12/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110364, Requerimento, firmado pelos proprietários: 1) MARIA JOSÉ RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 20.227.418 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.055.878-**, residente e domiciliada neste município, no Bairro dos Soares; 2) LEVI VIEIRA CARDOSO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n. 6.281.899-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.353.698-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Leda de Oliveira Cardoso, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 20.836.187-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.233.148-**, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Pintos; 3) NEIDE VIEIRA CORREA, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade RG. n. 15.497.710-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.465.508-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com José Bueno Correa, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. n. 7.452.265-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.688.708-**, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Pintos; 4) MAURY VIEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n. 10.995.612-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.359.388-**, residente e domiciliado neste município e comarca, no Bairro dos Soares; 5) MARLY VIEIRA CARDOSO TENÓRIO, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade RG. n. 21.198.383-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.402.088-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Leôncio Tenório, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 15.747.807-5-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.311.178-**, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro da Vila Elvino; 6) IVANI VIEIRA CARDOSO DE SOUSA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 22.408.085-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.610.288-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com José Maria de Sousa, brasileiro, soldador, portador da cédula de identidade RG. n. 3.415.013-3-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.563.928-**, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro dos Soares; 7) JOCELI VIEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 27.455.891-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.296.618-**, residente e domiciliada neste município e comarca, no Bairro dos Soares; e, 8) SUELI VIEIRA CARDOSO MARIA, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade RG. n. 27.455.892-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.296.588-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Laércio José Maria, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG. n. 16.360.239-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. ***.091.228-**, residentes e domiciliados neste município e comarca, no Bairro das Furnas, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula n. 10.904, no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Piedade-SP, consistente de UM IMÓVEL RURAL, denominado "Sítio Família Cardoso", com a área de 403.038,00 metros quadrados, ou, 40,30,38 hectares, situado no bairro das Furnas, na qual o atual levantamento georreferenciado e pelo seccionamento pela Estrada Municipal PDD-266, surgiram o imóvel com a área de 35,4903 hectares - Gleba A e a área de 6,436 hectares - Gleba B, neste Município e Comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários e possuidor confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA - OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JIMENEZ HOLDING LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 526052. DESMEMBRAMENTO "JIMENEZ ÁREA C" - PIEDADE/SP RAFAEL RODRIGUES SHIBATA, Oficial Substituto do Oficial de Registro de Imóveis de Piedade, Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180 - Centro, Piedade/SP, CEP: 18.170-000, na forma da lei: FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento puderem ter que, JIMENEZ HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.385.968/0001-58, com sede e foro nesta cidade, na Rua Gentil Braz Gabriel, n. 301, Bairro do Ciriaco, CEP 18170-000, neste ato representado pela sócia e administradora: Raquel de Oliveira Jimenez, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 23.115.439-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.422.338-**, residente e domiciliada nesta cidade, na rua dos Ipês, n. 409, Bosque Residencial Guatambu, CEP 18170-000, conforme consta na Cláusula 6, da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada sob o n. 142.328/21-2, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 26.214 Livro n. 2 (Registro Geral), sendo Um terreno urbano, designado por "ÁREA C", com a área de 29.851,28 metros quadrados, localizado com frente para a Estrada Municipal PDD-030, bairro Chacara Santo Antonio, neste município e comarca de PIEDADE, depositou neste Cartório toda documentação elencada no art. 18 da Lei Federal 6.766/79, objetivando o registro do desmembramento denominado "JIMENEZ ÁREA C". A área total do imóvel é de 29.851,28 metros quadrados, com área total de lotes de 18.935,43 metros quadrados, área pública, sendo a área institucional de 2.840,32 metros quadrados, e área remanescente de 10.915,85 metros quadrados. O presente edital será publicado em jornal de grande circulação ou pela imprensa digital, por 3 (três) dias consecutivos e afixado no quadro próprio da serventia, devendo eventual impugnação ao registro ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, conforme estabelece o art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79. Rafael Rodrigues Shibata - Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SCARASSATI**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 357.074, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PEDRO HENRIQUE SCARASSATI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de maq e aparelhos prod indust, RG n . 54.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF n . 485.XXX.XXX-76, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Ines Giselda Medina n . 45, Taquaral, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 129.534, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 404, localizado no 4 Pavimento ou 3 Andar, do Bloco 05, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros n . 264, no Bairro Dois Córregos, com direito de uso de 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional, 80 (normal), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO JONAS DA SILVA, ODETE BUENO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 03/08/2023, foi prenotado sob n 235.747, nesta Serventia Imobiliária, o requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, firmado por MARIA CRISTINA LOPES QUEIROZ, brasileira, aposentada, solteira, maior, RG n 18.775.086-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.346.368-**, residente e domiciliada no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Paraibuna, n 51, Sítio Paredão, tendo por objeto o imóvel situado Rua Paraibuna, n 51, constituído de Parte do Lote 11, da Quadra 11, da Planta B, da Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 124,32m2 e área construída de 222,14m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 11.276, do Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como confrontantes dos direitos reais do imóvel usucapiendo GERALDO JONAS DA SILVA, proprietário do imóvel situado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Jacomo Zancheta, n 539 esquina com a Rua Paraibuna, n 33 e 35, do Sítio Paredão; e ODETTE BUENO, CPF/MF n ***.630.398-**, cujos confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento do interessado, e de eventuais herdeiros e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 25 de outubro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CRISTINA LOPES QUEIROZ

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 03/08/2023, foi prenotado sob n 235.747, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, firmado por MARIA CRISTINA LOPES QUEIROZ, brasileira, aposentada, solteira, maior, RG n 18.775.086-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.346.368-**, residente e domiciliada no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Paraibuna, n 51, Sítio Paredão, tendo por objeto o imóvel situado Rua Paraibuna, n 51, constituído de Parte do Lote 11, da Quadra 11, da Planta B, da Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, com a área de superfície de 124,32m2 e área construída de 222,14m2, tendo o referido imóvel origem, na matrícula n 11.276, do Oficial de Registro de Imóveis de Poá-SP, figurando como proprietários tabulares os ESPÓLIOS de SIDNEY ROBERTO DE OLIVEIRA e LIMA IZABEL DE SANTANA OLIVEIRA representados pelos herdeiros CAIO AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA; RAMON FELIX SANTANA DE OLIVEIRA casado com ELLEN MAROSSE EUGENIO DE OLIVEIRA; e MICHELE SANTANA DE OLIVEIRA casada com VAGNER DA COSTA MARTINHO; figurando como confrontantes tabulares ODETTE BUENO e GERALDO JONAS DA COSTA, cujo tempo de posse das requerentes é de mais de 21 anos e para que cheguem ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, 4, da Lei n 6.015/73 e art. 16 do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Município de Poá-SP. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 25 de outubro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote, em Brasília-DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 79.243 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA JOSIAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascida em 22 de agosto de 1985, trabalhador rural, RG n 45.649.136-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.337.598-**, com ultimo endereço conhecido na Rua 01 n 10, Residencial Luiz Honorato dos Santos, Quintana/SP, a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone n 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 18 de outubro de 2024, o montante de R\$ 3.287,22 (três mil, duzentos e oitenta e seter reais e vinte e dois centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Instrumento Particular de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia - carta de credito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS, firmado em 14 de março de 2016, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 05 da matrícula n 14.274, Livro n 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Quintana, desta comarca de Pompeia/SP, formado pelo lote n 05 da Quadra E, situado no Loteamento Residencial Luiz Honorato dos Santos, com 160,00 metros quadrados, contendo como benfeitoria um predio residencial em alvenaria, coberto de telhas, com 44,88 metros quadrados, situado na Rua 01 n 10, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PROBOS - LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA**

E D I T A L Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o artigo 19 da Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, e item 184, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela proprietária **PROBOS - LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA**, inscrita no CNPJ sob n 34.898.570/0001-62 em 18 de setembro de 2024, no ato representado por seu sócio administrador Milton Antonio Leite (CPF/MF n ***.405.308-**), foram DEPOSITADOS nesta Serventia Registral sob o protocolo n 79.218, os documentos elencados no art.18 da Lei n 6.766/79, devidamente aprovados pelo Município de Pompéia/SP em 19 de julho de 2024; pela GRAPROHAB (Certificado n 091/2024) e pelas demais repartições competentes, para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO URBANO referente imóvel urbano denominado Gleba F - Unificada, situada nesta cidade e comarca de Pompeia/SP, objeto da matrícula n 21.249, Livro n 02 desta Serventia Registral, com a denominação de "PROBOS URBANISMO - VALE VERDE, em uma área de 65.597,85 metros quadrados, assim divididos: AREA DOS LOTES: área total de 33.725,97 m (51,41%), dividida em 12 (doze) Quadras, subdivididas em 174 lotes, sendo: Quadra A (17 lotes); Quadra B (19 lotes); Quadra C (14 lotes); Quadra D (24 lotes); Quadra E (20 lotes); Quadra F (09 lotes); Quadra G (18 lotes); Quadra H (18 lotes) e Quadra I (19 lotes); Quadra J (13 lotes); Quadra K (02 lotes) e Quadra L (01 lote). Os lotes destinam-se a uso residencial, havendo restrições urbanísticas AREAS PÚBLICAS: área total de 31.871,88 m (48,59%), divididas em: Sistema Viário: com área total de 15.096,12 m (23,01 m), composto por Rua 01; Rua 02; Rua 03; Rua 04; Rua 05; Rua 06; Rua 07; Rua 08; Rua 09; Viela Sanitária 1; Viela Sanitária 2 e Viela Sanitária 3; Área Institucional: com área total de 1.968,87 m (3,00%), composta por 01 área, denominada Área Institucional - Equipamento Comunitário. Área Verde/APP: com área total de 14.806,89 m (22,57%), composta por 01 área, denominadas Área Verde. INDICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE PASSARÃO AO DOMINIO DO MUNICIPIO: a) Sistema Viário; b) Área Institucional; c) Área Verde/A.P.P. OBRAS DE INFRAESTRUTURA: Serão implantados no loteamento as seguintes obras de infraestrutura e melhoramentos: Abertura de Ruas; demarcação de quadras e lotes; Rede - Sistema de Drenagem Pluvial; Rede - Sistema de Coleta de Esgoto; Rede - Sistema de Abastecimento de Água; Guias e Sarjetas; Pavimentação Asfáltica; Rede de Distribuição de Energia Elétrica; Plantio e Conservação - Área Verde; Sinalização Viária Horizontal e Vertical. Para garantia das obras de infraestrutura foi emitido Termo de Fiança. Foi apresentada o Termo de Adesão de 22 de junho de 2023 e Primeiro Aditivo de 08 de fevereiro de 2024 pelo Município de Pompeia/SP e Loteadora, atestando que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente loteamento se enquadra no Programa de Incentivo a Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social do Município. Integra o presente edital o desenho de localização do imóvel loteado. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste edital e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro de que trata a Lei Federal n 6.766/79. Pompéia/SP, 30 de outubro de 2024. Eu, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes), Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ANTONIO DAMACENO SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ALISSON ANTONIO DAMACENO SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n 45.097.771-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.553.798-**, residente e domiciliado na Rua Goro Shiraishi, n 545, Parque Shiraiwa, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$8.033,28 (saldo apurado em 28/10/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 02/06/2020 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.207 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE ALMEIDA, MARIA EDILAINE DE ALMEIDA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. PAULO RICARDO DE ALMEIDA, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n 42.438.782-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.910.968-**, e seu cônjuge Sr. MARIA EDILAINE DE ALMEIDA, brasileira, analista de TI, portadora do RG n 60.664.419-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.848.191-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Olga, n 80, Bairro Jaguaribe, Osasco/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.214,05 (saldo apurado em 28/10/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 09/11/2019 constante do registro nº 09 e 10 da Matrícula nº 84.332 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR HUGO MODA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICTOR HUGO MODA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município em 23 de setembro de 2024, juntado às fls. 21/26, dos autos de nº 568.394/2024, FAZ SABER que VICTOR HUGO MODA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.754.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 173.842, cujo objeto é o terreno situado neste município, na rua Osvaldo Leonel de Castro, lote 46 da quadra 66, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MIRANDA MIGUEL, EDSON DE FREITAS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 277.877 de 14/05/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de MARIA APARECIDA MIRANDA MIGUEL, brasileira, casada, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebidas, portadora do RG/SSP/SP: 28.***.343-5 e do CPF n. 294.097.***-31 e de EDSON DE FREITAS, brasileiro, casado, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do RG/SSP/SP: 36.***.335-4 e do CPF n. 226.864.***-05 (numeração de CNPJ/CPF, parcialmente omitidos em razão do art. 46, caput, da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Mercúrio, n. 587, Vila Mollon em Americana - SP, sendo que não foi possível a localização do endereço supradito, pois trata-se de um numeral inexistente. Ademais, os devedores fiduciários também deixaram de serem encontrados no endereço do imóvel dado em garantia, eis que, as informações obtidas onde foram procurados, dão conta que encontram em local IGNORADO, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço de e-mail localizado, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADOS OS DEVEDORES SUPRADITOS, para que, procedam ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n. 8.7877.1038770-2, celebrado em 30 de dezembro de 2020, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 89.332 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 25/09/2022 a 25/10/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 30.814,68 (trinta mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 965,66 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7, DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, SENDO O IMÓVEL LEVADO A LEILÃO, SITUAÇÃO QUE ACARRETARÁ A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 28 de outubro de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ALEIXO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n. 277.955 de 15/05/2024, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***-0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de CLAUDINEI ALEIXO, brasileiro, maior, solteiro, motorista de transporte de carga, portador do RG/SSP/SP: 48.***.843-2 e do CPF n. 430.110.***-00, (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46, caput, da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Dr. Mário Tavares, n. 818, Centro em Rio das Pedras - SP, CEP: 13.390-005, não sendo possível a localização deste naquele local e até mesmo no endereço do imóvel dado em garantia, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço de e-mail localizado, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que se encontra em local IGNORADO, não sendo possível o encontrar nos locais. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO O DEVEDOR SUPRADITO, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n. 8.7877.0998449-2, celebrado em 19 de novembro de 2020, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 92.736 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverá comparecer ao Cartório estabelecido à Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13.450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 17/12/2022 a 17/10/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 24.533,38 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 567,18 (quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7, DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, SENDO O IMÓVEL LEVADO A LEILÃO, SITUAÇÃO QUE ACARRETARÁ A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 28 de outubro de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

SANTO ANDRÉ/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ALVES BUCIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 368.778 fica INTIMADO ADRIANO ALVES BUCIOLI, CPF. 050.XXX.XXX-70, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 31 de julho de 2017 e 1 aditivo datado de 21 de agosto de 2017, registrado sob n 5 na matrícula n 81.463, desta Serventia, referente ao apartamento n 144, localizado no 14 andar, Prumada A do "Edifício Miami, situado na Avenida Itamarati, n 2.213, perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 24/10/2024 importa em R\$ 11.185,77 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 809,25. (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON GOMES DA SILVA, VILMA SANCHES GOMES, MARCOS SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a MARCOS SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por EDSON

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG. 7*****-SSP/SP, inscrito no CPF sob no 9*****5, e sua mulher VILMA SANCHES GOMES, brasileira, do lar, RG. 1*****-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob no 2*****4, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob no.3.985 no Livro 03 do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes domiciliados na Rua General Mallet, n ***, Vila Humaitá, nesta cidade, prenotado e autuado sob o n 362.948, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua General Mallet n 187, com área construída de 178,65m parte do lote 20 da quadra A-2 do loteamento denominado Chácara Humaitá, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 01, localizado a 20,00 metros de distância do ponto inicial no alinhamento predial da Rua General Mallet com a Rua Marquês de Alegrete, deste ponto segue em linha reta num azimute de 60 22'31" e com uma distância de 50,00 metros até encontrar o ponto 02, confrontando neste segmento com o imóvel de classificação fiscal 07.152.029, Rua General Mallet n 191 (matrícula 14.428 desta Serventia), deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta num azimute de 240 22'31" e com uma distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 03, confrontando neste segmento com o remanescente do mesmo lote, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta num azimute de 240 22'22" e com uma distância de 50,00 metros até encontrar o ponto 04 confrontando neste segmento o imóvel de classificação fiscal 07.152.125, Rua General Mallet n 183 (matrícula 57.720 desta Serventia), deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua General Mallet num azimute de 152 1'11" e com uma distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 01, perfazendo uma área total de 250,00m . Classificação fiscal n 07.152.126. Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$ 422.443,26. O referido imóvel tem como origem a matrícula n 40.217 desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando sucessão na em posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 11/01/2000, ou seja, há mais de 24 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMI JORGE RACY NETO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), SAMI JORGE RACY NETO, (CPF.***.649.968-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1 , da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 20 de janeiro de 2.015, objeto do registro n 5 da matrícula n 77.288, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob n 6 da matrícula n 77.288, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO CARLOS GONÇALVES N 645, Apartamento 406, 4 Pavimento, Bloco 13, condomínio "Residencial Spazio Rio Pérola", Jardim Yolanda, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 25 de outubro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDREA DUTRA DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL - SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ANDREA DUTRA DA SILVA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 22 de outubro de 2024 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 - Protocolo, sob a prenotação n. 457.306, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 24 de setembro de 2024, fls. 365/368, no livro n. 4.651, do 26 Tabelião de Notas desta Capital, pela qual ANDREA DUTRA DA SILVA, RG n. 28.077.536-2-SSP/SP, CPF n. ***.872.798-**, brasileira, divorciada, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua dos Tapes n. 56, ap. 124, Cambuci, nesta Capital, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 124 (cento e vinte e quatro), localizado no 12 pavimento do bloco C do "CONDOMÍNIO CENTRAL PLACE" situado na Rua dos Tapes n. 56, no 2 Subdistrito - LIBERDADE, distrito, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 033.038.0239-4, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pela outorgante instituidora conforme R.12/M.85.692, de 03/11/2010, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 - Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 25 de outubro de 2024. Eu (Letícia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THE PHARMA ASSESSORIA NA IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, LUIS HENRIQUE LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE PHARMA - K ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., ou THE PHARMA ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob n 25.236.486/0001-92 Na pessoa de seu representante legal: LUIS HENRIQUE LOPES RG n 14.368.339-SSP/SP, CPF/MF n ***.090.598-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 536.896, em 10/07/2024, reapresentado em 10/10/2024, o Requerimento de 09 de outubro de 2024, feito pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal do fiduciante PHARMA - K ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., ou THE PHARMA ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob n 25.236.486/0001-92, na pessoa de seu representante legal: LUIS HENRIQUE LOPES, RG n 14.368.339-SSP/SP, CPF/MF n ***.090.598-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 09/10/2024, o valor de R\$-19.624,92, decorrente do registro feito sob n 4, em 11/10/2021, na matrícula n 130.465, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de 15 de setembro de 2021, a Sala Comercial n 44 (tipo XIII), localizada no 3 andar ou pavimento do Edifício Lincoln Offices, situado na Rua Lincoln Albuquerque, n 259, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de outubro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HASSAN KHALIL AYACHE, LEILA HASSAN AYACHE**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 508.600 o requerimento apresentado por HASSAN KHALIL AYACHE, empresário, CPF n ***.329.496-**, e sua esposa LEILA HASSAN AYACHE, do lar, CPF n ***.216.338-**, casados no Líbano, pelo regime da comunhão de bens, segundo as leis vigentes daquele país, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Paraíba, n 211, apto. 91, por seu advogado, ROBERTO VON DENTZ TESTA, brasileiro, divorciado, OAB/SP n 188.194, com escritório profissional nesta Capital, na rua Barão de Ladário, n 837, 1 andar, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Conselheiro Belisário, n 201, no 6 Subdistrito - Brás, parte da transcrição n 29.430 do 1 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 025.010.0059-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio FRANCISCO FERNANDES CAMACHO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "Um terreno e sua respectiva construção, distante 59,00m do alinhamento predial das Ruas Maria Marcolina com a Conselheiro Belisário, até encontrar com o Ponto 1, início desta descrição; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial, com distância de 4,70 m até encontrar com o Ponto 2, confrontando estes pontos com a Rua Conselheiro Belisário; daí deflete à direita com ângulo interno de 86 44'48" e distância de 29,54 m até encontrar com o Ponto 3; daí deflete a direita com ângulo interno de 92 42'10" e distância de 4,70 m até encontrar com o Ponto 4, confrontando estes pontos com a lateral e fundos do imóvel n 199 da Rua Conselheiro Belisário (remanescente da transcrição n 29.430 do 1 RI); daí deflete à direita com ângulo interno de 87 17'50" e distância de 29,49 m, confrontando estes pontos com a lateral do imóvel n 205 da Rua Conselheiro Belisário (matrícula n 6.337, contribuinte n 025.010.0162-1), até encontrar com o Ponto 1, início da presente descrição;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

daí deflete a direita com ângulo interno de 93 15'12" com o encontro do alinhamento inicial, encerrando uma área de 138,50 m . Consta ainda edificada sobre o terreno uma construção com área de 138,50m .". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio FRANCISCO FERNANDES CAMACHO ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEI DA SILVA, MARILANE USERO DA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Antônio Pereira e Alzira Mendes Pereira, Alberto Mendes, Lygia Mendes, Altino Mendes, Deolinda Mendes, Armindo Mendes, Carolina Perussi Mendes, Arlindo Mendes, Doracy Barbosa Mendes, Aldo Mendes, Francisca Santamaria Mendes, Maria Borges Mendes e Álvaro Mendes, Madalena Francisca de Matos, João Eduardo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sidnei da Silva, brasileiro, RG n 18.841.412-5, CPF n ***.419.718-**, e sua esposa Marilane Usero da Silva, brasileira, RG n 18.195.024-8, CPF n ***.729.688-**, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Leite Paes n 160, Vila Mendes, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Paschoal Leite Paes n 160 no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto das transcrições ns 113.469 e 118.496 ambas do 11 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO URBANA, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há quase 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO PASTORELLI GODOI, GISELE PASTORELLI GODOI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Raphael Parisi, Thealia Trevisoli Parisi, ou Thealia Trevisoli Parisi, Raul Paletto, Severino Francini, Ana Maria Medri Francini, ou Anna Maria Medri Francini, João Parisi, Lina Vicintin Parisi, ou Lina Thereza Vicintin Parisi, ou Lina Tereza Vicintin Parisi, Altamira de Lacerda Soares, João Soares do Amaral Netto, Raquel Machado de Campos Soares do Amaral, Marcelo de Lacerda Soares, ou Marcello de Lacerda Soares, Noemia Dumont Villares de Lacerda Soares, Carlota Paletto, ou Carlota Mazzarella,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou Carlota Mazzarella, Olintho Italo Vicente Pedro Mazarella, ou Olintho Italo Vicente Pedro Mazzarella, ou Olhinto Mazzarella, Carolina Paletto, ou Carolina Pola Pallete, José Antônio Fernandes, Benedita Maria Cobo, Elvira Facchini Ozilio, Zenilda Ozilio, Vera Ozilio, Maria Lindomar Ozilio, Rodrigo de Lacerda Soares Neto, Leila Francinni e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RENATO PASTORELLI GODOI, brasileiro, motorista, solteiro, maior, portador do RG n 29445604-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.731.238-**, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Novo Oriente do Piauí n 777, Bloco A, apto 21, Vila Sílvia, GISELE PASTORELLI GODOI, brasileira, desempregada, solteira, maior, portador do RG n 27835549-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.728.088-**, residente e domiciliado em São José dos Campos, SP, na Rua Doutor Carlos Alberto Fontenelli Moreira n 380, Jardim Portugal, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Capitão Venceslau Japiassu Aragão n 98, Jardim Thealia, Vila Ema, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto das transcrições n s 62.049, 81.009 e 81.010, todas do 11 Oficial de Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 68 (sessenta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 25 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DARIN, ELZA DOS SANTOS SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Osvaldo Scarduelli, Clarinda Quimelo Scarduelli, Edwil Scarduelli, Maria Helena Borzi Scarduelli, Janete José dos Santos Souza e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ DARIN, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, portador do RG n 13.327.442-1-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.506.088-**, e ELZA DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora do RG n 22.401.906-5-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.212.778-**, conviventes em união estável, residentes e domiciliados nesta Capital, SP, na Rua João Rechocoski n 49, Vila Califórnia, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua João Rechocoski n 49, Vila Califórnia, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto de parte da matrícula n 128.133, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 17 (dezesete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 23 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO DE JESUS SODRE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente LUIZ LISCIO, (titular de domínio do imóvel usucapiendo), GOVIDO LISCIO, LADA LISCIO FORELLI, FIDIA LISCIO, ICILIO FORELLI, MANLIO FORELLI, (herdeiros do titular de domínio do imóvel usucapiendo); ERNESTO DOS SANTOS SODRÉ e sua esposa LAURINDA PARRA SODRÉ (antecessores na posse) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ERNESTO DE JESUS SODRE, CPF ***.830.288-**, RG 6.513.331-6-SSP/SP, brasileiro, aposentado, viúvo, convivente em união estável com ELISABETH MACHADO, CPF ***.021.318-**, RG 9.500.607-SSP/SP, brasileira, operadora de computador, residentes na Rua Costa Aguiar 2545, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Domenico Venturi, 80, no 18 Subdistrito - Ipiranga, objeto da matrícula n 18.323, deste Registro de Imóveis. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista nos artigos 183 da Constituição Federal e 1240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há no mínimo 60 (sessenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 28 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INTERNACIONAL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Theodomiro Dias, Cecília Lebeis Dias, (titulares de domínio do imóvel usucapiendo), Wladimir Giachetta, Yule de Oliveira Giachetta, Sidnei Maniero e Célia Maniero, Alberto de Oliveira Giachetta, Arnaldo de Oliveira Giachetta, Celso de Oliveira Giachetta, José Maniero e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por INTERNACIONAL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n 61.150.264/0001-16, com sede na Avenida Nove de Julho 3.229, Conjunto 707, Jardim Paulista, São Paulo, SP, tendo por objeto os seguintes imóveis residenciais: Apartamentos n s 515, 518, 904, e 918, todos integrantes do Edifício Doraly, situado na Rua Alves Ribeiro, n 398, no 12 Subdistrito - Cambuci, objetos das matrículas n s 257.186, 257.187, 257.188 e 257.189, todas do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 56 (cinquenta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 24 de outubro de 2024

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE MAQUEL MORGADO DE AQUINO COSTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CAIO HENRIQUE MAQUEL MORGADO DE AQUINO COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 33.379.186-1-SSPISP e CPF/MF n ***.258458-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551753, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais), atualizado até 23 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de março de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 79110 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, n 381, unidade 13-B, CONDOMÍNIO JATOBÁS V, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIK MENDONÇA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PATRIK MENDONÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, motorista, RG n 28.859.090-9-SSPISP e CPF/MF n ***.067.498-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559128, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$10.677,53 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 18 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 10 da matrícula n 80176 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Senador Nelson Carneiro, n 324, unidade 43-B, CONDOMÍNIO CASTANHEIRAS V, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS OLIVEIRA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) THAIS OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, coordenadora, RG n 41.538.188-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.706.164-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558924, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$17.597,85 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de março de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 11 da matrícula n 96711 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rafael Della Mônica, n 125, unidade 32-C, CONDOMÍNIO CAIÇARA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL COSTA CARNEIRO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) IZABEL COSTA CARNEIRO, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, RG n 25.756.569-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.413.938-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558680, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$44.991,82 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de julho de 2011, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 09 da matrícula n 108734 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua São José de Mossâmedes, n 724, unidade 3, bloco C, CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIVAL DO NASCIMENTO, SONIA MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANIVAL DO NASCIMENTO, brasileiro, pedreiro, casado, RG n 7.664.831-X-SSP/SP e CPF/ME n ***.762.508-**, e SONIA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, casada, RG n 13.959.234-9-SSP/SP e CPF/ME n ***.935.808-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 555816, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.917,91 (três mil, novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), atualizado até 30 de agosto de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de agosto de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 131856 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cobre, n 76, lote 6, quadra 7, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA TERTULIANO BIBIANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SELMA TERTULIANO BIBIANO, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG n 27.039.611-1-SSPISP e CPF/MF n ***.225.798-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558209, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.587,33 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), atualizado até 23 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de março de 2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 na matrícula n 166228 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua São José de Mossamedes, unidade 44, bloco A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA VERDE, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISLEM ALMANCIO DOS SANTOS BARROS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedor(a) CHRISLEM ALMANCIO DOS SANTOS, brasileira. solteira. maio, gerente, RG n 47.587.007-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.237.108-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 549596, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$153.004,80 (cento e cinquenta e três mil, quatro reais e oitenta centavos), atualizado até 22 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 03 da matrícula n 171490 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Wilma Flor, n 213, unidade 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILMA FLOR II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LOPES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) FELIPE LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 49.225.608-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.984.348-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558489, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$10.204,00 (dez mil, duzentos e quatro reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de junho de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 470 da matrícula n 26.089 e referido na Av. 01 da matrícula n 181915 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua São José de Mossâmedes, n 29, unidade 32, bloco 6, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLYNDER BIANO DAS NEVES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) HELLYNDER BIANO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, maior, escultor, pintor e assemelhado, RG n 41.183.120-3-SSPISP e CPF/MF n 365.942,058-11, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559155, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de outubro de 2024, a importância de R\$ 18.205,95 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de outubro de 2024, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 422 da matrícula n 26.089 e referido na Av. 01 da matrícula n 181804 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua São José de Mossâmedes, n 29, unidade 3, bloco 1, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVAL FRANCISCO DE SOUZA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) JOSIVAL FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 28.924.103-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.508258-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559812, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.508,09 (dezenove mil, quinhentos e oito reais e nove centavos), atualizado até 18 de outubro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de setembro de 2015, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 99 da matrícula n 5.585 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 188462 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua José Kauer, n 66, unidade 1411, CONEXÃO URBANA - EDIFÍCIO CRIAÇÃO, Brás, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MARIANO FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ALAN MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 44.982.361-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.476.698-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558966, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de outubro de 2024, a importância de R\$100.576,43 (cem mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de outubro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 208 da matrícula n 41.769 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula n 190692 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Raposo da Fonseca, n 1044, unidade 34, bloco 4, ESTAÇÃO PRIMAVERA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) MARIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, RG n 55803472X-SSPISple CPF/MF n ***.723.977-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552193, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$13.256,66 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 23 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de abril de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 243 da matrícula n 189.751 e referido na Av. 01 da matrícula n 196350 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Noventa e Cinco, n 275, unidade 22, bloco 1, COLIBRIS, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO N AKIYOSHI ENDO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) EDSO N AKIYOSHI ENDO, brasileiro, divorciado, gerente, RG n 85198250-SSP/SP e CPF/MF n ***.344.948-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551032, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$145,571,18 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), atualizado até 21 de setembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de maio de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 593 da matrícula n 180.578 e referido no item "b" da matrícula n 180.578 na Av. 01 da matrícula n 197021 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: estrada Itaquera, unidade 81, bloco TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 07 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DIEGO ARAUJO ALVES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) RICARDO DIEGO ARAUJO ALVES, brasileiro, solteiro, maior. enfermeiro e nutricionista, RG n 425892876-SSP/SP e CPF/MF n ***.446.138-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559811, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 07 de outubro de 2024, a importância de R\$11.102,97 (onze mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 03 da matrícula n 203522 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Irmãos Murgel, n 238, unidade 11, VILLAGIO GUAIANAZES, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE GONCALVES DA COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ISAQUE GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 532690278-SSP/SP e CPF/MF n ***.170.558-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558493, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de outubro de 2024, a importância de R\$25.165,79 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de agosto de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 437 da matrícula n 202.323 e referido na Av. 01 da matrícula n 221911 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Carmem Silva, n 55, unidade 804, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL CEREJEIRAS, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA IPANEMA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIANA IPANEMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício. RG n 594422322-SSP/SP e CPF/MF n ***.784.674-**, não intimada nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563521, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de outubro de 2024, a importância de R\$6.456,53 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de outubro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 210 da matrícula n 183.008 e referido na Av. 01 da matrícula n 225210 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade B14, bloco TORRE 2, RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINNE MARINHO COSTA DE ASSIS, DOUGLAS CALDEIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTINNE MARINHO COSTA DE ASSIS, brasileira, solteira, maior, pensionista, RG n 53.358.771-2-SSP/SP e CPF/MF n 414.744,758-92, e DOUGLAS CALDEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de reposição, RG n 38.922.887-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.146.018-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559247, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de outubro de 2024, a importância de R\$11.186,69 (onze mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de novembro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1078 da matrícula n 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 228763 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 101, bloco TORRE 6, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 23 de outubro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CINTHIA GIMENEZ CARDOSO, DIEGO FERNANDEZ GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: CINTHIA GIMENEZ CARDOSO GONÇALVES, brasileira, do lar, RG n 44.346.562-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.244.268-**, e seu marido DIEGO FERNANDEZ GONÇALVES, brasileiro, motorista, RG n 44.288.814-SSP/SP e CPF/MF n ***.303.198-**, casados sob o regime da comunhão parcial, de bens na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Almirante Barroso, n 412. ap. 23, proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 4.775, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária pelos proprietários Espólios de ORLANDO MARRESE e NEUSA LOPES MARRESE, do imóvel objeto da Matrícula n 4.765, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 545.484 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "SETE PRÉDIOS e respectivo TERRENO, situados na rua Madre de Deus, n s 349, 353, 357, 363, 371, 375, 379, 391 e 399, na MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no vértice A, de coordenadas N 7.393.568,02m e E 336.879,65m, localizado no alinhamento do chanfro entre as ruas Madre de Deus e Curupacê, e segue pelo alinhamento do chanfro com azimute de 17 55'52" na distância de 3,49m até o vértice B; deste, deflete à direita, de coordenadas N 7.393.571,34m e E 336.880,72m, com ângulo interno de 124 26'11" e segue acompanhando o alinhamento da rua Curupacê com azimute de 73 29'41" na distância de 23,64m até o vértice C; deste, deflete à direita, de coordenadas N 7.393.577,21m e E 336.900,52m, com ângulo interno de 80 42'38" e segue com azimute de 172 47'04" na distância de 7,73m até o vértice D, confrontando com parte do imóvel n 528 da rua Curupacê (matrícula n 4.766, desta serventia - contribuinte n 028.032.0077-5); do vértice D, de coordenadas N 7.393.569,54m e E 336.901,50m, deflete à esquerda

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a ângulo interno de 210 15'17" e segue com azimute de 142 31'47" na distância de 35,94m até o vértice E, confrontando com parte do imóvel n 528 da rua Curupacê (matrícula n 4.766, desta serventia - contribuinte n 028.032.0077-5), com o imóvel n 12 da Praça de Retorno que tem acesso pela Passagem de n 550 da Rua Curupacê (matrícula n 4.780, desta serventia - contribuinte n 028.032.0089-1) e com a Praça de Retorno que tem acesso pela Passagem de n 550 da rua Curupacê; do vértice E, de coordenadas N 7.393.541,01m e E 336.923,36m, deflete levemente à direita com ângulo interno de 177 51'39" e segue com azimute de 144 40'21" na distância de 13,36m até o vértice F, confrontando com o imóvel n 11 da Praça de Retorno que tem acesso pela Passagem de n 550 da rua Curupacê (matrícula n 4.775, desta serventia - contribuinte n 028.032.0097-1); do vértice F, de coordenadas N 7.393.530,11m e E 336.931,09m, deflete à direita com ângulo interno de 90 28'22" e segue com azimute de 234 11'46" na distância de 19,43m até o vértice G, onde encontra a rua Madre de Deus, confrontando com o imóvel n 413 da rua Madre de Deus (matrícula n 146.934, desta serventia - contribuinte n 028.032.0025-2); do vértice G, de coordenadas N 7.393.518,75m e E 336.915,33m, deflete à direita com ângulo interno de 90 06'38" e segue acompanhando o alinhamento da rua Madre de Deus com azimute de 324 05'08" na distância de 63,89m até o vértice A, ponto de início desta descrição, formando com o ponto inicial ângulo interno de 126 09'16", encerrando a área do perímetro de 1.171,53m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 28 de outubro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEKAA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES S/A**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOÃO BAPTISTA ou JOÃO BATISTA e ODETE RIBEIRO BATISTA (ou seus espólios), do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO COMERCIAL (destinado a Armazém/Depósito) sob n 362 da Rua Maria Vieira Ribeiro, esquina com a Rua Echaporã, contendo uma área edificada de 5.737,00m , e seu respectivo terreno, Vila Carrão, 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Tem início no Ponto 1, distante 40,00m da esquina das Ruas Maria Vieira Ribeiro e Echaporã, medindo 40,00m de frente, de quem olha da Rua Maria Vieira Ribeiro, deste segue com AZ 327 55'2", em linha reta em direção aos fundos, por 22,00m até o Ponto 2, daí deflete à direita com ângulo interno de 91 24'39" e segue com AZ 56 30'23", por 2,00m até o Ponto 3, daí deflete à esquerda com ângulo interno de 269 59'14" e segue com AZ 326 26'34", por 25,00m até o Ponto 4, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 4 com o prédio n 400, da Rua Maria Vieira Ribeiro (Matrícula n 7.042, deste R.I. - Contribuinte n 116.393.0063-4), deflete à direita com ângulo interno de 90 0'43" e segue com AZ 56 25'51", por 38,00m até o Ponto 5, confrontando com o prédio n 61, da Rua Echaporã (Matrícula n 170.923, deste R.I. - Contribuinte n 116.393.0040-5), deflete novamente à direita com ângulo interno de 89 22'35" e segue com AZ 147 7'50", por 47,00m até o Ponto 6 (localizado na esquina das Ruas Maria Vieira Ribeiro e Echaporã), confrontando neste trecho com o alinhamento predial da Rua Echaporã, deflete finalmente à direita com ângulo interno de 90 37'28" e segue com AZ 236 30'23", por 40,00m até o Ponto 1 inicial, confrontando com o alinhamento predial da Rua Maria Vieira Ribeiro, formando neste vértice um ângulo interno de 88 35'21", encerrando a área superficial de 1.822,00m . Inserido na área maior da transcrição n 91.455, nesta Serventia, Contribuinte n 116.393.0064-2, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 06 de outubro de 2024, Prenotado sob n 769.160, em 01 de outubro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de julho de 2023, no Livro 2.761, fls.319, e Ata Retificativa lavrada no dia 08 de janeiro de 2024, no Livro 2.799, fls.139, ambas do 27 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através do qual BEKAA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF n 18.492.532/0001-59, com sede nesta Capital, na Rua Domingos Leme, n 769, Conjunto 192, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 29 (vinte e nove) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONI JORGE DE SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do "requerimento de 22 de fevereiro de 2024", Prenotado sob n 792.727, em 23 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob mesmo número, de RONI JORGE DE SOUZA, RG 6.998.585-SSP/SP, CPF/MF ***.514.838-** e sua mulher ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, RG n 16.906.377-X-SSP/SP, CPF/MF ***.141.048-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27/10/1988, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Jorge Veiga, n 415, Vila Carrão; o Registro de Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 19 de dezembro de 2023, Livro 3663, fls. 283/297, pelo 2 Tabelião de Notas desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A da Lei Federal n.6015/73, exercerem posse mansa, pacífica, de forma contínua e sem oposição, com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UM GALPÃO (Industrial/Comercial), sob n 79, da Rua Doliarina (com 480,00m2 de área construída), e respectivo terreno, Lote 11 da Quadra 39, do Jardim Paraguassú, no 27 Subdistrito - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Doliarina com a divisa lateral do imóvel n s 77, 82 e 85 da mesma rua, distante 0,71m do ponto A, localizado no atual alinhamento predial da mesma rua, distante 10,02m dos alinhamentos prediais da Rua Doliarina e da Travessa Cristóvão Ribeiro da Fonseca, deste segue 10,02m pelo alinhamento predial da Rua Doliarina, até o ponto 2, defletindo à direita formando um ângulo interno de 90 23'56" e segue 29,39m pela divisa lateral do prédio n 81, da Rua Doliarina (Transcrição n 62.020, deste R.I. em maior área - Contribuinte n 149.097.0012-8), até o ponto 3, defletindo à direita formando um ângulo interno de 89 22'56" e segue 10,04m, por parte da divisa lateral do prédio n s 11 e 12, da Travessa Cristóvão Ribeiro da Fonseca (Transcrição n 62.020, deste R.I. em maior área - Contribuinte n 149.097.0009-8), até o ponto 4, defletindo à direita formando um ângulo interno de 90 34'35" e segue 30,06m, pela divisa lateral do prédio n s 77, 82 e 85, da Rua Doliarina (Transcrição n 62.020, deste R.I. em maior área - Contribuinte n 149.097.0010-1), até o ponto 1 inicial, formando com o seguimento inicial o ângulo interno de 89 38'33", encerrando a área superficial de 294,57m2, (Contribuinte n. 149.097.0011-1), tendo como proprietária tabular - PROFINANCE, PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA E TERRITORIAL LTDA. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de "terceiros eventualmente interessados", os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data, O Oficial, Francisco Raymundo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MARCELO CHECON ANTONGINI, MCA PARTICIPACOES LTDA, M/CHECON PRODUcoes LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. 17.535.257/0001-40) representada por LEDA REGINA CHECON (CPF. ***.244.708-**); MARCELO CHECON ANTONGINI (CPF. ***.042.058-**); MCA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. 19.201.852/0001-75) e M/CHECON PRODUÇÕES LTDA (CNPJ. 15.040.632/0001-56) ambas representadas por MARCELO CHECON ANTONGINI. O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 618.522, em 29 de abril de 2024, o requerimento de 25 de abril de 2024, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/0001-04, proprietária por alienação fiduciária do CONJUNTO n A614, localizado no 6 pavimento, da ÁREA COMERCIAL - SOHO OFFICE, TORRE A, do "CONDOMÍNIO NOVA LEOPOLDINA", à Avenida DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, n 1.132, no 14 Subdistrito, Lapa, matriculado sob n 132.789, objetivando a intimação pessoal da devedora SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. 17.535.257/0001-40), com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1132, conjunto 614, São Paulo - SP, representada por LEDA REGINA CHECON (CPF. ***.244.708-**) e dos avalistas e fiduciários MARCELO CHECON ANTONGINI, RG. 287266175, CPF. ***.042.058-**, brasileiro, empresário, divorciado; MCA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 19.201.852/0001-75, com sede na Avenida Paulista, n 725, Cj 1303, São Paulo-SP e M/CHECON PRODUÇÕES LTDA, CNPJ. 15.040.632/0001-56, com sede na Avenida Nações Unidas, 4.777, 13 andar, São Paulo-SP, ambas representadas por MARCELO CHECON ANTONGINI, já qualificado, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões desta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 105/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$564.167,74 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), saldo apurado em 22 de outubro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de outubro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, MARCELO CHECON ANTONGINI, MCA PARTICIPACOES LTDA, M/CHECON PRODUcoes LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ. 17.535.257/0001-40) representada por LEDA REGINA CHECON (CPF. ***.244.708-**); MARCELO CHECON ANTONGINI (CPF. ***.042.058-**); MCA PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. 19.201.852/0001-75) e M/CHECON PRODUÇÕES LTDA (CNPJ. 15.040.632/0001-56) ambas representadas por MARCELO CHECON ANTONGINI. O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 617.157, em 09 de abril de 2024, o requerimento de 18 de abril de 2024, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/0001-04, proprietária por alienação fiduciária do CONJUNTO n 1510, Tipo B, localizado no 15 pavimento, do "CONDOMÍNIO UPPER OFFICE", à Avenida MOFARREJ, n 348, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 134.464, objetivando a intimação pessoal da devedora SANTA CLELIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ. 17.535.257/0001-40), com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1132, conjunto 614, São Paulo - SP, representada por LEDA REGINA CHECON (CPF. ***.244.708-**) e dos avalistas e fiduciantes MARCELO CHECON ANTONGINI, RG. 287266175, CPF. ***.042.058-**, brasileiro, empresário, divorciado; MCA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 19.201.852/0001-75, com sede na Avenida Paulista, n 725, Cj 1303, São Paulo-SP e M/CHECON PRODUÇÕES LTDA, CNPJ. 15.040.632/0001-56, com sede na Avenida Nações Unidas, 4.777, 13 andar, São Paulo-SP, ambas representadas por MARCELO CHECON ANTONGINI, já qualificado, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões desta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 105/24, e ante a previsão legal contida nos 4 e 4 -B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$496.779,18 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), saldo apurado em 22 de outubro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de outubro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR PERROTTA JUNIOR**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA OSMAR PERROTTA JUNIOR, portador do RG n 9.363.711-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.471.018-**, brasileiro, comerciante, casado sob regime da separação de bens, com Roxane Domingues Perrota, portadora do RG n 4.237.770-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.552.298-**, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 49.404 do 10 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob n 620.280 a requerimento apresentado pela STAN 38 PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n 42.610.240/0001-58, para fins de RETIFICAÇÃO, dos imóveis de sua propriedade, dentre eles, o imóvel objeto da matrícula n 58.032 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Avenida Pedroso de Moraes n 927, no 45 Subdistrito - Pinheiros (contribuinte n 083.009.0005-5), confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "tem início no ponto 2A, situado no alinhamento da Avenida Pedroso de Moraes, distante 35,21m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Pedroso de Moraes e Rua Álvaro Anes; daí segue 7,85m, pelo alinhamento da Avenida Pedroso de Moraes, até encontrar ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 22'18" e segue 38,48m, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 88 37'00" e segue 2,97m, até encontrar o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com o imóvel n 935 da Avenida Pedroso de Moraes, (objeto da matrícula n 49.404 do 10RI); do ponto 4 deflete à esquerda formando ângulo interno de 105 55'37" e segue 0,37m, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 249 22'47" e segue 4,82m, até encontrar o ponto 2B, confrontando do ponto 4, passando pelo ponto 5 até o ponto 2B com o Condomínio Edifício The Skyline - prédio n 46 da Rua Álvaro Anes (matrícula n 84.765 do 10 RI); do ponto 2B deflete à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerda formando ângulo interno de 96 04'36" e segue 37,46m, confrontando com o imóvel n 919 da Avenida Pedroso de Moraes, cadastrado pelo contribuinte n 083.009.0004-7 (objeto da matrícula n 13.419 do 10 RI), até encontrar o ponto 2A, formando ângulo interno de 90 37'42" com o segmento inicial encerrando a área de 298,34m . Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 25 de outubro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR PERROTTA JUNIOR**

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA OSMAR PERROTTA JUNIOR, portador do RG n 9.363.711-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.471.018-**, brasileiro, comerciante, casado sob regime da separação de bens, com Roxane Domingues Perrota, portadora do RG n 4.237.770-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.552.298-**, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 57.860 do 10 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob n 623.852 o requerimento apresentado pela OCEANO NEGRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n 51.098.223/0001-74, com sede na Rua Haddok Lobo, n 347, 2 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, para fins de RETIFICAÇÃO de imóveis de sua propriedade, dentre eles, o imóvel objeto da matrícula n 78.172, do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Rua Mourato Coelho, n 140, inscrito no cadastro municipal de contribuintes sob n 015.023.0016-8, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "tem início e fechamento no ponto 2, localizado no alinhamento predial da Rua Mourato Coelho, distante 25,62m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mourato Coelho por uma distância de 6,67m, até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89 02'02", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com imóvel n 134 da Rua Mourato Coelho (Matrícula n 80.747 do 10 RI), por uma distância de 20,19m até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90 45'17", passando a seguir pelo alinhamento da divisa do imóvel n 1.583 da Rua Artur de Azevedo - Condomínio Edifício Marcia Teixeira (Inscrição n 420 e Transcrições n s 87.587 e 87.588, todas do do 10 RI) por uma distância de 4,45m até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90 07'34", passando a seguir pelo alinhamento da divisa do imóvel n 1.587 da Rua Artur de Azevedo (Matrícula n 57.860 do 10 RI) por uma distância de 5,14m até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 270 22'28", continuando a seguir por pelo alinhamento da divisa do imóvel n 1.587 da Rua Artur de Azevedo (Matrícula n 57.860 do 10 RI) por uma distância de 2,15m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 88 43'53", passando a seguir pelo alinhamento da divisa do imóvel n 148 da Rua Mourato Coelho (Matrícula n 98.652 do 10 RI) por uma distância de 15,04m até encontrar o ponto 2, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 90 58'46" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 123,44m . Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 25 de outubro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSMAR PERROTTA JUNIOR

O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA OSMAR PERROTTA JUNIOR, portador do RG n 9.363.711-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.471.018-**, brasileiro, comerciante, casado sob regime da separação de bens, com Roxane Domingues Perrota, portadora do RG n 4.237.770-SSP/SP e inscrita no CPF n ***.552.298-**, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n 57.860 do 10 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob n 623.852 o requerimento apresentado pela OCEANO NEGRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ n 51.098.223/0001-74, com sede na Rua Haddok Lobo, n 347, 2 andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da matrícula 98.652 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Rua Mourato Coelho n 148, inscrito no cadastro municipal de contribuintes sob n 015.023.0015-1, confrontante do imóvel do notificado, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Mourato Coelho, distante 18,44m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Mourato Coelho por uma distância de 7,18m, até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89 01'14", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com imóvel n 140 da Rua Mourato Coelho (Matrícula n 78.172 do 10 RI), por uma distância de 15,04m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 91 16'17", passando a seguir pelo alinhamento da divisa do imóvel n 1.587 da Rua Artur de Azevedo (Matrícula n 57.860 do 10 RI) por uma distância de 7,23m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 88 32'21", passando a seguir pelo alinhamento da divisa do imóvel n 154 da Rua Mourato Coelho (Matrícula n 89.445 do 10 RI) por uma distância de 15,08m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 91 10'18" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 108,56m . Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5 , 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o notificado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 25 de outubro de 2024 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHENAN FERREIRA MARCONDES

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante RHENAN FERREIRA MARCONDES, brasileiro, garçom, solteiro, RG n 49444279-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.834.598-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 14.580,28 (Catorze mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Data base 02/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 213.152, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 10 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NOGUEIRA COSTA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante RICARDO NOGUEIRA COSTA, brasileiro, supervisor, solteiro, RG n. 227888297-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. : ***.307.908-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 16.296,03 (Dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos). Data base 03/10/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 246.409, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 11 de Outubro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA MANTOVANI PAZINI WEICHSLER, RODRIGO MARTINS WEICHSLER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELLA MANTOVANI PAZINI WEICHSLER, RG n. 33.697.432-2-SSP/SP, CPF n. ***.947.518-**; e, RODRIGO MARTINS WEICHSLER, RG n. 23.081.253-3-SSP/SP, CPF n. ***.956.728-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, registrado sob n. 07 na matrícula n. 172.289, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Gabriel de Lara, n. 456, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA, MARILIS SANCHEZ FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA, RNE n. 02886226993, RG n. 11723663-SSP/SP, CPF n. ***.095.438-**; e, MARILIS SANCHEZ FERREIRA, RNE n. 04295478807, RG n. 19387882-SSP/SP, CPF n. ***.294.418-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n. 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, registrada sob n. 05 na matrícula n. 218.158, deste Registro, referente ao Apartamento n. 203 do Bloco B integrante do Condomínio Edifício Code, situado na Rua Antônio Macedo Soares, n. 878, na Vila Medeiros, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RODRIGO BATALHA DE CAMARGO, CINTYA BORTOLAZZO, ANDRÉA CARRUT CAMARGO, JOANA CELESTE DA FONSECA MEDEIROS, GLEIDSON CESAR SANDRI DE MEDEIROS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2024, prenotado sob o n 843.092, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o n 180, de BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, n 620, 4 andar, conjunto 42, Jardim Europa, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, fls. 243/253, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30 Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seus antecessores, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado na Rua Bernardo Teles, s/n, constituído pelo lote n 03, da quadra M, do loteamento denominado "Jardim Raposo Tavares", cadastrado perante Prefeitura do Município de São Paulo sob n 159.238.0003-8, descrito e caracterizado na matrícula n 87.093 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: RODRIGO BATALHA DE CAMARGO casado com CINTYA BORTOLAZZO; ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO; ANDRÉA CARRUT CAMARGO; e, JOANA CELESTE DA FONSECA MEDEIROS e seu marido GLEIDSON CESAR SANDRI DE MEDEIROS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel: RODRIGO BATALHA DE CAMARGO casado com CINTYA BORTOLAZZO; ANDRÉA CARRUT CAMARGO; e, JOANA CELESTE DA FONSECA MEDEIROS e seu marido GLEIDSON CESAR SANDRI DE MEDEIROS, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA, JOAQUIM TRISTAO DE OLIVEIRA NETO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o n 878.085, em 04 de abril de 2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente autuado sob o n 404, de MARIA APARECIDA DA SILVA, RG n 14.253.778-0-SSP/SP, CPF n ***.063.558-**, brasileira, supervisora administrativo, viúva, convivente em união estável com JOAQUIM TRISTÃO DE OLIVEIRA NETO, RG n 4.599.359-2-SSP/SP, CPF n ***.969.258-**, brasileiro, vendedor autônomo, divorciado, residentes e domiciliados na Rua Gusmão Lobo, n 71, Vila Nena, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de fevereiro de 2023, no Livro 792, fls. 217/226, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seu antecessor, por mais de 29 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIA DA CRUZ CUNHA, número 202, e seu respectivo terreno, designado para efeitos de localização como parte do lote n 2A da quadra "B" do "Jardim Shangri-lá", Distrito de Perus, com a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Maria da Cruz Cunha, distante 63,15m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Maria da Cruz Cunha com a Avenida Pedro Berrugete; deste ponto segue 6,00m pelo alinhamento da Rua Maria da Cruz Cunha, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 83 27'31", seguindo por 21,56m, confrontando com o imóvel n 200 da Rua Maria da Cruz Cunha (contribuinte n 190.005.0059-0), até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 95 02'01", seguindo por 6,00m, confrontando com o imóvel n 393A da Rua Dom João de Brito (contribuinte n 190.005.0063-9), até chegar no ponto 4, onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 84 55'15" e segue 21,40m, confrontando com a escadaria que interliga as Ruas Maria da Cruz Cunha e Dom João Guedes de Brito, até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 96 35'13" com o segmento inicial, perfazendo a área de 128,19m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 190.005.0058-2, inserido na área maior compreendida pelas transcrições n 4.737 e 10.757 ambas do 2 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: DARTAGNAN MORETTI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de julho de 2023, prenotado sob o n 892.052, em 21 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o n 366, de ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, RG n 13.774.284-X-SSP/SP, CPF n ***.285.958-**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Preto, n 46, apartamento 14, Bloco 01 - Porto, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de abril de 2023, no Livro 4130, fls. 277/294, pelo 6 Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa- fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DAS BEGÔNIAS número 123, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 16, da quadra 75, Bloco 9, Cidade Jardim, no 13 Subdistrito Butantã, com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seguinte descrição: "terreno de formato retangular, estando do lado com numeração ímpar da rua, distante 93,65m da Rua Manuel Marques Simões, lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua das Begônias em direção à Rua Muribeca; inicia-se no ponto 1 definido; deste, segue por uma reta com azimute de 29 50'37", e distância de 18,00m, confrontando com a Rua das Begônias, até atingir o ponto 2; deste, deflete à direita e segue com azimute de 117 54'36" e distância de 33,50m, confrontando com o imóvel de número 99 da Rua das Begônias (lote 17 de propriedade de Vera Castro Fontoura), até atingir o ponto 3; deste, deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 212 25'28", e distância de 2,50m, confrontando com o imóvel de número 208 da Rua Muribeca (lote 8 de propriedade da Cia. Cidade Jardim), até atingir o ponto 4; deste, segue por uma reta com azimute de 212 25'28" e distância de 17,15m, confrontando com o imóvel de número 234 da Rua Muribeca (lote 9 de propriedade da Cia. Cidade Jardim), até atingir o ponto 5; deste, deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 300 43'12", e distância de 32,60m, confrontando com o imóvel de número 149 da Rua das Begônias (lote 15 de propriedade de Oscar Yahn), até atingir o ponto 1, início da descrição. O perímetro acima descrito possui a área de 619,23 m²". Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 084.220.0017-2, objeto da matrícula nº 22.642 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, JUAN LUIS BERTRAN BITLLOCH, casado com ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO MEDINA, MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o nº 896.011, em 26 de setembro de 2023, devidamente autuado sob o nº 347, de CLAUDIO MEDINA, RG nº 17.796.858-8-SSP/SP, CPF nº ***.103.458-**, autônomo, e sua mulher MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, RG nº 17.965.483-4-SSP/SP, CPF nº ***.359.808-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Pedro Doro, nº 451, bloco 06, Jardim dos Francos, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2023, no Livro 805, fls. 267/273, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SAVERIO VALENTE, número 15, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 22 da quadra 22 do "Parque Nações Unidas", Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição (perímetro 1-2-3-4-5-1): tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Saverio Valente, nº 15 com o imóvel da Rua Saverio Valente, nº 25; deste ponto segue em linha reta, ainda defronte à Rua Saverio Valente, numa distância de 8,23m, azimute 149 15'07", formando um ângulo interno de 103 08'29" até encontrar o ponto 2; deste deflete à direita e segue em linha reta, ainda defronte à Rua Saverio Valente, numa distância de 4,22m, azimute 174 44'08", formando um ângulo interno de 154 30'59" até encontrar o ponto 3; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,46m, defronte à Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Domenico Montella, azimute 251 33'54", formando um ângulo interno de 103 10'14" até encontrar o ponto 4; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 12,42m azimute 341 23'55", confrontando com o imóvel da Rua Domenico Montella, n 62 (contribuinte 214.007.0022-1), formando um ângulo interno de 90 09'59" até encontrar o ponto 5; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 18,71m, azimute 72 23'36", confrontando com o imóvel da Rua Saverio Valente, n 25 (contribuinte 214.007.0074-2), formando um ângulo interno de 89 00'19" até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição e formando um ângulo interno de 103 08'29" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 63,04m e encerra a área superficial de 241,90m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 190.005.0058-2 (em maior área), inserido na área maior compreendida pela matrícula n 54.573 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: ANTONIO PEDRO DA SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA SOLANGE SOLANO ROCHA, ANA JULIA SOLANO ROCHA, CLAUDIA SOLANO ROCHA**

O SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER as confrontantes ANTONIA SOLANGE SOLANO ROCHA, CPF n ***.630.868-**, ANA JÚLIA SOLANO ROCHA, CPF n ***.536.828-**, e, CLÁUDIA SOLANO ROCHA, CPF n ***.216.208-**, ou sucessores e eventuais interessados, que ANTONIO RIBEIRO MARTINS, CPF n ***.791.338-**, E OUTROS, deram entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária n 84/24, com fulcro na Lei n 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG n 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Porto Carrero, n 174, Vila Adélia, nesta cidade, com a área de 380,00 metros quadrados, objeto da Matrícula n 144, deste Serviço. Encontrando-se as confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificadas, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 29 de outubro de 2024. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO RIBEIRO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 421.117 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. LUIS FERNANDO RIBEIRO, CPF/MF n. ***.354.548-**, RG n. 256784358-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 26, localizado no 2 pavimento do Bloco A, integrante do "CONDOMÍNIO VARANDAS DO IPATINGA", situado na Avenida Elias Maluf, n. 4.100, Jardim Wanel Ville V, na cidade de Sorocaba/SP, com uma área privativa de 49,13 metros quadrados, objeto da matrícula n. 95.473 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440666043 datado de 14 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ PERELLI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.939 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. FABIO LUIZ PERELLI, CPF/MF n. ***.526.658-**, CNH n. 05496037541-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de eletricista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada CASA n. 20, integrante do "RESIDENCIAL ECCOVILLE IPATINGA", situado á Rua Comendador Vicente do Amaral, n. 1.815, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área privativa construída de 61,9200 metros quadrados, objeto da matrícula n. 147.408 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771151731 datado de 16 de julho de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS PIRES DE LIMA OSORIO, ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSORIO**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO e sua esposa ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO - PROTOCOLO: 421.512 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 421.512, formulado por RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO, portador do RG n 5.078.176-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.534.178-**, brasileiro, aposentado, e sua esposa ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO, portadora do RG. n 6.095.760-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.693.818-**, brasileira, aposentada, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inez Maria Cuoghi, n 100, apartamento 71, Urbanova V, em São José dos Campos/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-421.512, alega ter a posse, há mais de 28 (vinte e oito) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maielo Kook, n 1.500, casa n 602, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzieff; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEFF, CPF/MF. n ***.586.478-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO PEREIRA LIMA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RONALDO PEREIRA LIMA casado com LEILA MAIA TAYAR - PROTOCOLO: 421.612 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 421.612, formulado por RONALDO PEREIRA LIMA, portador do RG n 8.204.469-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.356.758-**, brasileiro, aposentado, casado com Leila Maia Tayar, portadora do RG. n 14.345.568-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.384.858-**, brasileira, aposentada, casados no regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob o n 9.063 L 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia residentes e domiciliados na Rua Laura Maiello Kook, n 1.500, casa 03 e/ou 603, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-421.612, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maielo Kook, n 1.500, casa n 603, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzieff; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEFF, CPF/MF. n ***.586.478-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ MARIO BELLEGARD, MARCIA MONALDO CORRA BELLEGARD**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUIZ MARIO BELLEGARD casado com CARMEN LÚCIA AMORIM BELLEGARD; e MÁRCIA MONALDO CORRÁ BELLEGARD PROTOCOLO: 421.275 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n. 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n. 421.275, formulado por LUIZ MARIO BELLEGARD, portador do RG n. MG-727.615, inscrito no CPF/MF n. ***.053.418-**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARMEN LÚCIA AMORIM BELLEGARD, portadora do RG n. 59.708.385-X-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.750.906-**, brasileira, jornalista aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitalino Pagliato, n. 418, Quadra E, Lote 02, Portal do Sabiá, em Araçoiaba da Serra/SP; e MÁRCIA MONALDO CORRÁ BELLEGARD, portadora do RG. n. 6.405.310-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n. ***.485.958-**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Perez Hernandez, n. 776, Apartamento 104-B, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n. P-421.275, alega ter a posse, há mais de 26 (vinte e seis) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maielo Kook, n. 1.500, casa n. 605, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n. 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEF, CPF/MF. n. ***.586.478-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/73, alterada pela Lei n. 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO, ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO e sua esposa ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO - PROTOCOLO: 421.512 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n. 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n. 421.512, formulado por RUBENS PIRES DE LIMA OSÓRIO, portador do RG n. 5.078.176-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.534.178-**, brasileiro, aposentado, e sua esposa ELAINE APARECIDA DESGUALDO OSÓRIO, portadora do RG. n. 6.095.760-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n. ***.693.818-**, brasileira, aposentada, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inez Maria Cuoghi, n. 100, apartamento 71, Urbanova V, em São José dos Campos/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n. P-421.512, alega ter a posse, há mais de 28 (vinte e oito) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maielo Kook, n. 1.500, casa n. 602, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n. 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO PEREIRA LIMA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): RONALDO PEREIRA LIMA casado com LEILA MAIA TAYAR - PROTOCOLO: 421.612 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 421.612, formulado por RONALDO PEREIRA LIMA, portador do RG n 8.204.469-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.356.758-**, brasileiro, aposentado, casado com Leila Maia Tayar, portadora do RG. n 14.345.568-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.384.858-**, brasileira, aposentada, casados no regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob o n 9.063 L 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia residentes e domiciliados na Rua Laura Maiello Kook, n 1.500, casa 03 e/ou 603, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-421.612, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maiello Kook, n 1.500, casa n 603, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ MARIO BELLEGARD, MARCIA MONALDO CORRA BELLEGARD**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUIZ MARIO BELLEGARD casado com CARMEN LÚCIA AMORIM BELLEGARD; e MÁRCIA MONALDO CORRÁ BELLEGARD PROTOCOLO: 421.275 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 421.275, formulado por LUIZ MARIO BELLEGARD, portador do RG n MG-727.615, inscrito no CPF/MF n ***.053.418-**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CARMEN LÚCIA AMORIM BELLEGARD, portadora do RG n. 59.708.385-X-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.750.906-**, brasileira, jornalista aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitalino Pagliato, n. 418, Quadra E, Lote 02, Portal do Sabiá, em Araçoiaba da Serra/SP; e MÁRCIA MONALDO CORRÁ BELLEGARD, portadora do RG. n 6.405.310-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.485.958-**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Perez Hernandez, n. 776, Apartamento 104-B, Parque Campolim, em Sorocaba/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-421.275, alega ter a posse, há mais de 26 (vinte e seis) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Laura Maielo Kook, n 1.500, casa n 605, Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP (registro de procedência: matrícula n 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de outubro de 2024.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE ALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcio José Alves, brasileiro, solteiro, mecânico, RG n 3*.9**.3**-5-SP, CPF n 2**.5*5.9**-85, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.196, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância do saldo atrasado devido (60%) de R\$ 99.738,88, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 16 de agosto de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 37, Série FLE.F2.B0R, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 116.534, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 07, Lote de terreno n 13, da Quadra 08, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIVAL DA SILVA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Denival da Silva Junior, RG n 46.5**.9**-9-SP, CPF n 3**.8*7.2**-07, brasileiro, solteiro, ajudante geral, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 455.462, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 91.134,33 (corresponde a 60% da dívida), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 18 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 91, Série FLR.F8.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.309, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 26, Lote de terreno n 04, da Quadra 31, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DIVINO BRUNO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Mauro Divino Bruno, brasileiro, solteiro, bombeiro RG n 5*.7**.4**-7-SSP/SP, CPF n 0**.5*3.7**-26, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 460.057, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.654,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 85553535338, firmado em Sumaré/SP aos 11 de fevereiro de 2016, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 170.084, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/n , Apartamento n 32, 3 andar, Bloco n 01, Condomínio Residencial Splendidum, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO**

Protocolo 253.254 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2013, registrada sob n. R.06 na matrícula n. 61.969 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO, brasileiro, RG 39507707-2-SSP/SP, CPF ***.783.898-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído por um PRÉDIO sob n. 516 da Rua Caramuru, Cidade Edson, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 61.969 nesta serventia, dado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 24/10/2024 correspondem ao valor de R\$ 24.586,89, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 25 de outubro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EM2G IMOVEIS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 245.502 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/06/2024 sob n 245.502 o requerimento pelo qual a empresa EM2G IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.573.603/0001-09, devidamente representada, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Prédio sob n 1.674 da Rua Benjamin Constant e seu respectivo terreno destacado do Lote n 01, situado no Bairro do Guaió, Freguesia de Santana, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se a presente descrição perimetral deste imóvel a partir do vértice n 01, aderido as coordenadas UTM (Datum SAD69), 7.400.319,387m, ao Norte e 426.474.199m ao Leste, disposto à 71,09 metros da esquina com a Rua Almirante Gago Coutinho, lado par, em divisa com o prédio n 1.660 da Rua Benjamin Constant (matrícula n 25.402 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 21.019.018), segue em frente em divisa com a Rua Benjamin Constant, sentido à Rua Konoe Endo, com azimute de 200 14'11" na distância de 7,04 metros, até o vértice n 02, deflete à direita, abandona a margem viária, segue a divisa junto ao lado esquerdo com o prédio n 1.682 da Rua Benjamin Constant (matrícula n 5.307 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 21.019.020) com azimute de 288 10'31" e distância de 25,17 metros até o vértice n 3, deflete à direita, onde passa a confrontar junto aos fundos com o prédio n 196 da Rua Antônio Mayer (matrícula n 21.176 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 21.019.061), segue com azimute 19 41'34" e distância de 4,34 metros até o vértice n 4, prossegue com o mesmo azimute 19 41'34" e distância de 2,70 metros da divisa com o prédio n 210 da Rua Antônio Mayer (matrícula n 24.330 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 21.019.028), deflete à direita, onde passa a confrontar o lado direito, junto ao prédio n 1.660 da Rua Benjamin Constant (matrícula n 25.402 do CRI de Suzano - inscrição cadastral n 21.019.018), com azimute 108 10'31" e distância de 25,23 metros até o vértice n 1, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 177,28m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 21.019.019 e possui origem registrária na transcrição n 1.936 desta serventia na qual consta como titular de domínio ANTÔNIO DA COSTA MONSANTO, brasileiro, casado, projetista mecânico, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO PEREIRA ASEVEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.037 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/07/2024 sob n 251.037 o requerimento pelo qual MARCELO PEREIRA ASEVEDO, brasileiro, vendedor, RG n 25.284.311-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.075.078-** e sua esposa IVANIR MIGUEL ASEVEDO, brasileira, manicure, RG n 24.624.101-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.657.968-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído de Parte do Lote 26, da Quadra 04, do Jardim Aeródromo Internacional, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: fazendo frente para o logradouro público Rua Selma, de quem dessa rua olha, inicia-se do lado direito, confrontando com parte do lote 26, da quadra 04, no marco denominado P1, de coordenada X: 368057,02 e Y: 7393035,52, parte com azimuth 182 46'48" e distância de 6,34 metros e segue em linha reta até o ponto P2, de coordenadas X: 368057,29 e Y: 7393041,06, deflete a direita e parte com azimuth 270 18'00" e distância de 24,82 metros, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha com o lote 25 da quadra 04, segue até o ponto P3, de coordenada X: 368031,91 e Y: 7393029,29, deflete a direita e parte com azimuth 01 27'00" e distância de 5,91 metros, confrontando aos fundos com o lote 13 da quadra 04, segue até o ponto P4 coordenada X: 368032,05 e Y: 7393035,2, deflete a direita e parte com azimuth 89 18'36" e distância de 24,97 metros, segue em linha reta até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 152,12m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 19.052.014 em área maior e possui origem registrária na transcrição n 40.626 e inscrição de loteamento n 86, ambas do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, nas quais constam como titulares de domínio RUY MENDES REIS e sua esposa GILDORA NOBREGA DOS REIS, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FELIX DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.035 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 26/07/2024 sob n 251.035 o requerimento pelo qual ANTÔNIO FELIX DA SILVA, brasileiro, motorista, RG n 53.430.156-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.459.784-** e sua esposa MARIA BETÂNIA DA COSTA SILVA, brasileira, assessora, RG n 20.780.640-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.184.628-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno constituído de Parte do Lote 26, da Quadra 04, do Jardim Aeródromo Internacional, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: fazendo frente para o logradouro público Rua Selma, de quem dessa rua olha, inicia-se do lado direito no marco denominado P1a, de coordenada X: 368057,29 e Y: 7393041,06, parte com azimuth 182 46'48" e distância de 5,55 metros e segue o alinhamento em linha reta até o P2a coordenada X: 368057,02 e Y: 7393035,52, deflete a direita e parte com azimuth 269 18'36" e distância de 24,97 metros, confrontando do lado esquerdo com parte do lote 26 da quadra 04, segue até o P3a coordenada X: 368032,05 e Y: 7393035,52, deflete

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a direita e parte com azimuth 01 27'00" e distância de 5,55 metros, confrontando nos fundos com o lote 13 da quadra 04, segue até o P4a coordenada X: 368032,19 e Y: 7393040,75, deflete a direita e parte com azimuth 89 19'48" e distância de 25,10 metros, confrontando a direita com a Rua Gilma, seguindo em linha reta até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 138,90m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 19.052.014 em área maior e possui origem registrária na transcrição n 40.626 e inscrição de loteamento n 86, ambas do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, nas quais constam como titulares de domínio RUY MENDES REIS e sua esposa GILDORA NOBREGA DOS REIS, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA BARRETO DE SANTANA PINTO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 250.960 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 16/08/2024 sob n 250.960 o requerimento pelo qual DÉBORA BARRETO DE SANTANA PINTO, com anuência de seu esposo FERNANDO MORETTO PINTO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, ela empresária, ele comerciante, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 48.781.621-3-SSP/SP e 47.703.657-0-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob n s ***.972.918-** e ***.670.098-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um Prédio sob n 435 da Rua Braz Cubas e seu respectivo terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no vértice denominado A, situado no alinhamento da Rua Horácio Nelson Rondinelli, de coordenadas UTM FUSO 23 SIRGAS 2000 E: 366.282,564m e N: 7393912,366m, distante aproximadamente 1,288m da esquina com a Rua Braz Cubas, do vértice A segue para o vértice 01, com distância de 11,994 metros e azimuth de 356 02'07" confrontando com a Rua Horácio Nelson Rondinelli, do vértice 01 segue para o vértice B, com distância de 13,205 metros e azimuth de 356 23'51" confrontando com a Rua Horácio Nelson Rondinelli, do vértice B segue para o vértice C, com distância de 9,593 metros e azimuth de 86 32'01", confrontando com o prédio n 507 da Rua Horácio Nelson Rondinelli (origem nas transcrições n s 23.880, 24.086 e 24.094 do 1 CRI de Mogi das Cruzes), do vértice C segue para o vértice D, com distância de 26,862 metros e azimuth de 176 27'48", confrontando com o prédio n 439 da Rua Braz Cubas (origem nas transcrições n s 23.880, 24.086 e 24.094 do 1 CRI de Mogi das Cruzes), do vértice D segue para o vértice E, com distância de 8,333 metros e azimuth 268 48'13" confrontando com a Rua Braz Cubas, do vértice E segue para o vértice A, com distância de 1,770 metros e azimuth de 315 26'06" confrontando com a esquina da Rua Horácio Nelson Rondinelli com a Rua Braz Cubas, encerrando a área de 254,15m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes n s 16.009.006 e 16.009.033, ambos em menor área, e possui origem registrária nas transcrições n s 23.880, 24.086 e 24.094, todas do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, nas quais constam como titular de domínio JOSÉ MACEDO e como compromissária compradora IMOBILIÁRIA MARIMPÁ LTDA. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO JAYME PEZZUOL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 250.449 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 15/07/2024 sob n 250.449 o requerimento pelo qual FÁBIO JAYME PEZZUOL, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, RG n 42.656.416-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.576.538-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: imóvel localizado na Rua Rubens Vidal, esquina com a Rua das Chácaras, medindo de frente para a Rua Rubens Vidal 15,17 metros em quatro segmentos: 8,96 metros com azimuth horário de 258 09'48", 1,23 metros com azimuth horário de 210 35'21", 2,80 metros com azimuth horário de 256 27'35" e 2,18 metros com azimuth horário de 267 32'23", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 26,47 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 183 32'41" e confronta com imóvel de posse de Daniel Roberto Pereira (origem na transcrição n 793 do CRI de Suzano), do lado esquerdo mede 31,85 metros da frente aos fundos no alinhamento predial da Rua das Chácaras em quatro segmentos: 3,33 metros com azimuth horário de 340 35'57", 0,41 metros com azimuth horário de 271 29'39", 21,84 metros com azimuth horário de 6 06'28" e 6,27 metros com azimuth horário de 4 43'35", e nos fundos mede 14,64 metros com azimuth horário de 94 06'32" e confronta com terreno da Rua Marco Antônio Pereira, de posse de Daniel Roberto Pereira (origem na transcrição n 793 do CRI de Suzano), encerrando o perímetro descrito uma área plana de 437,27m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 25.130.013 possui origem registrária na transcrição n 793 desta serventia, na qual consta como titular de domínio RAUL GILBERTO CORTE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HIROFUMI OYAMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.926 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/08/2024 sob n 251.926 o requerimento pelo qual PAULO HIROFUMI OYAMA, brasileiro, industrial, RG n 13.572.074-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.850.188-** e sua esposa JÚLIA MITIKO OYAMA, brasileira, industrial, RG n 16.532.858-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.612.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua São Carlos, distante 14,20 metros do alinhamento predial da Rua Sol Nascente, medindo de frente para a Rua São Carlos 14,00 metros com azimuth horário de 237 31'01", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 24,50 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 143 15'06" e confronta com o prédio n 94 da Rua São Carlos (matrícula n 98.264 do CRI de Suzano - inscrição cadastral 17.023.021), do lado esquerdo mede 23,36 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 322 12'51" e confronta com o prédio n 122 (matrícula n 331 do CRI de Suzano - em maior área, inscrição cadastral 17.023.016-A), e nos fundos mede 14,40 metros com azimuth horário de 52 49'35" e confronta com o imóvel s/n da Rua Caramuru (matrícula n 331 do CRI de Suzano - em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

maior área, inscrição cadastral 17.023.002), encerrando o perímetro uma área de 339,22m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 17.023.015 em área menor e possui origem registrária na matrícula n 331 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF n 47.661.970/0001-00. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HIROFUMI OYAMA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.528 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 13/08/2024 sob n 251.528 o requerimento pelo qual PAULO HIROFUMI OYAMA, brasileiro, industrial, RG n 13.572.074-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.850.188-** e sua esposa JÚLIA MITIKO OYAMA, brasileira, industrial, RG n 16.532.858-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.612.738-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua Caramuru, distante 15,30 metros do alinhamento predial da Rua Sol Nascente, medindo de frente para a Rua Caramuru 14,05 metros com azimute horário de 55 27'10", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 24,11 metros da frente aos fundos com azimute horário de 321 17'15" e confronta com o prédio n 519 (matrícula n 331 do CRI de Suzano - em maior área, inscrição cadastral 17.023.001), do lado esquerdo mede 22,67 metros da frente aos fundos com azimute horário de 141 44'58", deste deflete à esquerda com distância de 0,59 metros e azimute horário de 56 19'06" confrontando com o prédio n 503 (matrícula n 331 do CRI de Suzano - em maior área, inscrição cadastral 17.023.003-A em maior área), daí deflete à direita com distância de 0,76 metros e azimute horário de 143 14'54" confrontando com o prédio n 94 da Rua São Carlos (matrícula n 98.264 do CRI de Suzano - inscrição cadastral 17.023.021), daí deflete à direita com distância de 14,40 metros e azimute horário de 232 49'35" confrontando com o prédio n 100 da Rua São Carlos (matrícula n 331 do CRI de Suzano - em maior área, inscrição cadastral 17.023.015), encerrando o perímetro uma área de 331,57m². Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 17.023.002 em área maior e possui origem registrária na matrícula n 331 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF n 47.661.970/0001-00. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO LUCAS DE ALMEIDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 251.965 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/08/2024 sob n 251.965 o requerimento pelo qual RICARDO LUCAS DE ALMEIDA, com anuência de sua esposa ÉRICA MARIA SIMÃO DE ALMEIDA, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.515/77, ele tecnólogo da informação, ela gestora de recursos humanos, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 29.221.909-X-SSP/SP e 30.869.957-9-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob n s ***.569.508-** e ***.575.208-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 09, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat II, situado na Rua Príncipe Feliz, n 716, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com a área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 92,450 metros quadrados, perfazendo a área total de 242,450 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,333333% no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 242,4500 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat II, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "B", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 08, pelo lado direito com a casa n 10, e nos fundos com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.095.003.3009 e possui origem registrária na matrícula n 49.097 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON CARLOS DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 249.179 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 05/06/2024 sob n 249.179 o requerimento pelo qual NILTON CARLOS DE OLIVEIRA e sua esposa AMANDA PORTUGAL VAZ DE OLIVEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, ele mecânico, ela coordenadora de processos de produção, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 27.068.442-SSP/SP e 26.856.317-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob n s ***.272.918-** e ***.866.888-**, residentes e domiciliados na Rua Biotônico, n 740, casa 14, Vila Urupês, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 14, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com a área útil privativa de 220,50 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 165,60 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 145,949 metros quadrados, perfazendo a área total de 366,449 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 4,012882% no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 340,3345 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 13, pelo lado direito com a casa n 15, e nos fundos com propriedade de Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2014 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO LUCIO ZUIM E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 249.182 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 05/06/2024 sob n 249.182 o requerimento pelo qual RICARDO LÚCIO ZUIM e sua esposa ROSANA CÉLIA DO PRADO ZUIM, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, ele vendedor, ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 19.254.558-SSP/SP e 24.318.326-4-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob n s ***.140.148-** e ***.397.498-**, residentes e domiciliados na Rua Biotônico, n 740, casa 29, Vila Urupês, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 29, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com a área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 28, pelo lado direito com a casa n 30, e nos fundos com propriedade do incorporador. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2029 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELFRIDA EMÍLIA NASCIMENTO RAMOS OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 249.183 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 05/06/2024 sob n 249.183 o requerimento pelo qual ELFRIDA EMÍLIA NASCIMENTO RAMOS OLIVEIRA, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade (RG) n 18.571.761-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.205.858-**, residente e domiciliada na Rua Biotônico, n 740, casa 21, Vila Urupês, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 21, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com a área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 20, pelo lado direito com a casa n 22, e nos fundos com propriedade do incorporador. Cabendo a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2021 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 07 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DONIZETI GABRIEL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 252.681 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 19/09/2024 sob n 252.681 o requerimento pelo qual RONALDO DONIZETI GABRIEL sua esposa NEWMA OLIVEIRA LIMA GABRIEL, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77, ele pastor, ela do lar, portadores das cédulas de identidade (RG) respectivamente n s 18.750.296-1-SSP/SP e 17.595.020-9-SSP/SP, inscritos no CPF/MF respectivamente sob n s ***.145.678-** e ***.357.408-**, residentes e domiciliados na Rua Biotônico, n 740, casa 17, Vila Urupês, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma Unidade Autônoma designada Casa 17, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall interno de circulação e terraço, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Vila Barakat III, situado na Rua Biotônico, n 740, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, com a área útil privativa de 150,00 metros quadrados, sendo que 54,90 metros quadrados se refere a área construída e 95,10 metros quadrados de área livre destinada a jardim e quintal, possuindo ainda a área comum de 118,786 metros quadrados, perfazendo a área total de 268,786 metros quadrados, equivalente ao coeficiente de proporcionalidade de 3,220422% no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 273,1256 metros quadrados do terreno objeto da Vila Barakat III, confrontando pela frente com a via de circulação interna do condomínio denominada Passagem "C", pelo lado esquerdo de quem da via de circulação olha para a unidade autônoma, com a casa n 16, pelo lado direito com a casa n 18, e nos fundos com propriedade do incorporador. Caberá a esta unidade autônoma a vaga de garagem descoberta para guarda de veículo localizada na área privativa destinada a jardim". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 18.096.004.2017 e possui origem registrária na matrícula n 49.098 desta serventia na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG n 13.709.654-SSP/SP e CPF/MF n ***.833.128-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 29 de outubro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINDO DE OLIVEIRA E CLAUDETE SANTOS DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DOS SANTOS, HAYDEE SANDRA DOS SANTOS, EZEQUIEL DOS SANTOS E ANA MARIA MACHADO DOS SANTOS, ADELINO DOS SANTOS E MARIA INALVA SALES SIMOES DOS SANTOS, NORBERTO DOS SANTOS E IVANILDA MARIA DOS SANTOS, ISAIAS DOS SANTOS ESILMA ANTONIA MACHADO DOS SANTOS, VANDERLEI DOS SANTO, IZOLINA DOS SANTOS E**
TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 251.470 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 12/08/2024 sob n 251.470 o requerimento pelo qual MARIO APARECIDO CIRILLO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG n 15.478.281-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.974.138-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre " Um Terreno constituído pela Metade do Lote 17, da Quadra 12, do loteamento denominado Cidade Cruzeiro do Sul, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: mede 5,00 metros de frente para a Alameda Meyer Joseph Nigri, por 31,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 5,00 metros, confrontando do lado direito de quem da alameda olha para o terreno com o lote 16, do lado esquerdo com a outra metade do lote 17 e nos fundos com parte do lote 04, encerrando a área de 155,00m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n 22.004.020 e possui origem registrária na matrícula n 93.450 desta serventia na qual figura como titular de domínio MIGUEL PEREIRA CORREIA, brasileiro, casado com MARIA FRANCISCA CORREA, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento aos subitens "418.16" e "418.21" da Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência dos TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE PELA LINHA DOS FUNDOS, sendo eles 1) CLAUDETE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CTPS 15.454, casada aos 14/05/1966, sob o regime da comunhão de bens com LAURINDO DE OLIVEIRA, brasileiro, vigilante, RG 5.845.208-SSP/SP, inscritos em comum no CPF ***.482.668-**, 2) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, ajudante geral, RG 13.875.799-SSP/SP, CPF ***.961.438-**, casado aos 09/08/1980, sob o regime da comunhão parcial de bens com HAYDEE SANDRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 11.249.415-SSP/SP, inscritos em comum no CPF ***.015.108-**, 3) EZEQUIEL DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, RG 11.441.581-SSP/SP, casado aos 27/05/1980, sob o regime da comunhão parcial de bens com ANA MARIA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 11.605.600-SSP/SP, inscritos em comum no CPF ***.031.128-**, 4) ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, RG 15.996.726, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA INALVA SALES SIMÕES DOS SANTOS, brasileira, do lar, inscritos em comum no CPF ***.169.308-**, 5) NORBERTO DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, RG 9.312.822-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens com IVANILDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 7.846.202-SSP/SP, inscritos em comum no CPF ***.092.328-**, 6) ISAIAS DOS SANTOS, brasileiro, ajudante geral, RG 6.384.413-SSP/SP, casado aos 31/12/1983, sob o regime da comunhão parcial de bens com ESILMA ANTONIA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, RG ***.274.478-**, do lar, inscritos em comum no CPF ***.274.478-**, 7) VANDERLEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/02/1966, ajudante geral, RG 20.565.986-SSP/SP, CPF ***.794.248-** e 8) IZOLINA DOS SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG 14.814.823-SSP/SP, CPF 168.285.968-20, ou dos representantes de seus espólios, no caso de já serem falecidos, bem como, para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 06 de março de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VINICIUS DOMINGOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante BRUNO VINICIUS DOMINGOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG n 58.566.923-5-SSP-SP, CPF n ***.582.688-**, residente e domiciliado no Município de Boituva(SP), na rua Nelson de Andrade, n 220, apartamento 12, bloco C, Conjunto Habitacional João Ruy Nogueira, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 14 de fevereiro de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97; 14.118/2021, e Lei Estadual n 12.801/08), referente ao imóvel situado na rua Três, n 222, Loteamento Tatuí Caguassú, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 109.583. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 10.252,10 (dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), apurado até 28/10/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 28 de outubro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO DOMINONE CESAR FILHO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997). PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor HELENO DOMINONE CESAR FILHO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 04 da quadra B, com frente para a Rua 7, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 2 na matrícula n 106438, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474483, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TIETE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, FRANCIELE DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. ***** FAZ SABER que EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 09/04/1985, operador de empilhadeira, portador da cédula de identidade RG. n 41.559.522-8-SSP-SP. e do CPF. n ***.575.528-** e sua mulher FRANCIELE DOS SANTOS LIMA, brasileira, nascida em 14/11/1987, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. n 10.119.914-2-SSP-PR e do CPF. n ***.068.729-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Josias Ferraz da Silva, n 127, Jardim São Francisco, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, n 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores - N 803610000989,- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade de Tietê, em 03 de dezembro de 2007, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 25 de outubro de 2024, a quantia de R\$ 10.877,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 25 de outubro de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA - Escrevente Substituto.

VOTUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDER AMANCIO FERREIRA DE BARROS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EDER AMANCIO DE BARROS RG.: 34.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 220.XXX.XXX-80, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.304, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

60.608, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de outubro de 2024 em R\$5.898,78, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO SOARES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RODRIGO ANTONIO SOARES RG.: 33.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 315.XXX.XXX-00, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 262.849, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 72.050, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de agosto de 2024 em R\$7.207,87, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDYMILLA RODRIGUES MONTEIRO DOS ANJOS**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 15/10/2024, prenotado sob n 167.332, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, a notificada não foi localizada para assinar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a via de intimação, a devedora fiduciante, Sra. LUDYMILLA RODRIGUES MONTEIRO DOS ANJOS, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n 1130938-SSP/TO, inscrita no CPF n ***.192.541-**, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. MAGNUM ANTONIO RAMOS DOS ANJOS, vendedor, portador da Carteira de Identidade n 797159-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.936.561-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Guaíba, n 49, Quadra B-25, Lote 07, Araguaína Sul, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$3.519,81 (três mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), referente a data 29/04/2024 à 15/10/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) sob n 8.4444.0588955-1, datado de 29/04/2014, registrado sob o R-3 e R-4 M-31.603, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N 30, da Quadra n 17, situado à Rua José Rodrigues, integrante do Loteamento "ANA MARIA", nesta cidade, com área de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 15 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA434347 - Código de Validação: FUA. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 15 de outubro de 2024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRAN MORAIS NASCIMENTO**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 16/10/2024, prenotado sob n 165.084, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, a notificada não foi localizada para assinar a via de intimação, a devedora fiduciante, Sra. MAIRAN MORAIS NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, Portadora da Cédula de Identidade RG n 4.570.829-PC/PA, inscrita no CPF n ***.880.522-**, residente e domiciliada à Rua das Macieiras, Quadra E-13, Lote 09, Araguaína Sul, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$8.148,64 (oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a data 13/12/2024 à 18/10/2024, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n 8.4444.0154628-5, datado em 13/09/2012, registrado sob o R-3 e R-4 M-43.992, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N 00172, da Quadra n 33, situado à Rua Dez, Setor 35, integrante do Loteamento "SETOR MORADA DO SOL", nesta cidade, com área de 445,00m (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, firmado com o Credor Fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO, 18 de outubro de 2024. Prenotação: R\$ 13,20; Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA435213 - Código de Validação: HQJ. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Araguaína, 18 de outubro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANELA/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4779 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Canela/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 19/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Canela/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007827 - Matrícula nº 14.679 - Uma área rural de terras situada no lugar denominado São João c/ área superficial de 6,9895ha, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA: 852.015.000.493-7, nº s/n, Bairro Colônia Santa Maria

Nº do Lote: 1 ID: 12007827 Descrição legal: Terreno rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.679, Registro de Imóveis de Canela, Uma área rural de terras situada no lugar denominado São João c/ área superficial de 6,9895ha, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA: 852.015.000.493-7, s/n, Colônia Santa Maria, Canela, RS, 95680-971. Obs.: O acesso ao imóvel se dará por estrada vicinal. Possíveis benfeitorias não averbadas no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de áreas construída e superficial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo. 1º Público Leilão - 12/11/2024, terça-feira, às 11h00min (horário de Brasília) - R\$ 1.140.145,74. 2º Público Leilão - 19/11/2024, terça-feira, às 11h00min (horário de Brasília) - R\$ 1.402.047,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.140.145,74; Valor do 2º leilão: R\$ 1.402.047,84.

**ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
ITUIUTABA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32021 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 21/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/imovel/mg/ituiutaba/ gerson-baduy/avenida-antonio-baduy-210/31663-1932 15 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**,

DIÁRIO REGISTRAL

**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Cod-Z: Z-32021 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 07/11/2024 às 11:00 2ªPc 21/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32021-001 - Matrícula nº 57.677 - Antonio Baduy, nº 210, 202 Bairro Gerson Baduy I

Nº do Lote: 001 ID: Z-32021-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57.677, 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, Antonio Baduy, 210, 202, Gerson Baduy I, Ituiutaba, MG, 38305-531. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10175347708, firmado em 04/07/2022, no qual figura como Fiduciante MARLON REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n. 53.362.165-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.935.708-**, residente e domiciliado em Guarulhos/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/11/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 261.880,19 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por APARTAMENTO N. 202, localizado no segundo pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", situado em Ituiutaba/MG, no BAIRRO GERSON BADUY, com frente para a AVENIDA ANTONIO BADUY, N. 210, cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob número SE-21.13.06.19.06, apartamento esse que, levando-se em conta quem se posiciona de frente para o prédio pela Avenida Antonio Baduy, confronta pela frente com a área externa do terreno; aos fundos com o lote número 36; do lado direito com o lote número 18; e do lado esquerdo com o apartamento número 201 e hall de escadas, possui 90,83m² de área privativa e 6,67m² de área de uso comum, área total 97,50m², com coeficiente de proporcionalidade de 0,1706932, correspondendo-lhe a fração ideal de 61,44m², do lote de terreno onde se encontra erigido dito condomínio, de n. 19, cadastrado sob " n.. SE-21.13.06.19, no lado par, da Avenida Antonio Baduy, distante 96,30 metros da confluência da Rua José Martins de Souza com a Avenida Antonio Baduy, na quadra de n.. 20, formada pelas Ruas Abrão André Andraus, Maura André Baduy e José Martins de Souza e Avenida Antonio Baduy com a área de 360,00m², medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Antônio Baduy; 12,00 metros aos fundos, confrontando com lote n.. 36; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote de n.. 20; e finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de n.. 18. Imóvel objeto da matrícula n. 57.677 do 2. Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/11/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 219.491,43 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º/ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da **INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION** realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmete, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interposição judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 261.880,19; Valor do 2º leilão: R\$ 219.491,43.

**ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUARUJÁ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32042 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento (Cobertura) à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 21/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/guaruja/lo teamento-joao-batista-juliao/rua-bandeirantes-271 /31686-193315 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento (Cobertura) à venda em leilão Cod-Z: Z-32042 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 11/11/2024 às 11:00 2ªPc 21/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32042-001 - Matrícula nº 103.901 - Bandeirantes, nº 271, 51 Bairro Loteamento João Batista Julião

Nº do Lote: 001 ID: Z-32042-001 Descrição legal: Apartamento (Cobertura) à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103.901, Registro de Imóveis de Guarujá, Bandeirantes, 271, 51, Vaga uma vaga, Loteamento João Batista Julião, Guarujá, SP, 11443-520. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento com Força de Escritura Pública n. 10175603506, firmado em 30/06/2022, no qual figura como Fiduciante LUIZ CARLOS BATISTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG n. 36183661-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 294.309.378- 55, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11/11/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 635.289,75 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento de cobertura n. 51, localizado no 5. andar ou 6. pavimento do EDIFÍCIO CASABLANCA, situado à Rua Bandeirantes n. 271 no loteamento João Batista Julião, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo a área útil de 171,65m², área comum de 56,43m², área total de 228,08m², e a fração ideal de 10,1171040% correspondente a 77,213724m² do todo do terreno, ao qual encontra-se vinculada a vaga n. 51 destinada estacionamento de um veículo de passeio de porte médio na garagem localizada no andar térreo do edifício. Imóvel objeto da matrícula n. 103.901 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/11/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 804.553,49 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 635.289,75; Valor do 2º leilão: R\$ 804.553,49.

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Lote de terras para construção com 900mts 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 12/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.leilaoeletronico.com.br/leilao/leilao-de-terrenos-na-av-joao-leite-em-goiania-go/230/#Pagina=1&Index=1> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: felipe.souza@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: cj. 162/164, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede em São Paulo/SP, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 31/05/2023, na qual figura Fiduciante MAX DESCARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.711/0001-46, com sede na cidade de Heitorai/GO, na Rua Jorge Gama, nº 101, setor centro, CEP 76670-000, com endereço eletrônico, financeiro@maxdescarte.com.br, neste ato representada por seu administrador, ANDRÉ LUIZ DE PAULA LINHARES, portador da carteira de identidade RG nº 3.833.225 DGPC/GO, inscrita no CPF(MF) sob o nº ***.181.181-**, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição dos imóveis: LOTE 01 - Lote de terras para construção urbana de número 361, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com a área de 900,00m2, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida João Leite: 15,00 metros pela linha de fundo, dividindo com a Chácara 11: 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 39, c. 60,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara 11. Forma de aquisição, conforme R05-15.133, venda, nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada em 17/01/2023, nas notas do 1º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº. nº. 01509-N, fls. 020/022. Imóvel registrado sob a matrícula nº 15.133, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia - Goiás; LOTE 02 - Imóvel - Lote de terras para construção urbana de número 359, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com a área de 900,00m2, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida João Leite: 15,00 metros pela linha de fundos, dividindo com a Chácara 11: 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 357; e. 60,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 361. Forma de aquisição, conforme R05-15.134, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17/01/2023, nas notas do 1º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº. Nº. 01509-N, fls. 020/022. Imóvel registrado sob a matrícula nº 15.134, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia - Goiás. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 05/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). 2º Leilão: 12/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



averebação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletrônico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. São Paulo, 24 de outubro de 2024 ; Goiânia/GO, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Terrenos na Av. João Leite, em Goiânia/GO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede em São Paulo/SP, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 31/05/2023, na qual figura Fiduciante MAX DESCARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.711/0001-46, com sede na cidade de Heitorai/GO, na Rua Jorge Gama, nº 101, setor centro, CEP 76670-000, com endereço eletrônico, financeiro@maxdescarte.com.br, neste ato representada por seu administrador, ANDRÉ LUIZ DE PAULA LINHARES, portador da carteira de identidade RG nº 3.833.225 DGPC/GO, inscrita no CPF(MF) sob o nº ***.181.181-**, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição dos imóveis: LOTE 01 - Lote de terras para construção urbana de número 361, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com a área de 900,00m2, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida João Leite: 15,00 metros pela linha de fundo, dividindo com a Chácara 11: 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 39, c. 60,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara 11. Forma de aquisição, conforme R05-15.133, venda, nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada em 17/01/2023, nas notas do 1º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº. nº. 01509-N, fls. 020/022. Imóvel registrado sob a matrícula nº 15.133, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia - Goiás; LOTE 02 - Imóvel - Lote de terras para construção urbana de número 359, da quadra 01, situado à Avenida João Leite, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, com a área de 900,00m2, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida João Leite: 15,00 metros pela linha de fundos, dividindo com a Chácara 11: 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 357; e. 60,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 361. Forma de aquisição, conforme R05-15.134, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17/01/2023, nas notas do 1º Registro Civil, da cidade de Goiânia-GO, Lº. nº. 01509-N, fls. 020/022. Imóvel registrado sob a matrícula nº 15.134, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia - Goiás. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 05/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). 2º Leilão: 12/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 570.000,00 (quinhentos e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

setenta mil reais). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletronico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletronico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. São Paulo, 24 de outubro de 2024

IMÓVEL - ID0241/24 - Matrícula nº 15.133 e 15.134 - João Leite, nº 361, Bairro Santa Genoveva

Nº do Lote: 001 ID: 0241/24 Descrição legal: Terreno, Livre, melhor descrito na matrícula nº 15.133 e 15.134, 3º Registro de Imóveis de Goiânia, João Leite, 361, Santa Genoveva, Goiânia, GO, 74672-020. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 05/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). 2º Leilão: 12/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo (lote 01): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Lance mínimo (lote 02): R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). Valor do 1º leilão: R\$ 445.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 570.000,00.

RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar da Torre A - Top House do condomínio "SKY HOUSE" 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/11/2024 às 11:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online:https://www.leilaoeletronico.com.br/lote/leilao-d_e-apartamento-na-vila-leopoldina-em-sao-paulo-sp/680/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***.932.768-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1462, Telefone: (11)41189-558, E-mail: felipe.souza@leilaoeletronico.com.br, Endereço: Angélica, 2466, Complemento: cj. 162, CEP: 01228-200, 4. ELEIÇÃO DO FORO LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 09/12/2021, na qual figura Fiduciante PAULO PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.294.562 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.498.078-** e VANDA LILIA BACCI DE MELO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 7.681.963 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***.131.878-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Carlos Weber, 663, apto 41A, Vila Leopoldina, CEP: 05303-000, com endereço eletrônico paulo@temperart.com.br, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar da Torre A - Top House do condomínio "SKY HOUSE", à Rua Carlos Weber nº 663, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa de 230,293m², área comum de 118,654m², nela incluída a correspondente a 1 depósito e 3 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos, e área total de 348,945 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,50602% no terreno descrito na matrícula nº 76.111, na qual sob o nº 19 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob o nº 11.136 Livro 3. Forma de aquisição: Por instrumento particular de 16 de agosto de 2010, registrado através da prenotação nº 362.519 de 27/08/2010. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 123.325 no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta conforme Av.10 averbação de distribuição de ação (Art. 828 do CPC), referente ao processo nº 1020488-95.2022.8.26.0451. (ii) Consta conforme Av.12 e Av. 13 averbação da penhora de 50% dos direitos do fiduciante cada, referentes ao processo nº 1128469-72.2022.8.26.0100. (iii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 07/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil reais). 2º Leilão: 14/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletronico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. São Paulo, 25 de outubro de 2024 ; Lapa - São Paulo, FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Leilão de Apartamento na Vila Leopoldina, em São Paulo/SP LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 - cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Credor Fiduciário FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94, com sede em São Paulo/SP, na qualidade de administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob nº 17.250.006/0001-10, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 09/12/2021, na qual figura Fiduciante PAULO PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.294.562 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.498.078-** e VANDA LILIA BACCI DE MELO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 7.681963 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***.131.878-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Carlos Weber, 663, apto 41A, Vila Leopoldina, CEP: 05303-000, com endereço eletrônico paulo@temperart.com.br, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 41, localizado no 4º andar da Torre A - Top House do condomínio "SKY HOUSE", à Rua Carlos Weber nº 663, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa de 230,293m², área comum de 118,654m², nela incluída a correspondente a 1 depósito e 3 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos, e área total de 348,945 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,50602% no terreno descrito na matrícula nº 76.111, na qual sob o nº 19 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob o nº 11.136 Livro 3. Forma de aquisição: Por instrumento particular de 16 de agosto de 2010, registrado através da prenotação nº 362.519 de 27/08/2010. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 123.325 no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta conforme Av.10 averbação de distribuição de ação (Art. 828 do CPC), referente ao processo nº 1020488-95.2022.8.26.0451. (ii) Consta conforme Av.12 e Av. 13 averbação da penhora de 50% dos direitos do fiduciante cada, referentes ao processo nº 1128469-72.2022.8.26.0100. (iii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 07/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil reais). 2º Leilão: 14/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais). 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. O imóvel será alienado em caráter "ad corpus" e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletrônico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. São Paulo, 25 de outubro de 2024

IMÓVEL - ID0244/24 - Matrícula nº 123.325 - Carlos Weber, nº 663, Bairro Vila Leopoldina

Nº do Lote: 001 ID: 0244/24 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 123.325, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Carlos Weber, 663, Torre A, SKY HOUSE, apto. 41, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05303-000. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 07/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil reais). 2º Leilão: 14/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil reais). Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). Valor do 1º leilão: R\$ 2.972.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 2.706.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 29/10/2024 18:16:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

